



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 13 de agosto de 2014

Número 155

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Gabinete da Presidente:

Despacho n.º 10478/2014:

Exoneração de Paulo Miguel Aguiar Barcelos, Assessor do Gabinete da Presidente da Assembleia da República 20945

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 10479/2014:

Nomeação do licenciado Bruno Miguel de Moura Ferreira, para o cargo de assessor do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. 20945

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros:

Aviso n.º 9252/2014:

Cessação de contrato de trabalho parlamentar, por falecimento, de José Luís Mendes Henriques 20945

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 10480/2014:

Autoriza a realização da despesa e a abertura de procedimento para contratação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene pela Direção-Geral da Administração da Justiça 20945

Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares:

Despacho n.º 10481/2014:

Declara a utilidade pública da ADRITEM - Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria 20945

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Despacho n.º 10482/2014:

Determina a cessação de funções da licenciada Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho na área financeira do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 20945

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna:

Louvor n.º 440/2014:

Louvor a Jorge Manuel Matoso de Almeida 20946

Louvor n.º 441/2014:

Louvor a Fernão Isidro Gomes Romão 20946

Louvor n.º 442/2014:

Louvor a Nuno Fernando Estevam Barbosa Cordeiro 20946

Louvor n.º 443/2014:

Louvor a Maria da Luz Tasqueira Trindade Martins. 20946

Louvor n.º 444/2014:

Louvor a Carla Cristina Marques da Silva 20946

Louvor n.º 445/2014:

Louvor a Carolina Fátima Rosa de Jesus Severo Santos. 20946

Louvor n.º 446/2014:

Louvor a Maria de Lurdes Almeida dos Santos 20946

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 10483/2014:

Delegação de competências dos diretores de serviços e chefe de divisão 20946

Despacho (extrato) n.º 10484/2014:

Designação da assistente técnica Maria Margarida Nogueira Ferreira, para o exercício de funções de secretariado 20947

Despacho n.º 10485/2014:

Delegação de competências da secretária técnica responsável pela Unidade de Valorização Territorial, Coesão Social e Coordenação Geral, licenciada Isabel Alexandra Pinto Quaresma de Sá Luís 20947

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso n.º 9253/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego, ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo, da técnica superior Fátima Pereira de Matos Sequeira. 20948

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação e Ciência

Gabinetes do Primeiro-Ministro, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Educação e Ciência:

Despacho n.º 10486/2014:

Designa a licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira, em regime de substituição, para exercer o cargo de diretora da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa. 20948

Ministério das Finanças

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9254/2014:

Período experimental de 180 dias na carreira e categoria de técnico superior de Carla Alexandra da Silva Freire. 20948

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 9255/2014:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. 20948

Aviso (extrato) n.º 9256/2014:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. 20948

Aviso (extrato) n.º 9257/2014:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. 20948

Despacho n.º 10487/2014:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Faro, em regime de substituição, Maria Augusta da Rosa Dias 20948

Despacho n.º 10488/2014:

Isenção de IRC ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC da Associação Musical de Freamunde. 20951

Despacho n.º 10489/2014:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Feira 1, Manuel Augusto Gomes dos Santos 20951

Ministérios das Finanças e da Economia

Gabinetes do Ministro da Economia e do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 10490/2014:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia ao diretor do GEE, Professor Doutor João Rodrigo Reis Carvalho Leão 20953

Ministérios das Finanças e da Agricultura e do Mar

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado do Tesouro:

Portaria n.º 661/2014:

Portaria de extensão de encargos relativa à conservação de edifícios da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte 20953

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Deliberação n.º 1561/2014:

Delegação de competências nos coordenadores e adjuntos de coordenação do ensino português 20954

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

Portaria n.º 662/2014:

Nomeação do Sargento-Ajudante Vítor Manuel Alves Martins, em substituição do Sargento-Ajudante João Paulo da Cunha Lemos 20955

Portaria n.º 663/2014:

Nomeação do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Berlim, Coronel INF José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços, em substituição do Capitão-de-Mar-e-Guerra Jorge Manuel Costa e Sousa 20955

Portaria n.º 664/2014:

Nomeação do Major ENGAER Alice do Carmo Duarte Rodrigues 20955

Portaria n.º 665/2014:

Nomeação do Tenente-Coronel CAV Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro, em substituição do Tenente-Coronel INF Lino Loureiro Gonçalves 20955

Portaria n.º 666/2014:

Nomeação do Major PILAV Luís Carlos Frutuoso da Silva, em substituição do Tenente-Coronel NAV Aurélio António Felizardo de Almeida 20955

Portaria n.º 667/2014:

Nomeação do Adido de Defesa junto da Embaixada em Paris, do Capitão-de-Mar-e-Guerra Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva, em substituição do Coronel INF Alberto Sebastião Neves Marinheiro 20956

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 10491/2014:

Concessão de licença sem vencimento ao Agente Principal M/147158 da Polícia de Segurança Pública, Pedro Nuno Dias Costa Esteves 20956

Despacho n.º 10492/2014:

Concessão de licença sem vencimento ao Agente M/146274, Fernando Ferreira Júnior, da Polícia de Segurança Pública 20956

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho (extrato) n.º 10493/2014:

Promoção por concurso de Carlos Luís Emanuel de Montemar Alegre de Martins Meirelles, à categoria de chefe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do QPMM 20956

Exército:

Declaração de retificação n.º 828/2014:

Retifica o nome do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina, publicado no despacho (extrato) n.º 9999/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 4 de agosto de 2014 20956

Força Aérea:

Despacho n.º 10494/2014:

Passagem à situação de reforma do SMOR MMA RES-QPfe 029311-D, Virgílio Guilherme Fernandes da Silva. 20957

Despacho n.º 10495/2014:

Promoção ao posto de 1CAB de vários 2CAB de diversas especialidades. 20957

Portaria n.º 668/2014:

Passagem à situação de reforma do COR TPAÁ RES-QPfe 024509-H, Sérgio Pires Afonso . . . 20957

Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 10496/2014:

Subdelegação de competências no comandante do destacamento territorial de Idanha-a-Nova, capitão de infantaria Jorge Alexandre Ferreira da Costa. 20958

Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 10497/2014:

Subdelegação de competências. 20958

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso (extrato) n.º 9258/2014:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo 20958

Despacho (extrato) n.º 10498/2014:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Helena Maria Silva Diogo Caldas 20958

Despacho n.º 10499/2014:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 20958

Despacho n.º 10500/2014:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 20958

Despacho n.º 10501/2014:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 20959

Despacho n.º 10502/2014:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos a vários cidadãos brasileiros. 20959

Despacho n.º 10503/2014:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 20959

Despacho n.º 10504/2014:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros. 20959

Despacho n.º 10505/2014:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres à cidadã brasileira Luciene Alencar da Silva 20959

Despacho n.º 10506/2014:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 20960

Despacho n.º 10507/2014:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 20960

Ministério da Justiça

Polícia Judiciária:

Aviso n.º 9259/2014:

Lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de julho de 2014. 20960

Ministério da Economia

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 9260/2014:

Publicação das listas dos candidatos admitidos ao Concurso Interno Geral de Ingresso para o preenchimento de 14 lugares na categoria de Inspetor-Adjunto da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — ASAE. 20960

Despacho n.º 10508/2014:

Designação de inspetores chefes da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica — ASAE. 20963

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 364/2014:

PC 4504887752 171/10.12/352. 20965

Édito n.º 365/2014:

PC 4504870182 171/11.13/1189 20965

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Despacho n.º 10509/2014:

Designação em regime de substituição 20965

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10510/2014:

Designa a licenciada Maria João Gomes Lois para exercer, em comissão de serviço, as funções de coordenador-adjunto perante os representantes dos países doadores, na Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014. 20966

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 10511/2014:

Subdelegação de competências no conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.). 20966

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 10512/2014:

Alteração do Regulamento de Horário de Trabalho 20967

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 9261/2014:

Lista unitária de ordenação final — 2/DAD 20970

Despacho n.º 10513/2014:

Designa para o cargo de coordenador do Núcleo de Apoios de Mercado o licenciado João Gustavo Ferreira da Silva de Mendes Matias, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos 20971

Despacho n.º 10514/2014:

Designa para o cargo de coordenador do Núcleo de Contabilidade a licenciada Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos 20971

Despacho n.º 10515/2014:

Designa para o cargo de coordenador do Núcleo de Normalização e Desenvolvimento, a licenciada Ana Teresa Jorge Monteiro Fernandes da Silva, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos 20972

Despacho n.º 10516/2014:

Designa para o cargo de coordenador do Núcleo de Gestão Financeira e Tesouraria, a licenciada Sandra Maria França Canhoto em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos 20972

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 9262/2014:

Nomeação de júris da especialidade de gastroenterologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012 20973

Aviso n.º 9263/2014:

Nomeação de júris da especialidade de radiodiagnóstico, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012 20973

Contrato (extrato) n.º 467/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do trabalhador Paulo Alexandre Mestre Monteiro 20974

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 9264/2014:

Homologação da lista de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da área hospitalar de neurocirurgia, da carreira médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro 20974

Aviso n.º 9265/2014:

Homologação da lista de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da área hospitalar de oftalmologia, da carreira médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro 20974

Aviso n.º 9266/2014:

Homologação da lista de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da área hospitalar de ortopedia, da carreira médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro 20974

Declaração de retificação n.º 829/2014:

Retificação à lista de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, a que se reporta o aviso n.º 2488/2014, de 18 de fevereiro 20975

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 1562/2014:

Consolidação da cedência de interesse público do assistente técnico Alberto Manuel de Oliveira Figueiredo Ferreira 20975

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 10517/2014:

Homologação dos contratos de pessoal docente contratado a termo certo para o ano escolar de 2013-2014. 20975

Louvor n.º 447/2014:

Louvor — subdiretora Maria Irene Tiago 20975

Aviso n.º 9267/2014:

Homologação dos contratos do pessoal docente do ano letivo 2013-2014. 20975

Despacho n.º 10518/2014:

Prorrogação da mobilidade interna, na modalidade intercarreiras 20976

Despacho n.º 10519/2014:

Nomeação da adjunta para diretor. 20976

Despacho n.º 10520/2014:

Delegação de competências no adjunto da diretora professor Nuno Pera Fernandes 20976

Despacho n.º 10521/2014:

Delegação de competências na adjunta da diretora, professora Maria de Lurdes Faria Silva ... 20977

Despacho n.º 10522/2014:

Delegação de competências na adjunta da diretora, educadora Maria Pilar Carvalho Ferreira da Costa 20977

Despacho n.º 10523/2014:

Nomeação e posse do diretor do Agrupamento 20977

Despacho n.º 10524/2014:

Delegação de competências 20977

Despacho n.º 10525/2014:

Designação de adjunta do diretor 20977

Aviso n.º 9268/2014:

Consolidação da mobilidade interna na categoria de assistente técnica 20977

Despacho n.º 10526/2014:

Tomada de posse do subdiretor e dos adjuntos da diretora 20978

Despacho n.º 10527/2014:

Homologação de contrato docente 20978

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego:

Despacho n.º 10528/2014:

Cria e autoriza o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista em Tecnologia Mecatrónica, na ATEC - Associação de Formação para a Indústria 20978

Caixa de Previdência do Ministério da Educação**Édito n.º 366/2014:**

Édito sócio 19097 20980

Édito n.º 367/2014:

Édito sócio 18099 20980

Édito n.º 368/2014:

Édito sócio 19518 20980

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**Despacho n.º 10529/2014:**

Alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia 20980

Ordem dos Advogados**Edital n.º 740/2014:**

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Joaquim Manuel Montezuma de Carvalho 20981

Edital n.º 741/2014:

Torna pública a suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Branca Santos ... 20981

Universidade Aberta**Despacho (extrato) n.º 10530/2014:**

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o licenciado Rui Pedro Duarte Galante 20981

Despacho (extrato) n.º 10531/2014:Nomeação de júri para provas de agregação no ramo de Educação, na área científica de Ciências da Educação, na especialidade de Educação a Distância e *E-learning*, requeridas pelo Doutor Carlos Manuel Mesquita Morais 20981**Universidade do Algarve****Aviso (extrato) n.º 9269/2014:**

Transição de pessoal docente do ensino superior politécnico 20982

Despacho (extrato) n.º 10532/2014:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — professora auxiliar — Doutora Maria Emília Bárbara Madeira e Madeira 20982

Despacho (extrato) n.º 10533/2014:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do professor auxiliar Doutor José Manuel Sousa de São José. 20982

Despacho (extrato) n.º 10534/2014:

Exoneração do cargo de vice-reitor do Prof. Doutor Tomasz Boski. 20982

Aviso n.º 9270/2014:

Alteração ao ciclo de estudos de doutoramento em Ciências da Linguagem 20982

Universidade da Beira Interior**Aviso n.º 9271/2014:**

Lista de ordenação final para provimento de um posto de trabalho de técnico superior para o Instituto Coordenador de Investigação. 20983

Contrato (extrato) n.º 468/2014:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal, na categoria de técnico superior para a Faculdade de Ciências da Saúde. 20983

Declaração de retificação n.º 830/2014:

Retifica o aviso n.º 8889/2014. 20983

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 10535/2014:**

Delegação de competências para a presidência do júri da prova de agregação de Reina Marisol Troca Pereira 20983

Despacho n.º 10536/2014:

Delegação de competências para a presidência de júris da prova de doutoramento de André Tenchini da Silva 20983

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 10537/2014:**

Alteração do mestrado integrado em Engenharia Física Tecnológica. 20984

Despacho n.º 10538/2014:

Nomeação em comissão de serviço — coordenador da Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais 20990

Despacho n.º 10539/2014:

Nomeação em comissão de serviço — coordenador da Área de Sustentabilidade do Departamento de Património e Compras dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 20991

Despacho n.º 10540/2014:

Nomeação em comissão de serviço — coordenador da Área de Orçamento do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 20991

Despacho n.º 10541/2014:

Criação da licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas 20992

Despacho n.º 10542/2014:

Nomeação em comissão de serviço do coordenador do Núcleo de Instalações e Serviços Gerais do Estádio Universitário 21015

Despacho n.º 10543/2014:

Nomeação em comissão de serviço — coordenador da Área dos Museus dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 21015

Despacho n.º 10544/2014:

Nomeação em comissão de serviço — coordenador do Núcleo de Saúde e Bem-Estar do Estádio Universitário de Lisboa 21016

Despacho n.º 10545/2014:

Nomeação em comissão de serviço — coordenador do Núcleo de Serviços Técnico-Desportivos do Estádio Universitário de Lisboa 21016

Despacho n.º 10546/2014:

Subdelegação de competências nos membros do conselho pedagógico 21016

Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 9272/2014:**

Conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de técnico superior referente à licenciada Helena Susana Ribeiro Correia 21016

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho n.º 10547/2014:**

Alteração à denominação e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Automação e Comunicação em Sistemas de Energia (que passa a ter a denominação de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica). 21016

Instituto Politécnico de Leiria**Aviso n.º 9273/2014:**

Torna-se público que o procedimento concursal de recrutamento para dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços Informáticos, do Instituto Politécnico de Leiria, ficou deserto por inexistência candidatos que completem o procedimento 21018

Aviso n.º 9274/2014:

Torna-se público que o procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços Informáticos, do Instituto Politécnico de Leiria, ficou deserto por inexistência candidatos que completem o procedimento 21019

Despacho (extrato) n.º 10548/2014:

Consolidação da mobilidade interna de Gil Francisco Cavaleiro Pinto na categoria e carreira geral de assistente técnico 21019

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 10549/2014:**

Contrato de trabalho com Rui Gonçalves — ESTC 21019

Despacho (extrato) n.º 10550/2014:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado com os docentes Manuela Viegas e Paulo Leite — ESTC 21019

Despacho (extrato) n.º 10551/2014:

Contrato por tempo indeterminado com o docente Jean Paul Bucchieri — ESTC 21019

Despacho n.º 10552/2014:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Jornalismo, ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa 21019

Despacho n.º 10553/2014:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Publicidade e Marketing, ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa 21022

Despacho n.º 10554/2014:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Audiovisual e Multimédia, ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa 21026

Despacho n.º 10555/2014:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores, ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa 21029

Despacho n.º 10556/2014:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Audiovisual e Multimédia, ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa 21031

Despacho n.º 10557/2014:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Estratégica das Relações Públicas, ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa 21033

Instituto Politécnico de Setúbal**Aviso n.º 9275/2014:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para recrutamento de dois professores adjuntos para a área disciplinar de Gestão Logística da Escola Superior de Ciências Empresariais 21035

Despacho (extrato) n.º 10558/2014:

Homologa a ata de conclusão do período experimental da técnica superior Rafaela Pereira Tomé 21035

PARTE G**Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.****Aviso n.º 9276/2014:**

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar, com a especialidade de endocrinologia, da carreira médica hospitalar . . . 21035

Aviso n.º 9277/2014:

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de ortopedia 21036

Aviso n.º 9278/2014:

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar, com a especialidade de Psiquiatria, da carreira médica hospitalar 21036

Aviso n.º 9279/2014:

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar, com a especialidade de psiquiatria da infância e da adolescência, da carreira médica hospitalar 21037

Aviso n.º 9280/2014:

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar, com a especialidade de reumatologia, da carreira médica hospitalar . . . 21038

Deliberação n.º 1563/2014:

Renovação de licença especial referente à Dr.ª Isabel Celina V. P. Afonso 21039

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.**Aviso n.º 9281/2014:**

Procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar — anestesiologia — da carreira médica, vago no mapa de pessoal deste Centro Hospitalar 21039

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1564/2014:**

Regime de tempo parcial de pessoal de enfermagem 21040

Deliberação (extrato) n.º 1565/2014:

Redução de horário semanal de pessoal médico 21040

PARTE H**Área Metropolitana de Lisboa****Aviso (extrato) n.º 9282/2014:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 21041

Município de Alter do Chão**Aviso (extrato) n.º 9283/2014:**

Alteração do Plano de Pormenor 21041

Município de Barrancos**Declaração de retificação n.º 831/2014:**

Retificação do aviso n.º 5797/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2014 21042

Município das Caldas da Rainha**Aviso n.º 9284/2014:**

Renovação da comissão de serviço para o lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Execução de Obras do engenheiro César Serrenho Reboleira 21043

Aviso n.º 9285/2014:

Lista unitária de ordenação final referente ao concurso a tempo indeterminado, referência B, cinco postos de trabalho de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa 21043

Município de Câmara de Lobos**Aviso n.º 9286/2014:**

Licenças sem remuneração 21044

Município do Cartaxo**Edital n.º 742/2014:**

Discussão pública do projeto de regulamento de atribuição e gestão das habitações sociais em regime de renda apoiada do município do Cartaxo 21044

Município de Góis**Aviso (extrato) n.º 9287/2014:**

Procedimento concursal para recrutamento de assistentes operacionais — lista unitária de ordenação final 21052

Município de Guimarães**Aviso n.º 9288/2014:**

Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, bem como da carreira e categoria de técnico superior — engenheiro mecânico 21052

Município de Idanha-a-Nova**Edital (extrato) n.º 743/2014:**

Regulamento municipal para atribuição de apoios às freguesias 21052

Município de Lisboa**Aviso n.º 9289/2014:**

Lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para técnico superior (engenharia civil). 21052

Município de Loulé**Aviso n.º 9290/2014:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado de Alberto Sousa Guerreiro 21052

Município da Maia**Edital n.º 744/2014:**

Pronúncia de alteração ao lote 12.2 do alvará de loteamento n.º 1/69. 21053

Município de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 9291/2014:**

Proposta de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Novo 21053

Aviso n.º 9292/2014:

Proposta de Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Novo 21053

Aviso n.º 9293/2014:

Proposta de Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo . . . 21053

Município de Paredes**Aviso n.º 9294/2014:**

Licença sem vencimento por oito meses, com efeitos ao dia 27 agosto de 2014, da trabalhadora
Cátia Sofia Lopes Prada 21053

Município de Peniche**Aviso n.º 9295/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público 21053

Edital n.º 745/2014:

Revogação do regulamento de atribuição das casas denominadas «Abrigo dos Pescadores»,
sitas na Ilha da Berlenga 21054

Município de Ponta Delgada**Aviso (extrato) n.º 9296/2014:**

Processo disciplinar — notificação de acusação 21054

Município de Portalegre**Regulamento n.º 370/2014:**

Regulamento Municipal da Estação Central de Camionagem de Portalegre 21054

Município de Porto Santo**Aviso n.º 9297/2014:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado da carreira de técnico superior 21057

Aviso n.º 9298/2014:

Celebração de contratos por tempo indeterminado da carreira assistente técnico 21057

Município de São Pedro do Sul**Aviso n.º 9299/2014:**

Alteração ao Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul — participação preventiva 21057

Edital n.º 746/2014:

Apreciação pública do Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR) 21057

Município de Sines**Aviso n.º 9300/2014:**

Conclusão do período experimental 21058

Aviso n.º 9301/2014:

Procedimento concursal comum para contratação de dois assistentes operacionais, em regime
de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado — serviço de limpeza e manu-
tenção de espaços públicos e cemitério 21058

Município de Sintra**Aviso n.º 9302/2014:**

Projeto de primeiras alterações ao Regulamento do Património Imóvel do Município de
Sintra — apreciação pública e audição de interessados 21060

Município de Torres Novas**Aviso n.º 9303/2014:**

Aviso de exoneração da secretária do gabinete de Apoio aos Vereadores 21065

Município de Vila do Conde**Aviso n.º 9304/2014:**

Mobilidade interna para assistente técnico 21065

Aviso n.º 9305/2014:

Mobilidade interna para encarregado operacional 21066

Aviso n.º 9306/2014:

Referente à mobilidade interna de encarregados operacionais 21066

Município de Vila Nova de Foz Côa**Aviso n.º 9307/2014:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com o trabalhador Carlos Manuel da Silva Tavares, na carreira/categoria de assistente operacional 21066

Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova**Aviso n.º 9308/2014:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico superior com licenciatura em Turismo 21066

Freguesia de Rio Maior**Aviso n.º 9309/2014:**

Homologação da lista de ordenação final do período experimental 21068

Freguesia de Santa Clara-a-Velha**Aviso (extrato) n.º 9310/2014:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental. 21068

União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora**Aviso n.º 9311/2014:**

Contratação por tempo indeterminado para vários postos de trabalho 21069

Freguesia de Venteira**Aviso n.º 9312/2014:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 21071

Serviços Municipalizados de Castelo Branco**Aviso n.º 9313/2014:**

Cessação da comissão de serviço 21071

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras**Aviso n.º 9314/2014:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão. 21072

CITE — Cooperativa Universitária de Ensino Científico e Técnico, C. R. L.**Despacho n.º 10559/2014:**

Plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia da Construção e da Reabilitação, ministrado no Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos 21072

COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.**Despacho n.º 10560/2014:**

Autorização de funcionamento da estrutura curricular e do plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Arte dos Média na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e na Universidade Lusófona do Porto 21074

Regulamento n.º 371/2014:

Regulamento do Estudante Internacional do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes . . . 21076

Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado**Édito n.º 369/2014:**

Éditos para habilitação aos subsídios por morte de vários associados 21077

ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém**Regulamento n.º 372/2014:**

Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais 21078

Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.**Anúncio n.º 213/2014:**

Alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do curso de 1.º ciclo, licenciatura, em Solicitadoria da Universidade Portucalense Infante D. Henrique 21080

PARTE J1**Município de Santa Maria da Feira****Aviso n.º 9315/2014:**

Abertura de procedimento concursal para chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial 21082





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Presidente

Despacho n.º 10478/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º, da Lei de Organização e Funcionamento da Assembleia da República (LOFAR), republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, exonerado, a seu pedido, Paulo Miguel Aguiar Barcelos do cargo de assessor do meu gabinete, com efeitos a partir de 31 de julho de 2014.

31 de julho de 2014. — A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

208015966

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 10479/2014

Por despacho de 18 de julho de 2014, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Licenciado Bruno Miguel de Moura Ferreira — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funciona-

mento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para a categoria de assessor do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2014.

6 de agosto de 2014. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

208020866

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 9252/2014

Torna-se público, nos termos da, alínea e), do artigo 84.º, da Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, que cessou, em 28/07/2014, por falecimento, o contrato de trabalho parlamentar, celebrado com o assistente operacional parlamentar José Luís Mendes Henriques.

4 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fernando Paulo da Silva Gonçalves*.

208016119



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 10480/2014

Tendo em consideração a proposta da Unidade de Compras do Ministério da Justiça, de 15.07.2014, e o despacho do Secretário de Estado da Justiça, de 28.07.2014, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º e do artigo 109.º Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:

1 — Autorizo a realização da despesa e a abertura de procedimento nos termos do artigo 259.º do CCP para contratação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene pela Direção-Geral da Administração da Justiça, ao abrigo do Acordo Quadro HL/2010 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., até ao valor de € 5.804.207,93, (cinco milhões oitocentos e quatro mil e duzentos e sete euros e noventa e três cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Delego na Ministra da Justiça, com a faculdade de subdelegação, todas as competências que me são cometidas pelo CCP enquanto órgão competente para a decisão de contratar.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de julho de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.
208016824

Gabinete do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 10481/2014

Declaração de Utilidade Pública

A Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria, pessoa coletiva de direito privado n.º 50822736, com

sede no Centro Cívico Justino Portal, na freguesia de César, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, vem prestando, desde a constituição em 2007, relevantes e continuados serviços à comunidade em geral, no tocante ao desenvolvimento local e regional, particularmente dos municípios de Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, Gondomar, Valongo e Albergaria-a-Velha, nas áreas da proteção do património natural, do empreendedorismo, do desenvolvimento económico e da preservação do património cultural, promovendo e participando em numerosas atividades e iniciativas de interesse local que visam o desenvolvimento destes municípios a nível económico, social e cultural. Coopera com a Administração, nomeadamente com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/564/2014 do processo administrativo n.º 12/UP/2014 inscrito na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, declaro a utilidade pública da **Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria**, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

30 de julho de 2014. — O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

208016946

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 10482/2014

1. Ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e por meu despacho n.º 305/2013, de 12 de dezembro de 2012, publicado no D.R. n.º 5, 2.ª série, de 8 de janeiro de 2013, designei como técnica especialista a licenciada Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho para exercer funções na área financeira no meu gabinete.

2. A seu pedido, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação das referidas funções no meu gabinete da licenciada Maria Inês Sousa Lopes Dias Costa Carvalho.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de julho de 2014.

4. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

17 de julho de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207986134

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna

Louvor n.º 440/2014

Venho expressar público louvor a Jorge Manuel Matoso de Almeida, pelos seus distintos serviços, elevada competência profissional, absoluta discrição, responsabilidade, zelo e dedicação com que desempenhou as funções de meu motorista pessoal enquanto no cargo de Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

16 de julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

208022737

Louvor n.º 441/2014

Venho expressar público louvor a Fernão Isidro Gomes Romão, pelo desempenho das funções de motorista no meu Gabinete, pelos seus distintos serviços, elevada competência profissional, pontualidade, absoluta discrição, total disponibilidade e espírito de serviço público.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

16 de julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

208022615

Louvor n.º 442/2014

Venho expressar público louvor a Nuno Fernando Estevam Barbosa Cordeiro, pelo desempenho das funções de motorista no meu Gabinete, considerando os seus serviços distintos, de elevada competência profissional, primando pela pontualidade, absoluta discrição, capacidade de trabalho em equipa, total disponibilidade e espírito de serviço público, em muito alargando o horizonte da sua missão principal.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

16 de julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

208022567

Louvor n.º 443/2014

Ao cessar funções como Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, louvo a Agente Principal n.ºs 6363/136267, Maria da Luz Tasqueira Trindade Martins, do quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela dedicação, lealdade, total, permanente e incondicional disponibilidade, empenhamento e sentido de responsabilidade evidenciados no exercício de funções no meu secretariado.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

16 de julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

208022494

Louvor n.º 444/2014

Ao cessar funções como Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, louvo a Exma. Senhora Dra. Carla Cristina Marques da Silva, Guarda de Infantaria n.º 2040574, do quadro de pessoal da Guarda Nacional Republicana, pela elevada competência, lealdade e dedicação com que desempenhou as suas funções de Colaboradora Especializada no meu Gabinete.

A sua muito assinalável experiência e conhecimentos profissionais na área da contabilidade permitiram que, com grande eficiência e qualidade, as tarefas de gestão orçamental do Gabinete fossem cumpridas de forma atempada, responsável e zelosa.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

16 de julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

208022461

Louvor n.º 445/2014

Ao cessar funções como Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, louvo a Exma. Senhora Carolina Fátima Rosa de Jesus Severo Santos pela elevada dedicação, lealdade e competência profissional reveladas no desempenho das suas funções de minha secretária pessoal.

De trato fácil e grande capacidade de trabalho e sentido do dever, as suas qualidades pessoais e profissionais muito contribuíram para a forma, adequada e oportuna, com que o meu Gabinete respondeu aos diversos desafios que se lhe colocaram na área administrativa e logística.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

16 de julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

208022429

Louvor n.º 446/2014

Ao cessar funções como Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, louvo a Exma. Senhora Maria de Lurdes Almeida dos Santos, pela completa dedicação, lealdade, disponibilidade, empenhamento, capacidade de trabalho, rigor, organização e competência evidenciadas no exercício de funções como minha secretária pessoal.

Cumprindo as suas tarefas com eficiência, a sua experiência profissional, a sua atitude ponderada e o enorme bom senso e sentido do dever, acrescidas de uma excepcional dedicação e colaboração, deram um contributo decisivo para que o meu Gabinete tivesse capacidade para responder, pronta e eficazmente, aos diversos desafios que se lhe colocaram.

Pelo exposto, entendo ser justo tornar público o presente louvor.

16 de julho de 2014. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Antero Luís*.

208022291

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 10483/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho; dos artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio, delegeo, com a faculdade de subdelegação, as competências próprias que me são atribuídas para a prática dos seguintes atos:

1 — Na Diretora de Serviços licenciada Maria Rosa Taborda Fradinho:

1.1 — No âmbito dos Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, a coordenação de todas as matérias da competência destes Serviços, com exceção dos relativos à unidade orgânica de Documentação e Recursos Informáticos, cuja coordenação e despacho avoco;

1.2 — A coordenação de todas as matérias relativas à gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, bem como de expediente e atendimento exercidas nas Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e do Oeste;

1.3 — A assinatura da correspondência corrente, necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm termos nas unidades orgânicas que dirige;

1.4 — Autorizar a constituição e reconstituição de fundos de maneo;

1.5 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.6 — Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respetivos regimes de segurança social e à entrega das respetivas participações;

1.7 — Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;

1.8 — Coordenar o processo de organização do mapa quinzenal de deslocações em serviço da CCDR LVT, qualquer que seja o meio de transporte, nos termos dos procedimentos internos em vigor;

1.9 — Autorizar as deslocações em serviço, exceto naquelas em que se requer a utilização de veículo próprio ou de aluguer, bem como autorizar e assinar a condução de viaturas;

1.10 — Autorizar o processamento dos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, nas deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;

1.11 — Praticar enquanto titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau todas as competências próprias e delegadas, relativamente aos trabalhadores das Delegações Sub-Regionais que desenvolvem as suas atividades no âmbito de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, bem como de expediente e atendimento.

2 — Na Diretora de Serviços licenciada Ana Maria dos Santos Barata da Silva:

2.1 — No âmbito dos Serviços de Desenvolvimento Regional, a coordenação de todas as matérias da competência destes Serviços;

2.2 — A assinatura da correspondência corrente, necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm nas unidades orgânicas que dirige.

3 — Na Diretora de Serviços licenciada Adriana Maria Maurício Castro Raimundo:

3.1 — No âmbito dos Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, a coordenação de todas as matérias da competência destes Serviços;

3.2 — A coordenação de todas as matérias relativas ao apoio jurídico e à administração local exercidas nas Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e do Oeste;

3.3 — A assinatura da correspondência corrente, necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm nas unidades orgânicas que dirige;

3.4 — Autorizar os processos de liquidação da receita no âmbito da respetiva área de atuação, bem como a assinatura da respetiva correspondência;

3.5 — Praticar enquanto titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau todas as competências próprias e delegadas, relativamente aos trabalhadores das Delegações Sub-Regionais que desenvolvem as suas atividades no âmbito do apoio jurídico e à administração local.

4 — Na Diretora de Serviços licenciada Paulina Dália Verde Martins:

4.1 — No âmbito dos Serviços do Ambiente, a coordenação de todas as matérias da competência destes Serviços;

4.2 — A coordenação de todas as matérias relativas ao ambiente exercidas nas Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e do Oeste;

4.3 — A assinatura da correspondência corrente, necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm nas unidades orgânicas que dirige;

4.4 — Autorizar os processos de liquidação da receita no âmbito da respetiva área de atuação, bem como a assinatura da respetiva correspondência;

4.5 — Praticar enquanto titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau todas as competências próprias e delegadas, relativamente aos trabalhadores das Delegações Sub-Regionais que desenvolvem as suas atividades no âmbito do ambiente.

5 — No Diretor de Serviços mestre Carlos Alberto Pina Nunes:

5.1 — No âmbito dos Serviços do Ordenamento do Território, a coordenação de todas as matérias da competência destes Serviços;

5.2 — A coordenação de todas as matérias relativas ao ordenamento do território exercidas nas Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e do Oeste;

5.3 — A coordenação e despacho de todas as matérias relativas à unidade de verificação e triagem;

5.4 — A coordenação e o despacho de todas as matérias relativas à unidade de instrução técnica de processos;

5.5 — A assinatura da correspondência corrente, necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm nas unidades orgânicas que dirige;

5.6 — Autorizar os processos de liquidação da receita no âmbito da respetiva área de atuação, bem como a assinatura da respetiva correspondência;

5.7 — Praticar enquanto titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau todas as competências próprias e delegadas, relativamente aos trabalhadores das Delegações Sub-Regionais que desenvolvem as suas atividades no âmbito do ordenamento do território, verificação e triagem e instrução técnica de processos;

5.8 — Despachar os pedidos de parecer prévio relativos à localização de estabelecimentos industriais, unidades comerciais, unidades de gestão de resíduos, unidades de regeneração de óleos usados, a exploração de massas minerais, infraestruturas de combustíveis e de gás, recintos com diversões aquáticas, instalações desportivas e cemitérios;

5.9 — Despachar os pedidos de parecer, de comunicação prévia e de autorização relativos a intervenções em áreas de REN;

5.10 — Despachar os procedimentos decorrentes da aplicação do artigo 13.º e 13.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual;

5.11 — Despachar os pedidos de parecer relativos ao estabelecimento de zonas de proteção e às obras de edifícios situados nas zonas de proteção de imóveis classificados, bem como os pareceres no âmbito da gestão de zonas de defesa e controlo urbanos e de áreas sujeitas a medidas preventivas.

6 — No Chefe de Divisão licenciado Nuno Filipe Lopes Casas Novas, no âmbito dos Serviços de Documentação e Recursos Informáticos da Sede e das Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e do Oeste

6.1 — Justificar ou injustificar faltas;

6.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

6.3 — Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;

6.4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

6.5 — Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas;

6.6 — Autorizar os processos de liquidação da receita no âmbito da respetiva área de atuação, bem como a assinatura da respetiva correspondência.

7 — Os trabalhadores das Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e do Oeste são avaliados pelos dirigentes intermédios de 1.º ou 2.º grau, considerados superiores hierárquicos imediatos na respetiva área de atividade.

8 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 28 de maio do corrente ano.

31 de julho de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

208016492

Despacho (extrato) n.º 10484/2014

Faz-se público que por meu despacho de 31 de julho de 2014, designei a assistente técnica Maria Margarida Nogueira Ferreira, para o exercício de funções de secretariado, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhe conferido o direito ao suplemento remuneratório conforme disposto no n.º 5 do artigo 33.º do mencionado diploma legal, com efeitos reportados 28 de maio de 2014.

31 de julho de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

208016508

Despacho n.º 10485/2014

1 — Na qualidade de Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), por inerência Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional de Lisboa (PORKISBOA), ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2014 de 8 de maio, do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de fevereiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de abril, n.º 1/2009, de 22 de setembro e n.º 76/2012, de 6 de setembro, bem como do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delego na secretária técnica responsável pela Unidade de Valorização Territorial, Coesão Social e Coordenação Geral, licenciada Isabel Alexandra Pinto Quaresma de Sá Luís, as competências próprias, para a prática dos seguintes atos no âmbito do PORKISBOA:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

1.3 — Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

1.5 — Assinar a correspondência e outra documentação relativa às matérias ora delegadas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados, desde o dia 28 de maio de 2014.

31 de julho de 2014. — O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional de Lisboa, *João Pereira Teixeira*.

208016443

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 9253/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a licenciada Fátima Pereira de Matos Sequeira, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, cessou a relação jurídica de emprego público em 1 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro.

4 de agosto de 2014. — A Subdiretora-Geral, por delegação, *Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos*.

208017959

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Primeiro-Ministro, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Educação e Ciência

Despacho n.º 10486/2014

Ao abrigo do Acordo de Cooperação assinado entre a República Portuguesa e a República de Moçambique, foi criada, através do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, a Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa.

Pelo Despacho n.º 1448/2011, de 10 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 18 de janeiro de 2011, foi designada, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de diretora daquela escola, pelo período de três anos, a licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira.

Considerando que o mandato da atual titular do cargo terminou no dia 15 de janeiro de 2014;

Atento o relevante interesse público e a necessidade de assegurar o normal funcionamento da administração e gestão da Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa até ao termo do presente ano letivo, importa designar a atual diretora em regime de substituição.

Determina-se:

1 – Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, e da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 241/99, de 25 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 120/2004, de 21 de maio, e 47/2009, de 3 de fevereiro, é designada a licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira, em regime de substituição, para exercer o cargo de diretora da Escola Portuguesa de Moçambique – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, até ao dia 31 de agosto de 2014.

2 – O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014.

31 de julho de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208012733

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9254/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto pelo Aviso n.º 11906/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com a trabalhadora a seguir indicada

Nome	PR	NR	Efeitos
Carla Alexandra da Silva Freire	2.ª	15	25-07-2014

31 de julho de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

208020111

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 9255/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.07.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe do serviço de finanças Rio Maior, em regime de acumulação não renumerada com o cargo de chefe do serviço de finanças de Santarém a técnica de administração tributária nível 2, Elisabeth Maria Vital Oliveira Caleiro Fração Ferreira, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.08.2014.

30 de julho de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208020209

Aviso (extrato) n.º 9256/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.07.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, Felicidade de Fátima Pereira Loureiro Vieira, no S.F. Torres Vedras, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.08.2014, Gil Pereira Monteiro, no S.F. Barcelos, por vacatura do lugar, com efeitos 1.04.2014, Maria Aurora Viana Silva Machado, no S.F. Felgueiras, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 1.07.2014, Paula Alexandra Cruz Alvura, no S.F. Braga 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.06.2014, Anabela Valente Freire da Paz, no S.F. Ansião, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.07.2014, Joaquim Francisco Pinto Ferreira, no S.F. Celorico de Basto, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.06.2014 e José Bernardino Pinto Nogueira, no S.F. Lousada, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.07.2014.

30 de julho de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208020258

Aviso (extrato) n.º 9257/2014

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.07.2014, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, João Paulo Adriano Marta, no S.F. S. João da Pesqueira, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.07.2014 e Maria Emília de Carvalho Caroco Miranda, no S.F. Sobral Monte Agraço, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.08.2014.

30 de julho de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208020241

Despacho n.º 10487/2014

Delegação de Competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de maio, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), o Chefe do Serviço de Finanças de Faro delega competências nos chefes de finanças adjuntos, como a seguir se indica:

I — Chefia das Secções:

Secção da Tributação do Património — adjunta Natália Maria Afonso Dias Madeira, técnica de administração tributária nível 2;

Secção do Rendimento e Despesa — adjunta Ana Cristina Santos de Brito, técnica de administração tributária nível 2;

Secção da Justiça Tributária — adjunta em regime de substituição, Maria José Anjos Teixeira Dias, técnica de administração tributária nível 2;

Secção da Cobrança — adjunto em regime de substituição, Luís Filipe Rosa Santana, técnico de administração tributária adjunto nível 3.

II — Atribuição de competências:

Aos chefes de finanças adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço, ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83 de 20 de maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer uma adequada ação formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

III — De carácter geral:

a) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos respetivos funcionários, podendo dispensar os mesmos por pequenos lapsos de tempo, conforme o estritamente necessário;

b) Exercer a adequada ação formativa, manter a ordem, disciplina e urbanidade na secção a seu cargo;

c) Controlar e acompanhar a execução e produção da secção de forma que sejam alcançados os objetivos fixados;

d) Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários, nos seus impedimentos e, bem assim, os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanhas;

e) Despachar e distribuir documentos que tenham a natureza de expediente diário;

f) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados, legalmente ou pelas instâncias superiores;

g) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

h) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

i) Proceder ao despacho e distribuição de certidões a emitir pelos funcionários da respetiva secção, controlando a correção das contas dos emolumentos, quando devidos, fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas e a remessa atempada das certidões requeridas pelos tribunais;

j) Assinar a correspondência da secção, que tenha carácter de mero expediente, incluindo mandados e notificações, com exceção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a autoridades judiciais ou administrativas;

k) Verificar o andamento e controlo de todos os serviços a cargo da sua secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua correta e atempada execução;

l) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições e recursos hierárquicos para apreciação e decisão superior;

m) Levantar autos de notícia, atento o disposto na alínea i) do artigo 59.º do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT) e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de dezembro;

n) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo dos documentos, processos e demais assuntos relacionados com os serviços adstritos à respetiva secção;

o) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respetivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

p) Assegurar o serviço de entradas dos documentos relativos à respetiva secção e proceder à sua correta classificação e distribuição diária;

q) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução, nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

r) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à secção, bem como dos respetivos equipamentos, comunicando prontamente as suas deficiências ou falhas quer ao chefe do serviço, quer aos serviços centrais competentes;

s) Apreciar e informar as reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, no âmbito da respetiva secção, exceto se a reclamação tiver sido deduzida contra si próprio.

IV — De carácter específico:

À adjunta Natália Maria Afonso Dias Madeira, que chefia a Secção do Património, competirá:

a) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património de bens do Estado, designadamente identificações, avaliações, registos na conservatória do registo predial, devoluções, cessões, registos no livro mod. 26 e elaboração dos mapas anuais e a coordenação e controlo de todo o serviço com exceção das funções que por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do serviço de finanças;

b) Despachar e distribuir os pedidos de segundas vias de cadernetas prediais;

c) Promover todos os procedimentos e praticar os atos necessários no âmbito do imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo (transmissões gratuitas), incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, retificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

d) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como dos pedidos de não sujeição e praticar neles todos os atos em que a competência pertença ao chefe do serviço de finanças, nomeadamente a decisão final e, promover a sua cessação quando deixarem de verificar-se os pressupostos para o seu reconhecimento;

e) Mandar atuar os processos de avaliação nos termos da lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano (RAU) e praticar todos os atos a eles respeitantes, bem como nos termos do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU);

f) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações de prédios urbanos ou rústicos, incluindo as segundas avaliações bem como os pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas, e ainda assinar os documentos, termos e despachos que sejam da competência do chefe do serviço de finanças bem como toda a orientação dos trabalhos das comissões de avaliação, à exceção dos atos relativos à posse, nomeação e ou substituição de peritos locais ou dos vogais nomeados pela Câmara Municipal;

g) Verificar e aprovar as folhas de salários e transportes de louvados e peritos de avaliação;

h) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como todas as liquidações, incluindo de anos anteriores, e de todos os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

i) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária do imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo (transmissões gratuitas), incluindo autorização para as liquidações e sua correção, garantindo em tempo útil a recolha e a atualização de dados para lançamento e emissão de documentos, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

j) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos impostos revogados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, até à sua conclusão.

À adjunta Ana Cristina Santos de Brito, que chefia a Secção dos Impostos sobre o Rendimento e Despesa competirá:

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) e sobre o imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e promover os procedimentos e praticar os atos necessários à execução do serviço referente aos indicados impostos bem como à fiscalização dos mesmos;

b) Orientar e controlar a receção, registo, visualização, loteamento, recolha e a remessa, quando for caso disso, atempadamente, das declarações de IR apresentadas no serviço de finanças;

c) Fiscalizar e controlar os rendimentos declarados em sede de IRS, com base na informação disponível internamente;

d) Controlar o reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede dos impostos sobre o rendimento e despesa, em conformidade com os artigos 13.º e 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);

e) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após notificações efetuadas por fixação ou alteração do rendimento coletável e promover a remessa à entidade competente para a decisão, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

f) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promovendo todos os procedimentos e praticando os atos necessários à execução do serviço referente ao citado imposto, bem como à fiscalização relativa ao mesmo, incluindo a recolha informática da informação, nas operações superiormente autorizadas, emissão do mod. 344, bem como o seu adequado tratamento e promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, bem como a elaboração de boletins de alteração oficiosa com vista à correção de enquadramentos cadastrais;

g) Coordenar, controlar e fiscalizar todo o serviço respeitante aos impostos antes referidos, acautelando as liquidações de anos anteriores, evitando a sua caducidade;

h) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, mantendo-o permanentemente atualizado, bem como o arquivo dos respetivos documentos de suporte nos termos superiormente definidos;

i) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações;

j) Promover a elaboração de todo o expediente respeitante ao economato;

k) Coordenar e controlar o serviço respeitante a pessoal, designadamente, elaboração do mapa de férias e da nota de faltas e licenças dos funcionários, bem como a sua comunicação aos serviços respetivos, pedidos de verificação domiciliária de doença e pedidos de apresentação à Junta Médica, excluindo a justificação de faltas e concessão ou autorização de férias.

À adjunta, Maria José Anjos Teixeira Dias, que chefia a Secção da Justiça Tributária competirá:

a) Assinar despachos, registos e autuação de processos de reclamação graciosa e promover a instrução dos mesmos, praticando todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

b) Elaborar propostas de decisão, devidamente fundamentadas, nos processos de reclamação graciosa que, por competência própria, devam por mim ser decididas, nas situações previstas no n.º 4 do artigo 73.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), de entre outros;

c) Promover a remessa ao tribunal competente das petições de impugnação apresentadas neste serviço de finanças e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, providenciando a sua remessa dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 111.º do CPPT, incluindo a execução das decisões neles proferidas;

d) Assinar os mandados de citação e as citações a efetuar por via postal;

e) Mandar registar e autuar os processos de contra ordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os atos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões nele proferidas, com exceção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento da causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

f) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003 de 11 de julho;

g) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os atos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, declaração em falhas e reconhecimento da prescrição, com exceção de:

1) Despachos de venda de bens por qualquer das formas previstas na lei;

2) Aceitação de propostas e decisão sobre a venda de bens em processos de execução fiscal por qualquer das modalidades previstas nos arts 241.º e 252.º do CPPT;

3) Todos os restantes atos formais relacionados com a venda de bens que sejam da competência do chefe do serviço de finanças;

4) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações apresentados nos termos do artigo 196.º do CPPT bem como a fixação e apreciação das garantias (arts 195.º e 199.º do CPPT) ou dispensa destas (artigo 52.º LGT conjugado com artigo 170.º do CPPT);

5) Decidir sobre a suspensão de processos executivos (artigo 169.º do CPPT);

6) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo.

h) Mandar autuar e promover a análise prévia dos incidentes de embargos de terceiro, processos de reclamações de créditos e de oposição e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas;

i) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

j) Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações ou citações pessoais;

k) Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de atividades relacionados com os serviços adstritos à secção e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários, bem como a elaboração e envio atempado do mapa do plano de atividades, PA-10;

l) Coordenar e controlar a aplicação informática do sistema das restituições/compensações e pagamentos;

m) Coordenar e controlar a aplicação de gestão de créditos, nomeadamente a certificação de excessos e de depósitos;

n) Promover o registo dos bens penhorados;

o) Promover a passagem de certidões por dívidas à Fazenda Nacional, incluindo as que respeitam a citações ao chefe do serviço de finanças pelos tribunais, para efeitos de reclamação de créditos, diligenciando ainda o pagamento atempado da taxa de justiça inicial, que se mostrar devida;

p) Tomar as medidas necessárias no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e as prescrições de coimas nos processos de contra ordenação;

q) Coordenar e controlar todas as tarefas relacionadas com as diversas aplicações informáticas afetas à justiça tributária.

Ao adjunto Luís Filipe Rosa Santana, que chefia a Secção da Cobrança competirá:

a) Autorizar o funcionamento das caixas do Sistema Local de Cobrança (SLC) e atribuição do fundo de maneo;

b) Efetuar o encerramento informático da secção (SLC);

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para esse efeito, pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E. (IGCP);

d) Efetuar as reposições e devoluções de valores selados e impressos à Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM);

e) A conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

f) A conferência dos valores entrados e saídos da Secção de Cobrança;

g) A realização dos balanços previstos na lei;

h) A notificação dos autores materiais de alcance;

i) A elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

j) Proceder à anulação de pagamentos por má cobrança;

k) A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

l) Proceder ao estorno de receita, motivada por erros de classificação e elaborar os respetivos mapas de movimentos escriturais CT2 e de conciliação e comunicar à direção de finanças e ao IGCP, respetivamente, sendo caso disso;

m) Registar entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos ou venda de valores, no SLC, motivado por erros detetados no respetivo ato, sob proposta escrita do funcionário responsável;

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

p) Promover a organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99 de 5 de junho;

q) Organizar a conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, de 5 de junho;

r) Coordenar e controlar todos os procedimentos e atos, necessários à execução do serviço relacionado com o imposto único circulação (IUC);

s) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto de selo (exceto transmissões gratuitas) e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efetuadas pelo serviço de finanças;

t) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado, cuja liquidação não é da competência dos serviços, incluindo as reposições, bem como a extração das respetivas certidões de dívidas, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do CPPT.

Subdelegação de competências:

Subdelego no chefe de finanças adjunto em regime de substituição, Luís Filipe Rosa Santana, as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública, que foram objeto de subdelegação pelo Diretor de Finanças de Faro, contidas no ponto 2.6.1 do despacho constante do Aviso n.º 12861/2013, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 195 de 9 de outubro de 2013.

V — Substituição Legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Ana Cristina Santos de Brito.

VI — Produção de Efeitos:

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de junho de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificado todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

Observações:

1 — De harmonia com o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento e Processo Tributário e considerando o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a todo o momento e sem quaisquer formalidades, de tarefa ou resolução que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial do presente despacho;

b) Modificação ou derrogação dos atos praticados pelos delegados.

2 — Cada chefe de finanças adjunto propor-me-á, sempre que se mostre necessário e ou conveniente, as rotações de serviço dos respetivos funcionários.

3 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado fará menção expressa da competência delegada, “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto”, com indicação da data em que foi publicada a presente delegação no *Diário da República*, 2.ª série.

3 de junho de 2014. — A Chefe do Serviço de Finanças de Faro, em regime de substituição, *Maria Augusta da Rosa Dias*.

208017975

Despacho n.º 10488/2014

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, reconhece-se à Associação Musical de Freamunde, NIF 500 914 834, com sede na Rua Brigadeiro Alves de Sousa, 92, 4590-321 Freamunde, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais com exceção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G Incrementos patrimoniais

Esta isenção aplica-se, em conformidade com o n.º 3 do artigo 65.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, a partir de 2013/01/01, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 deste artigo.

16 de junho de 2014. — A Subdiretora-Geral dos Impostos, *Teresa Maria Pereira Gil* (por subdelegação de competências, despacho n.º 11844/2013, de 19 de agosto).

307918289

Despacho n.º 10489/2014

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária, e com vista à gestão global das atividades deste Serviço, faz-se a presente Delegação de Competências do Chefe de Finanças do Serviço de Finanças de Feira 1, conforme se vai enunciar:

1 — Chefia

Da 1.ª Secção (Tributação do Património) — Adjunta de chefe de finanças, TAT nível 1, Madalena Maria Campos Resende;

Da 2.ª Secção (Tributação do Rendimento e Despesa) — Adjunta de chefe de finanças, em regime de substituição, TAT nível 2, Maria José Coimbra Barros Mendes;

Da 3.ª Secção (Justiça Tributária) — Adjunta de chefe de finanças, TAT nível 2, Maria Olívia Martins Silva; e

Da 4.ª Secção (Cobrança) — Adjunta de chefe de finanças, TAT nível 2, Maria Helena Pinto Oliveira Ramos Costa.

Aos trabalhadores antes assinalados compete:

a) Exercer funções que, pontualmente, lhes sejam atribuídas pelos seus Superiores Hierárquicos;

b) Assegurar e exercer ação formativa e disciplinar relativamente aos trabalhadores subordinados, devendo os mesmos desempenhar as funções nos moldes previstos no artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio; e

c) Tendo em linha de conta o conteúdo do que se vai assinalar, diligenciar no sentido da sua efetiva e cabal concretização.

2 — Atribuição de competências

2.1 — De caráter geral

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de distribuição de certidões.

b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos, quer sejam os legais quer os fixados pelas instâncias superiores, bem como tomar providências para que os obrigados fiscais sejam atendidos com prontidão e qualidade.

c) Assinar, distribuir e despachar documentos que tenham natureza de mero expediente.

d) Assinar a correspondência expedida pela secção, com exceção da que for dirigida a entidades de nível hierarquicamente superior, bem como a autoridades judiciais que envolva matéria reservada e ou confidencial.

e) Assinar os mandados de notificação, citação, quer pessoal quer por via postal, avaliação e ordens de serviço, controlando a sua execução.

f) Informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas e licenças dos trabalhadores da sua secção. g) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades.

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer pedidos, reclamações, recursos, petições ou exposições, em matéria tributária, incluindo pareceres, propostas e projetos de decisão para audição prévia, nos termos do artigo 60.º da lei Geral Tributária.

i) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução nos termos das alíneas a) e b) do artigo 29.º do Regime Geral das Infrações Tributárias.

j) Proceder à notificação para pagamento de coimas, nos termos do n.º 5 do artigo 30.º do Regime Geral das Infrações Tributárias e ao levantamento de Autos de Notícia, dentro dos limites da competência atribuída nos termos da alínea i) do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

k) Coordenar e controlar a organização e conservação do arquivo dos documentos, processos e demais assuntos relacionados com a respetiva secção.

l) Assegurar que o equipamento informático seja gerido de forma eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança.

m) Verificar o andamento e controle de todos os serviços a cargo da secção respetiva, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua atempada execução.

n) Exercer a adequada ação formativa e manter a ordem e disciplina na respetiva secção e controlar a assiduidade, as faltas e as licenças dos respetivos trabalhadores, com exceção da justificação de faltas e de concessão de férias.

o) Cumprir e fazer cumprir a obrigatoriedade de guardar sigilo, conforme o estabelecido no artigo 64.º da lei Geral Tributária.

p) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançados os objetivos previstos no SIADAP.

q) Adotar as providências adequadas à substituição de trabalhadores nos seus impedimentos e, bem assim, providenciar os reforços que se mostrarem necessários por aumentos anormais de serviço ou campanha, devendo ainda propor a rotação dos trabalhadores.

r) Controlar os documentos internos de cobrança da secção. s) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos bens de equipamento, mobiliário e outro material distribuído à secção, prevenindo a sua racional utilização.

t) Coordenar e controlar a organização e funcionalidade do arquivo geral da secção.

u) Promover a requisição e distribuição de edições, legislação e instruções e a organização da funcionalidade permanente na secção.

v) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respetivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias.

w) Coordenar e controlar o serviço de registo de entradas, expediente e correio, da área da secção.

2.2 — De caráter específico

2.2.1 — Na CFA Madalena Maria Campos Resende TAT nível 1, que chefia a Secção de Tributação do Património — 1.ª Secção

2.2.1.1 — Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis — IMT

a) Controlar a receção e o processamento informático da declaração Modelo n.º 1 bem como o respetivo pagamento.

b) Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT.

c) Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade.

d) Promover a liquidação adicional do imposto, nos termos do artigo 31.º, sempre que necessário.

2.2.1.2 — Imposto Municipal sobre Imóveis — IMI

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto.

b) Orientar e decidir os processos de concessão e de caducidade de benefícios fiscais e os respetivos processos administrativos, designadamente reclamações nos termos do artigo 130.º do Código do IMI, promovendo todos os procedimentos e atos necessários para o efeito, incluindo a decisão.

c) Controlar a receção e a recolha informática das declarações modelo n.º 1 do IMI.

d) Promover a conferência dos processos de isenção do IMI e a fiscalização das isenções concedidas, assinando os termos e os atos que lhes digam respeito.

e) Promover a extração de cópias para a avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respetiva declaração do modelo n.º 1 do IMI, quando necessário, para os fins consignados no n.º 3 do artigo 13.º do Código do IMI.

f) Consulta dos processos avaliados e o envio da notificação aos interessados em resultado de processo de avaliação, incluindo as segundas avaliações.

g) Controlar e fiscalizar o serviço de informatização de matrizes, designadamente as alterações e as inscrições matriciais.

h) Controlar e fiscalizar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente, Câmaras Municipais, Notários, Conservatórias, Serviços de Finanças.

i) Fiscalizar e controlar as liquidações de anos anteriores.

j) Controlar todo o serviço informático deste imposto.

2.2.1.3 — Imposto do Selo — Imposto sobre as transmissões gratuitas de bens

a) Controlar e coordenar todo o serviço relacionado com este imposto.

b) Assinar todos os documentos necessários à instrução e à conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização e conferir os cálculos efetuados nos mesmos.

c) Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a apresentação da relação de bens.

d) Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente relações de óbitos, verbetes de usufrutuários, relações dos notários, extração de verbetes e os respetivos averbamentos matriciais.

e) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados.

2.2.1.4 — Outros

a) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do regime do arrendamento urbano (RAU) e praticar todos os atos a eles respeitantes.

b) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência seja do Serviço de Finanças, com base nas declarações do contribuinte ou oficiosamente, na falta ou vício destas e praticar todos os atos a eles respeitantes.

c) Conferir e assinar os termos de liquidação do Imposto Municipal de Sisa e praticar todos os atos com os mesmos relacionados, incluindo a sua coordenação e controlo, com exceção da autorização para retificação dos termos de sisa.

d) Praticar todos os atos respeitantes aos processos de liquidação do Imposto sobre as Sucessões e Doações, sua conferência e assinatura das respetivas liquidações.

e) Despachar pedidos de cadernetas prediais.

f) Praticar todos os atos respeitantes aos bens prescritos, abandonados e declarados judicialmente perdidos a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço de depósito de valores abandonados e a elaboração das respetivas relações e mapas.

g) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados.

h) Controlar a cobrança de emolumentos, despacho e distribuição de certidões pela secção.

2.2.2 — Na CFA em regime de substituição Maria José Coimbra Barros Mendes, TAT nível 2, que chefia a secção de Tributação do Rendimento e Despesa — 2.ª Secção

a) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o IRS e IRC, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os atos necessários à execução do serviço relacionados com estes impostos, bem como a sua fiscalização com base nos elementos disponíveis e existentes no serviço.

b) Orientar e controlar a receção das declarações, bem como a sua visualização, registo prévio, loteamento e remessa atempada aos diversos centros de recolha nos termos superiormente definidos;

c) Assegurar a recolha informática das declarações de IRS nos casos superiormente autorizados.

d) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os atos necessários para a sua execução e fiscalização, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover, quando for caso disso, a elaboração de BAO com vista à correção de errados enquadramentos cadastrais.

e) Controlar as contas correntes e promover atempadamente a fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas.

f) Controlar e promover as liquidações a efetuar por este Serviço de Finanças resultantes de ações de fiscalização, bem como as remetidas pelo SIVA, fazendo extrair as correspondentes certidões de dívidas.

g) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos do cruzamento de várias declarações, designadamente em sede de IR e IVA.

h) Assegurar as notificações das liquidações efetuadas e assinar os necessários mandados ou notificações a enviar por via postal.

i) Instaurar e controlar os processos administrativos de liquidação de impostos da secção quando a competência pertencer ao serviço local de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente, na falta ou vício destas, e praticar todos os atos a eles respeitantes.

j) Coordenar e controlar o serviço de cadastro único, incluindo o arquivo através da respetiva aplicação informática, e remessa dos respetivos documentos aos serviços competentes.

k) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos pedidos de isenção/não sujeição apresentados pelas Pessoas Coletivas de utilidade Pública, IPSS e equiparadas.

l) Controlar a verificação do efetivo pagamento de emolumentos, bem como despachar e distribuir as certidões pela secção.

m) Controlar as reclamações e recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos após as notificações efetuadas face à fixação ou alteração do rendimento coletável e promover a remessa célere à Direção de Finanças, nos termos superiormente estabelecidos.

n) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 13.º do EBF).

o) Coordenar e controlar o serviço de registo de entradas, expediente e correio, da área da secção.

2.2.3 — Na CFA em regime de substituição — Maria Olívia Martins Silva, TAT nível 2, que chefia a Secção de Justiça Tributária — 3.ª Secção

a) Ordenar a instauração de todos os processos de reclamação graciosa e de execução fiscal, promovendo todas as diligências inerentes à sua tramitação normal até:

1) Ao parecer, nos processos de reclamação graciosa;

2) À penhora, nos processos de execução fiscal, com exclusão de qualquer incidente que, a surgir, deverá ser objeto de informação e proposta de decisão. Esta delegação não inclui a apreciação e decisão sobre pedidos de suspensão de processos, apreciação de garantias, prescrição e declaração em falhas, levantamento de penhoras e cancelamento de registos.

b) Assinar despachos de registo e autuações de outros processos.

c) Autorizar o pagamento em prestações nos termos e condições do artigo 196.º do CPPT.

d) Assinar mandados, passados em seu nome, emitidos em cumprimento de despacho anterior.

e) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior.

f) Controlar toda a informatização dos processos de reclamação graciosa e de execução fiscal.

g) Executar as instruções e a conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e a maior arrecadação de receita.

h) Controlar a cobrança de emolumentos, despachar e distribuir as certidões pela secção.

i) Mandar autuar e instruir os processos a seguir indicados, praticando todos os atos necessários e específicos, à exceção da inquirição de testemunhas, com vista à sua remessa para decisão à entidade competente:

1 — Impugnação Judicial;

2 — Oposição à execução;

3 — Embargos de Terceiros; e

4 — Recursos Judiciais

j) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com a organização dos processos administrativos a que se refere o artigo 111.º do CPPT.

k) Controlar o adequado cumprimento do disposto no artigo 103.º do CPPT.

l) Mandar expedir cartas precatórias.

m) Ordenar a instauração dos autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11/07.

n) Promover o registo e autuação dos processos de contraordenação, dirigir a instrução e praticar todos os atos com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, ordenando todas as diligências necessárias à sua tramitação normal, até à fixação da coima.

- o) Controlar toda a informatização dos processos de contraordenação.
p) Coordenar e controlar o serviço de registo geral de entradas e correio, bem como o da área da secção.

2.2.4. — Na CFA, Maria Helena Pinto Oliveira Ramos Costa, TAT nível 2, que chefia a Secção de Cobrança — 4.ª Secção

- a) Efetuar o apuramento de contas diário aos trabalhadores investidos em funções de caixa e respetiva quitação;
b) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
c) Efetuar o encerramento informático do SLC;
d) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas;
e) Efetuar as requisições de valores selados e de impressos à INCM;
f) Realizar os balanços previstos na lei;
g) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
h) Registar as entradas e saídas de valores selados e de impressos no SLC;
i) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, motivado por erros detetados no respetivo ato e sob proposta escrita do funcionário responsável;
j) Praticar todos os atos e coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto único de circulação (IUC);
k) Coordenar e controlar a elaboração dos mapas mensais referente à assiduidade dos trabalhadores;
l) Promover a requisição de impressos e outros materiais consumíveis, conforme as necessidades do serviço e controlar as respetivas existências;
m) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os pedidos de Número de Identificação Fiscal;
n) Controlar o cumprimento do disposto no artigo 60.º do Código do Imposto do Selo (CIS), organizar e manter atualizado o arquivo dos contratos, bem como disponibilizar às restantes secções os elementos tidos por relevantes para tributação em IRS, bem como a sua recolha na aplicação informática.
o) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não seja da competência da Autoridade Tributária, incluindo as reposições. p) Coordenar e controlar o serviço de registo de entradas, expediente e correio, da área da secção.

3 — Observações

3.1 — De harmonia com o disposto, designadamente, no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo e tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

3.1.1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalismos, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho de delegação de competências;

3.1.2 — Direção e controlo sobre os atos delegados; e

3.1.3 — Modificação ou revogação dos atos praticados pelos delegados.

3.2 — Em todos os atos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará expressa menção dessa situação utilizando a expressão «*Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto*», com indicação da data em que foi publicada a presente delegação, identificando o respetivo número do DR e do Aviso Publicado.

3.3 — As delegações ora conferidas mantêm-se no trabalhadores que, dentro da Secção, substituir legalmente o respetivo titular.

3.4. - Nas faltas, ausências e ou impedimentos do delegante, a sua substituição será assumida por cada um dos chefes de finanças adjuntos segundo a seguinte ordem:

3.4.1 — Chefe da 3.ª Secção, TAT nível 2, Maria Olívia Martins Silva.

3.4.2 — Chefe da 4.ª Secção, TAT nível 2, Maria Helena Pinto O. Ramos Costa.

3.4.3 — Chefe da 1.ª Secção, TAT nível 1, Madalena Maria Campos Resende.

3.4.4 — Chefe da 2.ª Secção, TAT nível 2, Maria José Coimbra Barros Mendes.

Na eventualidade de ausência simultânea de todos os trabalhadores antes referidos, a substituição far-se-á tendo em conta o que para o efeito dispõe o artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo.

4 — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos à data de 01 de abril de 2014, ficando, por este meio, ratificados todos os atos e despachos entretanto praticados sobre as matérias ora objeto de delegação:

Fica, pelo presente despacho, revogado o despacho de delegação de competências de 10 de julho de 2013.

18 de julho de 2014. — O Chefe do Serviço de Finanças da Feira 1, Manuel Augusto Gomes dos Santos.

208017991

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Gabinetes do Ministro da Economia e do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 10490/2014

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

A concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais do Estado justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, permitindo deste modo uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para o erário público.

O Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia dispõe de duas viaturas afetas ao seu serviço e, embora dispondo de um motorista, não é contudo suficiente para assegurar todas as deslocações em serviço oficial, pelo que se concretizam vantagens manifestas, do ponto de vista funcional e económico, para que seja concedida a devida autorização de condução de viaturas oficiais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7415/2014, de 29 de maio, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2014, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia ao diretor do GEE, Professor Doutor João Rodrigo Reis Carvalho Leão.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior é exclusivamente para a satisfação das necessidades de transporte do serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

3 — A permissão genérica conferida nos termos dos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, produz efeitos desde 1 de janeiro de 2014 e caduca com o termo do exercício das funções em que o dirigente em causa se encontra investido à data da permissão.

31 de julho de 2014. — O Ministro da Economia, António de Magalhães Pires de Lima. — O Secretário de Estado da Administração Pública, José Maria Teixeira Leite Martins.

208010132

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado do Tesouro

Portaria n.º 661/2014

Considerando que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) apresentou uma candidatura ao abrigo do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial para a beneficiação dos seguintes imóveis:

- Prédio urbano denominado Edifício Administrativo, sito na Rua da República, n.º 133, freguesia de Mirandela, do concelho de Mirandela, inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 5157 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela na ficha número 4425/20060908 e inscrito a favor do Estado Português pela Ap.1 de 1957/03/25.

- Prédio urbano denominado Edifício Administrativo, sito na Rua Dr. Francisco Duarte, n.º 365, freguesia de Braga (S. Vítor), do concelho de Braga, inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 2693 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga na ficha número 1793/19981102-X e inscrito a favor do Estado Português pela Ap.28 de 1998/11/15.

- Prédio urbano denominado Edifício Administrativo, sito no Campo da Fonte, n.º 30, freguesia da Madalena, do concelho de Chaves, inscrito

na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 836 a favor do Estado Português.

• Prédio misto denominado Quinta de S. Gens, sito na Estrada da Circunvalação, n.º 11846, freguesia de Senhora da Hora, do concelho de Matosinhos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 55 e urbana sob os artigos 883, 5318, 5317, 5316 e 5315 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, na ficha número 01221/300191 e inscrito a favor do Estado Português pela Ap.01/141227.

Considerando que no âmbito das suas atribuições compete ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial assegurar os apoios financeiros a conceder a fundo perdido, para a execução de obras de recuperação, de reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado;

Considerando que as condições de atribuição do financiamento são definidas nos contratos de financiamento a celebrar entre o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e o serviço utilizador do imóvel, cuja candidatura foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, na redação introduzida pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que procede à criação do Fundo e da Portaria n.º 293/2009, de 24 de março, que estabelece as condições relativas à atribuição dos apoios financeiros para a realização das operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado;

Considerando que o investimento acima identificado tem um valor global de € 450.000,00 ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; e reveste a modalidade de financiamento a fundo perdido, equivalente a 75% do investimento elegível do projeto;

Considerando que no âmbito dos contratos de financiamento celebrados com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o Fundo compromete-se a atribuir uma participação financeira no montante de € 337.500,00 ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para a realização das obras de beneficiação dos imóveis identificados sendo o remanescente da despesa no valor de € 112.500,00 ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, assegurado por verbas adequadas do orçamento da DRAPN para os anos de 2014 e 2015;

Considerando que se prevê que o período de execução das obras decorra entre 2014 e 2015 e que dará origem a encargos orçamentais quer para a DRAPN quer para o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial em mais de um ano económico, 2014 e 2015, torna-se necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes do contrato a celebrar.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pela Ministra da Agricultura e do Mar, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pela Secretária de Estado do Tesouro, no uso das competências que lhes foram delegadas pela Ministra de Estado e das Finanças, respetivamente, através do Despacho n.º 9459/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, e do Despacho n.º 11841/2013, de 6 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro de 2013, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial autorizado a participar nos encargos relativos ao contrato de financiamento a celebrar com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, respeitante ao apoio financeiro a conceder destinado às operações de beneficiação dos imóveis identificados, no montante global de € 337.500,00 ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Os encargos orçamentais para o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial decorrentes da assinatura do contrato de financiamento acima referido são repartidos da seguinte forma:

- Em 2014 — € 140.063,41, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Em 2015 — € 197.436,59, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 3.º

Os encargos emergentes da presente portaria previstos no artigo 2.º são satisfeitos por verbas adequadas provenientes de receitas próprias inscritas e a inscrever no orçamento de funcionamento do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial.

Artigo 4.º

Os encargos orçamentais para a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, decorrentes da execução do contrato acima referido, são repartidos da seguinte forma:

- Em 2014 — € 46.800,81, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Em 2015 — € 65.699,19, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 5.º

Os encargos financeiros decorrentes deste contrato previstos no artigo 4.º são satisfeitos, em 2014 e 2015, por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento de funcionamento da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Artigo 6.º

O saldo que eventualmente venha a ser apurado em 2014 pode transitar para 2015.

Artigo 7.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de julho de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

208027987

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Deliberação n.º 1561/2014

Nos termos de Deliberação n.º 47/2014 do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., datada de 28 de julho de 2014, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, da alínea f) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 24 de janeiro, por último alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, o Conselho Diretivo determinou:

1 — Delegar nos coordenadores do ensino português Ana Paula Tavares Cumbre Santos Ribeiro, Filipa Maria Valido Viegas de Paula Soares, Joaquim Manuel Reduto Prazeres, Maria Adelaide da Silva Cristóvão, Maria de Lurdes Santos Gonçalves, Regina Margarida dos Santos Duarte, Rui Manuel Vicente de Azevedo e Susana Cristina Freire Pereira Teixeira Pinto, com possibilidade de subdelegação nos seus adjuntos, quando existam, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Autorizar as despesas e respetivos pagamentos com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de (euro) 200.000,00 nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- Outorgar os contratos locais a termo resolutivo com docentes do ensino português no estrangeiro, previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, que aprova regime jurídico do ensino português no estrangeiro;
- Autorizar as deslocações em serviço e o pagamento de ajudas de custo;
- Autorizar a utilização de viatura própria, de acordo com os critérios definidos superiormente;
- Justificar e injustificar as faltas dadas pelos docentes do ensino português no estrangeiro;
- Autorizar as férias dos docentes do ensino português no estrangeiro;
- Autorizar a inscrição e participação dos docentes do ensino português no estrangeiro em congressos, seminários, reuniões e ações de formação.

2 — Delegar nos adjuntos de coordenação do ensino português, António Manuel Simões de Oliveira, João Carlos Nunes Caixinha, Rainer

Manuel de Sousa e Carla Sofia dos Santos Amado, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas e respetivos pagamentos com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de (euro) 200.000,00 nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Outorgar os contratos locais a termo resolutivo com docentes do ensino português no estrangeiro, previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, que aprova regime jurídico do ensino português no estrangeiro;

c) Autorizar as deslocações em serviço e o pagamento de ajudas de custo;

d) Autorizar a utilização de viatura própria, de acordo com os critérios definidos superiormente;

e) Justificar e injustificar as faltas dadas pelos docentes do ensino português no estrangeiro;

f) Autorizar as férias dos docentes do ensino português no estrangeiro;

g) Autorizar a inscrição e participação dos docentes do ensino português no estrangeiro em congressos, seminários, reuniões e ações de formação.

h) Proceder à avaliação do desempenho dos docentes do ensino português no estrangeiro no exercício do cargo de professor ou de leitor, na estrutura de coordenação respetiva, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho.

3 — A presente delegação ou subdelegação de competências não preclude os poderes de avocação e revogação conferidos por lei ao Conselho Diretivo do Camões, I. P.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde 1 de fevereiro de 2012 pelos coordenadores do ensino português e desde 1 de julho de 2014 pela adjunta de coordenação do ensino português Carla Sofia dos Santos Amado.

5 — São revogadas todas as delegações e subdelegações de competências que contrariem o disposto no presente despacho.

5 de agosto de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

208017894

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 662/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos das Portarias n.ºs 496/13, de 03 de julho, e 606/2009, de 22 de junho, nomear o sargento-ajudante L (407387) Vítor Manuel Alves Martins para o cargo “Sargento da Secção de Apoio N.º 1” na Missão Militar junto da OTAN e da UE - MILREP, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do sargento-ajudante L (161184) João Paulo da Cunha de Lemos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumia funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de agosto de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

22 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208021716

Portaria n.º 663/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 02 de fevereiro de 2010, nomear o coronel de infantaria (01462684) José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Berlim, Alemanha, acumulando com idênticas funções em Haia, Reino dos Países Baixos, Londres, Reino Unido, e Estocolmo, Reino da Suécia, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra (25081) Jorge Manuel Costa e Sousa, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208019238

Portaria n.º 664/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear a Major ENGAER 111489-B Alice do Carmo Duarte Rodrigues para o cargo “OAC LOO 0020 – Staff Officer (Weapons Sys & Tech Support), no Headquarters Allied Air Command, em Ramstein, Alemanha.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 07 de agosto de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208019221

Portaria n.º 665/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Tenente-coronel CAV (06995487) Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro para o cargo “CYB-08, Action Officer”, no Estado-Maior da União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do Tenente-coronel INF (09156086) Lino Loureiro Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208019213

Portaria n.º 666/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta

do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Major PILAV (111452-C) Luis Carlos Frutuoso da Silva para o cargo “OKK OOS 0030 – Staff Officer (SEAD/EW)”, no Deployable Air Command and Control Centre (DACCC), em Poggio Renatico, República Italiana, em substituição do tenente-coronel NAV (049964-B) Aurélio António Felizardo de Almeida, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 04 de julho de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208019205

Portaria n.º 667/2014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de novembro, com a nova redação que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de novembro, 743/2004, de 30 de junho e 117/2010, de 02 de fevereiro de 2010, nomear o capitão-de-mar-e-guerra (23883) Paulo Jorge Narciso Ramalho da Silva para o cargo de “Adido de Defesa” junto da Embaixada de Portugal em Paris, França, em substituição do coronel de infantaria (03009380) Alberto Sebastião Neves Marinheiro, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2014. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208019246

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna
e do Secretário de Estado
dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 10491/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento ao Agente Principal M/147158 da Polícia de Segurança Pública, Pedro Nuno Dias Costa Esteves, para desempenho de funções de auxiliary contract staff, in Function Group III, grade 10, step 1, no Parlamento Europeu. O presente despacho produz efeitos de 1 de agosto de 2014 até 30 de junho de 2015.

30 de julho de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luis Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208018785

Despacho n.º 10492/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-

-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento ao Agente M/146274 da PSP, Fernando Ferreira Júnior, para desempenho de funções de Close Protection Officer, em organismo internacional (EULEX—KOSOVO).

O presente despacho produz efeitos de 15 de junho de 2014 até 14 de outubro de 2014.

30 de julho de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luis Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208018899

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 10493/2014

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 191/84, de 8 de junho, após o despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por concurso à categoria de chefe do grupo 2 — Polícia dos estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, o subchefe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha:

32000483, Carlos Luís Emanuel de Montemar Alegre de Martins Meirelles que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção previstas nas alíneas a), b), c), e d) do n.º 2 e na alínea f) do n.º 4 do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha da Portaria n.º 334/84, de 4 de junho, com a nova redação dada pela Portaria n.º 900/85, de 27 novembro. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória da nova categoria, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Este militarizado, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade na categoria de chefe do grupo 2 — Polícia dos Estabelecimentos de Marinha do quadro do pessoal militarizado da Marinha, ocupando o primeiro lugar.

5 de agosto de 2014. — O Chefe da Repartição de Efetivos e Registos no exercício de funções do Diretor do Serviço de Pessoal, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

208018444

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Declaração de retificação n.º 828/2014

Tendo o despacho (extrato) n.º 9999/2014, de 4 de agosto, sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 4 de agosto de 2014, a p. 19899, contendo um manifesto lapso, pelo presente procede-se à sua retificação, pelo que onde se lê «Francisco José Rovisco Duarte, Tenente General Comandante da Instrução e Doutrina,» deve ler-se «Frederico José Rovisco Duarte, tenente-general comandante da Instrução e Doutrina,».

4 de agosto de 2014. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves*.

208016557

FORÇA AÉREA**Direção de Pessoal****Despacho n.º 10494/2014**

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SMOR MMA RES-QPfe 029311-D, Virgílio Guilherme Fernandes da Silva — MOB.

2 — Conta esta situação desde 24 de julho de 2014.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

24 de julho de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208016298

Despacho n.º 10495/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os segundos-cabos em regime de contrato em seguida mencionados, tenham o posto que lhes vai indicado por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respetivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Primeiro-cabo:

OPCOM:

2CAB OPCOM 138509 H Sérgio Manuel Trindade Duarte UAL
 2CAB OPCOM 138515 B David Esteban Canudas Martins CA
 2CAB OPCOM 138519 E Bruno Gonçalves Vieira Beirão BA5
 2CAB OPCOM 138508 K Sérgio Miguel de Freitas Macedo EMGFA
 2CAB OPCOM 138511 K Rafael José Arrojado Ferreira BA11
 2CAB OPCOM 138516 L João Simões de Castro BA4
 2CAB OPCOM 138518 G João Silva Monteiro EMGFA
 2CAB OPCOM 138517 J Pedro Filipe Vieira Rodrigues Oliveira COA

OPSAS:

2CAB OPSAS 138335 D Ricardo Filipe Zacarias Beato BA11
 2CAB OPSAS 138332 K Tiago dos Santos Aleixo BA11
 2CAB OPSAS 138331 A Edgar Filipe Marques Dinis Luís BA11
 2CAB OPSAS 138334 F Tiago Emanuel Antunes Pereira BA11

MMT:

2CAB MMT 138337 L José Miguel Lopez da Conceição CA
 2CAB MMT 138338 J Vítor Hugo Ramos Morgado BA4

PA:

2CAB PA 138409 A José Miguel Carrilho Bicho BA6
 2CAB PA 138388 E Ricardo Daniel Macedo de Sousa BA6
 2CAB PA 138390 G Marcelo Marques de Almeida BA6
 2CAB PA 138402 D Alvaro Gil da Silva Azevedo DGMFA
 2CAB PA 138512 H Hélder Filipe Paiva de Oliveira DGMFA
 2CAB PA 138392 C Hugo Filipe de Oliveira Tavares CA
 2CAB PA 138391 E Francisco Alexandre de Brito Machado CA
 2CAB PA 138513 F Luís Filipe Macedo Nunes BA6
 2CAB PA 138401 F José Miguel Barbosa Ferreira AT1
 2CAB PA 138514 D Daniel Luís Soares de Oliveira AT1
 2CAB PA 138408 C Afonso João Calvino Nogueira BA6

2CAB PA 138394 K Bruno Miguel Ribeiro Esteves CT
 2CAB PA 138403 B João Pedro Sousa Mourão BA6
 2CAB PA 138406 G Rui Miguel Fama da Conceição BA4
 2CAB PA 138530 F Inês Gonçalves Leal BA4
 2CAB PA 138374 E Fábio André Agostinho Passinhas BA4
 2CAB PA 138398 B Pedro Tiago Santos Mendes UAL
 2CAB PA 138407 E Pedro Miguel Carvalho Santos BA1
 2CAB PA 138372 J Nuno Miguel Oliveira da Fonseca BA4
 2CAB PA 138373 G Tiago Filipe Rocha Cardoso BA4
 2CAB PA 138396 F Rafael Coutinho Melo BA4
 2CAB PA 138399 L Micael Filipe Carvalho Ferreira BA5
 2CAB PA 138389 C Ricardo Jorge de Almeida Sobral BA4
 2CAB PA 138382 F Roland Prukker BA1
 2CAB PA 138383 D Ruben Diogo Pereira Dias BA5
 2CAB PA 138400 H André Tiago Garcia Mesquita BA4
 2CAB PA 138378 H Hugo Tiago Amaral da Silva Pinto UAL
 2CAB PA 138529 B David Alexandre Braz Maia UAL
 2CAB PA 138393 A Nuno Elias Campos Liquito BALUM
 2CAB PA 138410 E João Carlos Lopes Silva BA5
 2CAB PA 138381 H Bruno André Soares Vigário BA1
 2CAB PA 138523 C Nivaldo Filipe Danif Carvalho de Abreu BA4
 2CAB PA 138397 D Vadim Sadovets Barros BA4
 2CAB PA 138404 L Mónica Sofia Afonso Pereira BA1
 2CAB PA 138379 F Pedro Daniel Janeiro Estrafalho TECT
 2CAB PA 138371 L João Daniel da Silva Guerreiro BA1
 2CAB PA 138380 K Bruno Martins Oliveira BA5
 2CAB PA 138411 C Erico Alexandre Teixeira Capelo BA4
 2CAB PA 138384 B Tiago Luís Palhoco Lopes BA4

MUS:

2CAB MUS 138328 A Maurício André Leandro Pereira BANDMUS
 2CAB MUS 138327 C André Manuel da Silva Vicente BANDMUS
 2CAB MUS 138326 E Isaac Sérgio Santos Fernandes BANDMUS
 2CAB MUS 138325 G Isabela Filipa Almeida Martins BANDMUS

2 — As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazerem necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções técnicas e de apoio em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 2 de agosto de 2014.

4 — Produzem efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 de agosto de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor em exercício de funções, *Jorge Manuel dos Santos Simões*, TCOR/TPAA.

208015877

Portaria n.º 668/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TPAA

COR TPAA RES-QPfe 024509-H Sérgio Pires Afonso-MOB

2 — Conta esta situação desde 20 de julho de 2014.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

21 de julho de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208016281

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Castelo Branco

Despacho n.º 10496/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro e alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 2219/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 27 de 07 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Idanha-a-Nova, Capitão de Infantaria, Jorge Alexandre Ferreira da Costa, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de agosto de 2014. — O Comandante, *Alfredo João de Oliveira Gonçalves*, coronel inf.

208018696

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho n.º 10497/2014

Subdelegação de competências

No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna n.º 9749/2014, de 24 de julho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144 de 29 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no Comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, Superintendente, Jorge Alexandre Gonçalves Maurício; no Comandante Metropolitano do Porto, Superintendente, Francisco António Carrilho Bagina; no Comandante Distrital de Aveiro, Superintendente, Serafim José de Sousa Tavares; no Comandante do Comando Distrital de Beja, Intendente, Paulo Marciano Lopes Quinteiro; no Comandante do Comando Distrital de Braga, Superintendente, Manuel Gomes do Vale; no Comandante do Comando Distrital de Bragança, Superintendente, Amândio Amílcar Correia; no Comandante do Comando Distrital de Castelo Branco, Intendente, José Manuel da Cruz Belo Pires Leonardo; no Comandante do Comando Distrital de Coimbra, Intendente, Francisco Pedro Afonso Teles; no Comandante do Comando Distrital de Évora, Intendente, Raul Fernando Justino da Glória Dias; no Comandante do Comando Distrital de Faro, Superintendente, António Manuel Viola Silva; no Comandante do Comando Distrital de Guarda, Intendente, José Nascimento Salvado Lopes; no Comandante do Comando Distrital de Leiria, Intendente, Ismael Pereira Gaspar Jorge; no Comandante do Comando Distrital de Portalegre, Intendente, Joaquim José da Silva Nunes Simão; no Comandante do Comando Distrital de Santarém, Superintendente, Paula Cristina da Graça Peneda; no Comandante do Comando Distrital de Setúbal, Superintendente, José Poças Correia; Comandante do Comando Distrital de Viana do Castelo, Intendente, José Santos Vieira Cruz; no Comandante do Comando Distrital de Viseu, Intendente, Vítor Manuel Torres Rodrigues; e no Comandante do Comando Distrital de Vila Real, Intendente, Vítor Manuel Barros Soares, as competências para a prática de todos os atos em matéria de aplicação de coimas e de sanções acessórias previstas no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação.

1 de agosto de 2014. — O Diretor Nacional da PSP, *Luis Manuel Peça Farinha*, superintendente.

208018971

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso (extrato) n.º 9258/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, com efeitos a 31 de julho de 2014, dos seguintes técnicos superiores:

Ana Paula Leal da Costa
 Maria Amélia da Conceição Galiere Ildelfonso
 António Alves da Fonseca.

5 de agosto de 2014. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

208017464

Despacho (extrato) n.º 10498/2014

Por despacho de 31-07-2014 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Assistente Técnica, Helena Maria Silva Diogo Caldas, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando a integrar o mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos à data do despacho.

5 de agosto de 2014. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

208017301

Despacho n.º 10499/2014

Lista n.º 38/14

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Angela Maria Jeronimo Nascimento	25-03-1967
Nerilda Mágnã da Silva	16-06-1968
Diãnafe de Almeida	19-08-1987
Geraldo Pinheiro de Almeida	20-08-1981
Marcilio Lins de Medeiros Brito	06-05-1965
Elias Pereira de Lima	17-06-1973
Eliane dos Santos Lima	07-10-1974
Heder Braga Fernandes	01-01-1987
Claudecy Maria José Goncalves Lima	03-07-1976

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208018452

Despacho n.º 10500/2014

Lista n.º 39/14

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Alexandre Rodrigues Pimenta	27-12-1984
Tatyane de Agostino Sacilotto	05-02-1974
Roberval Max Soares Fidelis de Carvalho	17-09-1970
Elvira Regina Rebelo Gonçalves	19-11-1983

Nome	Data Nascimento
Daniella Aloise Borges	10-07-1988
Bruno Wille Rodrigues Alves	17-09-1988
Tenyllle Patricia Barbosa da Silva Valbom	01-05-1981
Rosimeri Witt Pereira	27-09-1966
Nilvã Souza da Silva	24-04-1982
Laudiceia Roos	29-11-1977

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208018517

Despacho n.º 10501/2014**Lista n.º 42/14**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Adler Madson Sousa Duarte	15-02-1995
Maria das Graças Orlando	25-08-1954
Bruna Fabiola Alves	03-07-1987
Lidiane de Sousa Pontes	13-05-1981
Jordania Monalisa Lopes	19-10-1974
Geisa da Conceição Pereira	19-06-1981
Eder Gomes de Sousa	19-01-1983
Alvimar Alves da Silva	07-10-1977
Lais Andrade da Silva	01-03-1995

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208018728

Despacho n.º 10502/2014**Lista n.º 43/14**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15 e 17 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Liane Oliveira da Costa	18-08-1976
Jorlan Nestlehner Gomes Vieira	08-11-1985
Glauca dos Santos Melo	02-07-1978
Ronaldo Borges de Miranda	03-06-1975

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208018947

Despacho n.º 10503/2014**Lista n.º 45/14**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e

Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
John Richard Nobre Campos	01-11-1976
Elenir Farias Lucena	07-01-1977
Fabiano Azevedo de Camargo	15-09-1976
Arthur Henrique Scalia Margonari	07-01-1996
Alcione Luiza da Silva	19-09-1980
Lucas Souza de Almeida	20-01-1988
Alessandra Silva Santos	18-10-1979
Heverton Robert da Silva Nery	02-02-1996

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208018809

Despacho n.º 10504/2014**Lista n.º 41/14**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Flavio Melo Zocoli	28-08-1979
Rosana Maria Andrade de Souza Costa	31-07-1982
Marc Brian Rezende Ribeiro	22-12-1992
Alaide Teixeira Ramalho	17-01-1955
Rozilda Severina da Silva	19-01-1959
Efraim Valdomiro da Silva	29-10-1970
Roseleine Andrade da Silva	14-02-1973
Juliana Alves da Silva	18-09-1983
Selma Antonia Pereira da Silva	17-06-1963
Jean Marcel Marques	09-05-1978

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208018655

Despacho n.º 10505/2014**Lista n.º 40/14**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, à cidadã brasileira:

Nome	Data de nascimento
Luciene Alencar da Silva	01-07-1966

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208017789

Despacho n.º 10506/2014**Lista n.º 37/14**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Ednamara Cruzostimo dos Santos	23-02-1988
Marineiva Martins Silva	14-04-1973
Jose Oswaldo Cipriano Pereira	07-09-1961
Gleicy Peixoto Lima de Oliveira Fernandes	12-06-1980
Agnaldo Rodrigues dos Santos	05-07-1975
Magda Aparecida de Souza	18-02-1980
Andrine Viana Brandão	10-04-1987
Edmilson Pontes de Mello	27-03-1978
Orgreens dos Santos Carvalho	28-03-1984
Yvanilde Silva Coelho	20-02-1981

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208018006

Despacho n.º 10507/2014**Lista n.º 44/14**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 22 de julho de 2014, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Lidiane Soares da Costa	08-08-1980
Marcelo Rodrigues de Sousa	22-12-1978
Pascoal dos Santos Vieira	10-04-1977
Danielle Roberto da Silva	30-12-1983
Marília Gabriela Pereira Dantas Palmeira	08-09-1992
Luiza de Oliveira Vilela	26-09-1986
Josman Dantas Palmeira	14-11-1985
Jessica Soares Câmara	08-10-1978
João Paulo Mahoski Serva	05-12-1985
Lourinete Andrade dos Santos Carmo	27-11-1959

5 de agosto de 2014. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*, inspetora.

208018769

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Polícia Judiciária****Aviso n.º 9259/2014**

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de julho de 2014:

Álvaro Ernesto de Almeida Oliveira, Inspetor, Escalão 8, em 01-07-2014;

José Sérgio Correia Campos Alberto, Especialista Adjunto, Escalão 8, em 01-07-2014;

Manuel de Freitas Balhau Jorge, Especialista Auxiliar, Escalão 5, em 01-07-2014;

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de agosto de 2014. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.
208017083

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Autoridade de Segurança Alimentar e Económica****Aviso n.º 9260/2014**

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, fazem-se públicas as listas dos candidatos admitidos ao Concurso Interno Geral de Ingresso para o preenchimento de 14 lugares na categoria de Inspetor-Adjunto aberto pelo Aviso n.º 2833/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 37 de 21/02/2014 e alterado pelo Despacho n.º 6644/2014, publicado no DR, 2.ª série, n.º 97 de 21 de maio de 2014.

Candidatos à Referência A: Unidade Regional do Norte (Porto)

Nome	Situação
Abílio Pinheiro Peixoto	Admitido.
Ana Rodrigues da Silva Mesquita	Admitido.
André Ribeiro Fraga	Admitido.
André Torcato Caldas Pinto de Almeida	Admitido.
António Abel Faustino Branco	Admitido.
Bruno Miguel Oliveira Garcês	Admitido.
Carlos Domingos Oliveira Lixa	Admitido.
Carlos Jorge da Silva Rodrigues Ferreira	Admitido.
Carmen Alexandra Marques Pereira	Admitido.
Carmen Sandra Santos Lopes	Admitido.
Cristiano Nogueira Melo	Admitido.
Cristina da Silva Costa	Admitido.
Eduardo Miguel Figueiredo Sobral	Admitido.
Felísbela Odete Mendes Ribeiro	Admitido.
Fernando José Gonçalves Cunha	Admitido.
Gabriel Carneiro Roque	Admitido.
Ivo André Carvalho Ferreira do Vale Jordão	Admitido.
Joaquim Manuel Loureiro Martins	Admitido.
Jorge Emanuel da Silva Teixeira	Admitido.
Jorge Fernando Gomes Ribeiro	Admitido.
Jorge Miguel Freitas Marinho	Admitido.
José António da Silva Vieira	Admitido.
José Carlos Mendes Silva	Admitido.
José Fernando Garrido Gonçalves	Admitido.
José Rui Magalhães Couto	Admitido.
Josefina Anabela Nogueira Martins	Admitido.
Liliana dos Santos Tavares	Admitido.
Luís Xavier Leite Oliveira	Admitido.
Maria Amélia Gomes Cardoso e Castro	Admitido.
Maria de Fátima Madureira Correia	Admitido.
Maria do Rosário de Brito Ribeiro	Admitido.
Marta Irene Moreira de Pinho	Admitido.
Maurício André Mendes Gonçalves	Admitido.
Miguel Ângelo Coelho de Moura	Admitido.
Nelson Augusto da Silva Branco	Admitido.
Nelson Eduardo Lomba Fernandes	Admitido.
Nuno Filipe de Meira Fernandes	Admitido.
Nuno Filipe Ferreira Cunha	Admitido.
Nuno Miguel Caldas da Fonseca	Admitido.
Nuno Miguel Fonseca Meneses	Admitido.
Patrícia Susana dos Santos Monteiro Pereira	Admitido.
Paulo Henrique Fagundes de Amaral	Admitido.
Pedro Mariani Rodrigues	Admitido.
Pedro Nuno Rodrigues de Carvalho	Admitido.
Rosângela da Silva Mendes	Admitido.
Sandra Madalena Moreira Coelho	Admitido.
Sérgio Fernando de Sousa Mendes	Admitido.
Sérgio Manuel de Sousa Teixeira	Admitido.
Vitor Manuel Pereira Rodrigues	Admitido.
Vitor Manuel Mendonça Albergaria Matos	Admitido.

Candidatos à Referência B: Unidade Operacional III/Mirandela

Nome	Situação
Ana Sofia Marques Martins	Admitido.
Ángelo Filipe Amorim Almeida Santos	Admitido.
António Francisco Gonçalves Pires	Admitido.
António Joaquim Abambres Carneiro	Admitido.
António Pedro Lopes Carvalho dos Santos	Admitido.
António Teixeira Afonso	Admitido.
Armando Manuel Fialho	Admitido.
Artur Jorge André Dias	Admitido.
Carlos Alberto Cunha Machado	Admitido.
Carlos Fernandes Carvalho	Admitido.
Carlos Manuel Santos Torres	Admitido.
Dália Maria Moura Teixeira	Admitido.
Hélder Miguel Rodrigues Batista	Admitido.
Idalina Maria Ribeiro Rodrigues	Admitido.
Iolanda de Fátima Alves Queirós Santos	Admitido.
Jorge Miguel Moutinho Mesquita	Admitido.
José Alberto Areias Pereira	Admitido.
José Ferreira Sousa	Admitido.
Luís Filipe Pinto Canário	Admitido.
Luís Manuel Escalhão Calijão Fernandes do Vale	Admitido.
Luís Miguel Mourão dos Santos	Admitido.
Luís Paulo Aleixo Afonso	Admitido.
Luísa Piedade Afonso do Vale	Admitido.
Maria Helena Ferreira Mendes	Admitido.
Nuno Manuel Dias Novais	Admitido.
Nuno Miguel da Silva Fernandes	Admitido.
Paula Fernanda Fernandes Matias	Admitido.
Paulo Sérgio Sousa Silva	Admitido.
Pedro Miguel Borges Ribeiro	Admitido.
Ricardo Jorge Machado Inácio	Admitido.
Rodrigo António Ferreira Prada	Admitido.
Sílvia Miranda Ferreira	Admitido.

Candidatos à Referência C: Unidade Regional do Centro (Coimbra)

Nome	Situação
Alice Glória Milheiro Rodrigues Pinto	Admitido.
Álvaro Luís Cortez Fortunato	Admitido.
Ana Isabel Graça Costa	Admitido.
Ana Maria Ferreira Fernandes	Admitido.
Anabela Gomes Lopes	Admitido.
Bernardo Manuel Alves Coelho	Admitido.
Carlos Alberto Barros Santos	Admitido.
Carlos Alberto Moreira de Queirós	Admitido.
Carlos Alexandre Inácio Mendes	Admitido.
Carlos Miguel Sanches Ambrósio Achando	Admitido.
César Augusto Simões Silva	Admitido.
Conceição Ferreira Gomes	Admitido.
Cristina Maria da Silva Oliveira Domingues	Admitido.
Daniel Francisco Correia Barreleiro	Admitido.
Dário Paulo Alves Gabriel	Admitido.
Dina Maria Estevão da Cruz	Admitido.
Dino Almeida Simão	Admitido.
Fernanda Baeta Marques	Admitido.
Filipe Jorge Alho de Figueiredo	Admitido.
Flávio Miguel Tavares Dias	Admitido.
Francisco Manuel Casqueira das Neves	Admitido.
Francisco Paulo Teixeira Correia	Admitido.
Helder Cláudio Tenreiro da Costa Almeida	Admitido.
Hernâni José de Oliveira Nogueira	Admitido.
Humberto Filipe Costa Assunção	Admitido.
Isabel Margarida Simões Patrício	Admitido.
João Daniel Caetano Laranjeiro	Admitido.
João Manuel Cavaleiro Damasceno	Admitido.
João Pedro Lopes Contente	Admitido.
José Carlos Carvalho	Admitido.
José Henrique Gomes da Silva Valas	Admitido.
José Joaquim das Neves Oliveira Mateiro	Admitido.
José Luís Pereira de Moura Barreira	Admitido.
José Pedro Bernardes Dias	Admitido.
Leonel José Monteiro Bucó	Admitido.
Luís Miguel dos Santos Gouveia	Admitido.

Nome	Situação
Luís Pedro da Silva Fernandes	Admitido.
Manuel César Neves Alves	Admitido.
Maria de Jesus Dias Antunes Pedro	Admitido.
Maria de Lurdes Mendes Antão	Admitido.
Maria do Céu Fânzeres de Sousa Bogalho	Admitido.
Maria Elisabete Marques Ferreira	Admitido.
Maria Helena Cortez de Oliveira	Admitido.
Maria Irene dos Santos Lopes	Admitido.
Maria João Carvalho Neves Figueiredo Mendes	Admitido.
Maria João da Silva Pereira Grou	Admitido.
Marina Manuela Nunes da Conceição Caetano	Admitido.
Miguel Alexandre Magalhães e Melo	Admitido.
Nuno Miguel Arnauth Nunes	Admitido.
Paula Alexandra Coelho Trindade Barata Queirós	Admitido.
Paulo Fernando Lúcio Pereira	Admitido.
Paulo Jorge Marques Pereira	Admitido.
Paulo Jorge Morais Carneiro	Admitido.
Paulo Manuel Ferreira da Silva	Admitido.
Paulo Raimundo Ferreira Silva Bastos	Admitido.
Paulo Sérgio de Gravato Andrade	Admitido.
Pedro Alexandre da Silva Filipe	Admitido.
Pedro Daniel Simões da Silva	Admitido.
Raquel Margarida Gaspar Fernandes	Admitido.
Ricardo Júlio Nunes Simões	Admitido.
Ricardo Nuno Galharda da Costa	Admitido.
Rosa Maria de Almeida Mendes da Silva Rodrigues	Admitido.
Rui Adriano dos Santos Alexandre	Admitido.
Rui António Pires Fernandes	Admitido.
Rui Daniel Gomes Rêpas	Admitido.
Rui Miguel da Cruz Gonçalves	Admitido.
Rui Miguel Garcia Ferreira	Admitido.
Rui Miguel Pereira Nunes Saraiva	Admitido.
Sandra Maria Castro Murta Costa	Admitido.
Sofia Alexandra Lopes Maurício	Admitido.
Teresa Cristina dos Santos Marques	Admitido.
Vitor António da Mota Nunes	Admitido.
Vitor Manuel de Sousa Magalhães	Admitido.
Vitor Manuel Domingues Fonseca	Admitido.
Vitor Manuel Mendonça Albergaria Matos	Admitido.

**Candidatos à Referência D: Unidade Operacional VI/
Castelo Branco**

Nome	Situação
Abel Filipe de Jesus Dias	Admitido.
Ana Maria Sequeira Silvestre	Admitido.
António Alexandre Fernandes Morais Martins	Admitido.
António Manuel do Cabo Gonçalves	Admitido.
António Martins Nunes	Admitido.
Carlos Manuel Cardoso de Sousa	Admitido.
Catarina Ferreira Felisberto	Admitido.
Celeste Emilia Mateus Dias	Admitido.
Diogo Clemente da Silva	Admitido.
Dionísio Alexandre dos Santos da Purificação	Admitido.
Eduardo Manuel Monteiro Pereira Lucas	Admitido.
Felisbela da Piedade Galvão Barata Esteves	Admitido.
Gonçalo Guerra Seita Machado	Admitido.
Hermínio Manuel da Fonseca Marques	Admitido.
Joaquim Maria Tremeço Fernandes	Admitido.
Kátia Nuelma Correia dos Reis Gil Monteiro	Admitido.
Licínio José Martins	Admitido.
Luís Miguel Alves de Oliveira	Admitido.
Luís Miguel Azeitona Valentim	Admitido.
Marc Luís Pires Reis	Admitido.
Maria do Rosário Pestana Tonilhas da Silva	Admitido.
Mariema Dulce Correia Ramos	Admitido.
Óscar de Jesus Simões da Fonseca	Admitido.
Paula Cristina Leal Alves	Admitido.
Pedro Jorge Ramalho Gonçalves	Admitido.
Sara de Jesus Catalão Velez	Admitido.
Sérgio Manuel Antunes Castanheira	Admitido.
Ulisses José Martins Valente	Admitido.

Candidatos à Referência E: Unidade Regional do Sul (Lisboa)

Nome	Situação
Adalberto de Jesus Gomes Rodrigues	Admitido.
Alexandra Maria de Oliveira	Admitido.
Ana Catarina Ribeiro Nascimento	Admitido.
Ana Cristina da Silva Ferreira dos Santos Curto Mestrinho	Admitido.
Ana Mafalda Paiva Rodrigues	Admitido.
Ana Márcia Teixeira Gouveia	Admitido.
Ana Margarida Pouseiro da Silva	Admitido.
Ana Maria Corvo Fernandes Pinheiro	Admitido.
Ana Paula Ramalho Gonçalves	Admitido.
Ana Raquel de Ornelas Almada Pedroso Ferreira	Admitido.
Ana Rute Fernandes de Oliveira	Admitido.
Ana Sofia dos Santos Almeida	Admitido.
Andreia Sofia de Matos Martins Morais	Admitido.
Antónia Maria Mourata Calhau Gonçalves	Admitido.
António Jorge de Oliveira Tavares	Admitido.
António José Calado Teixeira	Admitido.
António José Pereira Pena	Admitido.
António Victor Mascarenhas Fernandes	Admitido.
Arminda da Conceição Cavaco Pica Calheiros	Admitido.
Artur Jorge Rodrigues de Amorim Girão	Admitido.
Bela Alexandra de Jesus Andrade Aleixo	Admitido.
Beliz de Fátima Fernandes Carneiro	Admitido.
Bruno Miguel Martins Alves	Admitido.
Bruno Miguel Santos Silva Bonifácio	Admitido.
Carla Margarida Lemos Monteiro Oliveira Lopes	Admitido.
Carla Maria Laranjeira de Amaral Neves Ferreira	Admitido.
Carla Marlene de Freitas Duarte	Admitido.
Carla Sofia dos Santos Lança de Oliveira	Admitido.
Carla Susana Valejo Barroso	Admitido.
Carlos Alberto Fernandes Pires	Admitido.
Carlos Júlio Jerónimo Lages	Admitido.
Carlos Manuel dos Santos Ferreira	Admitido.
Carlos Manuel Salgueiro Lavrador	Admitido.
Casimira Maria Esperanço da Silva Lourenço Santos	Admitido.
Célia Cristina Gonçalves Durate Alves	Admitido.
César Alberto de Matos Grilo Silva	Admitido.
Cláudia Alexandra Lopes Ferrão Costa	Admitido.
David Bisca de Pinho Rasteiro	Admitido.
Dina Carla Tregeira Cristo	Admitido.
Dina Teresa Guerreiro Gomes	Admitido.
Duarte Nuno Rodrigues Nunes Pereira	Admitido.
Dulce Maria da Silva Rodrigues Lopes	Admitido.
Eduardo Filipe Saraiva Pereira	Admitido.
Eduardo Paulo Guia Brunheta	Admitido.
Elisabete Rodrigues dos Santos Silva	Admitido.
Filipe Alexandre da Silva Bernardo	Admitido.
Filomena Isabel Ramos Lobão	Admitido.
Francisco José Fernandes de Oliveira	Admitido.
George Alberto dos Santos Araújo	Admitido.
Gonçalo Afonso Correia	Admitido.
Helena Maria dos Santos Capêlo	Admitido.
Hélio José do Carmo Confraria	Admitido.
Inês Filipa Gomes Lopes	Admitido.
Isabel Maria Gonçalves Veríssimo de Sousa Roxo	Admitido.
João Adriano França Marques Nunes	Admitido.
João Alexandre das Neves Oliveira	Admitido.
João Augusto Saraiva Ferreira Gomes	Admitido.
João Paulo Martinho da Graça	Admitido.
Jorge Manuel Galhardo Rodrigues Gonçalves	Admitido.
José Manuel de Carvalho Martins	Admitido.
Júlio Carlos Parreira	Admitido.
Júlio César Sebastião Soares	Admitido.
Justino Martins Pereira Viana	Admitido.
Liberdade Maria da Costa Frade	Admitido.
Lídia Maria Miranda Dias	Admitido.
Lina Maria Silva Canha	Admitido.
Luís António Pedrico	Admitido.
Luís Filipe Aveiro de Sousa Bentes	Admitido.
Luís Filipe da Silva Baião	Admitido.
Luís Miguel de Jesus Silva Moutinho	Admitido.
Luís Miguel dos Santos Parreira	Admitido.
Luís Miguel dos Santos Paula	Admitido.
Luisa Maria da Silva dos Santos	Admitido.
Manuel Alfredo Lourenço Fernandes de Carvalho	Admitido.
Manuel Gomes Duarte	Admitido.

Nome	Situação
Maria da Conceição do Cabo Nobre	Admitido.
Maria de Fátima Costa Figueiredo	Admitido.
Maria de Fátima Nisa Prizal Pousinha	Admitido.
Maria de Fátima Reis da Silva	Admitido.
Maria de Fátima Vilar Pereira Brás	Admitido.
Maria de Lurdes dos Santos Lopes	Admitido.
Maria Elisabeth Santos Vieira	Admitido.
Maria Estela Henrique Guerreiro Mota	Admitido.
Maria Inês Ferreira Delgado	Admitido.
Maria José Rodrigues Ferreira Leite Guerra	Admitido.
Maria Lucinda Chaves Branco	Admitido.
Marina Sofia Garcia Soares de Figueiredo	Admitido.
Mário António Candeias da Silva Dias	Admitido.
Marta Maria Pinto Correia	Admitido.
Marta Salomé Garcia Rodrigues	Admitido.
Matilde Ruby Olson Quintero	Admitido.
Micaela Solange Bastos Gomes e Gomes	Admitido.
Nuno Alexandre Valério Gomes Moreira	Admitido.
Nuno Gonçalo Diniz Martins Machado	Admitido.
Nuno Miguel Bernardo Saraiva	Admitido.
Nuno Miguel Rodrigues Sabino	Admitido.
Orquídea Alexandra Mendes Martins	Admitido.
Pedro Jorge Marques e Sousa	Admitido.
Pedro de Azevedo Santinho Martins	Admitido.
Pedro de Brito António	Admitido.
Pedro Hugo Ferreira Nogueira	Admitido.
Pedro Lourenço Neto	Admitido.
Pedro Miguel dos Santos Viegas	Admitido.
Pedro Vasco Costa Lopes	Admitido.
Rafael Romero Lopes de Almeida	Admitido.
Regina Maria Cabral Rodrigues	Admitido.
Renato Daniel Ruivo Morais	Admitido.
Ricardo Filipe Nunes Belo	Admitido.
Ricardo Manuel da Silva Gonçalves	Admitido.
Rita Paula Filipe Barreto Galamba de Almeida	Admitido.
Rita Sofia Comédias Pinheiro	Admitido.
Rui Filipe Canhoto Berardo	Admitido.
Rui Lourenço Chaves	Admitido.
Rui Miguel de Matos Gomes	Admitido.
Rui Miguel Olaio da Palma	Admitido.
Rute Isabel das Neves Bento	Admitido.
Sérgio Augusto Silva Carneiro	Admitido.
Sérgio Manuel Murteira Ribeiro	Admitido.
Sílvia Maria Lopes Acabado Oliveira	Admitido.
Sónia Catarina Oliveira Gonçalves	Admitido.
Sónia Maria Prazeres Almeida	Admitido.
Susana Cristina Carlos Botelho	Admitido.
Susana Maria Almeida Esteves Lucas	Admitido.
Susana Maria Amaral de Almeida	Admitido.
Susana Patricia Braz Gonçalves	Admitido.
Telmo Fernando Dias dos Santos	Admitido.
Vasco Miguel Angelo Amorim	Admitido.
Verá Lúcia Cesteiro Pólvora	Admitido.
Vitor Raimundo de Oliveira Barreto Xavier	Admitido.

Candidatos à Referência F: Unidade Operacional X/Santarém

Nome	Situação
Alexandre Rui de Oliveira Matos	Admitido.
Ana Carla Baptista Gonçalves	Admitido.
Anabela Ferreira Rodrigues	Admitido.
Anabela Maria dos Santos Nabais Dias	Admitido.
António José Lopes Santos	Admitido.
Aurisia Cerqueira de Miranda	Admitido.
Carla Maria Garcia Afonso	Admitido.
Catarina Fátima Patrício Rêgo Baptista	Admitido.
Cláudia Susana Pereira Sousa	Admitido.
Daniel Alexandre Nunes Duarte	Admitido.
Helder Pedro Teixeira Pinto	Admitido.
Joaquim Manuel da Silva Valadas	Admitido.
Luis Filipe Sequeira Nunes	Admitido.
Luís Miguel Cordeiro Páscoa	Admitido.
Marco Paulo de Melo e Sousa	Admitido.

Nome	Situação
Maria do Céu Ribeiro Nunes Alves	Admitido.
Maria Justina Rodrigues Nascimento	Admitido.
Mário Rui Miranda Couto	Admitido.
Nuno Miguelmarques Charrua	Admitido.
Paulo Rui Ferreira Gomes	Admitido.
Pedro Gonçalo Ruas Pires Resende Nogueira	Admitido.
Renato Paulo Ribeiro Fernandes	Admitido.
Rosa Maria Puchades Pradas	Admitido.
Rui Henriques Nunes Fernandes	Admitido.
Rui Manuel Rato Gabriel	Admitido.
Telma Maria Fernandes Oliveira	Admitido.
Tomé António Bernardes Alfredo	Admitido.

**Candidatos à Referência G: Unidade Operacional XI/
Alentejo (Évora)**

Nome	Situação
Ana Delfina Leal Granjeira Costa	Admitido.
António Eduardo Pirraça Aleixo Branco	Admitido.
António Francisco Caeiro dos Santos	Admitido.
David Manuel da Costa Carvalho	Admitido.
Florbel Maria Faustino	Admitido.
José Francisco Orelha Soudo	Admitido.
Luis César Fernandes dos Santos Lima de Almeida	Admitido.
Nelson David Madaleno Soares	Admitido.
Nuno Alberto Soeiro Rolo	Admitido.
Pedro José dos Remédios Bizarro	Admitido.
Pedro Manuel Pinto Bento	Admitido.
Sónia Cristina Mira Fernandes de Oliveira Mendes	Admitido.

**Candidatos à Referência H: Unidade Operacional XII/
Algarve (Faro)**

Nome	Situação
David Augusto Ribeiro Soares	Admitido.
Délio Marcos da Fonseca	Admitido.
Dina Maria Cravinho Montes	Admitido.
Emanuel dos Santo José	Admitido.
Helder Manuel Lopes Marcos	Admitido.
Isabel Cristina Estêvão Machado	Admitido.
João Leonardo Pereira Martins	Admitido.
João Manuel Aleixo Barradinhas	Admitido.
Maria Augusta Mangorrinha Soares Banza	Admitido.
Mário Aureliano Ferreira José	Admitido.
Nuno da Costa Pericão	Admitido.
Paulo Renato Nóbrega Soares Reis	Admitido.
Petra Isadora da Silva Ricardo Filipe	Admitido.
Ricardo Carvalho Góis Martins	Admitido.
Rita da Ascensão Pedro Martins	Admitido.
Vera Lúcia Cesário Pereira	Admitido.

15 de julho de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*,
208019302

Despacho n.º 10508/2014

Na sequência do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro, veio determinar a estrutura nuclear da ASAE e fixar o número máximo de unidades flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

No desenvolvimento daqueles diplomas, o Despacho n.º 2032/2013, de 30 de janeiro, estabeleceu a estrutura flexível, a qual veio a ser alterada pelo Despacho n.º 1870/2014, de 22 de janeiro, tendo, posteriormente, o Despacho n.º 7251/2014, de 19 de maio, vindo alterar a designação das unidades operacionais que integram as unidades regionais, por força da reorganização territorial.

Assim,

1 — Nos termos e, para os efeitos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, até estar concluído o processo de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º do mesmo diploma legal, determino a designação, em regime de substituição, dos seguintes trabalhadores, os quais preencham os requisitos legais e o perfil profissional adequado, evidenciado nas notas curriculares em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

a) Na Unidade Operacional II — Porto/Norte, integrada na Unidade Regional do Norte, é designada inspetora-chefe a licenciada Maria Teresa Monterroso Nery Monteiro;

b) Na Unidade Operacional VII — Lisboa, integrada na Unidade Regional do Sul, é designada inspetora-chefe a licenciada Teresa Sofia Carvalho da Costa Jesus;

c) Na Unidade Operacional IX — Lisboa/Sul, integrada na Unidade Regional do Sul, é designado inspetor-chefe o licenciado Luís Manuel Branco de Brito.

2 — Considerando a alteração de denominação das unidades operacionais que integram as unidades regionais, operada pelo citado Despacho n.º 7251/2014, confirmo as designações dos seguintes trabalhadores, nas respetivas unidades orgânicas, mantendo-se os termos das designações iniciais:

a) Na Unidade Operacional I — Porto, integrada na Unidade Regional do Norte, a inspetora-chefe mestre Jacinta da Silva Ladeira;

b) Na Unidade Operacional IV — Coimbra, integrada na Unidade Regional do Centro, inspetora-chefe licenciada Maria Helena Canaveira da Encarnação Diogo;

c) Na Unidade Operacional V — Coimbra/Norte, integrada na Unidade Regional do Centro, inspetora-chefe licenciada Maria da Graça Rei Alves Mendes Gonçalves;

d) Na Unidade Operacional VIII — Lisboa/Oeste, integrada na Unidade Regional do Sul, inspetora-chefe licenciada Sara Isabel Louzeiro Fialho Borralho;

e) Na Unidade Operacional XI — Évora, integrada na Unidade Regional do Sul, inspetora-chefe licenciada Ana Maria Silva Roque Caetano;

f) Na Unidade Operacional XII — Faro, integrada na Unidade Regional do Sul, inspetora-chefe licenciada Vanda Maria Costa Reis Brito Caiado Monteiro.

3 — Os dirigentes das unidades operacionais que não foram objeto de alteração de denominação, mantêm-se nos cargos para os quais foram designados, mantendo-se válidos os despachos iniciais de designação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2014, com exceção da designação constante da alínea a) do ponto 1 do presente despacho, a qual produz efeitos a 6 de agosto de 2014.

1 de agosto de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Maria Teresa Monterroso Nery Monteiro
Naturalidade — Porto, Miragaia

2 — Formação académica

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1985-1990);

1.º Curso de Pós-Graduação em Procedimento Contraordenacional, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (2005);
Frequência do Curso de Mestrado em Economia e Gestão de Recursos Humanos, Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2013/--).

3 — Experiência profissional

a) Na carreira de inspeção

Inspetora Principal da Carreira de Inspeção Superior da IGAE e da ASAE tendo desempenhado as seguintes funções:

Coordenação de Sector Operacional (IV) com competências investigatórias em diferentes matérias de natureza criminal, tais como, Propriedade Intelectual, Fraude sobre mercadorias, Pirataria informática, Branqueamento de capitais, Precursores de droga e Artefactos de metais preciosos — IGAE (DRNorte) — 1999 a 2005;

Coordenação do Núcleo de Instrução Processual — ASAE (DR-Norte) — 2006 a dez. 2008;

Integração e supervisão de brigadas operacionais — Sector Segurança e Ambiente — 2009-2014;

Núcleo de apoio à decisão, no âmbito de contraordenações — 2014;

b) Na carreira Técnica Superior

Consultora Jurídica 1.ª — IGAE (sede) — 1996 a 1998;

Técnica Superior 2.ª e 1.ª na Direção-Geral da Concorrência e Preços — DS Inspeção da Concorrência Nacional — 1992 a 1996;

4 — Outras atividades e formação complementar

Participação na qualidade de jurista na 1.ª Missão de Cooperação Institucional IGAE/PALOP, iniciada em 1996:

Cabo Verde — redação do Projeto de Lei Orgânica da estrutura de inspeção de Cabo Verde, acompanhando o Coordenador da Missão àquele País participando nas reuniões atinentes à efetiva implantação da IGAE de Cabo Verde (1997).

Moçambique — redação do Projeto de Lei Orgânica da estrutura de inspeção de Moçambique, bem como coorganização da ação de formação genérica sobre «Da Inspeção nas suas diversas vertentes» destinada ao corpo inspetivo de Maputo, ministrando o módulo de «Investigação Processual e Criminal» (1998);

Angola — Organizou e ministrou diversas ações de formação sobre «Propriedade Intelectual e Contrafação» destinadas a Dirigentes, Diretores Provinciais e Chefias da Direção Nacional de Inspeção e Investigação das Atividades Económicas integrados no Comando Geral da Polícia Nacional de Angola, (2004);

Ministrou ações de formação internas na IGAE, vg, Curso de intercomunicabilidade da carreira de inspetor-adjunto para a carreira de inspetor técnico (2005) e externas, designadamente, BF-GNR, Associações Empresariais;

Participação na Reunião preparatória para a criação do Comité Consultivo sobre Enforcement (Genebra, 2002) e nas posteriores reuniões de trabalho do Advisory Committee on Enforcement (ACE), (2003-2004) na sede da Organização Mundial da Propriedade Intelectual —OMPI — (Suíça), em representação da IGAE e do INPI;

Durante o Euro 2004, organizou, supervisionou e acompanhou no terreno, as brigadas conjuntas da IGAE-DRNorte e das Polícias Municipais locais, em todas as ações de inspeção efetuadas no âmbito do «Ambush marketing» (Proteção dos Direitos da UEFA e da Direção da IGAE) de reconhecimento pelo seu desempenho.

Participação como oradora em Conferências e Seminários, tais como: Comunicação sobre “Atuação da IGAE no âmbito da Publicidade”, na “IV Conferência Consumo e Justiça”, promovida pela PGR, IC, CEJ, Tomar, 1997;

Comunicação sobre “Ação dos serviços de inspeção na prevenção de perigos e repressão de ilícitos na área alimentar”, integrada no Ciclo de debates intitulado O Laboratório garante da Segurança Alimentar, realizada no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Lisboa 1998;

Comunicação sobre “Segurança Alimentar” efetuada no âmbito do “I Seminário sobre Qualidade e Segurança na Alimentação”, Alfândega Porto, CMP, 2001.

Da formação complementar:

1.º Curso de Inspectores da Carreira de Inspeção Superior — IGAE — 1999 (16 val.)

Curso de Investigação Criminal — Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais — 2001

Curso de Formação Pedagógica de Formadores — 2001

Curso Geral sobre Propriedade Intelectual, módulo e-learning, da OMPI — 2004

Seminário de Alta Direção, INA/ Univ. Portucalense — 2005

Formação sobre SIADAP (avaliadores), 2007, 2008, 2009. SIADAP (avaliados), 2014;

Formação sobre Jogo Ilícito, IGJ, 2007;

Formação sobre Gestão de Conflitos nas Organizações, 2008

Curso de Investigação Criminal — Parceria ASAE, Universidade Lusíada, Escola Prática da PSP — (19 valores) — 2011

Curso “Direito Comunitário da Concorrência”, inserido do Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus, ministrado pelo Dr. Luís Miguel Pais Antunes Univ. Lusíada, Lisboa, 1995.

Curso “Contencioso Comunitário”, INA, 1995

Frequência de estágio de advocacia, (18,9 val.), Lisboa, 1990-1992.

Nota Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Teresa Sofia Carvalho da Costa Jesus;
Nacionalidade: Portuguesa;

2 — Formação académica

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa (1995-2001);

(I Curso) Pós Graduação em Procedimento Contra Ordenacional pelo ISCPSP — Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna (2005);

Curso Intensivo Contra Terrorismo pelo ISCPSP — Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna (2007);

3 — Formação complementar

Curso de Formação de Formadores (CAP), pelo Citeforma (2008);
Curso de Investigação Criminal pela ASAE (2008);

Formação em Planeamento Operacional pela PJ (2008);

2.º Congresso de Investigação Criminal pela ASFIC PJ (2009);

Formação de Branqueamento de Capitais pela PJ/UIF — Unidade de Informação Financeira (2011 e 2014);

Participação em múltiplas ações formativas inerente às funções exercidas como Contrafação, Pirataria, Internet e Cibercrime, Usurpação de Direitos de Autor e Direitos Conexos, Concorrência Desleal, Artefactos de Metais Preciosos, Vendas com Prejuízo, Especulação, Gestão de Conflitos e de Stress, Seguintos e Vigilâncias, Condução Defensiva e Defesa Pessoal.

4 — Experiência profissional

(1999-2000) Exercício de funções de Escriturária na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa;

(2001-2005) Exercício de funções como Inspetora adjunta principal da IGAE — Inspeção Geral das Atividades Económicas;

(2006-31out2012) Exercício de funções como Inspetora na DA-PI — Divisão de Análise e Pesquisa de Informações da ASAE.

(2007-31out2012) Representante da ASAE como entidade competente/coordenadora na implementação da Rede IMI (Internal Market) — Diretiva Serviços, na Comissão Europeia. (01nov12- até à presente data) — Nomeação em regime de substituição, através do Despacho n.º 15421/2012 de 4 de dezembro de 2012, no cargo de Inspetor Chefe da Unidade Operacional de Brigadas Especializadas da ASAE.

Nota Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Luís Manuel Branco de Brito

Nascido em Lisboa, a 11 de abril de 1959.

2 — Habilitações e frequências académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1984/1989);

Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1989/1990).

3 — Categoria profissional atual:

Inspetor superior principal, em regime de nomeação, do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

4 — Formação profissional funcionalmente relevante:

Cursos de Segurança Alimentar — nível I e nível II (ASAE-2008);
Curso de Investigação Criminal — Inspectores superiores (ASAE-2008);

Ações de formação sobre Jogo Ilícito (SIJ-2007);

Curso “FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública” (INA-2006);

Ação “Metodologia de Auto-Avaliação em Qualidade-CAF” (INA-2004);

Ação “Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública” (INA-2002);

Ação “Auditorias de Qualidade” CEQUAL-2000);

Curso de Formação Pedagógica de Formadores (DRHS-1999).

5 — Percurso profissional na Administração Pública:

2013: Inspetor Chefe da Unidade Operacional VII, da Unidade Regional do Sul da ASAE, em regime de substituição;

2011: Inspetor Chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação FISEC da DRLVT da ASAE, em regime de comissão de serviço;

2010: Inspetor Chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação FISEC da DRLVT da ASAE, em regime de substituição;

2008: Transferido para o quadro de pessoal da ex-IGAE, na categoria de inspetor superior principal;

2007: Início de funções na ASAE, em regime de requisição. Colocado na DRLVT/FISEC;

1999/2007: Secretário/Diretor de Serviços, na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil (ESEFG);

1995/2007: Inspetor a Inspetor superior principal, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Saúde (IGS);

1992/1995: Técnico superior, do quadro de pessoal da Direção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional (MDN).

6 — Outras funções desempenhadas:

Membro dos conselhos Diretivo, Consultivo e Administrativo da ESEFG;

Membro da Delegação Negociadora Sindical, em representação do MDN;

Membro da Delegação Mista para a renegociação do Acordo Técnico-Laboral, no quadro do denominado “Acordo das Lages”;

Assessor de SEXA. o Ministro da Defesa Nacional;

Formador da equipa de formação da IGS e da ASAE.

208019279

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 364/2014

Processo 171/10.12/352

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Óbidos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Subterrânea a 30 kV, com 510 m, com origem no PTS OBD0132 — Casais Pedrógão (Rua Augusto de Castilho) e término no apoio n.º 1A da linha a 30 kV para o PT CLD022C, de PRETOFAL, S. A., freguesias de Gaeiras e Nossa Senhora do Pópulo, concelhos de Óbidos e das Caldas da Rainha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta direção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

1 de julho de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.

308021579

Édito n.º 365/2014

Processo 171/11.13/1189

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 30 kV, com 1142 m, com origem no apoio n.º 24 da linha de interligação entre o apoio n.º 36 da linha n.º 3142 e o apoio n.º 37A da linha n.º 3017 e término no PT TVD 111 — Vale da Tábua; PT TVD 111 do tipo aéreo — AS de 50 (100) kVA a 30/0,4 kV, freguesias de Campelos e de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta direção regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

10 de julho de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emilio*.

308021627

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 10509/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 17 de julho de 2014, torna-se público o seguinte:

O Conselho Diretivo deliberou, em reunião de 19 de fevereiro, ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 3 dos Estatutos do Turismo de Portugal, I. P., promover alterações na estrutura, a nível das unidades orgânicas de 2.º grau, corporizando as prioridades e o enfoque da atuação do instituto.

No âmbito da referida deliberação encontra-se criado, na dependência hierárquica e funcional do Presidente do Conselho Diretivo, o Departamento de Gestão de Programas Comunitários (DGPC), ao qual compete:

a) Acompanhar todo o processo de negociação e afetação dos fundos comunitários aplicáveis ao setor do turismo;

b) Acompanhar, em articulação com todas as unidades orgânicas com intervenção na matéria, a gestão desses fundos por parte do instituto, no contexto dos respetivos programas de aplicação, medidas programáticas, sistemas de incentivos, de apoio, de ajudas ou de financiamento

c) Monitorizar e avaliar essa gestão, através da recolha e tratamento de informação relativa à respetiva aplicação;

d) Garantir o alinhamento e a articulação das políticas nacionais e regionais de afetação dos fundos comunitários e da respetiva implementação de programas e sistemas de incentivos no âmbito do desenvolvimento do setor turístico.

Estando atualmente em pleno curso o processo de negociação e afetação dos fundos comunitários aplicáveis ao setor do turismo, verifica-se ser necessário e urgente assegurar o normal funcionamento desta nova unidade, com recurso ao regime de designação de dirigente em regime de substituição, regime previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Na designação em regime de substituição devem ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, com exceção do procedimento concursal.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, é designado em regime de substituição para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida, com efeitos a 1 de agosto de 2014.

O nomeado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade em causa e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme evidenciado pela nota curricular anexa à presente deliberação.

4 de agosto de 2014. — A Diretora-Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*, por delegação de competências.

Nota curricular

Nome: Nuno Jorge Cardona Fazenda de Almeida

Data de nascimento: 24 de outubro de 1976.

Formação académica:

Doutorado pelo Instituto Superior Técnico em Planeamento Regional e Urbano — área do Turismo (2011);

Mestre em Gestão e Políticas Ambientais — área do Turismo — pela Universidade de Aveiro (2004);

Licenciado em Turismo — ramo Marketing, pela Universidade do Algarve (1999), tendo desenvolvido o 2.º ano na *University of Wales — Cardiff*.

Experiência profissional:

Assessor do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo no âmbito da regulamentação e execução do novo quadro comunitário de apoio;

Perito-Coordenador responsável pela Agenda Regional de Turismo — Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal, CCDRN — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Responsável pela conceção técnica de Concursos Públicos na área do Turismo e Presidente ou membro de Júri/ Comissões Técnicas de Avaliação de mérito de candidaturas da área do Turismo submetidas ao Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (QREN);

Coordenador técnico do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro 2007-2013, no contexto da Estrutura de Missão do Douro;

Membro do Grupo de Alto Nível da Fundação Nações Unidas (em Washington D.C.) para o projeto internacional «Criteria for a Sustainable Tourism»;

Professor convidado da Universidade George Washington e da Organização Mundial do Turismo, Nações Unidas, Fundação Themis no curso «Tourism and International cooperation for development» em Washington DC;

Perito do Centro Mundial de Excelência dos Destinos, tendo participado na análise de destinos turísticos internacionais, nomeadamente Andorra e Chengdu (China);

Orador em várias Conferências e Seminários internacionais, designadamente na Europa — Espanha, França, Áustria, Itália — nos Estados Unidos, no Brasil e no México;

Docente no ensino superior na área do Turismo desde 1999, sendo, presentemente, Professor Conv. da Universidade Católica Portuguesa, nomeadamente na Licenciatura em Turismo (Faculdade de Ciências Sociais, em Braga) e no PAGETUR — Programa Avançado de Gestão do Turismo (*Católica Lisbon — School of Business & Economics*).

208018209

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10510/2014

Considerando que:

Nos termos da alínea b) do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2012, de 14 de março, com a redação introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2014, de 25 de julho, a Unidade Nacional de Gestão (UNG) do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014 (MFEEE) integra um coordenador-adjunto perante os representantes dos países doadores, a quem compete assistir ao coordenador na gestão do MFEEE 2009-2014, assegurar o contacto com os representantes dos países doadores e substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos;

As funções do coordenador-adjunto perante os representantes dos países doadores revelam-se, por isso, imprescindíveis para a atividade do MFEEE e para o cumprimento das obrigações internacionalmente assumidas pelo Estado Português perante os países doadores;

A coordenadora da UNG do MFEEE se encontra presentemente ausente por motivo de licença parental, sendo, por isso, urgente assegurar a respetiva substituição;

A licenciada Maria João Gomes Lois, que vinha desempenhando funções como técnica superior na Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014, lugar extinto com a entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2014, de 25 de julho, possui a experiência necessária e o perfil adequado ao exercício da função de coordenador-adjunto perante os representantes dos países doadores;

E considerando, por fim, que, nos termos estabelecidos na referida Resolução do Conselho de Ministros, o exercício da função de coordenador-adjunto perante os representantes dos países doadores não implica qualquer acréscimo de encargos para o Estado Português;

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2012, de 14 de março, com a redação introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2014, de 25 de julho:

1 — Designo a licenciada Maria João Gomes Lois para exercer, em comissão de serviço, as funções de coordenador-adjunto perante os representantes dos países doadores, na Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de julho de 2014.

1 de agosto de 2014. — O Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Maria João Gomes Lois. Licenciada em direito pela Faculdade de Direito de Universidade de Lisboa (1995) e pós-graduada em ciências jurídico-administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1999). Técnica superior na Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2009-2014 (desde

1 de maio de 2013); técnica superior na Direção de Serviços Jurídicos do Gabinete de Planeamento e Políticas, Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (julho 2012 — Dezembro de 2012); técnica superior no Departamento de Prospetiva e Planeamento (Gabinete de Relações Internacionais) do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território (outubro de 2011 — julho de 2012); assessora jurídica no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território, Ministério das Cidades, do Ordenamento do Território e do Ambiente (janeiro a agosto de 2003); consultora jurídica do Gabinete de Relações Internacionais, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, tendo, entre outras funções, assegurado a representação do Ministério do Ambiente junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (janeiro de 2001 -setembro de 2011); advogada estagiária e advogada na sociedade de advogados Flamínio Rosa & Associados (setembro de 1996 — dezembro de 2000).

208018177

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 10511/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, e 60/2013, de 9 de maio, 119/2013, de 21 de agosto e 20/2014, de 10 de fevereiro, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos da subalínea *iii*) da alínea *a*), das subalíneas *viii*) e *xiii*) da alínea *c*), ambas do n.º 5, e dos n.ºs 8 e 10 do Despacho n.º 3209/2014, de 26 de fevereiro, da Ministra da Agricultura e do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2014, subdelego no conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), constituído pela presidente, mestre Paula Alexandra Faria Fernandes Sarmento e Silva, o vice-presidente, mestre João Alexandre da Silva Rocha Pinho, e os vogais, licenciados Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira e João Carlos Mourão Pastorinho da Rosa, as competências que me estão delegadas para a prática dos seguintes atos, no âmbito da missão e atribuições desse instituto público:

a) No âmbito das medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira, em matéria contraordenacional, a competência estabelecida no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho;

b) Autorizar a interrupção da resinagem, nos termos do § 2.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 38273, de 29 de maio de 1951;

c) Em matéria de caça, das atividades cinegéticas e das condições do seu exercício, as competências previstas no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 159/2008, de 8 de agosto e 2/2011, de 6 de janeiro, bem como as estabelecidas no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 22.º, no n.º 3 do artigo 24.º, no n.º 1 do artigo 26.º, no n.º 7 do artigo 29.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º, no artigo 40.º, no n.º 5 do artigo 45.º, no artigo 46.º, no n.º 8 do artigo 48.º, no n.º 1 alíneas *a*) e *c*) e no n.º 2 do artigo 50.º, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 51.º, na alínea *e*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 52.º, no n.º 1 do artigo 54.º, no artigo 60.º, no n.º 4 do artigo 106.º, no n.º 1 do artigo 118.º, no n.º 3 do artigo 157.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 201/2005, de 24 de novembro, 159/2008, de 8 de agosto, 214/2008, de 10 de novembro, 9/2009, de 9 de janeiro, e 2/2011, de 6 de janeiro;

d) Em matéria de atividades piscícolas nas águas interiores e das condições do seu exercício, as competências previstas no § único do artigo 5.º, nos artigos 6.º, 9.º, 11.º, 41.º e no § 1.º do artigo 46.º, todos do Decreto n.º 44623, de 10 de outubro de 1962, alterado pelos Decretos-Lei n.º 312/70, de 6 de julho, Decreto n.º 35/71, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 307/72, de 16 de agosto, Decretos Regulamentares n.ºs 18/86, de 20 de maio, 11/89, de 27 de abril, Portaria n.º 278/91, de 5 de abril, e pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho;

e) Autorizar, no âmbito das atribuições do ICNF, I. P., e de acordo com o regime legal especificamente aplicável a cada caso, a realização de despesas decorrentes da execução de programas de natureza especial previstos em protocolos por mim previamente aprovados ou homologados, dentro dos montantes máximos neles previstos;

f) Autorizar deslocações ao território de Espanha quando em serviço público, para ações a desenvolver no quadro de acordos de cooperação transfronteiriça, estritamente na área geográfica do Parque Internacional

Tejo – Tajo (PITT) e do Parque Transfronteiriço do Gerês-Xurê, bem como autorizar no mesmo âmbito e dentro dos condicionalismos legais, os correspondentes abonos de ajudas de custo e de transporte ou a circulação de viaturas do Estado afetas ao ICNF, I. P., desde que providas de documento comprovativo de seguro válido;

g) Em matéria disciplinar, relativamente aos processos por mim determinados ou instaurados, as competências previstas no n.º 1 do artigo 39.º, no n.º 1 do artigo 45.º, e no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril e, no mesmo âmbito, nomear instrutores, inquiridores e sindicantes quando não sejam por mim designados no despacho que ordenar os respetivos processos.

2 — O conselho diretivo do ICNF, I. P., fica autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, nos seus membros ou nos titulares de cargos de direção intermédia do 1.º grau dos serviços centrais ou territorialmente desconcentrados do instituto, as competências ora subdelegadas, com exceção, quanto aos segundos, das competências referidas na alínea f) do número anterior.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os atos praticados pelo conselho diretivo do ICNF, I. P., através dos seus referidos membros, no âmbito das competências subdelegadas no n.º 1, desde 25 de julho de 2014 e até à data de publicação do presente despacho.

4 — É revogado o Despacho n.º 4182/2014, de 20 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 460/2014, de 6 de maio, publicados, respetivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2014, e n.º 86, de 6 de maio de 2014.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 25 de julho de 2014.

5 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

208018055

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 10512/2014

Na sequência da entrada em vigor, em 01/08/2014 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após parecer prévio da Comissão de Trabalhadores da DRAP-N, datado de 25-07-2014, procede-se à Alteração do Regulamento de Horário de Trabalho, aprovado pelo Despacho n.º 77/2013, de 27 de novembro, sendo renumerado e republicado em anexo ao presente despacho.

Mantém-se os Horário de Trabalho, praticados pelos trabalhadores e previstos no RHT, com observância das regras nele contidas.

O presente Despacho entra em vigor, no dia 1 de agosto de 2014.

Regulamento de Horário de Trabalho

Considerando a entrada em vigor, em 01/08/2014 da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e emitido o parecer prévio da Comissão de Trabalhadores, datado de 25-07-2014, nos termos das alíneas c) e d) do artigo 327.º da LTFP, procede-se à alteração do Regulamento de Horário de Trabalho, aprovado pelo Despacho n.º 77/2013, de 27 de novembro.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Fonte Normativa

O presente Regulamento, tem como habilitação legal as normas contidas nos artigos 101.º e seguintes da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual e Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicáveis, em vigor (Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, com as alterações decorrentes da LTFP).

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O Regulamento, doravante designado RHT, aplica-se a todos os trabalhadores que exercem funções públicas na DRAPN, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego.

CAPÍTULO II

Horário de Trabalho

Artigo 3.º

Período de Funcionamento

Sem prejuízo do previsto no artigo 12.º do RHT, o período de funcionamento da DRAPN decorre nos dias úteis, entre as oito e as vinte horas.

Artigo 4.º

Período de Atendimento

1 — O período de atendimento ao público decorre entre as nove e as doze horas e entre as catorze e as dezassete horas.

Artigo 5.º

Período normal de trabalho e sua organização temporal

1 — O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas semanais, distribuídas por um período normal de trabalho diário de oito horas de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das especificidades das diferentes modalidades de horário previstas neste regulamento.

2 — Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho.

Artigo 6.º

Modalidades de horário

1 — Na DRAPN podem vigorar as seguintes modalidades de horário de trabalho:

- a) Horário flexível;
- b) Horário rígido;
- c) Horário desfasado;
- d) Jornada contínua;
- e) Horário flexível para trabalhadores com responsabilidades familiares

2 — Aos trabalhadores estudantes é aplicável o regime previsto no Código do Trabalho, sendo possível a adoção de horários de trabalho ajustados às necessidades de frequência escolar.

3 — Não sendo possível adaptar o horário, nos termos do número anterior, ou adotar uma das modalidades de horário previstas nos artigos 7.º, 10.º e 11.º, o trabalhador estudante será dispensado até 6 horas semanais, nos termos do artigo 90.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em situação de emergência.

4 — O horário a apresentar pelo trabalhador-estudante encontra-se sujeito aos limites impostos pelos artigos 3.º e 5.º e n.º 1 e 3 a 6 do artigo 8.º do RHT.

Artigo 7.º

Horário flexível

1 — O horário flexível é o que permite ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho escolhendo as horas de entrada e de saída, observados que sejam os períodos de presença obrigatória, designados por plataformas fixas.

2 — O horário flexível obedece às regras definidas no artigo 111.º da LTFP, bem como, nos instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho em vigor, podendo ser aplicável aos trabalhadores da DRAPN.

3 — A prestação de serviço em regime de horário flexível pode ser efetuada entre as 8 horas e as 19:30 horas, com dois períodos de presença obrigatória (plataformas fixas), e períodos para o início e termo de trabalho normal diário (plataformas móveis), de acordo com o seguinte:

Períodos de presença obrigatória

Das 10:00 às 12:30

Das 14:30 às 16:30

Período para o início de trabalho normal diário

Das 8:00 às 10:00

Período para o termo de trabalho normal diário

Das 16:30 às 19:30

4 — A interrupção obrigatória de trabalho diário não pode ser inferior a uma hora, devendo verificar-se no período compreendido entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e 30 minutos, sem prejuízo da aplicação do regime previsto em Instrumentos de Regulamentação Coletiva.

5 — Os trabalhadores não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho e, em qualquer caso, não podem ser prestadas, por dia, mais de dez horas de trabalho.

6 — A adoção desta modalidade de horário não pode afetar o regular funcionamento dos serviços.

7 — O pedido a efetuar pelo trabalhador deverá ser apresentado ao dirigente responsável pela respetiva Unidade Orgânica, o qual após emissão de parecer fundamentado o remeterá à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais para apreciação e submissão a despacho superior.

8 — O parecer referido no número anterior deverá fundamentar a inexistência de inconveniente para o serviço na prática pelos respetivos trabalhadores desta modalidade de horário de trabalho, como o exige o disposto na primeira parte do n.º 7 deste artigo.

9 — O cumprimento do horário de trabalho é aferido ao mês, havendo lugar, em caso de débito de horas, à marcação de uma falta por cada período igual ou inferior a 8 horas, a justificar, a pedido do trabalhador, nos termos da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 134.º da LTFP.

10 — No final de cada período de aferição há lugar à atribuição de um crédito correspondente ao saldo positivo do mês, até 8 horas, que acresce ao saldo do período de aferição seguinte, o qual só pode ser utilizado na compensação das plataformas móveis.

11 — As faltas a que se refere o n.º 9, serão reportadas ao último dia ou dias do mês a que respeita o débito de horas.

12 — Relativamente aos trabalhadores com deficiência, o excesso ou débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição, pode ser transportado para o período imediatamente seguinte até ao limite de 10 horas.

13 — Cabe ao superior hierárquico imediato garantir o cumprimento do horário de trabalho cabendo-lhe a justificação dos tempos de trabalho não prestado, nos termos dos números 9 e 11.

14 — A dispensa ao trabalho prevista no artigo 90.º do Código do Trabalho, para os trabalhadores estudantes, tendo carácter supletivo, não é cumulável com a prática desta modalidade de horário, quando a mesma tenha sido autorizada para este efeito.

15 — Aos trabalhadores que exercem funções na Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística, no âmbito do Sistema de Informação de Mercados Agrícolas — SIMA — na Sr.ª da Hora, é aplicável o seguinte Horário Flexível, com sujeição às restantes regras definidas neste artigo:

Período normal de trabalho diário

Das 7:30 às 18:30

Intervalo de descanso

Das 12:00 às 14:00

Períodos de presença obrigatória

Das 9:00 às 12:00

Das 14:00 às 16:30

Período para o início de trabalho normal diário

Das 7:30 às 9:00

Período para o termo de trabalho normal diário

Das 16:30 às 18:30

Artigo 8.º

Horário rígido

1 — O Horário Rígido é aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal do trabalho, se reparte por dois períodos diários, separados por um intervalo de descanso com duração de uma hora, com horas de entrada e de saída fixas idênticas.

2 — O horário rígido decorre nos seguintes períodos:

a) Período da manhã: Das 9 horas às 13 horas;

b) Período da tarde: das 14 horas às 18 horas.

3 — São concedidos até 20 minutos diários, 10 minutos em cada um dos períodos de início da prestação de trabalho (manhã e tarde), sendo exigida a respetiva compensação nos termos do número seguinte.

4 — A compensação referida em 3. tem carácter semanal e deverá ser efetuada no final do segundo período da prestação de trabalho diário, de modo a perfazer as 40 horas de trabalho, a que se refere o artigo 5.º do RHT.

5 — A pedido do trabalhador e mediante concordância do dirigente da unidade orgânica podem ser autorizados horários rígidos desfasados com início e termo de cada período de trabalho diferentes das previstas no número anterior.

6 — O disposto no n.º 3 não pode afetar o normal e regular funcionamento dos serviços, nem o atendimento ao público.

Artigo 9.º

Horários desfasados

1 — Horário desfasado é aquele que, embora mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, permite estabelecer, serviço a serviço ou para determinado grupo ou grupos de pessoal, e sem possibilidade de opção, horas fixas diferente de entrada ou de saída.

2 — Aos trabalhadores que efetuam as tarefas de limpeza das Instalações da DRAPN, é aplicável, com rotatividade semanal, o seguinte horário:

Horário 1

Períodos de trabalho

Das 8:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00

Intervalo de descanso

Das 13:00 às 14:00

Horário 2

Períodos de trabalho

Das 11:00 às 14:00 e das 15:00 às 20:00

Intervalo de descanso

Das 14:00 às 15:00

Artigo 10.º

Jornada contínua

1 — A Jornada Contínua, como previsto no artigo 114.º da LTFP, consiste na prestação ininterrupta do trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho, não podendo em qualquer caso, a prestação ininterrupta de trabalho exceder 5 horas.

2 — A Jornada Contínua é aplicável aos trabalhadores da DRAPN, abrangidos pelas situações previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 114.º da LTFP.

3 — A Jornada Contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determina uma redução do período normal de trabalho diário de uma hora.

4 — O pedido a apresentar pelo trabalhador deverá integrar proposta do horário a praticar e deverá ser sujeito ao dirigente responsável pela respetiva Unidade Orgânica, o qual após emissão de parecer fundamentado o remeterá à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais para apreciação e submissão a despacho autorizador.

5 — O horário deverá ser confinado ao horário de funcionamento da DRAPN, sem prejuízo da verificação das condições de funcionamento dos edifícios, quanto às horas de início e termo da prestação de trabalho.

6 — Nesta modalidade de horário de trabalho apenas deverão ser efetuadas 2 marcações, as quais correspondem ao início e termo da prestação de trabalho diário.

7 — A dispensa ao trabalho prevista no artigo 90.º do Código do Trabalho, para os trabalhadores estudantes, tendo carácter supletivo, não é cumulável com a prática desta modalidade de horário, quando a mesma tenha sido autorizada para este efeito.

Artigo 11.º

Flexibilidade de Horário para trabalhadores com responsabilidades familiares e trabalhadores estudantes

1 — Poderão beneficiar de flexibilidade de horário os trabalhadores nas seguintes condições:

a) Trabalhadores com filhos menores de 12 anos;

b) Trabalhadores com filhos portadores de deficiência ou doença crónica;

c) Trabalhadores Estudantes.

2 — O horário flexível previsto neste artigo encontra-se sujeito aos condicionamentos previstos nos artigos 56.º e 90.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, sendo estabelecido nos termos seguintes:

Período normal de trabalho diário

Das 8:00 às 20:00

Períodos de presença obrigatória

Das 10:30 às 12:00

Das 14:00 às 16:30

Período para o início de trabalho normal diário

Das 8:00 às 10:30

Período para o termo de trabalho normal diário

Das 16:30 às 20:00

3 — A interrupção obrigatória de trabalho diário não pode ser inferior a uma hora, devendo verificar-se no período compreendido entre as 12 e as 14 horas.

4 — Os trabalhadores não podem prestar mais de seis horas consecutivas de trabalho e, em qualquer caso, não podem ser prestadas, por dia, mais de dez horas de trabalho.

Artigo 12.º

Isenção de horário

1 — Podem beneficiar de Isenção de Horário os trabalhadores, integrados na carreira de Técnico Superior que exerçam funções de coordenação em determinada área de intervenção, que não se constitua como Unidade Orgânica Flexível, na estrita medida em que se mostrar adequada ao exercício daquelas funções, sendo aplicável aos trabalhadores abrangidos pelos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho em vigor.

2 — A Isenção de Horário de trabalho constituir-se-á por acordo escrito, a celebrar por iniciativa da DRAPN, e cessará obrigatoriamente com a cessação das funções referidas no número anterior.

CAPÍTULO III

Assiduidade e Pontualidade

Artigo 13.º

Assiduidade e Pontualidade

1 — Nos termos do artigo 73.º LTFP, alíneas *i*) e *j*) os deveres de assiduidade e de pontualidade constituem deveres gerais dos trabalhadores e consistem, em comparecer ao serviço regular e continuamente e nas horas que estejam designadas.

2 — As ausências ao serviço devem ser justificadas nos termos da lei e deste regulamento.

3 — Todas as entradas e saídas ocorridas durante o horário de trabalho, devem ser comunicadas pelo trabalhador ao respetivo superior hierárquico.

4 — Na ausência de registo de entrada ou saída do serviço presume-se ausência não justificada, com os efeitos legais daí decorrentes, salvo se o trabalhador comprovar, por qualquer meio admitido em direito, ter estado no local de trabalho durante o horário que lhe foi fixado.

5 — Mesmo que o trabalhador comprove a sua presença no serviço, a reiterada ausência de registos de entrada e saída faz incorrer o trabalhador em responsabilidade disciplinar.

6 — As marcações feitas pelo trabalhador apenas são permitidas no relógio instalado no seu local de trabalho, com proibição da utilização de qualquer outro, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

7 — Durante o seu horário de trabalho, o trabalhador não se poderá ausentar do seu local de trabalho, sem autorização do seu superior hierárquico.

8 — Excetua-se do disposto no número anterior, a ausência por motivo de força maior, que não seja possível comunicar antecipadamente.

9 — No caso previsto no número anterior, o trabalhador deve comunicar a ausência ao seu superior hierárquico, logo que possível, competindo a este ponderar a respetiva justificação.

10 — Compete ao pessoal dirigente controlar a assiduidade e pontualidade dos trabalhadores na sua dependência hierárquica.

Artigo 14.º

Avaria da Unidade de Marcação

1 — Em caso de avaria da unidade de marcação, os trabalhadores, independentemente do regime ou tipo de horário de que beneficiam, procederão à introdução, através da respetiva plataforma, das regularizações que se encontram previstas para esta eventualidade.

2 — Deverão ser registadas tantas ocorrências de entrada e saída quantas as que o trabalhador se encontra obrigado em razão do respetivo tipo de horário.

3 — O registo de regularizações de entrada e saída, salvo motivo justificado, deverá ocorrer nos momentos de início e termo da prestação de trabalho.

4 — As horas de introdução do registo das regularizações poderão ser consideradas como relevantes para o início e termo da prestação de trabalho, nos casos em que reiteradamente não seja cumprido o disposto no número anterior.

5 — Compete ao superior hierárquico do trabalhador proceder à validação dos pedidos de regularização, nos termos do artigo 18.º

Artigo 15.º

Formas de Registo

1 — Os locais onde a presença ao serviço, é registada eletronicamente ou através de livro de ponto, constam do anexo I e II ao presente Regulamento, respetivamente.

2 — A utilização fraudulenta dos meios de registo da presença ao serviço, é considerada infração disciplinar quer em relação ao seu autor quer em relação ao seu eventual beneficiário.

Artigo 16.º

Ambiente Web

1 — O atual sistema informático de registo e controle de assiduidade em uso na DRAPN permite o acesso dos trabalhadores e dirigentes, através do computador instalado no seu local de trabalho, em ambiente WEB e em plataformas distintas.

2 — O modo de acesso às plataformas referidas no número anterior e às funcionalidades de cada uma constam do anexo III ao presente Regulamento.

Artigo 17.º

Cartão de Marcação

1 — Nos casos em que o registo da presença ao serviço, implique a utilização de cartão este é pessoal e intransmissível.

2 — O cartão distribuído ao trabalhador é gratuito e a sua guarda é da responsabilidade do respetivo titular.

3 — Na ocorrência de perda, destruição ou deterioração do cartão individual, ou de qualquer outra anomalia que impeça a sua normal utilização, deverá o trabalhador requerer um cartão substituído junto da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais.

4 — A perda ou extravio reiterado dos cartões será comunicada ao respetivo superior hierárquico, para que sejam tomadas as medidas que ao caso couberem.

Artigo 18.º

Justificações

1 — O trabalhador sempre que possível, deve proceder ao registo das justificações previsíveis antes da sua ocorrência, e não sendo isso possível, deverá fazê-lo imediatamente após a ocorrência do facto que as motivou, com exceção daquelas cujo prazo se encontra previsto na lei.

2 — As ocorrências imprevisíveis deverão ser registadas no dia útil imediatamente seguinte ao facto que lhes deu origem, ou, nessa impossibilidade, logo que possível.

3 — As justificações referentes aos períodos de férias devem compreender a totalidade dos dias de férias a que o trabalhador tem direito.

4 — Após a aprovação dos períodos de férias os pedidos para faltar por conta do período de férias do próprio ano devem identificar, em concreto, o dia ou os dias de férias que se encontram prejudicados.

5 — O dirigente deverá proceder à validação dos pedidos de justificação ou de regularização no prazo de cinco dias úteis, após a sua apresentação pelo trabalhador.

6 — Só após a validação do pedido de justificações e de regularizações pelo dirigente, é que estas se podem considerar concedidas.

Artigo 19.º

Validação das Justificações e Regularizações

1 — As justificações e regularizações serão validadas pelo dirigente da Unidade Orgânica ou pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais conforme o previsto no anexo IV deste Regulamento.

2 — Nos casos em que a validação das justificações ou regularizações seja da competência da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, estas deverão ser comunicadas à mesma (Braga ou Mirandela conforme o local onde se encontre o processo do trabalhador), no dia em que a respetiva Unidade Orgânica delas tome conhecimento.

Artigo 20.º

Livro de Ponto

1 — Nos locais de trabalho onde não tenha sido implementado o sistema de registo automático de assiduidade, o respetivo controlo é efetuado através de livro de ponto.

2 — O Livro de ponto fica a cargo do Responsável pelo Edifício, que o disponibilizará nos seguintes termos:

a) Tratando-se de trabalhadores, que praticam Horário de Trabalho Rígido, será disponibilizado nos primeiros 10 minutos, seguintes ao início e termo das prestações de trabalho (manhã e tarde).

b) No caso de trabalhadores que praticam Horário de Trabalho em Regime de Jornada Contínua, deverão solicitar o Livro de Ponto, no início e termo da prestação de trabalho (manhã e tarde).

c) Para os trabalhadores que praticam Horário de Trabalho Flexível, o Livro de Ponto deverá ser solicitado, no início e termo das prestações de trabalho (manhã e tarde).

3 — O registo de assiduidade deverá ser efetuado, através de marcação das horas de início e termo das prestações de trabalho, de acordo com o exemplo seguinte:

Ex:

Dias	1.º Período		2.º Período	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1	Hora — Assinatura	Hora — Assinatura	Hora — Assinatura	Hora — Assinatura
2	Hora — Assinatura	Hora — Assinatura	Hora — Assinatura	Hora — Assinatura

4 — O Responsável pelo Edifício, deverá validar no canto superior direito, todos os registos de assiduidade, refletidos no Livro de Ponto, e semanalmente remetê-los, através de cópia digitalizada, aos Superiores Hierárquicos, respetivos.

5 — Nas ausências do Responsável pelo Edifício, este deverá designar o seu substituto, para efeitos deste procedimento.

6 — Os Responsáveis pelo Edifício, do procedimento ora instituído, constam do Anexo V, ao presente Regulamento.

7 — Quaisquer situações que impliquem a não presença do trabalhador no local de trabalho, designadamente serviço externo, férias, faltas por conta das férias, doença, licença, e outras previstas na lei, deverão ser sempre registadas no livro de ponto, de forma a permitir a sua clara identificação.

8 — Os dirigentes com trabalhadores em local onde o controlo de assiduidade seja efetuado por livro de ponto, devem providenciar pelo registo no sistema informático de todas as situações de assiduidade desses trabalhadores, concretamente o registo das justificações das suas ausências.

9 — Nos locais onde o registo e controlo de assiduidade seja efetuado através de livro de ponto manter-se-á em uso o modelo de justificação de faltas — Mod. 50-DRAPN, que servirá de suporte ao registo no Sistema Informático das situações de ausência, disponível no Quiosque da INTRANET.

Artigo 21.º

Locais sem acesso à Intranet e ausência de competência Técnica

1 — Nos locais em que os trabalhadores não tenham acesso à INTRANET ou no caso daqueles que não reúnam competência técnica para a utilização de meios informáticos, a introdução das justificações na plataforma WEB, pode ser efetuada por um trabalhador designado pelo dirigente da Unidade Orgânica, ao qual será atribuído um perfil adequado.

2 — O trabalhador designado apenas poderá inserir as justificações/regularizações a que houver lugar, sendo da responsabilidade do dirigente a sua validação.

Artigo 22.º

Utilização e circuito de impressos

1 — Todas as justificações em suporte de papel, nomeadamente, certificados de incapacidade temporária devem ser registados no GSE dando entrada para a Unidade Orgânica a que o trabalhador se encontra afeto.

2 — Após o registo no sistema informático de controlo da assiduidade, deverão os certificados de incapacidade temporária, ser enviados para Braga/Mirandela, de acordo com a localização do processo individual do trabalhador.

Artigo 23.º

Responsabilização dos Dirigentes

1 — O tratamento atempado das situações de assiduidade deverá garantir que até à data do processamento de vencimentos, nos 10 dias que antecedem o termo de cada mês, esteja regularizada e disponível a informação de assiduidade de cada trabalhador, com referência ao mês anterior.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior os Dirigentes deverão remeter à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, impreterivelmente até ao dia 15 de cada mês, o Mapa de Registo de Ausências da DRAP-N, disponível na plataforma WEB, devidamente datado e visado.

3 — Os documentos justificativos das ausências serão arquivados na Unidade Orgânica do trabalhador, com exceção dos Certificados de Incapacidade Temporária.

É revogado o Despacho n.º 77/2013 e Despacho n.º 78/2013, cujo teor integra o regulamento ora aprovado.

31 de julho de 2014. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

208016249

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.**Aviso n.º 9261/2014**

Procedimento concursal comum para o recrutamento de dois técnicos superiores para a área de economia e gestão com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e por indicação expressa do respetivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 12760/2012, com a Ref.ª 2/DAD publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 186 de 25 de setembro de 2012, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de seleção as seguintes classificações finais:

Candidatos Aprovados:

Nome	Prova de Conhecimentos	Entrevista Profissional	Avaliação Final
Miguel Alexandre Pauleta Roque e Santos	16,85	12,67	15,60
Pedro Manuel Lourenço Fernandes	13,05	13,67	13,24

Candidatos excluídos na aplicação do método de Prova de Conhecimentos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores conforme dispõe o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril:

Nome	Prova de Conhecimentos
Rute Maria Gregório Silvestre	6,95

Candidatos excluídos na aplicação do método de Prova de Conhecimentos por não terem comparecido ao método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos:

Nome	Prova de Conhecimentos
João Carlos Trindade Magéssi	Faltou
Maria Helena Dias	Faltou
Nuno Miguel Castanheira Carvalho	Faltou

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 29/04/2013 do Vice-Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto e foi afixada nas nossas instalações e publicada na página eletrónica deste Serviço, notificados os candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010, republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

25 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Souto Barreiros*.

208019749

Despacho n.º 10513/2014

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 3.º grau, de Coordenador do Núcleo de Apoios de Mercado, previsto no n.º 3 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação do licenciado João Gustavo Ferreira da Silva de Mendes Matias, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a referida candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Coordenador do Núcleo de Apoios de Mercado, o licenciado João Gustavo Ferreira da Silva de Mendes Matias, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2014, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular do licenciado em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

25 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

Dados biográficos:

Nome: João Gustavo Ferreira da Silva de Mendes Matias;
Data de Nascimento/Naturalidade: 24 de agosto de 1972, Lisboa.

Formação académica:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG);

Pós-Graduação em Marketing e Negócios Internacionais pelo ISCTE/INDEG;

Conclusão do ano curricular do Mestrado em Turismo — Gestão Estratégica de Destinos Turísticos na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE);

Conclusão do Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP, pelo Instituto Superior de Gestão (ISG).

Experiência profissional:

Coordenador de Núcleo no Departamento de Controlo/Unidade de Controlo ao Investimento e Ajudas Específicas/Núcleo de Apoios de Mercado no IFAP, IP, desde maio de 2012;

Técnico Superior no Departamento de Controlo/Unidade de Controlo ao Investimento e Ajudas Específicas do IFAP, IP, entre fevereiro de 2011 e abril de 2012;

Técnico Superior no Departamento Financeiro/Unidade de Património e Aprovisionamento do IFAP, IP, entre fevereiro de 2010 e janeiro de 2011;

Economista na Direção de Inspeção e Controlo/Serviço de Controlo Após Pagamento do IFAP, IP, entre setembro 2003 e janeiro de 2010;

Auditor na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Júlio Alves, Mário Batista e Associados, SROC, entre agosto de 2000 e agosto de 2003;

Gestor de projetos ambientais na empresa UT Ambiente, de outubro de 1995 a julho de 2000.

Formação/Outros:

Frequência de diversos cursos de especialização e ações de formação nas áreas financeira, contabilística e auditoria;

Membro da Ordem dos Economistas;

Ministrou diversas ações de formação na área contabilística.

208015836

Despacho n.º 10514/2014

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 3.º grau, de Coordenador do Núcleo de Contabilidade, previsto no n.º 3 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a referida candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Coordenador do Núcleo de Contabilidade, a licenciada Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2014, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular da licenciada em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

25 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

Dados biográficos:

Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita

Data de Nascimento/Naturalidade: 12 de fevereiro de 1977, natural de Horta — Faial

Formação académica e profissional:

Pós-graduação em Sistemas e Tecnologias de Informação para as Organizações pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em 2006.

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, de 1995 a 2000.

Técnica Oficial de Contas.

Experiência profissional:

Chefe do Núcleo de Contabilidade — IFAP, I. P., desde março 2012. Responsável por assegurar as relações financeiras com as entidades comunitárias no respeitante à execução e apuramento de contas dos fundos comunitários (FEAGA, FAEDER, FEP, FEOGA, IFOP e Política Comum das Pescas), pela elaboração das peças contabilísticas e documentos de prestação de contas dos fundos comunitários, e pela representação no Comité Europeu dos Fundos Agrícolas.

Técnica Superior no IFAP, I. P. na área das Contas Comunitárias, de 2003 a 2012. Responsável pela elaboração e envio dos pedidos de reembolso dos fundos comunitários à Comissão Europeia, assim como dos documentos/ficheiros de apuramento de contas anual; elaboração de listagens de pagamentos no âmbito da legislação nacional e comunitária; elaboração de mapas relativos à execução financeira e previsões.

Consultora de gestão na área de tecnologias de informação na Accenture, de 2000 a 2002, tendo estado envolvida em diversos projetos na área da Administração Pública: Justiça, Negócios Estrangeiros, Solidariedade e Segurança Social.

Formação:

Liderar para a Excelência — 2013.

SIADAP — Legislação e implicações — 2013.

Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente, Higiene e Segurança no Trabalho — 2004.

Formação Pedagógica de Formadores — 2002.
 Visual Basic e XML — 2001.
 Consultoria — Center for Professional Education — Saint Charles (Chicago) — 2001.

208020777

Despacho n.º 10515/2014

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 3.º grau, de Coordenador do Núcleo de Normalização e Desenvolvimento, previsto no n.º 3 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Ana Teresa Jorge Monteiro Fernandes da Silva, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a referida candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Coordenador do Núcleo de Normalização e Desenvolvimento, a licenciada Ana Teresa Jorge Monteiro Fernandes da Silva, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2014, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular do licenciado em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

25 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

Dados biográficos:

Nome: Ana Teresa Jorge Monteiro Fernandes da Silva
 Data de Nascimento/Naturalidade: 5 de abril de 1968, natural de S. Sebastião da Pedreira, Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciada em Engenharia Agronómica, ramo Melhoramento de Plantas, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa

Experiência profissional:

Desde dezembro de 2012: — Chefe do Núcleo de Normalização e Desenvolvimento, da Unidade Operacional de Controlo, do Departamento de Controlo, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

De dezembro de 2010 a novembro de 2012: — técnica superior do Núcleo de Normalização e Desenvolvimento, da Unidade Operacional de Controlo do Departamento de Controlo, do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I. P.

De março de 2007 a dezembro de 2010: — Prestação de Serviços em Regime de Avença, desempenhando funções de técnica superior da Unidade Operacional de Controlo, do Departamento de Controlo do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I. P.

De fevereiro de 2004 a fevereiro de 2007: — Prestação de Serviços em Regime de Avença, desempenhando funções de técnica superior da Unidade de Controlo das Ajudas Diretas, do Departamento de Controlo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

De fevereiro de 2001 a janeiro de 2004: — técnica superior do Serviço de Controlo de Superfícies (SCS) do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola.

De julho de 1998 a janeiro de 2001: Prestação de serviços desempenhando funções de técnica superior no Serviço de Controlo de Superfícies, do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, no âmbito do protocolo celebrado entre o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola e o Instituto das Ciências da Terra e do Espaço.

De agosto de 1997 a maio de 1998: Técnica SIG da empresa TerraCarta — Consultoria Geomática, L.ª, para as áreas de Fotointerpretação e Agronomia, no âmbito dos controlos físicos sobre pedidos de ajuda superfícies e indemnizações compensatórias superfícies.

Formação profissional mais relevante:

Global GAP pela SGS — Portugal; SIADAP — Legislação e Implementações pelo INA; Gestão de Projetos pela Olissipo — Formação e Consultoria, S. A.; O Código do Procedimento Administrativo — Introdução — alguns aspetos fundamentais pela Secretaria-Geral do

Ministério das Finanças; ArcInfo introdução e avançado pela ESRI Portugal — Sistemas e Informação Geográfica, S. A.; ArcView GIS introdução e avançado pela OCTOPUS — Sistemas e Informação Geográfica, L.ª; Formação Pedagógica de Formadores pela CAP- Confederação dos Agricultores de Portugal, com Certificado de Aptidão Profissional do SNCP — Sistema Nacional de Certificação Profissional

Outros aspetos relevantes:

Domínio do inglês e francês

Larga experiência de acompanhamento de auditorias nacionais e europeias (Comissão e Tribunal de Contas) e de representação de Portugal em instâncias Comunitárias.

208020703

Despacho n.º 10516/2014

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 3.º grau, de Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira e Tesouraria, previsto no n.º 3 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Sandra Maria França Canhoto, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a referida candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira e Tesouraria, a licenciada Sandra Maria França Canhoto, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2014, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular da licenciada em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

25 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

Dados biográficos:

Sandra Maria França Canhoto
 Data de Nascimento/Naturalidade: 05 de janeiro de 1975, natural de Lisboa

Formação académica e profissional:

Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, concluída em março de 2005.

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, concluída em 28 de fevereiro de 1998.

Técnico Oficial de Contas.

Experiência profissional:

Chefe do Núcleo de Gestão Financeira e Tesouraria — Departamento Financeiro no IFAP, I. P., desde maio 2012. Responsável pela elaboração e acompanhamento da gestão do orçamento de tesouraria, por assegurar o pagamento dos subsídios/ajudas aos beneficiários, pela previsão das disponibilidades e ou necessidades de tesouraria para satisfação dos compromissos de pagamentos e respetiva programação, pela contratação e amortização das Operações Específicas do Tesouro (OET's) junto do IGCP no âmbito da antecipação das receitas comunitárias.

Técnica Superior no IFAP, I. P. na Unidade de Orçamento e Controlo — Departamento Financeiro no IFAP, I. P., de abril 2012 a setembro 2007. Responsável pela elaboração, acompanhamento e controlo da execução do orçamento e participação no encerramento das contas.

Coordenadora do Serviço de Orçamento e Gestão Financeira — Direção Financeira no INGA, de 2004 a setembro 2007. Responsável pela elaboração do orçamento e registo no SIGO — Sistema de Informação de Gestão Orçamental, pelo controlo da execução orçamental, pela contratação e amortização das Operações Específicas do Tesouro (OET's) junto da DGTf no âmbito da antecipação das receitas comunitárias.

Técnica Superior no INGA, I. P. no Serviço de Orçamento — Direção Financeira no INGA, de outubro 1999 a 2003.

Operadora no Departamento de Operações do Deutsche Bank Portugal, de junho 1998 a setembro 1999.

Formação:

Liderar para a excelência — 2013.
 SIADAP — Legislação e implicações — 2013.
 Auditoria Contabilística e Financeira — 2006.
 Access — 2006
 POCP-Plano Oficial de Contabilidade Pública — 2002
 O Orçamento como Instrumento Gestão — 2001

208020744

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.****Aviso n.º 9262/2014**

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 31 de julho de 2014, foram nomeados os júris da especialidade de Gastroenterologia, no âmbito do Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 130, de 6 de julho:

Júri n.º 1 de Gastroenterologia — ARS Algarve, Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo

Presidente:

Dr. António Ildefonso Dias Pereira — Assistente Graduado Sénior — Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Cristina Maria Domingos Bentes Rações Chagas — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
 2.º Vogal — Dr. António Norberto Costa Carregal Queiroz — Assistente Graduado Sénior — Hospital Vila Franca de Xira

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. João Manuel Avelar Lopes de Freitas — Assistente Graduado Sénior — Hospital Garcia de Orta, EPE
 2.º Vogal — Dr. Jorge Augusto Ferreira Costa Esteves — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Júri n.º 2 de Gastroenterologia — ARS Lisboa e Vale do Tejo e ARS Centro

Presidente:

Dr. Luís Filipe Furtado Soares Tomé — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. António Duarte Banhudo — Assistente Graduado Sénior — Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
 2.º Vogal — Dra. Ana Teresa Matos Cadime — Assistente Graduado Sénior — Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Helena Maria Loureiro Vasconcelos — Assistente Graduado — Hospital de Leiria
 2.º Vogal — Dr. Rui Tato Marinho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Júri n.º 3 de Gastroenterologia — ARS Norte e RA Açores e Madeira

Presidente:

Dr. Armando Pereira Ribeiro — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar São João, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Fernando Manuel Silva Azevedo — Assistente Graduado — Centro Hospitalar São João, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
 2.º Vogal — Dra. Isabel Maria Teixeira Carvalho Pedroto — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar do Porto, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. João Manuel Teixeira Rodrigues de Carvalho — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Vil Nova de Gaia/ Espinho, EPE

2.º Vogal — Dra. Regina Maria Mateus Gonçalves Teixeira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar São João, EPE

31 de julho de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

208017286

Aviso n.º 9263/2014

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 31 de julho de 2014, foram nomeados os júris da especialidade de Radiodiagnóstico, no âmbito do Procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 130, de 6 de julho:

Júri n.º 1 de Radiodiagnóstico — ARS Algarve, Alentejo e Lisboa e Vale do Tejo

Presidente: Dra. Isabel Maria Santos Figueiredo Luis Miranda Távora — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Tiago Francisco Ferreira Almada Quadros Saldanha — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE (*substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento*);
 2.º Vogal — Dra. Isabel Sapeira — Assistente Graduado — Hospital Distrital de Santarém

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Fernando Alves — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE
 2.º Vogal — Dr. António Augusto Neves Reis Fernandes — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Júri n.º 2 de Radiodiagnóstico — ARS Lisboa e Vale do Tejo

Presidente: Dra. Maria Luísa Carvalho Antunes Figueiredo — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Maria Teresa Delgado Bento — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
 2.º Vogal — Dr. Mateus Marques — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Luisa Lobo — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
 2.º Vogal — Dr. José Constantino Onofre Durães — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE

Júri n.º 3 de Radiodiagnóstico — ARS Lisboa e Vale do Tejo e ARS Centro

Presidente: Dra. Maria Amélia Ferreira Estevão — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Francisco António de Sousa Bastos Aleixo — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
 2.º Vogal — Dr. Paulo Coelho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Isabel Duarte — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE
 2.º Vogal — Dr. Paulo José Vieira Coelho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Júri n.º 4 de Radiodiagnóstico — ARS Centro

Presidente: Dra. Maria Cristina Brito Marques — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dra. Elizabeth Fátima Caetano Correia — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Pina Vaz — Assistente Graduado Sênior — Hospital de Braga

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Assunção Dionísio — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

2.º Vogal — Dr. Alfredo Manuel Duarte Henriques Gil Agostinho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

Júri n.º 5 de Radiodiagnóstico — ARS Norte, RA Madeira e RA Açores

Presidente: Dr. António Manuel Pereira Ribeiro — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Porto, EPE

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Pedro Manuel Soares Duarte Bicho — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Porto, EPE (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. António Ribeiro — Assistente Graduado Sênior — Centro Hospitalar do Porto, EPE

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dra. Adelaide Abreu — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE

2.º Vogal — Dra. Fernanda Maria Alves dos Reis — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Porto, EPE

31 de julho de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

208017318

Contrato (extrato) n.º 467/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e catorze, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., ACSS, I. P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor João Carvalho das Neves e Paulo Alexandre Mestre Monteiro, contribuinte fiscal n.º 208742328, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 1 de julho de 2014, ficando o trabalhador integrado na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração de 1.407,45€ (mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco centimos) correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única.

31 de julho de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

208017204

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 9264/2014

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Neurocirurgia

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 14 de julho de 2014, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Neurocirurgia

da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência N, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Joana Alexandra Gonçalves de Oliveira	19,0 valores

5 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208020882

Aviso n.º 9265/2014

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Oftalmologia

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 14 de julho de 2014, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Oftalmologia da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência P, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Mafalda Sofia Figueiredo Macedo.	19,8 valores
2.º	Sérgio José Pinto Azevedo.	19,2 valores
3.º	Ricardo Filipe da Silva Lemos Reis.	19,1 valores
4.º	Pedro Nuno de Oliveira Moreira.	18,0 valores

5 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208021019

Aviso n.º 9266/2014

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Ortopedia

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 14 de julho de 2014, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, que concluiu o respetivo internato médico na 2.ª época de 2013, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de postos de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Ortopedia da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 2486/2014, de 18 de fevereiro — Referência S, e pela declaração de retificação n.º 416/2014, divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril:

Lista de classificação final

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Luís Miguel Alpendre Miragaia.	18,45 valores

Ordenação	Nome	Nota final
2.º	Diogo Francisco Bagôrra Ferras de Sousa Gama Jorge Fernando Pon Nunes	15,95 valores a)

a) Excluído por não ter comparecido à entrevista profissional de seleção.

5 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208021068

Declaração de retificação n.º 829/2014

Por ter saído com inexatidão a lista de classificação final do procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, divulgada pelo aviso n.º 7259/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho, retifica-se que onde se lê «1.º Alexandra de Almeida Gouveia Mendes Escala — 19,02 valores» deve ler-se «1.º Alexandra de Almeida Gouveia Mendes Escada — 19,02 valores».

18 de julho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208021124

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1562/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo da A.R.S.C., I. P. de 2 de abril de 2014 e por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 5 de maio de 2014, e Despacho n.º 2380/2014-SEAP de 30 de junho de 2014 do Secretário de Estado da Administração Pública, autorizada a consolidação da cedência de interesse público do Assistente Técnico Alberto Manuel de Oliveira Figueiredo Ferreira — posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante pecuniário 683,13€ -, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., no mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, ao abrigo do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação introduzida pelo artigo 48.º da lei do Orçamento de Estado para 2013, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

5 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Diretivo da ARSC, I. P., *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

208018103

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro

Despacho n.º 10517/2014

Por despacho do Diretor desta Escola, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 4776/2012, de 4 de abril, são homologados os contratos de trabalho em funções públicas, serviço docente, relativos ao ano letivo de 2013/2014.

Grupo	Nome	Data de início	Data do termo
M04	Paulo Jorge Matias Martins Marques	01/09/2013	31/08/2014
M06	Rui Gonçalo Martins Morais	01/09/2013	31/08/2014
M07	Marcial Octávio Páez Granados	01/09/2013	31/08/2014

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data de homologação
Ana Bela Tenreiro Saraiva	220	01/09/2013	24/03/2014
Ana Dulce Pinto Moreira	420	01/09/2013	24/03/2014

Grupo	Nome	Data de início	Data do termo
M08	André Filipe Andrade dos Santos	01/09/2013	31/08/2013
M09	Catarina Sofia de Sousa Silva	17/01/2014	31/08/2014
M10	Mónica Patricia Couto Resende	01/09/2013	31/08/2014
M13	Rita Gomes Campos	01/09/2013	31/08/2014
M14	Fernanda de Sousa Cerqueira Amorim	01/09/2013	31/08/2014
M15	Marília Salvador Canhoto Pérez	01/09/2013	31/08/2014
M16	Leandro Alves Leite Duarte Teixeira	01/09/2013	31/08/2014
M17	Alla Pushnenkova	01/09/2013	31/08/2014
M17	Eugénia Chvets Lameiro	01/09/2013	31/08/2014
M17	Filipa Soraia Mendes Cardoso	01/09/2013	31/08/2014
M17	Isabel Cristina Oliveira Santos	01/09/2013	31/08/2014
M17	Isabel Patricia Conceição de Sousa	01/09/2013	31/08/2014
M17	Joana Domingues dos Santos Corte-Real	17/01/2014	18/07/2014
M17	Jorge Miguel Figueiredo Sarabando Moreira	01/09/2013	31/08/2014
M17	Valeriu Stanciu	01/09/2013	31/08/2014
M18	Henrique Daniel Portovedo Marques	01/09/2013	31/08/2014
M19	Luís Miguel de Campos Castro	01/09/2013	31/08/2014
M20	Dorotyya Vig	01/09/2013	31/08/2014
M21	Rui Miguel da Silva Alves	01/09/2013	31/08/2014
M22	Xavier Dias Ferreira Novo	01/09/2013	31/08/2014
M23	Hugo Daniel de Melo Diogo	01/09/2013	31/08/2014
M24	André Filipe Reis Mendes Cabral Fonseca	01/09/2013	31/08/2014
M24	Tiago José Oliveira Afonso	01/09/2013	31/08/2014
M25	Ana Catarina Santos Claro	01/09/2013	31/08/2014
M26	Miguel Fernando dos Santos Rodrigues	01/09/2013	31/08/2014
M28	Teresa Sofia Grilo Coelho Paracana	01/09/2013	31/08/2014
M30	Adelina do Carmo da Silva Tavares	01/09/2013	31/08/2014
M34	Elisabete Margarida Pereira Mira	01/09/2013	31/08/2014

6 de agosto de 2014. — O Diretor, *Carlos Manuel Pires Marques*.
208020014

Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, Maia

Louvor n.º 447/2014

Na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia quero prestar publico reconhecimento e louvar a Maria Irene de Oliveira Pereira Tiago, docente do Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, pois no exercício das suas funções de subdiretora (durante quatro anos) e de docente agiu sempre com profunda lealdade e revelou elevada competência, grande dedicação e exemplar postura profissional.

5 de agosto de 2014. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia, *Benjamim Moreira Sousa*.

208018144

Agrupamento de Escolas de Lordelo, Paredes

Aviso n.º 9267/2014

Beatriz Ester Moura de Castro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, faz saber que, no uso da competência delegada na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 125/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2013, homologa os contratos de trabalho dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano letivo 2013/2014, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data de homologação
Ana Elisa Martins da Silva	510	01/09/2013	24/03/2014
Ana Helena Ferreira Alves da Silva	500	28/04/2014	28/05/2014
Ana Lisa Ferreira Augusto Lopes Manso	410	01/09/2013	24/03/2014
Andreia de Sá Soares	910	21/10/2013	24/03/2014
Andreia Francisca da Mota Silva	230	01/09/2013	24/03/2014
Carla Maria Farinha Lopes Alves de Oliveira	430	25/09/2013	24/03/2014
Cláudia Alexandra Silva Nascimento	600	01/09/2013	24/03/2014
Cristiana Magalhães da Fonseca Almeida	500	01/09/2013	24/03/2014
Fátima Susana Quintas Araújo Soares	997	27/09/2013	24/03/2014
Francisco José Magalhães Reis Brandão Santos	520	01/09/2013	24/03/2014
Ivo de Jesus Pinho da Cruz	510	01/09/2013	24/03/2014
João Pedro de Sousa Teixeira	230	01/09/2013	24/03/2014
Júlia Violante de Carvalho Ribeiro Correia	110	01/09/2013	24/03/2014
Laura Valente da Silva	210	18/10/2013	24/03/2014
Luciana Maria Cunha da Silva	110	07/11/2013	24/03/2014
Maria Filipa Fernandes Alves Moreira	400	01/09/2013	24/03/2014
Maria Luísa Tavares Lencastre Alves	290	25/09/2013	24/03/2014
Maria Manuela Teixeira Reis	910	17/02/2014	24/03/2014
Maria Teresa Soares Barbosa	110	01/09/2013	24/03/2014
Marta Rosário da Costa Rocha	500	24/03/2014	24/04/2014
Maura Alexandra Correia Dias Teixeira	110	29/05/2014	27/06/2014
Miguel Pedro Martins Rodrigues	500	25/10/2013	24/03/2014
Mónica Marlene Pinto Teixeira	100	14/03/2014	14/04/2014
Noémia Maria da Costa Oliveira Silva	260	25/09/2013	24/03/2014
Rui Alexandre Moreira Areal da Silva	410	30/09/2013	24/03/2014
Rui Armando Mendes da Costa Novais	550	18/10/2013	24/03/2014
Rui Vasco Rodrigues Valente Rodrigues	230	26/09/2013	24/03/2014
Sérgio Paulo Cerqueira da Silva	550	11/10/2013	24/03/2014
Sílvia Catarina Lopes de Oliveira	510	01/09/2013	24/03/2014
Sílvia Luísa Brito Teixeira Pereira Inácio	910	07/10/2013	24/03/2014
Susana Cristina Castelo Campos Ferreira	910	01/09/2013	24/03/2014
Susana da Rocha Queirós	110	09/05/2014	09/06/2014
Susana Margarida Soares Santos	999	29/01/2014	24/03/2014
Teresa Bernardete Sampaio Fernandes	510	21/11/2013	24/03/2014
Vanessa Rodrigues da Rocha	220	30/01/2014	24/03/2014
Vítor Manuel Teixeira de Magalhães	110	01/09/2013	24/03/2014

5 de agosto de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Lordelo, *Beatriz Ester Moura de Castro*.

208017042

Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis

Despacho n.º 10518/2014

Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por meu despacho de 30.01.2014, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, da trabalhadora Vera Lúcia Silva Dias, da carreira/categoria de assistente de operacional, para o desempenho de funções na carreira/categoria de assistente de técnico, até 31 de dezembro de 2014.

2 de julho de 2014. — O Diretor, *Vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz*.

208017189

Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines

Despacho n.º 10519/2014

Por meu despacho, ao abrigo do n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e ainda com fundamento no n.º 2 do artigo 5.º, do Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio, designo a docente Vera Cristina Casa Novas Marques Cunha Monteiro, professora do quadro desta Escola, do grupo código 510, para o cargo de Adjunta do Diretor, com efeitos a 16 de junho de 2014.

1 de agosto de 2014. — O Diretor, *Emérico de Mário Gonçalves*.

208012182

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga

Despacho n.º 10520/2014

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novem-

bro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto da Diretora, professor Nuno Pera Fernandes, as seguintes competências:

- Monitorizar os procedimentos contabilísticos, enquanto membro do conselho administrativo;
- Elaborar o projeto de orçamento, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;
- Gerir as plataformas eletrónicas de procedimentos de aquisição e compras públicas;
- Superintender na organização do inventário nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;
- Superintender na elaboração das candidaturas pedagógicas e financeiras no âmbito do programa Operacional de Potencial Humano (POPH);
- Planear e assegurar a execução das atividades no âmbito do financiamento dos cursos profissionais pelo POPH;
- Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos da ES Sá de Miranda;
- Planear e assegurar a execução das atividades no âmbito da segurança no espaço escolar da ES Sá de Miranda;
- Acompanhar e articular o desenvolvimento da formação em contexto de trabalho dos cursos profissionais;
- Estabelecer e assinar protocolos de parcerias com as entidades que promovam a Formação em Contexto de Trabalho, nomeadamente dos Cursos CEF e dos Cursos Profissionais;
- Coordenar, em colaboração com diretores dos Cursos Profissionais, os planos de formação e exercer as competências previstas na lei para esta modalidade de ensino;
- Colaborar na organização dos exames, exercendo as competências da Adjunta da Diretora responsável pela sua organização no seu impedimento;
- Convocar reuniões nas áreas funcionais adstritas;

- n) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente nos termos da lei;
o) Efetuar o despacho do expediente nas áreas funcionais adstritas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração do mandato da diretora.

26 de junho de 2014. — A Diretora, *Margarida Antonieta da Rocha e Silva*.

208017131

Despacho n.º 10521/2014

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta da Diretora, professora Maria de Lurdes Faria Silva, as seguintes competências:

- a) Superintender no processo de matrículas/renovação de matrículas e constituição de turmas da ES Sá de Miranda;
b) Autorizar as mudanças de turma e transferência de escola dos alunos, nos termos da lei e das orientações internas;
c) Superintender os apoios na área da educação especial e exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 3/2008;
d) Acompanhar as atividades dos serviços especializados de psicologia e orientação;
e) Organizar e superintender a gestão dos recursos docentes disponíveis na implementação das diversas modalidades de apoio educativo;
f) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;
g) Conceder equivalências nos termos da lei;
h) Autorizar a reformulação de currículos;
i) Homologar atas e pautas de avaliação da ES Sá de Miranda;
j) Superintender na organização dos exames;
k) Apoiar o Adjunto da Diretora responsável pelos cursos profissionais em todas as matérias desta modalidade de ensino;
l) Convocar reuniões nas áreas funcionais adstritas;
m) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente nos termos da lei;
n) Efetuar o despacho do expediente nas áreas funcionais adstritas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração do mandato da diretora.

26 de junho de 2014. — A Diretora, *Margarida Antonieta da Rocha e Silva*.

208017253

Despacho n.º 10522/2014

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Acórdão TC 118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7 do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Adjunta da Diretora, educadora Maria Pilar Carvalho Ferreira da Costa, as seguintes competências:

- a) Superintender na constituição dos grupos da educação pré-escolar e das turmas do 1.º ciclo do ensino básico;
b) Acompanhar o cumprimento da manutenção e da reparação das instalações, espaços e equipamentos das escolas do 1.º CEB;
c) Superintender no processo da aplicação dos testes intermédios no 1.º ciclo;
d) Homologar atas e avaliação da educação pré-escolar e do 1.º ciclo;
e) Superintender na elaboração dos protocolos com as Entidades Promotoras para as Atividades de Enriquecimento Curricular;
f) Coordenar a supervisão das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo;
g) Superintender a planificação das atividades de animação e de apoio à família da educação pré-escolar e da componente de apoio à família do 1.º ciclo;
h) Proceder à gestão e coordenação do Leite Escolar e outros projetos de ação social no âmbito da educação pré-escolar e 1.º ciclo;
i) Superintender a organização de horários e serviço do pessoal não docente da ES Sá de Miranda;
j) Aprovar os horários dos diferentes serviços e sectores da ES Sá de Miranda;
k) Apoiar o Adjunto da Diretora na gestão dos equipamentos e recursos educativos da ES Sá de Miranda;

- l) Representar na comissão de avaliação de desempenho do pessoal não docente do município;

- m) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente nos termos da lei;

- n) Convocar reuniões nas áreas funcionais adstritas;

- o) Efetuar o despacho do expediente nas áreas funcionais adstritas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração do mandato da diretora.

26 de junho de 2014. — A Diretora, *Margarida Antonieta da Rocha e Silva*.

208017294

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda**Despacho n.º 10523/2014**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º e do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que foi nomeado para exercer o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas da Sé — Guarda, em comissão de serviço, o professor do quadro do grupo de recrutamento 600 (Artes Visuais), António David Afonso Gonçalves, tendo tomado posse perante o Presidente do Conselho Geral Transitório no dia 25 de junho de 2014.

5 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquim Diamantino Gonçalves Pereira*.

208018152

Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães**Despacho n.º 10524/2014**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me são conferidas, delego a competência para avaliar os assistentes operacionais na subdiretora e adjuntos do diretor Maria Teresa Portal Guimarães de Oliveira, Maria Augusta de Aguiar Ferreira e José Maria Fernandes Ferreira Gomes, assim como para avaliar os assistentes técnicos na coordenadora técnica em regime de mobilidade interna Maria Manuel de Castro Alves.

O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2011, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes acima delegados.

5 de agosto de 2014. — O Diretor, *Mário António de Oliveira Rodrigues*.

208017667

Despacho n.º 10525/2014

Por despacho de 31 de julho de 2014, o diretor, ao abrigo do disposto no artigo 19.º e no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designou para o cargo de Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães, a docente Maria Augusta de Aguiar Ferreira.

5 de agosto de 2014. — O Diretor, *Mário António de Oliveira Rodrigues*.

208017594

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro**Aviso n.º 9268/2014**

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 7 de julho de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Teresa Maria de Brito Andrade Madeira no Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, concelho de Faro, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64 -B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo o posicionamento remuneratório na 1.ª posição, nível 5, com produção de efeitos à data do despacho.

4 de agosto de 2014. — A Diretora, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

208016208

Despacho n.º 10526/2014

Ao abrigo do disposto dos n.ºs 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 julho, foi conferida posse ao professor do quadro de agrupamento Eduardo Augusto Vicente Silva, do grupo de recrutamento 540 — Eletrotécnica, para o cargo de subdiretor, e aos professores do quadro de agrupamento Eurico Martinho Viegas Bárbara, do grupo de recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico, Helena Sofia Machado dos Santos do grupo de recrutamento 230 — Matemática e Ciências da Natureza e Maria Cristina Cravo Mota, do grupo de recrutamento 510 — Física e Química, para adjuntos da diretora do Agrupamento de Tomás Cabreira, Faro, em 1 de julho de 2014.

4 de agosto de 2014. — A Diretora, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.
208016232

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira**Despacho n.º 10527/2014**

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7667/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 108 de 4 de junho de 2012, foi homologado o contrato de serviço docente, referente ao ano letivo de 2013/2014, da docente a seguir indicado:

Nome	Grupo
Isabel Maria Ceia Faria Artur	100

5 de agosto de 2014. — A Diretora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

208018063

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego**Despacho n.º 10528/2014**

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, é da competência do Ministro da Tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 2.5 do despacho n.º 13246/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 17 de outubro de 2013, determino:

1. É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista em Tecnologia Mecatrónica, na ATEC - Associação de Formação para a Indústria, com início no ano de 2014, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho é válido por um período de cinco anos, e as ações devem iniciar-se durante o respetivo período de vigência.

3. Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

5 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

Anexo I**1. Instituição de formação**

ATEC - Associação de Formação para a Indústria

2. Denominação do curso de especialização tecnológica
Técnico/a Especialista em Tecnologia Mecatrónica**3. Área de formação em que se insere**
521. Metalurgia e Metalomecânica**4. Perfil profissional que visa preparar**
Técnico/a Especialista em Tecnologia Mecatrónica

O/A Técnico/a Especialista em Tecnologia Mecatrónica é o/a profissional que desenvolve atividades nas áreas de projeto, planeamento, fabrico e manutenção, integrando tecnologias de mecânica, eletrotécnica, automação e informática, com vista ao desenvolvimento de produtos, sistemas e processos melhorados, conducentes a um aumento da qualidade e produtividade.

5. Referencial de competências a adquirir

Planear e projetar equipamentos e sistemas ou, em casos mais complexos, coadjuvar quadros superiores, de modo a contribuir para a modernização de unidades fabris.

Colaborar com os departamentos de I/D no desenvolvimento de novos produtos.

Apoiar a área do planeamento.

Cooperar com a área de manutenção.

Cooperar com a área da qualidade.

6. Plano de Formação

Componente de Formação (1)	Área de educação e formação (2)	Unidade de formação (3)	Horas de Trabalho		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	345. Gestão e administração	Introdução à Gestão das Organizações	37,5	25	1,5
		Gestão e Motivação para a Qualidade	37,5	25	1,5
	862. Segurança e higiene no trabalho	Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001	37,5	25	1,5
		Ambiente, segurança, Higiene e Saúde no trabalho - Conceitos básicos.	37,5	25	1,5
	380. Direito	Direito do Trabalho	37,5	25	1,5
	222. Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês em contexto socioprofissional	37,5	25	1,5
		Subtotal	225	150	9
Tecnológica	521. Metalurgia e metalomecânica ...	Processos de fundição / Ligação	37,5	25	1,5
		Processos de conformação / Corte	37,5	25	1,5
		Processos com arranque de aparas	37,5	25	1,5
		Instalações e máquinas elétricas	75	50	3
		Eletrónica	75	50	3
		Circuitos pneumáticos	37,5	25	1,5

Componente de Formação (1)	Área de educação e formação (2)	Unidade de formação (3)	Horas de Trabalho		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
		Circuitos óleo-hidráulicos	37,5	25	1,5
		Controladores lógicos programáveis	75	50	3
		Desenho de construção mecânica	75	50	3
		Ciência dos materiais	75	50	3
		Sistemas digitais	75	50	3
		Órgãos e elementos de máquinas	75	50	3
		Introdução à programação	75	50	3
		Eletrónica de potência - fundamentos	75	50	3
		Microprocessadores / Microcontroladores	75	50	3
		Robótica - fundamentos	75	50	3
		Metrologia por coordenadas	75	50	3
		CNC - Comando numérico por computador	75	50	3
		CAM - Fabricação assistida por computador	75	50	3
		Projeto assistido por computador	75	50	3
		Subtotal	1312,5	875	52,5
Em contexto de trabalho		Formação em Contexto de Trabalho	535	535	19
		Total	2072,5	1560	80,5

Notas:

Na coluna (1) indica-se a componente de formação (Geral e Científica e ou Tecnológica), de acordo com as unidades de formação;

Na coluna (2) indicam-se as áreas de educação e formação, de acordo com o disposto na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março;

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se, de entre as horas totais de trabalho, quantas têm a natureza de horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

7. Referencial de competências para ingresso

7.1 Podem candidatar-se à inscrição no CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Os indivíduos que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;

c) Os titulares de uma qualificação profissional de nível 4 com competências na área de Metalurgia e Metalomecânica;

d) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

7.2 Os candidatos que não sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, deverão cumprir integralmente o Programa de Formação Adicional.

7.3 A conclusão com aproveitamento do CET, precedido do Programa de Formação Adicional, confere aos formandos que não possuíam o ensino secundário completo ou equivalente aquando do ingresso no CET, a equivalência ao nível secundário de educação.

8. Número de formandos

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 20/ação

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

9. Programa de formação adicional (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio)

Componente de formação (1)	Área de educação e formação (2)	Unidade de formação (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	222. Línguas e literaturas estrangeiras	Língua inglesa - construções metálicas - soldadura, automação e robótica	37,5	25	1,5
		Trigonometria e cálculos geométricos	37,5	25	1,5
Tecnológica	461. Matemática 462. Estatística 314. Economia 522. Eletricidade e energia 521. Metalurgia e metalomecânica 523. Eletrónica e automação	Probabilidades e estatística	75	50	3
		Noções de economia de empresa	37,5	25	1,5
		Eletricidade Geral	75	50	3
		Desenho Técnico - Introdução à Leitura e Interpretação	75	50	3
		Construções metalomecânicas - bancada	37,5	25	1,5
		Construções metalomecânicas - maquinação	75	50	3
		Resistência de materiais	75	50	3
		Magnetismo e eletromagnetismo	37,5	25	1,5
		Leitura e interpretação de esquemas	37,5	25	1,5
				Total	600

Notas:

Na coluna (1) indica-se a componente de formação (Geral e Científica e ou Tecnológica), de acordo com as unidades de formação;

Na coluna (2) indicam-se as áreas de educação e formação, de acordo com o disposto na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março;

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se, de entre as horas totais de trabalho, quantas têm a natureza de horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.



PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 366/2014

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 166,04, constituído por Elsa Maurício Cordeiro Borges Gonçalves, sócia desta Caixa n.º 19097, falecida em 15/01/2014 e legado a António Rosado Cordeiro e a Maria Conceição Maurício Cordeiro, desconhecendo-se os seus parapeiros, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os beneficiários referidos, ou em caso de falecimento destes, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

14 de julho de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307970517

Édito n.º 367/2014

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 70,61, constituído por Joaquim Pinto Coelho, sócio desta Caixa n.º 18099, falecido em 01/08/2013, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando as pessoas que se julguem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22 de julho de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307995677

Édito n.º 368/2014

Em conformidade com o artigo 11.ºA dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 295,92, constituído por Manuel João Ricardo, sócio desta Caixa n.º 19518, falecido em 28/08/2013, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando as pessoas que se julguem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22 de julho de 2014. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.
307995644

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 10529/2014

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 115/2013, de 7 de agosto, na sequência de proposta do conselho técnico-científico, ouvida a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do ciclo de estudos e visam uniformizar as horas e tipologias de ensino entre o mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia e a pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, foi aprovada a nova estrutura curricular e plano de estudo, que altera o despacho n.º 19903/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de setembro, retificado pela declaração n.º 3089/2009 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de dezembro.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 28 de julho de 2014, sob o n.º R/A — Ef 137/2011/AL01.

31 de julho de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
- 2 — Curso: 2.º Ciclo.
- 3 — Grau: Mestrado.
- 4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 6 — Duração normal do curso: quatro semestres.
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	142	2,5	
Filosofia e Ética	226	1,5	
Gestão e Administração	345	2,5	
Enfermagem	723	113,5	
<i>Total</i>		120	

- 9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: CNAEF 723 — Enfermagem

1.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria de Enfermagem	723	Anual	68	25=T:25	2,5	
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	30=T:15; TP:15	3	
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	25=T:15; TP:10	2,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão para a Prática Especializada	345	Anual	68	25=T:15; TP:10	2,5	
Projeto de Desenvolvimento Profissional	723	Anual	39	15=T:5; TP:10	1,5	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria	723	Anual	216	100=T:30; TP:30; PL:40	8	
Bioética	226	Anual	41	15=T:10; TP:5	1,5	
Educação para a Parentalidade	723	Anual	149	70=T:15; TP:25; PL:30	5,5	
Enfermagem em Saúde da Mulher	723	Anual	41	15=T:10; TP:5	1,5	
Enfermagem em Neonatologia	723	Anual	41	17=T:5; TP:8; PL:4	1,5	
Estágio de Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria na Comunidade	723	Anual	324	240=E:240	12	
Estágio de Enfermagem na Maternidade I	723	Anual	162	120=E:120	6	
Dissertação	723	Anual	324	24=TP:10; S:4; OT:10	12	

2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio de Enfermagem na Maternidade II (<i>Integra a apresentação de um Portfólio e uma Prática Reflexiva</i>)	723	Anual	810	491=S:3; E:480; OT:8	30	
Dissertação	723	Anual	810	60=S:16; OT:44	30	

Notas

Os três primeiros semestres do curso correspondem ao desenvolvimento das competências atualmente necessárias à obtenção do título enfermeiro especialista em enfermagem de Saúde Materna e Obstetria.

O somatório dos estágios do 2.º e 3.º semestres contemplam o estágio previsto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008. Ambos os estágios pressupõem a elaboração de um projeto e de um relatório de estágio.

Os estudantes que não adquiram as *Experiências mínimas*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 322/87, de 28 de agosto, e a Diretiva n.º 80/155/CEE, de 21 de janeiro, têm a possibilidade de a realizar no 1.º trimestre do 4.º semestre.

208021505

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 740/2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro.

Faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário no dia 10 de dezembro de 2013, no âmbito do Processo Disciplinar n.º 48/2013-L/D, foi aplicada, ao Senhor Dr. Joaquim Manuel Neto Montezuma de Carvalho, que usa o nome profissional de Joaquim Manuel Montezuma de Carvalho, Advogado portador da cédula profissional n.º 13309L, com domicílio profissional na R Gomes Freire, 11 — 2.º B, em Lisboa, a pena de 3 (três) anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista no artigo 125.º n.º 1, alínea e), por violação dos deveres impostos pelos artigos 61.º, n.º 1, 103.º, n.º 1, 83.º e 86.º alínea a), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados e por desprezar determinações que lhe foram impostas pelos órgãos jurisdicionais da Ordem dos Advogados.

30 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208018225

Edital n.º 741/2014

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 350/2008-L/D, que correu termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Branca Santos, portadora da cédula profissional n.º 18609L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) e c) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em

21.01.2014, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 14.02.2014.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

208018193

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 10530/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 14928/2013 — DR, 2.ª série, n.º 236, de 05 de dezembro de 2013, foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de abril de 2014, com o trabalhador abaixo indicado:

Rui Pedro Duarte Galante — técnico superior — 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

6 de agosto de 2014. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208019635

Despacho (extrato) n.º 10531/2014

Por despacho reitoral de 04 de agosto de 2014, tendo o Doutor Carlos Manuel Mesquita Moraes requerido Provas de Agregação no ramo de Educação, na área científica de Ciências da Educação, na especialidade de Educação a Distância e E-learning, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/07, de 19 de junho, foram nomeados os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, reitor da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor João Filipe Lacerda de Matos, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor António Mendes dos Santos Moderno, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro;

Doutor Bento Duarte da Silva, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutor Carlos Manuel Nogueira Fino, professor catedrático do Centro de Ciências Sociais da Universidade da Madeira.

6 de agosto de 2014. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

208019821

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 9269/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, foi autorizada a seguinte transição de pessoal docente do ensino superior politécnico:

Após obtenção de Título de Especialista:

Frederico Trovisqueira Fernandes Morgado — Professor Adjunto com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental de 5 anos — Efeitos a 18 de junho de 2014.

1 de agosto de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208017245

Despacho (extrato) n.º 10532/2014

Por despacho de 17 de julho de 2014 do Reitor da Universidade do Algarve e na sequência da deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Economia sobre a avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, manter-se-á o contrato da Professora Auxiliar Doutora Maria Emília Bárbara Madeira e Madeira, por tempo indeterminado, com efeitos a 21 de julho de 2014.

1 de agosto de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208017197

Despacho (extrato) n.º 10533/2014

Por despacho de 17 de julho de 2014 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Economia sobre avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, manteve-se o contrato do Professor Auxiliar Doutor José

Manuel Sousa de São José, por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de julho de 2014.

04/08/2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208018541

Despacho (extrato) n.º 10534/2014

Por despacho de 25 de julho de 2014 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o pedido de exoneração do cargo de Vice-Reitor do Professor Doutor Tomasz Boski, com efeitos a 01 de agosto de 2014.

4 de agosto de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208018566

Serviços Académicos

Aviso n.º 9270/2014

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 17 de abril de 2014, sob proposta da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, na sequência do relatório final da Comissão de Avaliação Externa da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do Plano de Estudos do Doutoramento em Ciências da Linguagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho (Deliberação n.º 1647/2009).

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 17 de junho de 2014, de acordo com o estipulado nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e registada com o número R/A-Ef 13/2012/AL01 de 25 de julho de 2014:

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Linguagem	CL	180	
<i>Total</i>		180	0

Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Ciências da Linguagem (3.º Ciclo)

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia da Investigação em Ciências da Linguagem	CL	Trimestral (T1)	280	S45, OT15	10	
Teorias das Ciências da Linguagem	CL	Trimestral (T1)	280	S45, OT15	10	
Seminário de Investigação Avançada em Ciências da Linguagem 1	CL	Trimestral (T2)	560	S45, OT15	20	
Seminário de Investigação Avançada em Ciências da Linguagem 2	CL	Trimestral (T3)	560	S45, OT15	20	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Orientação e Redação da Tese	CL	Anual	1680	S15, OT135	60	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese de Doutoramento	CL	Anual	1680	S15, OT135	60	

5 de agosto de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

208017707

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 9271/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para provimento de um posto de trabalho tendo em vista o exercício de funções correspondentes à carreira de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 4606/2014, D.R., n.º 67, 2.ª, de 4 de abril, homologada por despacho de 31 de julho, pelo Reitor da Universidade da Beira Interior.

Candidatos aprovados:

Maria Gorete Rodrigues Afonso Machado — 16,909

Candidatos Excluídos

Marta Alves da Cruz Lobo (a)

(a) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos

6 de agosto de 2014. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, *António Carreto Fidalgo*.

208019538

Contrato (extrato) n.º 468/2014

Por despacho reitoral de 22 de julho de 2014, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 1 de agosto de 2014, com a Mestre Marta

Isabel Ferreira Duarte na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na sequência do procedimento concursal, publicado pelo Aviso n.º 4604/2014, publicado no D.R. n.º 67, de 4 de abril, por um período experimental de 240 dias, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15.º da tabela única, a que corresponde 1201.48€.

6 de agosto de 2014. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

208020599

Declaração de retificação n.º 830/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 8889/2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2014, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê «Marta Isabel Ferreira Duarte — 18.5» deve ler-se «Marta Isabel Ferreira Duarte — 17,88».

6 de agosto de 2014. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208020266

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10535/2014

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de agregação:

Provas de agregação

Doutor/a	Designação da agregação	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Reina Marisol Troca Pereira	Estudos Clássicos	Maria de Fátima de Sousa e Silva	Professora catedrática	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

30 de julho de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

208014475

Despacho n.º 10536/2014

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei

n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
André Tenchini da Silva. . .	Doutoramento em Construção Metálica e Mista.	Luís Alberto Proença Simões da Silva.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

4 de agosto de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

208018136

UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO

Reitoria

Estrutura Curricular

Despacho n.º 10537/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Engenharia Física Tecnológica

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 98/2014, de 28 de maio de 2014, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Mestrado Integrado em Engenharia Física Tecnológica.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 1254/2007, publicado no *Diário da República* n.º 18, 2.ª série, de 25 de janeiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD671/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho, pelo Despacho n.º 14 016/2006 e acreditado preliminarmente, em 12 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 22528/2008, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série, de 1 de setembro, pelo Despacho n.º 18673/2009, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 12 de agosto, pelo Despacho n.º 2165/2011, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 28 de janeiro, pelo Despacho n.º 8080/2012, publicado no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série, de 12 de junho, pelo Despacho n.º 14193/2012, publicado no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, de 31 de outubro e pelo Despacho n.º 10117/2013, publicado no *Diário da República* n.º 147, 2.ª série, de 1 de agosto.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — A alteração considerada necessária ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE) incide, especificamente, no número de horas de contacto das seguintes unidades curriculares: “Programação”; “Eletrónica Geral”; “Teoria dos Circuitos e Fundamentos de Eletrónica”.

2 — Esta alteração incide ainda na adição das seguintes unidades curriculares opcionais: “Energia Solar Térmica” e “Energia Solar Fotovoltaica (Área de Especialização em Engenharia).”

3 — Considerando a alteração descrita no ponto 1 e 2, a estrutura curricular e o plano de estudos do CE são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef2180/2011/AL01, em 16 de julho de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

24 de julho de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
2 — Escola: Instituto Superior Técnico.
3 — Ciclo de Estudos: Mestrado Integrado em Engenharia Física Tecnológica.

4 — Grau: Licenciado/Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Física Tecnológica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau:

Licenciado — 180;
Mestre — 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos:

Licenciado — 6 semestres;
Mestrado — 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

Neste curso existe um tronco comum com 252 ECTS e duas áreas de especialização com 48 ECTS cada:

Área de Especialização em Engenharia.
Área de especialização em Física.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Tronco Comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	
Área Científica de Computadores	Comp	12	
Área Científica de Eletrónica.	Electr	6	6
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações.	EGO	4,5	
Área Científica de Física de Partículas e Física Nuclear	FPaFN	6	
Área Científica de Física Plasmas, Lasers e Fusão Nuclear	FPLFN	12	
Área Científica de Físicas e Tecnologias Básicas	FBas	108	30
Área Científica de Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Área Científica de Probabilidade e Estatística.	PE	6	
Área Científica de Química-Física Materiais e Nanociências	QFMN	6	
Todas as áreas científicas do IST.	OL		6
Todas as áreas científicas do IST (*)	Diss	36	
<i>Total</i>		228	(**) 24

(*) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

(**) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Laboratório de Oficinas	FBas	Semestral	126	14	0	42	0	0	0	0	4,5	
Química	QFMN	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	
Sistemas Digitais	Comp	Semestral	168	42	10,5	10,5	0	0	0	0	6	

2.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Complexa e Equações Diferenciais.	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria	FBas	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Laboratório de Oscilação e Ondas	FBas	Semestral	168	14	0	63	0	0	0	0	6	
Matemática Computacional	ANAA	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Micro controladores	FBas	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6,0	Opção 1.
Física Computacional	FBas	Semestral	168	28	14	28	0	0	0	0	6,0	Opção 1.

Opção 1 — Escolher 6 ECTS.

2.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7
Eletromagnetismo e ótica.	FBas	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Mecânica Analítica.	FBas	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Complementos de Eletromagnetismo e Termodinâmica.	FBas	Semestral	168	14	0	63	0	0	0	0	6	
Probabilidades e Estatística	PE	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Teoria dos Circuitos e Fundamentos de Eletrónica.	Electr	Semestral	168	42	13,5	7,5	0	0	0	0	6	

3.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas Matemáticas da Física. . .	FBas	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Eletrodinâmica Clássica.	FBas	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratório de Física Atómica, Ótica e Física das Radiações.	FBas	Semestral	168	14	0	63	0	0	0	0	6	
Mecânica Quântica I	FBas	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Física dos Meios Contínuos	FBas	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opção 2.
Eletrónica Geral	Electr	Semestral	168	42	9	12	0	0	0	0	6	Opção 2.

Opção 2 — Escolher 6 ECTS.

3.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Física Estatística	FBas	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opção 3. Opção 3.
Física do Estado Sólido	FBas	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6		
Laboratório de Física Experimental Avançada.	FBas	Semestral	168	14	0	63	0	0	0	0	6		
Instrumentação Eletrónica	FBas	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6		
Mecânica Quântica II	FBas	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6		
Gestão	EGO	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4.5		
Laboratório de Inovação e Desenvolvimento.	FBas	Semestral	42	0	0	21	0	0	0	0	1.5		

Opção 3 — Escolher 6 ECTS.

4.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Física e Tecnologia dos Plasmas	FPLFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Física de Partículas	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	

4.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							6	7	
Gestão de Ciência e Tecnologia	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Ótica Quântica e Lasers	FPLFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	

5.º Ano 1.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Introdução à Investigação	FBas	Anual	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opção 4.
Projeto-MEFT	Diss	Anual	168	14	0	0	42	0	0	0	6		
Opção Livre	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	6		

Opcional 4 — Escolher pelo menos 6 ECTS.

5.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Dissertação de Mestrado em Engenharia Física Tecnológica.	Diss	Semestral	840	0	0	0	0	0	0	0	0	30	Precedência P.MEFT *

* A unidade curricular de “Dissertação de Mestrado em Engenharia Física Tecnológica” tem precedência de “Projeto-MEFT”

Área de Especialização em Engenharia

4.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Nanotecnologias e Nanoelectrónica	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Sistemas de Aquisição de Dados . . .	FBas	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	

4.º e 5.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Opção de Engenharia 1	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 5.
Opção de Engenharia 2	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 5.
Opção de Engenharia 3	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 6.
Serviços de Energia	FInter	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Complementos de Eletrónica	FBas	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Controlo em Tempo Real	FBas	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Estrutura Eletrónica dos Sólidos . . .	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Laboratório de Astrofísica	AstGrav	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Laboratório de Física da Matéria Condensada.	FMCNano	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Métodos Experimentais em Física de Partículas.	FPaFN	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Ondas e Instabilidades em Plasmas	FPLFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Processamento Digital de Sinais . . .	SDC	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Sistemas Dinâmicos	FInter	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Técnicas de Diagnóstico e Medida	FBas	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Tecnologias a Plasma para Processamento de Materiais.	FPLFN	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Teoria Cinética dos Plasmas	FPLFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Teoria de Grupos em Física	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Tópicos de Matéria Condensada	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Tópicos em Física de Partículas, Astrofísica e Cosmologia.	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Energia Solar Térmica	FInter	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.
Energia Solar Fotovoltaica	FInter	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 5.

Opcional 5 — Escolher pelo menos 18 ECTS

4.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Tecnologias Energéticas	FInter	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Opção de Engenharia 1	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 5.
Opção de Engenharia 2	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 5.
Opção de Engenharia 3	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 6.
Astrofísica	AstGrav	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Biofísica	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Descargas em Gases	FPLFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Eletrónica de Spin	FMCNano	Semestral	210	0	42	28	0	0	0	0	0	7,5	Opcional 6.
Física do Globo	FInter	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Física dos Cristais Líquidos	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Física e Engenharia Nuclear	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Física e Tecnologia das Radiações	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Física e Tecnologia dos Semicondutores	FMCNano	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Física Nuclear	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Fusão Nuclear	FPLFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Laboratório de Raios Cósmicos	FPaFN	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Mecânica Estatística e Transições de Fase	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Projeto e Controlo em Lógica Digital	FBas	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Reações Nucleares	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Técnicas de Instrumentação Nuclear	FBas	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Técnicas de Micro e Nanofabricação	FMCNano	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Teoria de Campo	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.
Teorias de Unificação	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 6.

Opcional 6 — Escolher pelo menos 12 ECTS.

Área de Especialização em Física

4.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Complementos de Mecânica Quântica	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Física da Matéria Condensada	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Relatividade e Cosmologia	AstGrav	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	

4.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Física Nuclear	FPaFN	Semestral	168	56	—	—	—	—	—	—	—	6	
Opção de Física 1	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 7.
Opção de Física 2	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 8.
Opção de Física 3	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 8.
Astrofísica	AstGrav	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Biofísica	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Descargas em Gases	FPLFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Física do Globo	FInter	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Física dos Cristais Líquidos	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Física e Engenharia Nuclear	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Física e Tecnologia das Radiações	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Física e Tecnologia dos Semicondutores	FMCNano	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Laboratório de Raios Cósmicos	FPaFN	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Mecânica Estatística e Transições de Fase	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Reações Nucleares	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Técnicas de Instrumentação Nuclear	FBas	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Técnicas de Micro e Nanofabricação	FMCNano	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Teoria de Campo	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Teorias de Unificação	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.
Tópicos em Relatividade Geral e Cosmologia	AstGrav	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 7.

Opcional 7 — Escolher pelo menos 12 ECTS.

4.º e 5.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	3	(4)	(5)							(6)	(7)	
Opção de Física 1	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 7.
Opção de Física 2	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 8.
Opção de Física 3	OL	Semestral	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 8.
Estrutura Eletrónica dos Sólidos	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.
Laboratório de Astrofísica	AstGrav	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.
Laboratório de Física da Matéria Condensada	FMCNano	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.
Métodos Experimentais em Física de Partículas	FPaFN	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.
Ondas e Instabilidades em Plasmas	FPLFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.
Sistemas Dinâmicos	FInter	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.
Teoria de Grupos em Física	FBas	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.
Tópicos de Matéria Condensada	FMCNano	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.
Tópicos em Física de Partículas, Astrofísica e Cosmologia	FPaFN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 8.

Opcional 8 — Escolher pelo menos 12 ECTS.

208010668

Despacho n.º 10538/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação da técnica superior do mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Sandra Paula Gorgita Meneses, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível na orientação para resultados, com rigor e autonomia, trabalho de equipa e coordenação, otimização de recursos, tolerância à pressão e contrariedades e qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei

n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Sandra Paula Gorgita Meneses, para o cargo de Coordenador da Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

28 de julho de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, António Cruz Serra.

ANEXO

Nota curricular

Licenciatura em Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1995.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 2.º Grau em Regime de Substituição, da Área de Consolidação, Controlo e Prestação

de Contas do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Exerceu funções de Chefe de Divisão da Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas dos Serviços Financeiros do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, de 2 de julho de 2010 a 12 de novembro de 2013.

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, de 1 de janeiro de 2010 a 11 de julho de 2010.

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, de 22 de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2009.

Técnica Superior de 1.ª Classe (Gestão) do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, de 2 de julho de 2004 a 21 de julho de 2005.

Técnica Superior de 2.ª Classe (Gestão) do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, de 16 de julho de 2002 a 1 de julho de 2004.

Estagiária da carreira técnica superior (Gestão) na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, de 8 de maio de 2001 a 15 de julho de 2002, tendo concluído o estágio com a classificação de 17 valores.

Técnica Profissional de 2.ª classe na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, na área financeira de 1 de outubro de 1999 a 7 de maio de 2000.

Técnica de Controlo e Contabilidade no Banco Mello, S. A. de junho de 1996 a setembro de 1999.

Estagiária na Direção de Contabilidade, de janeiro a maio de 1996, na Merck Sharp & Dohme.

Membro do Conselho de Gerência do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados.

Frequência do Seminário de alta direção a que alude o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como de diversas outras ações e cursos de formação diretamente relacionados com a área de atuação em causa.

208018833

Despacho n.º 10539/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Sustentabilidade do Departamento de Património e Compras dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação da técnica superior do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Márcia Martins Vila, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível no planeamento e organização, expressão e fluência verbais, relação interpessoal e qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Márcia Martins Vila, para o cargo de Coordenador da Área de Sustentabilidade do Departamento de Património e Compras dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

28 de julho de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, possuindo Pós-Graduação em Higiene e Segurança no Trabalho pelo Instituto de Soldadura e Qualidade e Pós-graduação em Estatística e Gestão de Informação pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 2.º Grau em Regime de Substituição, da Área de Sustentabilidade do Departamento de

Património e Compras dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data, sendo responsável pela implementação de medidas e condução de estudos e projetos em matéria de eficiência energética, resíduos e higiene e segurança no trabalho.

Exerceu funções de Chefe de Divisão na Área Trabalho, Ambiente e Energia no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, exercendo as suas atribuições no âmbito da organização dos serviços de higiene e segurança e no desenvolvimento de projetos de eficiência energética e ambiental nas várias Unidades da Universidade de Lisboa.

Desempenhou funções de Técnico Superior na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, responsável pela área de gestão de infraestruturas e equipamentos no Edifício Egas Moniz.

Foi Técnico Superior Estagiária na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, através da AIDFM (Associação para a Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina).

Bolsista de Investigação no CEG — Centro de Estudos Geográficos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no âmbito do Projeto de Investigação “Wortis-Sistemas de Trabalho, Tempo e Espaço na Indústria Automóvel” financiado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, através da Fundação da Universidade de Lisboa.

Colaboradora no grupo financeiro Millenium BCP, desempenhando funções na área de recrutamento e seleção e formação.

Estagiária no Centro de Gestão e Engenharia da Formação, do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI), projeto “Desenvolvimento de um modelo de avaliação quantitativa da formação contínua empresarial”.

Tem participado em vários cursos de formação de que se destacam diferentes “Diplomas Especializados”, em que obteve aprovação, nomeadamente o FORGEP, Formação em Gestão Pública para titulares de cargos de direção intermédia da Administração Pública Central pelo INA.

208018996

Despacho n.º 10540/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área de Orçamento do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação do técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, Luís Miguel da Silva Gomes, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível no relacionamento interpessoal e qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Luís Miguel da Silva Gomes, para o cargo de Coordenador da Área de Orçamento do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

28 de julho de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciatura em Ciências Sociais — Área Vocacional de Psicologia Social na Universidade Aberta.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 2.º Grau em Regime de Substituição, da Área de Orçamento do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Por aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de junho, transitou em 01/01/2009 para a carreira Técnica Superior, mantendo as mesmas funções e responsabilidades, entre 2009 e 2013.

Reclassificação para a categoria de Técnico Estagiário, da carreira Técnica do quadro dos SASUTL, ficando colocado como responsável pela Área do Controlo Orçamental do Departamento de Gestão de Recursos Financeiros, entre 2006 e 2009.

Promoções para as categoria da Assistente Administrativo Principal (2000) e assistente administrativo especialista (2004), mantendo-se colocado na mesma Secção, entre 2000 e 2006.

Ingresso no quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa com a categoria de 3.º Oficial (Carreira Oficial Administrativo), ficando colocado na Secção de Contabilidade desempenhando funções inerentes à categoria profissional, entre 1997 e 2000.

Ingresso na função pública, com a categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância (Carreira dos Serviços Gerais), mantendo-se a desempenhar funções administrativas na mesma Direção de Serviços, entre 1995 e 1997.

Ingresso no Subgrupo Hospitalar Capuchos e Desterro na Direção de Serviços de Recursos Humanos como 3.º oficial administrativo em regime de contrato de trabalho a termo certo de 3 anos, entre 1991 e 1994.

Frequência de diversas ações de formação relativas a Contabilidade Orçamental, Patrimonial e analítica realizadas pelo Instituto Nacional da Administração e participação no seminário “O POC—ED e o CIBE na Universidade — Suas Implicações”, realizado pela Associação de Gestores das Universidades Portuguesas.

208018955

Despacho n.º 10541/2014

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo II do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto — Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-111-2012, de 12 de outubro, a criação da licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 2/2013, cujo regulamento se publica de seguida:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas visa proporcionar formação geral em Humanidades de base multilinguística e multicultural, centrada nas línguas europeias de maior difusão e nas suas culturas e literaturas. Este objetivo é prosseguido através de um núcleo de unidades curriculares obrigatórias (60 ECTS) e de uma organização em Majors (60 ECTS) e Minors (30 ECTS) assente no princípio de flexibilidade curricular, que permite formação complementar noutras línguas e culturas do mundo inteiro e uma formação geral em história, literatura e cultura contemporâneas.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Línguas, Literaturas e Culturas, adiante designado por ciclo de estudos, compreende 6 semestres curriculares, sendo concedido o grau de licenciado a quem nele obtiver 180 créditos ECTS.

3.º

Regulamento

O regulamento do ciclo de estudos, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), é o que consta do anexo ao presente despacho.

4.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2013/2014, aplicando-se o presente regulamento aos alunos inscritos a partir do mesmo ano letivo.

2 — Este ciclo de estudos substitui a Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas, aprovada pela deliberação n.º 36/2008, da Comissão Científica do Senado, de 13 de outubro, registada pela DGES com o n.º R/B-FV 1/2008, e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2009, Deliberação n.º 1217/2009.

3 — Os alunos inscritos na Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas até ao ano letivo de 2012/2013, inclusive, que não terminaram o ciclo de estudos nesse ano letivo serão objeto de um processo de conversão curricular, que assegura que os alunos não perderão a creditação obtida em unidades curriculares já realizadas. Este plano de conversão baseia-se na tabela de equivalências publicada em Anexo (3).

5.º

Disposição revogatória

Por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Letras, de 12 de setembro de 2012, ratificada pelo Despacho Reitoral n.º R-111-2012, de 12 de outubro, fica revogada a Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas referida no n.º 2 do artigo anterior.

30 de julho de 2014. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Pereira*.

ANEXO

Normas regulamentares da licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas

1 — Regulamento

a) Condições específicas de ingresso

1 — As condições específicas de ingresso são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente, nos termos das disposições legais em vigor, e divulgadas na página da Faculdade de Letras através do portal da Universidade de Lisboa, em www.ulisboa.pt.

2 — Para o ano letivo de 2013/2014 e seguintes:

2.1 — A prova de ingresso é uma das que se seguem: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Literatura Portuguesa ou Português.

2.2 — Não existem pré-requisitos.

2.3 — A classificação mínima de ingresso é 95,0 na escala 0-200 ou 10 em 20 valores.

2.4 — A fórmula de cálculo da nota é (Média do Secundário × 0.5) + (Prova de ingresso × 0.5).

b) Condições de funcionamento

1 — O ciclo de estudos organiza-se em 3 anos ou 6 semestres curriculares, num total anual de 40 semanas de trabalho do estudante, com 1680 horas de trabalho. Cada semana de trabalho do estudante corresponde a 42 horas e cada crédito de uma unidade curricular a 28 horas.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Regime de avaliação de conhecimentos

O regime de frequência e de avaliação de conhecimentos das unidades curriculares que integram os planos de estudo é definido pelo Regulamento Geral de Avaliação em vigor na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

e) Regime de precedências

Todas as unidades curriculares de língua estão sujeitas ao regime de precedências, sendo cada nível precedido pelo imediatamente anterior.

Certas unidades curriculares podem ter requisitos particulares, oportunamente anunciados.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

Ao curso regulado pela presente deliberação aplica-se o regime geral de prescrição do direito à inscrição previsto no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, com as alterações que lhe foram introdu-

zidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, designadamente do n.º 2 do seu artigo 5.º

g) Coeficiente de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1 — A classificação final de cada curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as disciplinas de opção complementar, eventualmente realizadas pelo aluno, poderão, a pedido deste, substituir outras disciplinas de opção, desde que concluídas com aproveitamento, sempre que tal se revele mais favorável para o cálculo da classificação final.

3 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo Conselho Científico, ouvido o Conselho Pedagógico.

h) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Os elementos que constam obrigatoriamente das certidões de registo e cartas de curso devem obedecer ao disposto nos artigos 4.º e 5.º do Despacho n.º 9753/2013, de 24 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141.

i) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respetivos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 30 dias úteis.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso, de requisição facultativa, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), é emitida pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

j) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — No âmbito das suas competências estatutárias, o Conselho Pedagógico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa pronuncia-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação; promove a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da unidade ou da instituição e a sua análise e divulgação; promove a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação; aprecia as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propõe as providências necessárias; aprova o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes; pronuncia-se sobre o regime de prescrições; pronuncia-se sobre a criação de ciclos de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados; pronuncia-se sobre a instituição de prémios escolares; pronuncia-se sobre o calendário letivo e os mapas de exames.

2 — No âmbito das suas competências estatutárias, o Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa aprecia o plano de atividades científicas da Faculdade; aprova propostas de criação, fusão ou extinção de unidades curriculares; aprova propostas de criação, fusão ou extinção de Áreas; pronuncia-se sobre a criação de ciclos de estudos e aprova os planos de estudos dos ciclos de estudos ministrados, bem como promove a realização de cursos não conferentes de grau; propõe ou pronuncia-se sobre a instituição de prémios escolares; propõe ou pronuncia-se sobre a realização de acordos e de parcerias internacionais; organiza e delibera sobre a distribuição do serviço docente, a homologar pelo Diretor; nomeia e exonera os diretores de cursos, sob proposta dos Diretores de Área; exerce função arbitral em conflitos do seu âmbito.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Letras
- 3 — Ciclo de Estudos: Línguas, Literaturas e Culturas
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos — Línguas, Literaturas e Culturas, com as seguintes possibilidades de concentração:

Majors

- Major* em Estudos Alemães
- Major* em Estudos Espanhóis
- Major* em Estudos Franceses
- Major* em Estudos Ingleses
- Major* em Estudos Italianos
- Major* em Estudos Norte-Americanos
- Major* em Línguas Modernas

Minors

- Minor* em Arqueologia
- Minor* em Artes do Espetáculo
- Minor* em Artes e Culturas Comparadas
- Minor* em Ciências do Património
- Minor* em Comunicação e Cultura
- Minor* em Culturas Africanas e Diálogos Interculturais
- Minor* em Edição
- Minor* em Estudos Alemães
- Minor* em Estudos Asiáticos
- Minor* em Estudos Brasileiros
- Minor* em Estudos Clássicos
- Minor* em Estudos Eslavos
- Minor* em Estudos Espanhóis
- Minor* em Estudos Filosóficos
- Minor* em Estudos Franceses
- Minor* em Estudos Ingleses
- Minor* em Estudos Italianos
- Minor* em Estudos Literários
- Minor* em Estudos Norte-Americanos
- Minor* em Estudos Portugueses
- Minor* em História
- Minor* em História de África
- Minor* em Língua e Linguística Espanholas
- Minor* em Língua e Linguística Francesas
- Minor* em Língua e Linguística Inglesas
- Minor* em Língua Portuguesa
- Minor* em Literaturas e Culturas Africanas
- Minor* em Tradução

O curso pode também ser concluído sem *Major* ou *Minor*.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos ou 6 semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
CORE.....	COR	60	—
<i>Major</i> ou <i>Minor</i> nas áreas científicas oferecidas ou opções em substituição de <i>Major</i> ou <i>Minor</i>		—	120
<i>Total</i>		60	120

Observações:

a) Cumprido o Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias, o plano de estudos permite optar por um ou dois *Majors*, por um *Major* e até dois *Minors*, por um a quatro *Minors*, ou pela variante sem *Major* ou *Minor* por forma a perfazer os 180 ECTS.

b) O Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias é parcialmente variável, podendo haver requisitos colocados por certos *Majors* ou *Minors*.

c) *Majors*, *Minors* e Opções dependem da escolha dos alunos, estando sujeitos ao regime de precedências indicado no ponto 1, alínea e) do presente Regulamento, assim como aos requisitos próprios previstos em *Majors* e *Minors* e certas unidades curriculares.

d) Devem ser realizados 60 ECTS para obtenção de um *Major* e 30 ECTS para a obtenção de um *Minor*.

e) A inscrição nos *Major(s)* e ou *Minor(s)* deve ser feita no início do segundo ano de frequência do ciclo de estudos.

f) Todas as unidades curriculares de licenciatura oferecidas pela FL são opções desta licenciatura, salvaguardadas as precedências e requisitos.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Licenciatura

Línguas Literaturas e Culturas

Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias (NUCO)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua estrangeira nível 1 (a)	COR — 222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	18 ECTS obrigatórios na língua escolhida. Podem existir requisitos especiais para certos Majors que imponham a seleção de uma das 5 línguas.
Língua estrangeira nível 2	COR — 222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Língua estrangeira nível 3	COR — 222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
O Estudo da Linguagem Humana	COR — 223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	UCs obrigatórias.
O Estudo da Literatura	COR — 223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
O Estudo das Culturas	COR — 312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Ciência e Arte	COR — 225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher 24 créditos ECTS das UCs assinaladas (b).
Comunicação Intercultural	COR — 312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Clássica	COR — 312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Visual	COR — 312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Edição de Textos	COR — 223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
O Estudo da Arte	COR — 211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Grandes Textos Universais	COR — 222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Linguagem e Comunicação	COR — 223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
O Estudo da Filosofia	COR — 226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
O Estudo da História	COR — 225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Redação e Argumentação ou Produção do Português Escrito.	COR — 223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Textos Fundamentais: Antiguidade e Idade Média	COR — 223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Textos Fundamentais: Da Renascença ao Iluminismo	COR — 223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Textos Fundamentais: Do Romantismo ao Presente	COR — 223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

(a) A escolher entre Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano.

(b) As disciplinas desta lista também podem ser frequentadas como Opção, conquanto não ultrapassem, por junto, 36 ECTS.

Major em Estudos Alemães

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Um nível de Alemão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	12 ECTS obrigatórios para obtenção do Major.
Um nível de Alemão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)			
Linguística Descritiva do Alemão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 12 ECTS entre as UCs listadas.	
Tópicos de Linguística Alemã	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Mudança Linguística do Alemão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Gramática do Alemão Falado	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Problemática da Cultura Alemã	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 12 ECTS entre as UCs listadas.	
Tópicos de Cultura Alemã	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Identidade e Minorias	220	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Discursos da Europa	220	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Cinema Alemão	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Artes Plásticas no Espaço de Língua Alemã	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Aufklärung e Classicismo	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		Escolher obrigatoriamente 24 ECTS entre as UCs listadas.
O Romantismo Alemão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Literatura Alemã do Pós-guerra	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Vanguardas Literárias de Expressão Alemã	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Literatura e Cultura Suíça	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Literatura e Cultura Austríaca	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6		
Seminário-Estágio	222	Semestral . . .	168	S/E	6	Opcional.	

(a) As unidades curriculares de Linguística pressupõem o nível A1.2 de Alemão.

Requisitos: Competência em Alemão de Nível B do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso;

Major em Estudos Espanhóis

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Espanhola Medieval e Clássica	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura Espanhola Moderna e Contemporânea	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Perspetiva da Literatura Hispano-Americana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Espanhola Contemporânea	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Culturas Ibéricas	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cinema em Espanha	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos da Cultura Espanhola	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Espanhola	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Hispano-Americana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Espanhola	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Hispano-Americana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Representações da História na Cultura Hispano-Americana.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Séculos de Ouro em Espanha	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em Espanha	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Temas e Problemas da Cultura Espanhola	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Realismo Mágico Hispano-Americano	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Espanhola I	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Obrigatória.
Linguística Espanhola II	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Espanhol C.1	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Seminário-Estágio	222	Semestral . . .	168	S/E	6	Opcional (a).

(a) Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

Requisitos: Competência em Espanhol de Nível B2.2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso.

Major em Estudos Franceses

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Francesa Medieval e Clássica	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura Francesa Moderna e Contemporânea	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Artes em França	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Francesa Contemporânea	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Francófonos	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cinema em França	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos da França	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Francesa	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Francesa	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em França	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Francês C1.1	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Francês C1.2	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Tradução Literária do Francês	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Do Latim às Línguas Românicas	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 12 ECTS entre as UCs listadas.
Linguística Francesa I	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Francesa II	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Revolução Francesa	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Sociolinguística	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
História das Ideias na Europa Contemporânea . . .	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Seminário-Estágio	222	Semestral . . .	168	S/E	6	Opcional (a).

(a) Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

Requisitos: Competência em Francês de Nível B2.2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso.

Major em Estudos Ingleses

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Uma Unidade Curricular de Inglês	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	12 ECTS obrigatórios (a).
Uma Unidade Curricular de Inglês	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Descrição do Sistema.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 12 ECTS entre as UCs listadas.
Língua Inglesa: Análise e Produção de Texto	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Sistema e Uso.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês no Mundo	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Inglesa.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa (Sécs. XVI-XVIII)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa (Sécs. XIX-XX)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa Medieval	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas e Culturas de Expressão Inglesa	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 18 ECTS entre as UCs listadas.
Literaturas e Culturas de Diáspora no Reino Unido	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Sécs. XVI-XVII)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Sécs. XVIII-XIX)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Séc. XX-Atualidade)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Irlandesa	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Canadiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Inglês	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Visuais no Espaço Inglês	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Performativas no Espaço Inglês	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Seminário — Estágio	222	Semestral . . .	168	S/E	6	Opcional (b).

(a) Quando é complementar de um Major em Estudos Norte-Americanos, os créditos a obter em Inglês podem ser substituídos por outros de Estudos Ingleses.

(b) Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

Requisitos: Competência em Inglês de Nível C do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso.

Major em Estudos Italianos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Italiana Medieval e Clássica	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura Italiana Moderna e Contemporânea	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arte em Itália	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Italiana.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Dante	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cinema em Itália	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Narrativa Italiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Poesia Italiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Renascimento Italiano	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em Itália	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Italiano B2.1	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Italiano B2.2	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Linguística Italiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 6 ECTS entre as UCs listadas.
Do Latim às Línguas Românicas	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Raízes Culturais Europeias	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Tradição Clássica e Cultura Europeia	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Cultura Clássica	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Literatura e Arte	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
História das Ideias na Europa Contemporânea	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Opcional (a).
Seminário-Estágio	222	Semestral . . .	168	S/E	6	Opcional (a).

(a) Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

Requisitos: Competência em Italiano de Nível B2.2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso.

Major em Estudos Norte-Americanos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Uma Unidade Curricular de Inglês	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	12 ECTS obrigatórios (a).
Uma Unidade Curricular de Inglês	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Descrição do Sistema	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 12 ECTS entre as UCs listadas.
Língua Inglesa: Sistema e Uso	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Análise e Produção de Texto	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês na América	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História do Inglês Americano	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura dos E.U.A. (Época Colonial — 1900)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 12 ECTS entre as UCs listadas.
História e Cultura dos E.U.A. (Sécs. XX e XXI)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Indústrias da Cultura nos E.U.A.	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Geografia Cultural dos E.U.A.	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria Política Norte-Americana	313	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia Norte-Americana	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Popular Norte-Americana	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura dos E.U.A. (Sécs. XVIII-XIX)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 18 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura e Cultura Canadiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura dos E.U.A. (1900-1945)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura dos E.U.A. (1945-Atualidade)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas de Diáspora na América do Norte	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Norte-Americano	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Norte-Americana	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Seminário-Estágio	222	Semestral . . .	168	S/E	6	Opcional (b).

(a) Quando é complementar de um Major em Estudos Ingleses, os créditos a obter em Inglês podem ser substituídos por outros de Estudos Norte-Americanos.

(b) Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

Requisitos: Competência em Inglês de Nível C do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso.

Major em Línguas Modernas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua Estrangeira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	24 ECTS em Línguas Estrangeiras (até 3 línguas) e 12 ECTS em Linguística dessas línguas (a).
Língua Estrangeira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Estrangeira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Estrangeira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística da(s) Língua(s) Estrangeira(s)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística da(s) Língua(s) Estrangeira(S)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura da Língua Estrangeira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Obrigatória.
Cultura da Língua Estrangeira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Obrigatória.
Literatura da Língua Estrangeira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Obrigatória.
Literatura da Língua Estrangeira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Obrigatória.
Compreensão do Português Escrito	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	12 ECTS em Língua Portuguesa e 24 ECTS em Linguística Portuguesa (b).
Compreensão e Produção do Português Oral	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Dialetologia	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Fonologia	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Portuguesa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Léxico	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística do Texto	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Semântica	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Sintaxe	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Sociologia da Comunicação	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

(a) Em alternativa a 12 ECTS em Língua Portuguesa e 24 ECTS em Linguística Portuguesa.

(b) Em alternativa a 24 ECTS em Língua(s) Estrangeira(s) e 12 ECTS em Linguística da(s) Língua(s) Estrangeira(s) escolhidas.

(c) Completado o número de ECTS exigido em cada área científica, o aluno deverá selecionar outras UCs do plano de estudos até perfazer o total de 60 ECTS.

Minor em Arqueologia

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução ao Desenho Arqueológico	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Génese e Evolução da Humanidade	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Pré-História das Sociedades Camponesas	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Métodos e Práticas em Arqueologia	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Sociedades de Caçadores-Recolectores na Península Ibérica.	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Primeiras Sociedades Camponesas na Península Ibérica	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Sociedades da Idade do Bronze na Península Ibérica	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Índigenas, Fenícios e Gregos na Península Ibérica	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arqueologia da Conquista Romana	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Arqueologia em Portugal.	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Artes do Espetáculo

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História do Teatro e do Espetáculo	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
História do Teatro em Portugal	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História do Cinema	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Plásticas Contemporâneas	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema e Literatura	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Literatura	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Música e Literatura	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Análise do Espetáculo	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Análise Fílmica	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria e Estética do Teatro	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Artes e Culturas Comparadas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Comparada	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Artes Plásticas Contemporâneas	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema e Literatura	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Escrita Criativa	223	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Estética	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Estéticas da Cidade	312	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos de Género	312	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Interartes e Intermedia	212	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativas de Viagem	225	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Ciências do Património

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia da História da Arte	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Introdução à Museologia	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução aos Métodos Laboratoriais.	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Iconografia	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
História e Teoria do Restauro.	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Integrada do Património Artístico	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Técnicas de Inventário do Património Artístico. ...	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da História da Arte	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução aos Mercados de Arte	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Conservação Preventiva	211	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Comunicação e Cultura

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cultura e Sociedade	312	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
História das Ideias Contemporâneas	225	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da Comunicação	312	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Análise do Discurso	223	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Culturais	312	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Medieval	225	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Renascentista	225	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Moderna	225	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Linguagem dos Media	213	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Gestão Cultural	312	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Culturas Africanas e Diálogos Interculturais

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literaturas e Culturas Africanas	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Multilinguismo e Política Linguística	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História das Relações Afro-Portuguesas	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Antropologia e Cultura	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura e Globalização	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Africano	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução às Artes Africanas	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Crioulos de Base Lexical Portuguesa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Edição

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Compreensão do Português Escrito	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 18 ECTS entre as UCs listadas.
Produção do Português Escrito	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Recursos para a Análise Linguística	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Multilinguismo e Política Linguística	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Portuguesa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Lexicologia e Lexicografia	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Património Linguístico do Português	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Sociologia da Comunicação	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Crítica Textual	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	UCs obrigatórias.
História do Livro e da Leitura	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Obtenção de 6 ECTS em Edição de Textos do Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias.

Minor em Estudos Alemães

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Uma Unidade Curricular de Alemão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 24 ECTS entre as UCs listadas.
Problemática da Cultura Alemã	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tópicos de Cultura Alemã	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
O Romantismo Alemão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Alemã do Pós-guerra	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Vanguardas Literárias de Expressão Alemã	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã . . .	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 24 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura da República Democrática Alemã	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Descritiva do Alemão (a)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 6 ECTS entre as UCs listadas.
Tópicos de Linguística Alemã	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

(a) As unidades curriculares de Linguística pressupõem o nível A1.2 de Alemão.

Requisitos: Aprovação em 18 ECTS de Alemão.

Minor em Estudos Asiáticos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Geografia da Ásia	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	UCs obrigatórias.
Uma Língua Asiática Nível 1 (a)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Uma Língua Asiática Nível 2 (a)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
A Ásia na Globalização	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 12 ECTS entre as UCs listadas.
Cinema Asiático	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Economias e Sociedades na Ásia Contemporânea	314	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofias na Ásia	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Expansão Europeia na Ásia: Sécs. XV-XIX	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Relações entre a União Europeia e a Ásia	313	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Sistemas Políticos Comparados na Ásia Contemporânea.	313	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

(a) Unidades curriculares definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente. Para a escolha da Língua Asiática ver o elenco de Línguas.

Minor em Estudos Brasileiros

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marcos da Literatura Brasileira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	UCs obrigatórias.
Formação da Cultura Brasileira	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Formação da Literatura Brasileira: Séculos XVI-XVIII.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 18 ECTS entre as UCs listadas.
Tópicos de Literatura Brasileira: Século XIX	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tópicos de Literatura Brasileira: Séculos XX e XXI	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Brasileira Contemporânea	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Brasileira: Formas Populares	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História do Brasil I	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Brasileiro	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Colonial Portuguesa	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Estudos Clássicos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Língua Grega I	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Iniciação à Língua Grega II	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Iniciação à Língua Latina I	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Iniciação à Língua Latina II	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Grego I	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Grego II	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Latim I	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Latim II	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Recepção dos Autores Clássicos na Literatura Portuguesa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Grega	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Romana	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Política e Sociedade Gregas	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Política e Sociedade Romanas	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC na área dos Tópicos de Literatura Grega (Variável)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC na área dos Tópicos de Literatura Grega (Variável)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC na área dos Tópicos de Literatura Grega (Variável)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC na área dos Tópicos de Literatura Grega (Variável)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC na área dos Tópicos de Literatura Latina (Variável)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC na área dos Tópicos de Literatura Latina (Variável)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC na área dos Tópicos de Literatura Latina (Variável)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC na área dos Tópicos de Literatura Latina (Variável)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Mitologia Clássica	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Vida Quotidiana na Grécia e em Roma	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teorização Literária na Antiguidade	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Raízes Culturais Europeias	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tradição Clássica e Cultura Europeia	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Obtenção de 6 ECTS em Cultura Clássica no Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias.

Minor em Estudos Eslovos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução às Literaturas Eslovas	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Introdução à Linguística Eslova	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Introdução à História do Mundo Eslovo	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Uma língua eslova (a)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Uma língua eslava (a)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Uma língua eslava (a)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Uma língua eslava (a)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tópicos de Literaturas Eslavas	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

(a) Unidades curriculares definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente e selecionadas entre Língua e Cultura Búlgara, Checa, Eslovena, Polaca e Russa.

Minor em Estudos Espanhóis

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Espanhola Medieval e Clássica	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura Espanhola Moderna e Contemporânea . . .	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Perspetiva da Literatura Hispano-Americana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cinema em Espanha	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos da Cultura Espanhola	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Espanhola	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Hispano-Americana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Realismo Mágico Hispano-Americano	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Séculos de Ouro em Espanha	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em Espanha	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Pré-requisito: Conhecimento passivo de espanhol.

Minor em Estudos Filosóficos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Filosofia Social e Política	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Filosofia da Linguagem	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia na Ásia	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Antropologia e Cultura	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estética	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia Antiga	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia Moderna	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia Medieval	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia em Portugal	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Ética	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Filosofia do Conhecimento	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metafísica	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Filosofia Contemporânea	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC Específica de Filosofia (Variável)	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
UC Específica de Filosofia (Variável)	226	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Obtenção no Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias de 6 ECTS em Lógica, 6 ECTS em Prática de Redação e Argumentação e 6 ECTS em O Estudo da Filosofia.

Minor em Estudos Franceses

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Francesa Medieval e Clássica	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura Francesa Moderna e Contemporânea . . .	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Artes em França	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Francesa Contemporânea	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Francófonos	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cinema em França	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos de França	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Francesa	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Francesa	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em França	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Pré-requisito: Conhecimento passivo de francês.

Minor em Estudos Ingleses

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua Inglesa: Descrição do Sistema	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Inglês no Mundo	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Secs. XVI-XVII)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Secs. XVIII-XIX)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Inglesa (Séc. XX-Atualidade)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Irlandesa	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa (Secs. XVI-XVIII) . . .	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura Inglesa (Secs. XIX-XX)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Inglês	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Artes Visuais no Espaço Inglês	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Competência em inglês de nível B2.2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso e 18 ECTS aprovados em Inglês.

Minor em Estudos Italianos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Italiana Medieval e Clássica	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECT entre as UCs listadas.
Literatura Italiana Moderna e Contemporânea . . .	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arte em Itália	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Italiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Dante	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cinema em Itália	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Narrativa Italiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Poesia Italiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Renascimento Italiano	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro e Espetáculo em Itália	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Pré-requisitos: Conhecimento passivo de italiano.

Minor em Estudos Literários

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Comparada	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Crítica Textual	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Literários: Crítica Literária	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Literários: Retórica	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Literários: Narrativa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Literários: Poesia	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da Literatura	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e História	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Religião	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Arte	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Estudos Norte-Americanos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua Inglesa: Descrição do Sistema	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Inglês na América	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura dos EUA (Sécs. XVIII-XIX)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura dos EUA (1900-1945)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura dos EUA (1945-Atualidade)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura e Cultura Canadiana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura dos EUA (Época Colonial — 1900)	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História e Cultura dos EUA (Sécs. XX e XXI) . . .	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Norte-Americano	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Norte-Americana	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Competência em inglês de nível B2.2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso e 18 ECTS aprovados em Inglês.

Minor em Estudos Portugueses

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Portuguesa Medieval	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Literatura Portuguesa Clássica	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Oitocentista	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa: Do Fim-de-Século ao Segundo Modernismo	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa Contemporânea	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teatro Português	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Português e Literatura	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Camonianos	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Estudos Pessoanos	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Clássicos Portugueses	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa: Narrativa de Viagens	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Temas e Formas na Literatura Portuguesa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Portuguesa e Outras Literaturas	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História do Livro e da Leitura em Portugal	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Portuguesa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Mitos da Cultura Portuguesa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Modelos de Civilidade em Portugal	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Viagens e Encontros Culturais	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Cultura Portuguesa	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Medieval (Portugal) (a)	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Moderna (Portugal) (a)	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Arte Contemporânea (Portugal) (a)	211	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

(a) Em caso de opção pelas UCs associadas a esta nota, só poderá ser realizada uma delas.

Minor em História

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
História da Antiguidade Pré-Clássica	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas
História da Antiguidade Clássica	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História das Culturas da Antiguidade Clássica . . .	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História do Islão Medieval	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Teoria da História	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História Medieval de Portugal	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História Moderna de Portugal	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa.	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História dos Impérios Marítimos e Coloniais (Sécs. XVII-XX).	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História Contemporânea de Portugal	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em História de África

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à História de África	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	UCs obrigatórias.
História de África — Sécs. XV-XX.	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Geografia de África II: População, Cidades e Geoeconomia.	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 18 ECTS entre as UCs listadas.
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	223	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História de África das Origens ao Séc. XV	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História dos Impérios Marítimos e Coloniais (Sécs. XVII-XX).	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
História das Relações Afro-Portuguesas	225	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Cultura Material, Identidade, Etnicidade	312	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Religiões Africanas	221	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Pós-coloniais Comparadas	222	Semestral	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Língua e Linguística Espanholas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Linguística Espanhola I	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	UCs obrigatórias.
Linguística Espanhola II	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Bases para a Análise Gramatical	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 18 ECTS entre as UCs listadas.
Espanhol B2.2	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Espanhol C1	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução Literária do Espanhol	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tradução Técnica do Espanhol	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 18 ECTS entre as UCs listadas.
Linguística Comparada	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tipologia Linguística	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Aquisição e Desenvolvimento de Língua Não-Materna.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Obtenção de 6 ECTS em Linguagem e Comunicação do Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias e Espanhol de nível B2.1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso.

Minor em Língua e Linguística Francesas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Linguística Francesa I	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	UCs obrigatórias.
Linguística Francesa II.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Bases para a Análise Gramatical	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 18 ECTS entre as UCs listadas.
Francês B2.2	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Francês C1	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução Literária do Francês	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução Técnica do Francês.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Linguística Comparada	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tipologia Linguística	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Aquisição e Desenvolvimento de Língua Não-Materna.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Obtenção de 6 ECTS em Linguagem e Comunicação do Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias e competência em Francês de nível B2.1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso.

Minor em Língua e Linguística Inglesas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Língua Inglesa: Descrição do Sistema.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Língua Inglesa: Sistema e Uso.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Inglesa: Análise e Produção de Texto	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês no Mundo	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês na América	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História da Língua Inglesa.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
História do Inglês Americano	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Análise do Discurso	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Uma UC de Inglês	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Uma UC de Inglês	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Inglês de nível C do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas no final do curso e 18 ECTS aprovados em Inglês.

Minor em Língua Portuguesa

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Compreensão do Português Escrito	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Produção do Português Escrito	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Compreensão e Produção do Português Oral.	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Sintaxe	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Morfologia	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Fonologia	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Semântica	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Património Linguístico do Português.	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Aquisição e Desenvolvimento Linguísticos.	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Sociologia da Comunicação.	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Obtenção de 6 ECTS em Linguagem e Comunicação do Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias

Minor em Literaturas e Culturas Africanas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	223	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Obrigatória
Introdução a História de África	225	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 24 ECTS entre as UCs listadas.
Literaturas e Culturas Africanas.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Angolana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Insulares.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Moçambicana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literaturas Pós-Coloniais Comparadas	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Literatura Colonial.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tópicos de Literatura Africana	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Cinema Africano	212	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Minor em Tradução

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias da Tradução.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Análise Textual Orientada para a Tradução	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Lexicologia Orientada para a Tradução	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução Assistida por Computador	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Comunicação Intercultural.	312	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Prática de Tradução	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	Escolher obrigatoriamente 30 ECTS entre as UCs listadas.
Teoria da Tradução	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Análise do Discurso	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Tradução para os Media	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução ηLínguas → Português	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução ηLínguas → Português	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução ηLínguas → Português	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução η Línguas → Português	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica ηLínguas → Português.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica η Línguas → Português.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Técnica η Línguas → Português.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária η Línguas → Português.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária η Línguas → Português.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Prática de Tradução Literária η Línguas → Português.	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Requisitos: Obtenção de 6 ECTS em Linguagem e Comunicação e 6 créditos ECTS em Lógica do Núcleo de Unidades Curriculares Obrigatórias.
 Observação: Prática de Tradução e Prática de Tradução Técnica da língua η devem ser antecedidas do nível B1.2 da mesma língua η; Prática de Tradução Literária deve ser antecedida do nível B2.2 da Língua η.

Sem Major nem Minor

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
UCs dos planos de estudos de Línguas, Literaturas e Culturas e das línguas oferecidas na FL.		Semestral . . .	3360	45 TP + 15 O	6	120 ECTS obrigatórios, de modo a fazer 180 para conclusão do grau.

UCs de Língua oferecidas na FL ¹

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Alemão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	(i) Não podem ser frequentadas mais do que quatro línguas estrangeiras. (ii) É exigida aprovação a um mínimo de duas UCs da mesma língua para a respetiva creditação em LLC.
Árabe	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	
Catalão	222	Semestral . . .	168	45 TP + 15 O	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Chinês	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	(i) Não podem ser frequentadas mais do que quatro línguas estrangeiras. (ii) É exigida aprovação a um mínimo de duas UCs da mesma língua para a respetiva creditação em LLC.
Espanhol	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Francês	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Grego	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Hindi	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Inglês	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Italiano	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Japonês	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Latim	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Búlgaras	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Checas	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Eslovenas	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Persas	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Polacas	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Romenas	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Russas	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua e Cultura Turcas	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	
Língua Africana	222	Semestral ...	168	45 TP + 15 O	6	

¹ Unidades curriculares definidas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3 — Plano de transição curricular

Planos de estudos de 2010	UCs retiradas	Creditação no plano de estudos 2013-14 (se concluídas até 2012/2013 inclusive)
Tronco Comum	História das Ideias	6 ECTS do NUCO.
	Introdução à Crítica Textual	6 ECTS do NUCO.
	Introdução às Literaturas de Língua Inglesa	6 ECTS do NUCO (ou 6 ECTS de Literatura Inglesa).
	Modernidade Ocidental	6 ECTS do NUCO.
	Multilinguismo e Política Linguística	6 ECTS do NUCO (ou creditação da disciplina em Minor que a inclua).
	Práticas de Redação e Argumentação e Produção do Português Escrito.	6 ECTS do NUCO cada UC.
	Recursos para a Análise Linguística	6 ECTS do NUCO.
	Sociologia da Comunicação	6 ECTS do NUCO (ou creditação da disciplina em Major ou Minor que a inclua).
	Tecnologias de Investigação e Comunicação	6 ECTS do NUCO.
Estudos Espanhóis, Franceses e Italianos.	Barroco em França	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura ou Cultura Francesa.
	Civilização e Cultura em França	6 ECTS de Cultura Francesa.
	Classicismo em França	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura ou Cultura Francesa.
	Estudos Literários: Teatro	Teatro e Literatura.

Planos de estudos de 2010	UCs retiradas	Creditação no plano de estudos 2013-14 (se concluídas até 2012/2013 inclusive)
Estudos Espanhóis, Franceses e Italianos.	Geração de 27	6 ECTS de Literatura ou Cultura Espanhola.
	Geração de 98	6 ECTS de Literatura ou Cultura Espanhola.
	Humanismo e Renascimento em França	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura ou Cultura Francesa.
	Leituras de Clássicos	Grandes Textos Universais (6 ECTS do NUCO) ou Clássicos Portugueses.
	Marcos da Literatura Francesa	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura Francesa.
	Modernismo em França	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura ou Cultura Francesa.
	O Século das Luzes em França	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura ou Cultura Francesa.
	Realismo em França	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura ou Cultura Francesa.
	Reescritas	Grandes Textos Universais ou Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO).
	Romantismo em França	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura ou Cultura Francesa.
	Surrealismo em França	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura ou Cultura Francesa.
	Temas e Problemas da Cultura Hispano-Americana	6 ECTS de Literatura ou Cultura Hispano-Americana.
	Textos e Imagens	Literatura e Arte.
	Traços da Literatura Espanhola	Textos Fundamentais (6 ECTS do NUCO) ou 6 ECTS de Literatura Espanhola.
UCs de Estudos Literários frequentadas no contexto dos Majors, num máximo de 4 (Estudos Literários: Crítica Literária, Estudos Literários: Retórica, Estudos Literários: Narrativa, Estudos Literários: Poesia, Estudos Literários: Teatro, Literatura Comparada, Teoria da Literatura, Crítica Textual, Literatura e História, Reescritas, Literatura e Religião, Textos e Imagens, História do Livro e da Leitura, Literaturas Pós-Coloniais Comparadas).	Creditação dos ECTS concluídos como literatura nos mesmos Majors, num Major em Estudos Literários se o selecionarem ou como opções.	
Estudos Ingleses e Norte-Americanos.	Análise do Discurso	6 ECTS de Linguística dos Majors em Estudos Ingleses ou Norte-Americanos, caso o aluno estivesse inscrito nalgum deles em 2012/2013.
	Estudos Culturais	6 ECTS de Cultura do Major em Estudos Ingleses, caso o aluno estivesse inscrito no mesmo em 2012/2013.
	História da Língua Inglesa	6 ECTS de Linguística dos Majors ou Minors em Estudos Ingleses ou Norte-Americanos ou do Minor em Língua e Linguística Inglesas.
	História do Inglês Americano	6 ECTS de Linguística dos Majors ou Minors em Estudos Ingleses ou Norte-Americanos ou do Minor em Língua e Linguística Inglesas.
	Inglês na América	6 ECTS de Linguística dos Majors ou Minors em Estudos Ingleses ou Norte-Americanos ou do Minor em Língua e Linguística Inglesas.
	Linguagem dos Media	6 ECTS de Linguística dos Majors em Estudos Ingleses ou Norte-Americanos, caso o aluno estivesse inscrito nalgum deles em 2012/2013.
	Literatura e Cultura Australiana	Literaturas e Culturas de Expressão Inglesa.
	Seminário de Estudos Ingleses	Seminário-Estágio (6 ECTS) e 6 ECTS em Literatura, Arte ou Cultura Inglesas.
	Seminário de Estudos Norte-Americanos	Seminário-Estágio (6 ECTS) e 6 ECTS em Literatura, Arte ou Cultura Norte-Americanas.

Planos de estudos de 2010	UCs retiradas	Creditação no plano de estudos 2013-14 (se concluídas até 2012/2013 inclusive)
Estudos Alemães	Expressionismo Alemão e Modernismo	Vanguardas Literárias de Expressão Alemã.
	Linguística Alemã	6 ECTS de Linguística do Major ou Minor em Estudos Alemães.
	Literatura da RDA	Literatura Alemã do Pós-Guerra.
	UC de Tecnologias de Investigação e Comunicação, Linguagem e Comunicação, Modernidade Ocidental ou Grandes Textos Universais quando frequentada no contexto do Major.	6 ECTS do NUCO.
Línguas Modernas	Morfologia	6 ECTS de Linguística Portuguesa.
Opções	UCs dos planos de estudos de LLC	Creditação de todas como Opções.
	UCs dos planos de estudos de outras licenciaturas da FLUL	Creditação como Opções até um máximo de 6.

208010992

Despacho n.º 10542/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Instalações e Serviços Gerais do Estádio Universitário dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação do Técnico Superior do mapa de pessoal do Estádio Universitário de Lisboa, Vítor Rodrigues Marques, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível da orientação para resultados, com rigor e autonomia, trabalho de equipa e coordenação, relacionamento interpessoal e qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Vítor Rodrigues Marques, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Instalações e Serviços Gerais do Estádio Universitário dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 4.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

1 de agosto de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciado em Arquitetura de Gestão Urbanística pela Faculdade de Arquitetura da UTL.

Diploma de Especialização em Gestão Pública (DGEP), pelo Instituto Nacional de Administração.

Módulo de certificação do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE), pela ADENE.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 4.º Grau em Regime de Substituição, no Núcleo de Instalações e Serviços Gerais do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Chefe dos Serviços Administrativos do EUL, entre 2010 e 2013, sendo responsável pela coordenação das atividades relativas à gestão e administração de recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

Técnico superior no EUL, entre 2000 e 2010, tendo assumido a responsabilidade pela manutenção das instalações. Foi responsável pela elaboração de peças para procedimentos com vista à aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas, acompanhamento e fiscalização de empreitadas e participação em júris e comissões de análise de concursos de empreitadas, de fornecimentos de bens e serviços e de pessoal.

Docente do ensino secundário, nas disciplinas do grupo de Arte Visuais, entre 1999 e 2001.

Estágio curricular no Gabinete do Arquiteto/Urbanista Prof. Doutor Pedro George, tendo integrado a equipa que elaborou o Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Alcochete e o Projeto de Arranjos Exteriores da Vala do Carregado.

208019076

Despacho n.º 10543/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador da Área dos Museus dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação da técnica superior do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, Maria José Aguilar Cardoso Clarinha, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se o elevado nível do trabalho de equipa e coordenação, relacionamento interpessoal, tolerância à pressão e contrariedades e qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Maria José Aguilar Cardoso Clarinha, para o cargo de Coordenador da Área dos Museus dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

1 de agosto de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 2.º Grau em Regime de Substituição, da Área dos Museus dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, Centrais da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Coordenou a área de Gestão do Museu Nacional de História Natural de Universidade de Lisboa, desde dezembro de 2012, tendo anteriormente assumido a direção administrativa e financeira do III UL, onde ingressou em 2004. Foi também dirigente do Gabinete de Apoio à Investigação dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

De 1995 a 2004 exerceu funções na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, onde inicialmente acompanhou a execução da Medida D do programa STRIDE “Projetos em Consórcio”, tendo posteriormente assumido a gestão e acompanhamento da execução dos projetos na área das Ciências da Saúde, nos programas POCTI, PBICT, PECS e PRAXIS.

De 1980 a 1995 exerceu a sua atividade profissional em diversas empresas privadas nas áreas administrativa e financeira.

Participou em vários cursos de formação de que se destacam diferentes “Certificados”, em que obteve aprovação.

208019181

Despacho n.º 10544/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Saúde e Bem-Estar do Estádio Universitário de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação do Técnico de Informática do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, Rui Jorge Ribeiro dos Santos, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se a nível da análise e sentido crítico e da qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Rui Jorge Ribeiro dos Santos, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Saúde e Bem-Estar do Estádio Universitário de Lisboa, cargo de direção intermédia de 3.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

1 de agosto de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Nota curricular

Concluiu o 2.º Ano do Curso Complementar na Escola Secundária Filipa de Lencastre, Lisboa.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em Regime de Substituição, do Núcleo de Saúde e Bem-Estar do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Exerce funções de Coordenador dos Serviços de Saúde do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa.

Exerce funções de Coordenador do Centro Médico (CEDAR), da Universidade de Lisboa.

Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Superior Técnico.

Programador Adjunto de 1.ª Classe no Instituto Superior Técnico.

Programador na Universidade Nova de Lisboa.

Tem participado em vários cursos de formação de que se destacam diferentes “Certificados”, em que obteve aprovação.

208019051

Despacho n.º 10545/2014

1 — Terminado o procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador do Núcleo de Serviços Técnico-Desportivos do Estádio Universitário de Lisboa e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com a designação do técnico superior do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa, Duarte Nuno Fernandes Lopes, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções, destacando-se a nível da análise e sentido crítico, planeamento e organização, orientação para os resultados, com rigor e autonomia, trabalho de equipa e coordenação, relacionamento interpessoal e da qualidade da experiência profissional.

2 — Nos termos do estabelecido nos números 9.º e 10.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo Duarte Nuno Fernandes Lopes, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Serviços Técnico-Desportivos do Estádio Universitário de Lisboa, cargo de direção intermédia de 3.º grau, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de agosto de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

1 de agosto de 2014. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Nota Curricular

Licenciatura em Desporto e Educação Física na opção de Desporto de Rendimento, concluída em 30 de junho de 1994.

Mestrado em Ciências do Desporto, na área de especialização de Desporto de Recreação e Lazer, pela Universidade do Porto — concluído em 11 de dezembro de 1996.

Pós-graduação em Gestão Empresarial com especialização em qualidade, pelo ISCTE/INDEG, concluído em 2006. Certificado FORGEP, em 2007.

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 3.º Grau em Regime de Substituição, do Núcleo de Serviços Técnico-Desportivos do Estádio Universitário da Universidade de Lisboa, desde 13 de novembro de 2013 até à presente data.

Chefe de Divisão, de 2010 a 2013, do Núcleo de Desporto, Cultura e Bem-estar dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.

Técnico Superior do Gabinete do Desporto Universitário, entre 2001 e 2010.

Técnico da Federação Académica do Desporto Universitário, entre 1996 e 2001.

Professor de Educação Física, entre 1992 e 1996.

Em 2012, foi membro do Conselho Nacional do Desporto (DL n.º 266-A/2012 e Despacho n.º 895/2013).

Desde 2012, em representação do CDP, conselheiro do IPDJ, IP.

Desde 2004, Diretor da Confederação do Desporto de Portugal.

Foi Presidente da rede europeia de serviços desportivos universitários (ENAS), entre 2011 e 2013.

Foi Chefe da missão de Portugal nos Jogos Desportivos da CPLP, em Luanda 2005, Rio de Janeiro 2008, Lisboa 2012 e Angola 2014.

Foi Chefe da missão de Portugal nas Universidades Belgrado 2009 e Schenzhen 2011.

208019027

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 10546/2014

Subdelego as competências que me estão estatutariamente atribuídas no Vice-presidente do Conselho Pedagógico (Prof. Doutor Rui Claudino), na impossibilidade deste, nos restantes membro efetivo (Prof.ª Doutora Anna Volossovitch) e suplentes do corpo docente (Prof. Doutor Augusto Gil Pascoal e Prof. Doutor Carlos Ferreira), por esta ordem, no período compreendido entre 7 de agosto a 2 de setembro de 2014.

5 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Pedagógico, *Prof. Doutor Fernando Manuel da Cruz Duarte Pereira*.

208020363

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 9272/2014

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 5 de agosto de 2014, e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que a Licenciada Helena Susana Ribeiro Correia concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e na categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

5 de agosto de 2014. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

208019149

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 10547/2014

Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Automação e Comunicações em Sistemas de Energia (que passa a ter a denominação de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica).

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por meu Despacho SP/67/2014, de 20 de junho de 2014, as alterações à denominação e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Automação e Comunicações em Sistemas de Energia (denominação anterior) que passa a ter a denominação de ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia

Eletrotécnica, publicado pelo Despacho n.º 25834/2008 de 15 de setembro de 2008 (DR n.º 200, 2.ª série, de 15 de outubro de 2008).

As referidas alterações ao ciclo de estudos foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 422/2011/AL01 de 24 de julho de 2014.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2014/2015.

4 de agosto de 2014. — O Vice-Presidente do IPC (substituto legal do Presidente), *Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos de Mestrado em Engenharia Eletrotécnica

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia
- 3 — Curso: Engenharia Eletrotécnica
- 4 — Grau: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Eletrotécnica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Área de especialização em Automação e Comunicações em Sistemas de Energia; Área de especialização em Automação e Comunicações em Sistemas Industriais.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área de especialização em Automação e Comunicações em Sistemas de Energia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	6	0
Engenharia Eletrotécnica	ELE	72	18 a 24

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Eletrotécnica + Matemática	ELE+MAT	6	0
Engenharia Eletrotécnica + Engenharia e Gestão Industrial	ELE+EGI	6	0
Engenharia Eletrotécnica + Física	ELE+FIS	0	0 a 6
Engenharia Eletrotécnica + Engenharia Química e Biológica	ELE+EQB	0	0 a 6
<i>Total</i>		90	30

QUADRO N.º 2

Área de especialização em Automação e Comunicações em Sistemas Industriais

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	6	0
Engenharia Eletrotécnica	ELE	72	24 a 30
Engenharia Eletrotécnica + Matemática	ELE+MAT	6	0
Engenharia Eletrotécnica + Engenharia e Gestão Industrial	ELE+EGI	6	0
Engenharia Eletrotécnica + Física	ELE+FIS	0	0 a 6
Engenharia Eletrotécnica + Engenharia Química e Biológica	ELE+EQB	0	0 a 6
<i>Total</i>		90	30

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Engenharia

Mestrado em Engenharia Eletrotécnica

Tronco Comum

1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática Aplicada à Engenharia	MAT	Semestral . . .	156	T: 28; TP: 14; PL: 14	6	
Sistemas de Informação Aplicados	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 28	6	
Comunicações Industriais e Empresariais	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 26; S: 2	6	
Sistemas de Automação e Controlo	ELE + MAT	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 26; S: 2	6	
Edifícios Inteligentes e Domótica	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 28	6	

Área de Especialização em Automação e Comunicações em Sistemas de Energia

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Energias Renováveis	ELE + FIS	Semestral . . .	156	T: 28; TP: 24; S: 4	6	(a)
Mercados de Energia	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; TP: 12; PL: 12; S: 4	6	(a)
Supervisão e Controlo de Sistemas de Energia	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 28	6	(a)
Tração e Veículos Elétricos	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 28	6	(a)
Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	ELE + EQB	Semestral . . .	156	T: 28; TP: 24; S: 4	6	(a)

(a) O aluno deve escolher pelo menos 24 créditos deste conjunto de unidades curriculares, podendo, sujeito a compatibilização de horários e disponibilidade de recursos, escolher 6 créditos do conjunto das unidades curriculares do 2.º semestre da Área de Especialização em Automação e Comunicações em Sistemas Industriais.

Área de Especialização em Automação e Comunicações em Sistemas Industriais

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Robóticos	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 26; S: 2	6	(a)
Sistemas Industriais Distribuídos.	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 28	6	(a)
Aplicações de Máquinas Elétricas	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 28	6	(a)
Comunicações Sem Fios e Mobilidade	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 26; S: 2	6	(a)
Visão e Multimédia	ELE	Semestral . . .	156	T: 28; PL: 26; S: 2	6	(a)

(a) O aluno deve escolher pelo menos 24 créditos deste conjunto de unidades curriculares, podendo, sujeito a compatibilização de horários e disponibilidade de recursos, escolher 6 créditos do conjunto das unidades curriculares do 2.º semestre da Área de Especialização em Automação e Comunicações em Sistemas de Energia.

Tronco Comum

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Empresas	ELE + EGI	Trimestral . . .	156	T: 28; TP: 28	6	(a)
Estágio/Projeto/Dissertação	ELE	Anual	1404	OT: 90	54	

(a) A escolher uma.

208014961

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 9273/2014

Relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento para dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços Informáticos, do Instituto Politécnico de Leiria, aberto pelo Aviso n.º 4072/2014,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2014, torna -se público que o procedimento concursal ficou deserto por inexistência candidatos que completem o procedimento, o que impossibilita a realização da lista de ordenação final dos candidatos, nos termos previstos no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de acordo com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 de julho de 2014. — O Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208018963

Aviso n.º 9274/2014

Relativamente ao procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços Informáticos, do Instituto Politécnico de Leiria, aberto pelo Aviso n.º 4152/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2014, torna-se público que o procedimento concursal ficou deserto por inexistência de candidatos que completem o procedimento, o que impossibilita a realização da lista de ordenação final dos candidatos, nos termos previstos no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de acordo com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 de julho de 2014. — O Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208018874

Despacho (extrato) n.º 10548/2014

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 18 de julho de 2014, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade interna de Gil Francisco Cavaleiro Pinto, na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, lei do Orçamento de Estado para 2012.

18 de julho de 2014. — O Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208016184

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extrato) n.º 10549/2014**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.10.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Rui André Catarino Fernandes Rodrigues Gonçalves, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 30 %, para a Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa, no período de 14.10.2013 a 29.07.2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

11 de dezembro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207480289

Despacho (extrato) n.º 10550/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.03.2012, foram autorizadas propostas de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com a categoria de Professor Adjunto para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Manuela Viegas, em regime de dedicação exclusiva, com início a 07.01.2012;

Paulo Octávio Bezerra Leite, em regime de dedicação exclusiva, com início a 20.12.2011.

23 de julho de 2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208018606

Despacho (extrato) n.º 10551/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.03.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos de Jean Paul Bucchieri como Professor Adjunto, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, com início a 22.12.2011, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

23 de julho de 2014. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208018509

Despacho n.º 10552/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Jornalismo ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 7404/2007, de 18 de abril (*Diário da República* n.º 76, 2.ª série) e republicado pelo Despacho n.º 15944/2012, de 13 de dezembro (*Diário da República* n.º 241, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 487/2011/AL01, em 11 de julho de 2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Jornalismo ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Jornalismo para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Jornalismo.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos em *Media* e Jornalismo.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Jornalismo:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	25	0 a 10
Ciências Humanas	CH	25	0 a 10
Ciências Sociais	CS	30	0 a 10
Estatística	E	5	0 a 10
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	5	0 a 10
Estudos em <i>Media</i> e Jornalismo	EMJ	75	5 a 15
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	0	0 a 10
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional.	ERPCO	0	0 a 10
<i>Total</i>		165	15 (¹)

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa
Escola Superior de Comunicação Social

10.1 — Curso de Licenciatura em Jornalismo

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Comunicação	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Estatística	E	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
História e Política do Mundo Contemporâneo	CH	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Inglês para Jornalismo	CH	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Laboratório de Jornalismo I	EMJ	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Língua e Expressão do Português	CH	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação e Linguagem	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Análise Social	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Portugal Contemporâneo	CH	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Ética e Deontologia do Jornalismo	EMJ	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Laboratório de Jornalismo II	EMJ	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Técnicas de Expressão do Português	CH	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Análise Económica	CS	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Análise do Discurso Jornalístico	EMJ	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
História dos <i>Media</i>	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Narrativas e Guião para Jornalismo	EMJ	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Captação e Edição Audiovisual	EAM	Semestral	135	T:5; TP:10; PL:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito da Comunicação	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Linguagens Visuais	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Teorias do Jornalismo	EMJ	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Laboratório de Jornalismo III	EMJ	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Ateliê de Jornalismo Radiofônico	EMJ	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Ateliê de Jornalismo Televisivo	EMJ	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação Intercultural	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Sistema dos <i>Media</i>	EMJ	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Ateliê de Jornalismo Multiplataforma	EMJ	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Jornalismo Visual	EMJ	Semestral	135	T:15; TP:15; PL:15	5	
Opção 1	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Optativa.
Opção 2	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

* Os alunos têm que realizar 3 UC optativas sendo que poderá ser: 3 UC na área científica de EMJ ou 1 UC na área científica de EMJ e até 2 UC na área científica de CS, CC, CH, EAM, EPM, ERPCO ou E.

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura e <i>Media</i>	EMJ	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Obrigatória.
Jornalismo Internacional	EMJ	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Empreendedorismo, Jornalismo e Indústrias Criativas	CS	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Sociologia Política	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Desafios Contemporâneos do Jornalismo	EMJ	Semestral	135	T:30; TP:15	5	
Opção 3	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Optativa.
<i>Total</i>			810		30	

* Os alunos têm que realizar 3 UC optativas sendo que poderá ser: 3 UC na área científica de EMJ ou 1 UC na área científica de EMJ e até 2 UC na área científica de CS, CC, CH, EAM, EPM, ERPCO ou E.

Legenda: OT — Orientação Tutorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial.

Despacho n.º 10553/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Publicidade e Marketing ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 8941/2007, de 16 de maio (*Diário da República* n.º 94, 2.ª série) e republicado pelo Despacho n.º 15945/2012, de 13 de dezembro (*Diário da República* n.º 241, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3296/2011/AL01, em 10 de julho de 2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Publicidade e Marketing ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Publicidade e Marketing para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Publicidade e Marketing.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos em Publicidade e Marketing.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Publicidade e Marketing:

9.1 — Perfil Publicidade

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	85	0 a 20
Ciências da Comunicação	CC	20	0 a 5
Ciências Humanas	CH	10	0 a 5
Ciências Sociais	CS	25	0 a 5
Estatística	E	10	0 a 5
Estudos em <i>Media</i> e Jornalismo	EMJ	0	0 a 5
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	10	0 a 10
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO	0	0 a 5
<i>Total</i>		160	(¹) 20

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

9.2 — Perfil Marketing

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	85	0 a 20
Ciências da Comunicação	CC	20	0 a 5
Ciências Humanas	CH	10	0 a 5
Ciências Sociais	CS	25	0 a 5
Estatística	E	10	0 a 5
Estudos em <i>Media</i> e Jornalismo	EMJ	0	0 a 5
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	10	0 a 10
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO	0	0 a 5
<i>Total</i>		160	(¹) 20

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:**Instituto Politécnico de Lisboa****Escola Superior de Comunicação Social****Curso de Licenciatura em Publicidade e Marketing****10.1 — Perfil Publicidade:****1.º Ano/1.º Semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Comunicação	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Análise Social	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Gestão Empresarial	CS	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Design Gráfico	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Teoria e História da Publicidade	EPM	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Fundamentos de Marketing	EPM	Semestral	135	T:20; TP:25	5	
<i>Total</i>			810		30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação e Linguagem	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Estatística	E	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Psicologia da Publicidade	CH	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Sistema Publicitário	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Marketing Digital	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Escrita Criativa	EPM	Semestral	135	T:10; TP:35	5	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguagens Visuais	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Análise Económica	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Comportamento do Consumidor	CH	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Marketing Research	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Marketing Estratégico	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Planeamento Estratégico da Comunicação.	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Estatística Multivariada	E	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Laboratório de Produção Multimédia	EAM	Semestral	135	T:15; TP:21; PL:9	5	
Marketing Operacional	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Técnicas de Comunicação em Marketing.	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Account Management	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégias de Mercado	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Obrigatória.
Direção de Arte em Publicidade	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Planeamento de Meios	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Investigação Aplicado à Publicidade	EPM	Semestral	135	T:15; TP:15; PL:15	5	
Opção 1	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Optativa.
Opção 2	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

* Os alunos têm que realizar 4 UC optativas: até 4 UC na área científica de EPM; até 2 UC na área científica de EAM e até 1 UC na área científica de EMJ, CS, CC, CH, ERPCO ou E.

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação	CS	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Obrigatória.
Direito da Comunicação	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Seminário de Publicidade e Marketing	EPM	Semestral	108	S:30	4	
Ateliê de Agência	EPM	Semestral	162	TP:12; PL:45; S:3	6	
Opção 3	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Optativa.
Opção 4	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

* Os alunos têm que realizar 4 UC optativas: até 4 UC na área científica de EPM; até 2 UC na área científica de EAM e até 1 UC na área científica de EMJ, CS, CC, CH, ERPCO ou E.

Legenda: OT — Orientação Tutorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial; S — Seminário.

10.2 — Perfil Marketing:

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Comunicação	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Análise Social	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Gestão Empresarial	CS	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Design Gráfico	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Teoria e História da Publicidade	EPM	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Fundamentos de Marketing	EPM	Semestral	135	T:20; TP:25	5	
<i>Total</i>			810		30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação e Linguagem	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Estatística	E	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Psicologia da Publicidade	CH	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Sistema Publicitário	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Marketing Digital	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Escrita Criativa	EPM	Semestral	135	T:10; TP:35	5	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguagens Visuais	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Análise Económica	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Comportamento do Consumidor	CH	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Marketing Research	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Marketing Estratégico	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Planeamento Estratégico da Comunicação.	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Estatística Multivariada	E	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Laboratório de Produção Multimédia	EAM	Semestral	135	T:15; TP:21; PL:9	5	
Marketing Operacional	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Técnicas de Comunicação em Marketing.	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Account Management	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégias de Mercado	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Obrigatória.
Políticas de Produto e Preço	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Distribuição e Vendas	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Ateliê de Investigação Aplicado ao Marketing	EPM	Semestral	135	T:15; TP:15; PL:15	5	Optativa.
Opção 1	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Opção 2	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

* Os alunos têm que realizar 4 UC optativas: até 4 UC na área científica de EPM; até 2 UC na área científica de EAM e até 1 UC na área científica de EMJ, CS, CC, CH, ERPCO ou E.

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Empreendedorismo e Inovação	CS	Semestral	135	T:15; TP:30	5	Obrigatória.
Direito da Comunicação	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Seminário de Publicidade e Marketing	EPM	Semestral	108	S:30	4	
Ateliê de Marketing Aplicado	EPM	Semestral	162	TP:12; PL:45; S:3	6	Optativa.
Opção 3	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Opção 4	*	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

* Os alunos têm que realizar 4 UC optativas: até 4 UC na área científica de EPM; até 2 UC na área científica de EAM e até 1 UC na área científica de EMJ, CS, CC, CH, ERPCO ou E.

Legenda: OT — Orientação Tutorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial; S — Seminário.

208014264

Despacho n.º 10554/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Audiovisual e Multimédia ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 7478/2007, de 19 de abril (*Diário da República* n.º 77, 2.ª série) e republicado pelo Despacho n.º 15946/2012, de 13 de dezembro (*Diário da República* n.º 241, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 486/2011/AL01, em 11 de julho de 2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Audiovisual e Multimédia ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Audiovisual e Multimédia para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Audiovisual e Multimédia.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos em Audiovisual e Multimédia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Audiovisual e Multimédia:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	30	0 a 5
Ciências Sociais	CS	30	0 a 5
Ciências Humanas	CH	0	0 a 5
Estatística	E	5	0
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	80	15
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	5	0 a 5
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO	0	5 a 10
Estudos sobre os Media e Jornalismo	EMJ	0	0
<i>Total</i>		150	(¹) 30

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Comunicação Social

10.1 — Curso de Licenciatura em Audiovisual e Multimédia:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Comunicação	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Análise Social	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Audiovisual e Multimédia	EAM	Semestral	135	T:30; TP:15	5	
Fundamentos de Marketing	EPM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Fotografia	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Design Gráfico	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação e Linguagem	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Estatística	E	Semestral	135	OT:1; T:15; TP:30	5	
Modelos de Narrativa	CC	Semestral	135	T:30; TP:15	5	
Comunicação Áudio	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Comunicação Vídeo	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Design de Comunicação	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
<i>Total</i>			810		30	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Linguagens Visuais	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Produção Audiovisual e Multimédia	EAM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Guionismo e Narrativas Digitais	EAM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Tecnologia e Programação Web	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Laboratório 3 D I	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Opção 1	(*)	Semestral	135	T: 15; TP: 30	5	Optativa.
<i>Total</i>			810		30	

(*) Os alunos têm que realizar 6 UC optativas sendo que: 3 UC na área científica de EAM; até 2 UC na área científica de ERPCO e até 1 UC na área científica de CS, CC, CH ou EPM.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Análise Económica	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Laboratório Audiovisual	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Design Multimédia	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Laboratório 3 D II	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Opção 2	(*)	Semestral	135	T: 15; TP: 30	5	Optativa.
<i>Total</i>			810		30	

(*) Os alunos têm que realizar 6 UC optativas sendo que: 3 UC na área científica de EAM; até 2 UC na área científica de ERPCO e até 1 UC na área científica de CS, CC, CH ou EPM.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte e Comunicação	CC	Semestral	135	T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Direito da Comunicação	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Laboratório de Aplicações Interativas	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	
Laboratório de Produção de Conteúdos	EAM	Semestral	135	T:15; PL:30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 3	(*)	Semestral	135	T: 15; TP: 30	5	Optativa.
Opção 4	(*)	Semestral	135	T: 15; TP: 30	5	
<i>Total</i>			810		30	

(*) Os alunos têm que realizar 6 UC optativas sendo que: 3 UC na área científica de EAM; até 2 UC na área científica de ERPCO e até 1 UC na área científica de CS, CC, CH ou EPM.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropologia Visual	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	Obrigatória.
Indústrias Culturais	CS	Semestral	135	OT:1; T:30; TP:15	5	
Gestão de Empresas Audiovisual e Multimédia	CS	Semestral	135	T:30; TP:15	5	
Laboratório de Comunicação Multimédia	EAM	Semestral	135	T:15; TP:30	5	
Opção 5	(*)	Semestral	135	T: 15; TP: 30	5	Optativa.
Opção 6	(*)	Semestral	135	T: 15; TP: 30	5	
<i>Total</i>			810		30	

(*) Os alunos têm que realizar 6 UC optativas sendo que: 3 UC na área científica de EAM; até 2 UC na área científica de ERPCO e até 1 UC na área científica de CS, CC, CH ou EPM.

Legenda: OT — Orientação Tutorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; PL — Ensino Prático e Laboratorial.

208014434

Despacho n.º 10555/2014

ANEXO I

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aprovada pelo respetivo conselho técnico-científico, o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do despacho n.º 1376/2007, de 29 de janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 20).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-EF 544/2011/AL01, em 29 de julho de 2014.

Determina o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores, ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

31 de julho de 2014. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Eletrónica e Telecomunicações.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	30	0
Física	FIS	12	0
Engenharia Informática e de Computadores	IC	36	30
Engenharia Eletrónica e Telecomunicações	ET	66	30
Ciências Sociais e Jurídicas, Artes e Humanidades ou Outras	CSO	0	(²) 12
<i>Total</i>		144	(¹) 36

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

(²) Os estudantes realizam pelo menos 6 ECTS na área científica de CSO.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Instituto Superior de Engenharia de Lisboa**

10.1 — Curso de Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores:

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação I	IC	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	Obrigatória.
Lógica e Sistemas Digitais	IC	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	
Análise Matemática I	MAT	Semestral	160	T:45; TP:45	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	MAT	Semestral	160	T:45; TP:22,5	6	
Introdução aos Circuitos	ET	Semestral	133	T:45; PL:22,5	5	
Introdução às Telecomunicações	ET	Semestral	27	S:22,5	1	
<i>Total</i>			800		30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquitetura de Computadores	IC	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	Obrigatória.
Análise Matemática II	MAT	Semestral	160	T:60; TP:30	6	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	160	T:45; TP:22,5	6	
Sinais e Sistemas	ET	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	
Física Aplicada à Eletrónica	FIS	Semestral	160	T:45; PL:45	6	
<i>Total</i>			800		30	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação II	IC	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	Obrigatória.
Matemática Aplicada à Eletrónica e às Telecomunicações	MAT	Semestral	160	T:45; TP:22,5	6	
Telecomunicações I	ET	Semestral	160	T:45; TP:22,5; PL:22,5	6	
Eletromagnetismo Aplicado	FIS	Semestral	160	T:45; TP:22,5	6	
Eletrónica I	ET	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	
<i>Total</i>			800		30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Operativos	IC	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	Obrigatória.
Telecomunicações II	ET	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	
Propagação e Radiação	ET	Semestral	160	T:45; TP:22,5; PL:22,5	6	
Redes de Computadores	ET	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	
Eletrónica II	ET	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	
<i>Total</i>			800		30	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Eletrónicos Analógicos e Digitais . . .	ET	Semestral	160	T:45; PL:45	6	Obrigatória.
Programação III	IC	Semestral	160	T:45; PL:22,5	6	
Opção A	ET/IC	Semestral	160		6	Optativa.
Opção B	ET/IC	Semestral	160		6	
Opção C	ET/IC	Semestral	160		6	
<i>Total</i>			800		30	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto Final de Curso	ET	Semestral	320	OT:45	12	Obrigatória.
Opção D	ET/IC	Semestral	160		6	Optativa.
Opção E	ET/IC/CSO	Semestral	160		6	
Opção F	CSO	Semestral	160		6	
<i>Total</i>			800		30	

Legenda. — OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

208014556

Despacho n.º 10556/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Audiovisual e Multimédia ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 12608/2008, de 5 de maio (*Diário da República* n.º 86, 2.ª série), alterado pelos Despachos n.º 22941/2009, de 16 de outubro (*Diário da República* n.º 201, 2.ª série) e Despacho n.º 10772/2012, 8 de agosto (*Diário da República* n.º 153, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas

pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 488/2011/AL01, em 02 de julho de 2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Audiovisual e Multimédia, ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Audiovisual e Multimédia para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.
 3 — Grau: Mestre.
 4 — Curso: Audiovisual e Multimédia.
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos em Audiovisual e Multimédia.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.

- 7 — Duração normal do curso: 2 Anos (4 semestres).
 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Audiovisual e Multimédia:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	75	20
Ciências Sociais	CS	20	—
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	5	—
<i>Total</i>		100	20

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Comunicação Social****Curso de Mestrado em Audiovisual e Multimédia****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação, Tecnologia e Novos Média	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Obrigatória.
Gestão de Projetos Audiovisuais e Multimédia	CS	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Design de Identidade	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Metodologias de Investigação	CS	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Opção 1	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Optativa.
Opção 2	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
<i>Total</i>			840		30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociedade da Informação	EAM	Semestral	140	T:20; TP:10	5	Obrigatória.
Culturas Visuais	CS	Semestral	140	T:20; TP:10	5	
Estudos de Mercado	EPM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Metodologias de Investigação Aplicadas ao estudo do Audiovisual e Multimédia.	CS	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Opção 3	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Optativa.
Opção 4	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
<i>Total</i>			840		30	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Projeto em Audiovisual e Multimédia	EAM	Semestral	280	TP:45	10	Obrigatória.
Seminários Temáticos em Audiovisual e Multimédia	EAM	Semestral	140	S:30	5	
<i>Total</i>			420		15	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Estágio/Dissertação em Investigação Aplicada	EAM	Semestral	1260	OT:45	45	Obrigatória.
<i>Total</i>			1260		45	

Legenda: T — Teórico; TP — Teórico-Prático; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

208013373

Despacho n.º 10557/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Estratégica das Relações Públicas ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 12415/2008, de 2 de maio (*Diário da República* n.º 85, 2.ª série), alterado pelos Despacho n.º 22939/2009, de 16 de outubro (*Diário da República* n.º 201, 2.ª série) e Despacho n.º 10834/2012, de 9 de agosto (*Diário da República* n.º 154, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3298/2011/AL01, em 10 de julho de 2014.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Estratégica das Relações Públicas, ministrado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Estratégica das Relações Públicas para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Gestão Estratégica das Relações Públicas.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 Anos (4 semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Gestão Estratégica das Relações Públicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	10	0 a 5
Ciências Humanas	CH	—	0 a 5
Ciências Sociais	CS	10	0 a 20
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	—	0 a 5
Estudos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional	ERPCO	80	0 a 5
<i>Total</i>		100	(¹) 20

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Comunicação Social****Curso de Mestrado em Gestão Estratégica das Relações Públicas****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia em Relações Públicas	ERPCO	Semestral . . .	140	T:20;TP:10	5	Obrigatória.
Comunicação e Mediação	CC	Semestral . . .	140	T:20;TP:10	5	
Gestão e Mapeamento de Stakeholders	ERPCO	Semestral . . .	140	T:10;TP:20	5	
Metodologias de Investigação	CS	Semestral . . .	140	T:10;TP:20	5	
Opção 1	—	Semestral . . .	140	T:15;TP:15	5	Optativa.
Opção 2	—	Semestral . . .	140	T:15;TP:15	5	
<i>Total</i>			840		30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Comunicação em Multinacionais	ERPCO	Semestral . . .	140	T:20;TP:10	5	Obrigatória.
Monitorização e Avaliação de Estratégias em Relações Públicas.	ERPCO	Semestral . . .	140	T:20;TP:10	5	
Campanhas de Comunicação Pública	CC	Semestral . . .	140	T:10;TP:20	5	
Metodologias de Investigação Aplicadas ao Estudo em Relações Públicas.	CS	Semestral . . .	140	T:10;TP:20	5	
Opção 3	—	Semestral . . .	140	T:15;TP:15	5	Optativa.
Opção 4	—	Semestral . . .	140	T:15;TP:15	5	
<i>Total</i>			840		30	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos em Relações Públicas e Comunicação Organizacional.	ERPCO	Semestral . . .	140	S:30	5	Obrigatória.
Seminário de Projeto em Relações Públicas e Comunicação Organizacional.	ERPCO	Semestral . . .	280	TP:45	10	
<i>Total</i>			420		15	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Estágio/Dissertação em Investigação Aplicada . . .	ERPCO	Semestral . . .	1260	OT:45	45	Obrigatória.
<i>Total</i>			1260		45	

Legenda: T Teórico; TP Teórico-Prático; S Seminário; OT Orientação Tutorial.

208013421

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 10558/2014

Aviso n.º 9275/2014

Torna-se público que se encontra disponibilizada em www.ips.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso, para recrutamento de dois professores adjuntos, para a área disciplinar de Gestão Logística da Escola Superior de Ciências Empresariais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Edital n.º 241/2014, publicado no *Diário da República* n.º 57, 2.ª série, de 21 de março, homologada por despacho de 31/07/2014 do vice-presidente do IPS, em regime de substituição do presidente.

4 de agosto de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
208017423

Por despacho de 27 de maio de 2014 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rafaela Pereira Tomé — homologada a ata de conclusão com sucesso do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 de agosto de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

208017326



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 9276/2014

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Endocrinologia, da carreira médica hospitalar

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 30 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Endocrinologia, da carreira médica, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de Endocrinologia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014 e que tenham ocupado vaga preferencial no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas: Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção: O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração: A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente.

6 — Local de trabalho: Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

7 — Prazo de validade: O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável: O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, no período compreendido entre as 8h30 e as 14h30, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita do concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que se comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri: O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jorge Manuel Ralha Portugal, Assistente Graduado Sênior de Endocrinologia — Hospital Garcia d'Orta.

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Ana Paula Barbosa, Assistente de Endocrinologia — Centro Hospitalar Lisboa Norte (HSM), que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos.

2.º Dr. José Maria Argues, Assistente de Endocrinologia — Centro Hospitalar Lisboa Norte (HSM).

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Cristina Costa Santos Borges dos Santos, Assistente de Endocrinologia — Hospital Curry Cabral.

2.º Dr. Valeriano Alberto Pais Horta Leite, Assistente Graduado de Endocrinologia — IPO Lisboa.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, e disponibilizadas na página eletrónica.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de agosto de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208020274

Aviso n.º 9277/2014

Por deliberação de 23.07.2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, foi homologada a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente graduado sênior de ortopedia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 5281/2014, no DR, 2.ª série, n.º 78 de 22.04.2014:

Jorge Manuel Domingues Salvador — 17,9 valores.

Álvaro Amílcar de Sousa Botelho — 17,3 valores.

Manuel Henrique Miguel Vicente — 14,8 valores.

António Manuel Estêvão Monteiro Taveira — 14,1 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para Sua Ex.ª o Ministro da Saúde, nos termos do artigo 67.º, Secção VII da Portaria n.º 177/97 de 11/3, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente Geral deste Centro Hospitalar ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de receção.

05.08.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208020136

Aviso n.º 9278/2014

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Psiquiatria, da carreira médica hospitalar

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 30 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Psiquiatria, da carreira médica, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de Psiquiatria, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014 e que tenham ocupado vaga preferencial no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente.

6 — Local de trabalho:

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, no período compreendido entre as 8h30 e as 14h30, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita do concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respectivo internato médico;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que se comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Ana Cristina Soares Trindade, Assistente Graduada Sênior de Psiquiatria — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º - Dr. José David Esteves Eduardo, Assistente Graduado Sênior de Psiquiatria — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º - Dr.ª Maria do Carmo Rosa da Cruz, Assistente Graduada de Psiquiatria — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º - Dr. Luís Carlos da Fonte Ramos, Assistente de Psiquiatria — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

2.º - Dr. Orlando António Guete Tur, Assistente de Psiquiatria — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, e disponibilizadas na página eletrónica.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de agosto de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208020322

Aviso n.º 9279/2014

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, da carreira médica hospitalar.

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º

do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 30 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, da carreira médica, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, que tenham concluído o respectivo internato médico na 1.ª época de 2014 e que tenham ocupado vaga preferencial no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente.

6 — Local de trabalho:

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, no período compreendido entre as 8h30 e as 14h30, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, endereço eletrônico e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita do concurso, com indicação do resul-

tado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que se comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria do Carmo Soares Alves Marcelino, Assistente de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Teresa do Rosário da Silva Sintra Nunes, Assistente de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º Dr.ª Cristina Maria Ribeiro Marques, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Centro Hospitalar Lisboa Central (Hospital D. Estefânia)

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Isabel Ferreira dos Santos, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

2.º Dr.ª Maria Luísa da Nazaré Rodrigues Abrantes Veiga, Assistente Graduada de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, e disponibilizadas na página eletrónica.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de agosto de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208020347

Aviso n.º 9280/2014

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Reumatologia, da carreira médica hospitalar

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 30 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Reumatologia, da carreira médica, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho.

1 — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área de Reumatologia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014 e que tenham ocupado vaga preferencial no Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e 7.º-A, aditado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente.

6 — Local de trabalho:

Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respectivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, no período compreendido entre as 8h30 e as 14h30, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e validade do cartão do cidadão/bilhete de identidade, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita do concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Declaração emitida pelo próprio candidato em que se comprove possuir robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções profissionais;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;

g) Um exemplar do *curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Graça Henriques da Conceição Negrão Sequeira Muñoz, Assistente de Reumatologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais Efetivos:

1.º - Dr.ª Lúcia Cristina Esteves Silva, Assistente de Reumatologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º - Dr.ª Célia Alexandra Golão Ribeiro, Assistente de Reumatologia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º - Dr. Maria Eugénia Correia Machado Simões, Assistente de Reumatologia — Instituto Português de Reumatologia de Lisboa;

2.º - Dr.ª Viviana Maria Rancão Roda Tavares, Assistente de Reumatologia — Hospital Garcia d'Orta, E. P. E.,

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, e disponibilizadas na página eletrónica.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de agosto de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

208020355

Deliberação n.º 1563/2014

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital de 30/07/2014:

Isabel Celina Viegas Pires Afonso, Assistente Hospitalar, em regime de contrato de trabalho funções públicas deste Centro Hospitalar — autorizada renovação de licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, com início em 10/09/2014, por mais um ano.

4 de agosto de 2014. — A Diretora dos RH, *Lidia Regala*.

208017545

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.**Aviso n.º 9281/2014**

Após publicação do Aviso n.º 5412/2014, que determinou a anulação do procedimento concursal para o preenchimento de posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior — Anestesiologia, da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 14433/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de dois mil e treze, alterado pelo Aviso n.º 15419/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 19 de dezembro de dois mil e treze, faz-se público que, nos termos do despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, proferido a 10 de julho de 2013, do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013 e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., de 30 de maio de 2014, se encontra reaberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da área hospitalar — Anestesiologia — da carreira médica, vago no Mapa de Pessoal deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável

O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto, nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013 e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento

Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicado no BTE, n.º 48, de 29.12.2011, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

2 — Âmbito do recrutamento

2.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

2.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de Contrato Individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.

2.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, os médicos, providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Anestesiologia com pelo menos três anos de provimento e habilitados com o grau de consultor em Anestesiologia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas

Quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos

5.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio, com a redação introduzida pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e cláusulas 21.º, 22.º e n.º 2 da cláusula 23 do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

5.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida- de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores;

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica- de 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações- de 0 a 5 valores;

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional- de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos- de 0 a 1 valores.

5.2.1 — Os critérios de classificação da Avaliação e discussão curricular constam na primeira ata do júri.

5.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização

da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados. Os critérios de classificação constam na primeira ata do júri sendo a escala classificativa de 0 a 20 valores.

5.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos

5.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

5.4.2 — Os resultados da prova prática, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

5.4.3 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

6 — Conteúdo funcional/Caracterização do posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde ao conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto.

7 — Remuneração

Remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Graduado Sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, em conformidade com a Tabela Remuneratória em vigor, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

8 — Local de trabalho

Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede na Quinta do Alvito, 6200-251 Covilhã.

9 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

10 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

11 — Formalização das candidaturas

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., podendo ser entregue diretamente no Serviço de Recursos Humanos, sito no Hospital Pêro da Covilhã, Quinta do Alvito, 6200-251 Covilhã, no período compreendido entre as 9 horas e as 12:30 horas e das 14 horas às 17:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 4.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal, e da entidade que o realiza, com indicação e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Anestesiologia;

b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado, com indicação da sua duração;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso com menção da Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção deste grau;

e) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que devem estar devidamente datados, rubricados e assinados;

f) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

g) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, e nos artigos 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

11.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

11.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado do BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.6 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Romão, com a categoria de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar do Porto.

Vogais: Paulo Lemos, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar do Porto;

Dra. Clarinda Loureiro, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra;

Dra. Graça Afonso, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal Centro Hospitalar de São João;

Dra. Maria Rui, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior, do mapa de Pessoal Hospital de Braga;

Vogais suplentes: Dra. Isabel Aguiar, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior, do mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos

Dr. José Macieira, com a categoria profissional de Assistente Graduado Sénior do mapa de Pessoal do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa

12.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação unitária de ordenação final, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizadas na página eletrónica (<http://www.chcbeira.pt/>) e fixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos, sito no Hospital Pêro da Covilhã, Quinta do Alvito, 6200-251 Covilhã.

6 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa.

208020566

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1564/2014

Por deliberação de 16/06/2014, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E. P. E.:

Autorizado o regime de trabalho a tempo parcial, 32,00 horas semanais, à enfermeira — Ana Sofia Elias Santos, em regime de cedência de interesse público, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., ao abrigo dos artigos 55.º e 57.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável por força do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro, com início em 01 de setembro de 2014.

11 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

208017886

Deliberação (extrato) n.º 1565/2014

Por deliberação de 4 de julho de 2014, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

António Maria Vieira Pires, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, a exercer funções como Presidente da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea a) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do

Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de julho de 2014.

Por deliberação de 14 de julho de 2014, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

António Augusto Silva Mendes Gouveia, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei

n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de julho de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

208018096



PARTE H

ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 9282/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal comum, aberto pela Área Metropolitana de Lisboa para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, com formação nas áreas de Gestão, Economia ou Direito e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 8455/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de julho, objeto de retificação através da declaração de retificação n.º 833/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho, a qual foi homologada, por despacho do Primeiro Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa de 23 de julho de 2014, posteriormente ratificado por deliberação da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa de 30 de julho de 2014.

Candidatos aprovados:

- 1.º Sandra Cristina Prazeres Brás dos Santos Coelho — 16,34 valores;
- 2.º Fátima Sandra Domingues Garcia — 15,44 valores;
- 3.º Luís Eduardo Simões Jarego Nicolau — 11,93 valores.

Mais se avisa que a lista homologada foi afixada em local visível na sede da Área Metropolitana de Lisboa e inserida no seu sítio eletrónico em www.aml.pt

4 de agosto de 2014. — O Primeiro Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, *Demétrio Carlos Alves*.

308018111

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 9283/2014

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que a Câmara Municipal de Alter do Chão deliberou, na sua reunião ordinária de 7 de março de 2014, aprovar a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago e remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, na sua 2.ª sessão ordinária, realizada a 17 de abril de 2014, aprovou a alteração ao Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago. Assim, para efeitos de eficácia, nos termos do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte respeitante à aprovação do referido Plano, os elementos que sofreram alterações tais como: a Planta de Condicionantes, e os artigos 2.º, 3.º, 8.º e 12.º e o quadro dos parâmetros urbanísticos constante do artigo 39.º

6 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

Deliberação

No uso das competências previstas no artigo 25.º n.º 1 *h*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Plano de Pormenor da Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago.

17 de abril de 2014. — O Presidente da Assembleia Municipal de Alter do Chão, *António Hemetério Airos Cruz*.

Artigos Alterados do Regulamento

Extrato

Artigo 2.º

1 — Quaisquer ações de iniciativa privada, pública ou cooperativa que se pretendam realizar na área do Plano serão apreciadas de acordo com o que se dispõe no presente regulamento, na planta de implantação e demais legislação urbanística aplicável.

2 — Sem prejuízo de autorizações ou aprovações previstas em leis especiais, estão sujeitos a controlo prévio Municipal, que pode reverter as modalidades de licença, comunicação prévia ou autorização de utilização, nos termos e com as exceções constantes na Secção I do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação em vigor, os seguintes atos:

- a*) Todas as obras de construção civil;
- b*) Todos os trabalhos que impliquem alterações, por meio de aterro ou escavação, à configuração natural do terreno;
- c*) Destruição do solo e do coberto vegetal, desde que não esteja expressamente prevista outra utilização no presente plano;
- d*) Utilização do terreno para depósito de lixo, sucata ou outros fins idênticos;
- e*) Abertura de poços e furos de captação de águas subterrâneas.

Artigo 3.º

O presente Regulamento assume o conteúdo dos conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar nos instrumentos de gestão territorial publicados no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio.

...

CAPÍTULO III

Zona de indústria, comércio ou serviços

Artigo 8.º

As zonas reservadas para indústria, comércio ou serviços têm a área total de 294.369,71m² distribuída por 25 lotes, destinando-se preferencialmente a indústria e a instituições de utilidade pública ou espaços comerciais tais como café/restaurante, minimercado, associações industriais ou afins, escritórios, hipermercados ou posto de abastecimento de combustíveis.

Qualquer outro uso que não se encontre aqui especificado, o mesmo deverá ser submetido à deliberação da Câmara Municipal, à qual se reserva o direito de conceder ou não, o interesse municipal.

Dentro da área do Plano é permitida a exploração de equídeos, apenas para fins desportivos, lúdicos, culturais, pedagógicos ou terapêuticos, conforme os critérios previstos na legislação aplicável para a sua atividade.

Os respetivos parâmetros de ocupação são os constantes no quadro síntese incluído no capítulo VIII do presente regulamento.

...

Artigo 12.º

Poderá admitir-se exceções no que respeita à altura de 10,00 m, se pontualmente e por razões de ordem técnica não for encontrada qualquer

alternativa ou se o equipamento o exigir (por exemplo a instalação de um silo, um depósito ou similar).

CAPÍTULO VIII

Parâmetros urbanísticos

Artigo 39.º

Todas as condições de edificabilidade expressas no presente Plano respetivamente na planta de implantação e respetivo regulamento deverão obedecer ao seguinte quadro síntese e respetivos parâmetros urbanísticos:

Número do lote	Área lote (metros quadrados)	Número de pisos cêrcea máxima (metros quadrados)	Área de pavimentos (máx./metros quadrados)				Área implantação (máx./metros quadrados)	Número de fogos	Tipologia (máx)	Uso
			Industria	Habitação	Comércio/ serviços	Equipamentos				
L 1	2400,32	10	1211,10	—	—	—	1211,10	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 2	2099,99	10	971,99	—	—	—	971,99	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 3	2099,99	10	971,99	—	—	—	971,99	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 4 E.	2099,99	10	—	—	—	971,99	971,99	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 5	2099,99	10	971,99	—	—	—	971,99	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 6	2126,11	10	—	—	729,04	—	729,04	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 7	9752,83	10	6826,00	—	—	—	6826,00	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 8	10260,63	10	—	—	7182,44	—	7182,44	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 9	22395,11	10	15676,58	—	—	—	15676,58	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 10	20342,23	10	14239,56	—	—	—	14239,56	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 11	13125,77	10	9188,04	—	—	—	9188,04	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 12	16835,60	10	11784,92	—	—	—	11784,92	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 13	18815,76	10	13171,03	—	—	—	13171,03	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 14	16597,19	10	11618,03	—	—	—	11618,03	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 15	14812,89	10	10369,02	—	—	—	10369,02	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 16	7851,51	10	5496,06	—	—	—	5496,06	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 17	8706,11	10	6094,28	—	—	—	6094,28	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 18	8815,65	10	6170,96	—	—	—	6170,96	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 19	9261,12	10	6482,78	—	—	—	6482,78	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 20	9208,17	10	6445,72	—	—	—	6445,72	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 21	9548,21	10	6683,75	—	—	—	6683,75	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 22	8214,32	10	5750,02	—	—	—	5750,02	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 23	8689,16	10	6082,41	—	—	—	6082,41	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 24	28489,60	10	19942,72	—	—	—	19942,72	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 25	32718,75	10	22903,16	—	—	—	22903,16	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 26	32286,02	10	22600,21	—	—	—	22600,21	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
L 27 E.	12102,80	10	—	—	—	9557,72	9557,72	—	—	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 28	312,21	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 29	302,50	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 30	299,25	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 31	296,32	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 32	293,39	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 33	290,81	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 34	299,08	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 35	313,87	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 36	326,38	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 37	321,52	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 38	289,62	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
M 39	239,67	2/6,00	—	264,00	—	—	132,00	1	T/5	Indústria/ Comércio/Serviços.
Total	335340,44		211652,32	3168,00	7911,48	10529,71	231677,51	12	12 T5	—

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

25143 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_25143_1.jpg
608020752

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Declaração de retificação n.º 831/2014

Para os devidos efeitos, se declara que o aviso n.º 5797/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de maio de 2014, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se retifica:

No ponto 4, onde se lê «O procedimento concursal comum, é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação» deve ler-se «O procedimento concursal é válido

para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril».

No ponto 8.3, referência A, onde se lê «Possuir experiência mínima comprovada de três anos na área Jurídica» deve ler-se «Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria».

Na alínea b) do ponto 10.1.2, onde se lê «níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 15, 11, 8, 5 valores» deve ler-se «níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores».

No ponto 10.2.1, onde se lê «Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente

os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, com duração de 30 minutos. O resultado final da entrevista profissional de seleção será determinado nos termos da al. a), n.º 7 do artigo 18.º da Portaria que regulamenta o procedimento concursal, e terá uma ponderação de 30 % na Avaliação Final» deve ler-se «Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os fatores de apreciação serão os seguintes: motivação profissional, relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação e experiência profissional, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores».

No ponto 10.3.2, onde se lê «Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso. «...» Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP)/3$ » deve ler-se «Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação de desempenho (AD). «...» Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores segundo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$.

Mais atendendo às alterações introduzidas, é concedido o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente retificação na 2.ª série do *Diário da República*, para apresentação de candidaturas, sem prejuízo das entregues em tempo oportuno.

1 de agosto de 2014. — O Presidente, *António Pica Tereno*.
308017926

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 9284/2014

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público por meu despacho datado de 17 de fevereiro de 2014, foi renovada a nomeação da comissão de serviço por um período de mais três anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, republicada e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para o lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Execução de Obras do trabalhador Eng.º César Serrenho Reboleira.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com efeitos reportados a 19 de abril de 2014.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.
308016857

Aviso n.º 9285/2014

Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado — Referência b — cinco postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de auxiliar de ação educativa.

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional — Referência B — Área de Auxiliar de Ação Educativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 04 de dezembro de 2013.

Faz-se ainda público que, a lista unitária de ordenação final, foi homologada por meu despacho, datado de 13 de março de 2014.

No âmbito do presente aviso consideram-se notificados da lista unitária de ordenação final, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A presente lista encontra-se afixada na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Candidatos aprovados	Classificação final
Tânia Filipa Lúcio D. Tavares	15,10 valores
Vera Mónica M.M. Santos	14,63 valores
Diana Gomes C. Santos	14,08 valores
Ana Catarina G. Caçoila	13,88 valores
Tânia Marisa M. Neves	13,78 valores
Sónia Maria M. V. Calvo	13,61 valores
Nicole Silva Esteves	13,11 valores
Simone Valkiria L. Nunes	12,84 valores
Clara Isabel S. Santos	12,49 valores
Fernando Manuel S. C. Lopes	12,45 valores
Regina Elisabete F. Carreira	12,38 valores
Sílvia Maria L. Rodrigues	12,23 valores
Ana Rita Santos Oliveira	12,07 valores
Ana Raquel Santos Guerra	12,03 valores

Candidatos Excluídos:

Brígida Maria Pires Vieira
Carla Marina Pereira Mateus
Dali Bekauri
Maria de Lourdes dos Santos
Maria de Lurdes Campos Passos Martins
Patrícia Alexandra Nobre Lourenço
Pedro Miguel dos Santos Narciso
Sónia Margarida da Silva Constantino Santos

Candidatos que não compareceram ao 1.º método de seleção obrigatório

Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Margarida Jesus Ribeiro
Ana Rita Martins Braz
Andreia Patrícia G. Canal
Catarina Cravide Santos
Cátia Isabel L. Gonçalves
Cláudia Sofia F. Henriques
Cristina Maria S. G. Belém
Dora Maria Félix Sousa
Fernanda Maria F.G. Faustino
Isabel Maria Veludo Isidoro
Márcia Andreia T. Neves D. Oliveira
Maria Conceição Inácio Santos
Maria Fátima Cardeal M. Braz
Maria Irene Santos Gomes F. Gama
Maria João Maia Silva Costa
Maria José Inácio Faustino e Faustino
Maria Rodrigues Bruno
Marisa Alexandra Vicente Marques
Marisa Isabel Marques Gomes
Marta Isabel Ventura Ferreira
Mónica Alexandra S. Lopes
Patrícia Alexandra F. Santos
Patrícia Isabel C. Carreira
Rogério Martins Ferreira
Sara Filipa Alexandre Gerardo
Sílvia Margarida L. Delgado
Sofia Isabel Bernardino F. Jacinto
Sónia Isabel Santos Martins
Susana Cristina Filipe Caetano
Teresa Maria Santos Pinto
Valéria Gomes
Zélia Maria Correia Pinheiro Simão

Prova escrita de Conhecimentos candidatos eliminados, cuja valoração foi inferior a 9,5 valores

Ana Isabel Santos Almeida
Ana Maria Gaspar Santos Guerra
Anabela Martinho Lopes Rego

Andreia Vanessa R. Macieira
 Armanda Maria Elias C. Barros
 Bárbara Margarida Silva Pereira
 Célia Cristina Rosário Reis
 Célia Maria Henriques Domingos
 Cláudia Margarida Tavares Leal
 Cristina Maria H. Netas Valadas
 Cristina Micaela Neves Sousa
 Deolinda Maria C. Rodrigues
 Dina Nunes Roque
 Elisabete Faustino Jacinto
 Filipa Andreia Mil Homens Soares
 Filipa Isabel Silva Tabacão
 Filipa Margarida Silva Pereira
 Filomena Conceição R.J. Gonçalves
 Isabel Maria Luís P. Botelho
 Jenny Marie Pedro A. Mi — Homens
 Joana Margarida M. Évora F. Sousa
 Lúcia Isaque Penas
 Maria Cristina Ferreira Rebelo
 Maria Cristina Ferreira V. Rainho
 Maria Conceição M. Dias S. Cravide
 Maria Fátima Ferreira Oliveira
 Maria Lurdes Santos Nunes
 Maria Filomena R.M Silva
 Maria João Quaresma Roque
 Maria Madalena Alves Nascimento
 Marta Sofia Crespo Pires Leal
 Marta Vanda Honorato Netas
 Micaela Martinho Rego
 Natália Santos F. Henriques
 Paula Couto Rosário
 Paula Maria Brás Eusébio
 Raquel Ferreira Costa Ribeiro
 Raquel Rodrigues Lima
 Rute Andreia Santos Dias
 Vanessa Filipa Duarte C. Gesteiro

Candidatos Aprovados no 1.º método de seleção — Prova Escrita, que não foram selecionados para o 2.º método (Avaliação Psicológica), conforme aviso de abertura, ponto 16, faseada (tranches de 20 candidatos), por ordem da melhor classificação:

Adriana Paulo Elias
 Alda Maria Caetano Bernardino
 Ana Catarina P. Silva G. Oliveira
 Ana Cláudia C. Rosário Simões
 Ana Margarida Correia Branco
 Ana Paula Gregório
 Ana Rita Santos Amaral
 Anabela Jacinto V. Pinto Beato
 Andreia Filipa Santos António
 Andreia Filipa M. S. Quitério
 Ângela Margarida C. Henriques
 Cátia Silva Gonçalves
 Célia Maria Sacramento Marques
 Edite Henriques Madeira
 Elsa Raquel Gonçalves Zenário
 Emília Couto da Silva Enxuto
 Eugénia Maria Simões F. Oliveira
 Filipa Moreira Bernardo
 Filomena Maria Vitorino V. Marques
 Francelina Reis Filipe Inácio
 Gabriela Fialho Ferreira
 Helena Maria Santos C. Dionísio
 Helena Sofia Diogo Santos
 Lídia Maria Saturino Vicente
 Liliana Teresa Santos Luís
 Luísa Maria Pereira Q. G. Almeida
 Madalena Filipe Santa Cruz
 Marco Alexandre Eusébio Duarte
 Maria Andreia Matos Silva
 Maria Luz Rebelo Ferreira
 Maria Luísa Jesus Vale Moura
 Marisa Isabel Frederico Teodoro
 Mónica João Inácio S. Faustino
 Pedro Miguel Faustino Simões
 Salete Maria Patrício I. Silva
 Sandra Cristina Gonçalves S. Monteiro
 Sandra Helena Violante G. Poim
 Sandra Isabel Farelo Pereira

Sara Cristina Cascão C. Bernardino
 Sílvia Catarina Pinto Ribeiro
 Sílvia Maria Rodrigues C. Pestana
 Sílvia Rodrigues Ramos
 Sónia Teresa Franco Martins
 Susana Catarina L. Ferreira C. Nunes
 Telma Filipa Marques Fialho
 Teresa Elisabete Basílio Rebelo
 Vânia Marisa Santos Henriques
 Vera Mónica Vicente Justino Gomes

Candidatos que não compareceram ao 2.º método de seleção obrigatório Avaliação Psicológica:

Paula Cristina Santos Beato
 Sandra Cristina Correia Silva

Avaliação Psicológica candidatos eliminados, cuja valoração foi inferior a 9,5 valores:

Ágata Filipa Duarte Ribeiro
 Cátia Sofia Faustino Simões
 Rute Isabel Pedro Almeida
 Susana Isabel Ceia Santos Sousa

Candidatos que não compareceram ao 3.º método de seleção facultativo- Entrevista Profissional de Seleção:

Não houve

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

308020477

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 9286/2014

Licenças sem remuneração

Nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foram concedidas licenças sem remuneração às seguintes assistentes operacionais desta Autarquia: Luísa Maria Rodrigues de Freitas Gonçalves, pelo período de 11 meses e 20 dias, com início a 01 de julho de 2014; Conceição Maria Araújo de Freitas, pelo período de 11 meses e 15 dias, com início a 30 de julho de 2014; e Maria Letícia Abreu de Freitas Camacho, pelo período de 11 meses e 15 dias, com início a 1 de agosto de 2014.

1 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, *Pedro Emanuel Abreu Coelho*.

308011226

MUNICÍPIO DO CARTAXO

Edital n.º 742/2014

Fernando Manuel da Silva Amorim, vice-presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal do Cartaxo, em reunião ordinária de 21 de julho de 2014, aprovou o projeto de regulamento de atribuição e de gestão das habitações sociais em regime de renda apoiada do município do Cartaxo, o qual é submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação.

O projeto de regulamento encontra-se disponível na Divisão de Desenvolvimento Económico e Social da Câmara Municipal do Cartaxo, sita na rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 7, 1.º andar, Cartaxo, onde poderá ser consultado em horas normais de expediente (das 9 h às 12.30 h e das 14 h às 17.30 h), bem como no sítio eletrónico do município (www.cm-cartaxo.pt).

Durante o referido período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito ou enviar pelo correio ou *e-mail* asocial@cm-cartaxo.pt, reclamações, observações ou sugestões que, findo o período de discussão pública, serão apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente edital, que vai ser afixado no lugar do costume e no sítio da Internet www.cm-cartaxo.pt.

29 de julho de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Amorim*.

Projeto de regulamento municipal de atribuição e de gestão das habitações sociais em regime de renda apoiada

Nota justificativa

A constituição da república portuguesa consagra no artigo 65.º o direito à habitação, estabelecendo que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.

Nos termos conjugados das alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação ao nível da ação social e da habitação.

As políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população. A atribuição de um fogo social não é a finalização do processo de melhoria de condições habitacionais mas sim o início de um processo de socialização e de melhoria da qualidade habitacional dos municípios. Por outro lado, constitui a garantia do acesso a uma habitação relativamente à população mais carenciada ou aos agregados familiares em risco de exclusão social.

O presente regulamento visa a adoção de um regime especial de arrendamento, tendo como base o regime de renda apoiada, abrangendo os agregados familiares cuja situação socioeconómica e de condição de habitação é considerada desfavorecida, tendo em consideração que estes não dispõem de recursos para aceder ao mercado livre de habitação.

Pretende-se com o presente regulamento assegurar um melhor, mais justo e mais transparente apoio às famílias carenciadas, mas também exigir do cidadão ou candidato apoiado uma maior consciência e responsabilidade.

CAPÍTULO I

Disposições gerais e conceitos

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 2, alínea *i*) do artigo 23.º, no n.º 1, alínea *g*) do artigo 25.º e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio (que estabelece o regime da renda apoiada), e na Lei n.º 21/2009, de 20 de maio.

Artigo 2.º

Objeto

Pelo presente regulamento são fixadas as condições de candidatura, atribuição e gestão dos fogos cuja propriedade pertence ao município de Cartaxo.

Artigo 3.º

Objetivo

O objetivo do presente regulamento é proporcionar, a agregados familiares com fracos recursos económicos, devidamente comprovados, a possibilidade de melhorarem a sua qualidade habitacional e, consequentemente, a sua qualidade de vida.

Artigo 4.º

Conceitos

1 — Para efeitos do presente regulamento considera-se:

a) «Agregado familiar»: o conjunto de pessoas constituído pelo arrendatário, pelo cônjuge ou pessoa que com aquele viva há mais de dois anos em condições análogas, pelos parentes ou afins na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força da lei ou de negócio jurídico que não respeite diretamente a habitação, haja obrigação de convívência ou de alimentos e ainda outras pessoas a quem a câmara municipal autorize a coabitação com o arrendatário;

b) «Dependente»: elemento do agregado familiar com menos de 25 anos que não tenha rendimentos e que, sendo maior, possua, comprovadamente, qualquer forma de incapacidade permanente ou seja considerado inapto para o trabalho ou para angariar meios de subsistência;

c) «Rendimento mensal bruto»: o quantitativo que resulta da divisão por 12 dos rendimentos mensais ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar, à data da determinação do valor da renda. Para este efeito, fazem parte do rendimento das famílias, os salários ilíquidos, bem como o valor de quaisquer pensões, nomeadamente de reforma, aposentação, velhice, invalidez, sobrevivência e os provenientes de outras fontes de rendimento, com exceção do abono de família e das prestações complementares;

d) «Rendimento mensal corrigido»: rendimento mensal bruto deduzido de uma quantia igual a três décimos da retribuição mínima mensal garantida ilíquida pelo primeiro dependente e de um décimo por cada um dos outros dependentes, sendo a dedução acrescida de um décimo por cada dependente que, comprovadamente possua qualquer forma de incapacidade permanente;

e) «Salário mínimo nacional»: fixado pelo Governo da República.

2 — Sem prejuízo do disposto na alínea *b*) do número anterior, só são considerados elementos dependentes do agregado, aqueles que constarem na declaração de IRS.

Artigo 5.º

Características gerais dos fogos

1 — A habitação a atribuir a cada agregado familiar deverá ser adequada às suas necessidades, não podendo ser atribuído a cada família o direito ao arrendamento de dois fogos.

2 — Considera-se adequada à satisfação das necessidades do agregado familiar a tipologia constante no anexo 1, de modo a que não se verifique sobreocupação ou subocupação.

CAPÍTULO II

Condições de acesso, critérios de seleção e atribuição

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — Apenas podem candidatar-se a uma habitação social os residentes no município de Cartaxo há pelo menos dois anos, com idade igual ou superior a 18 anos, que residam legalmente em habitação inadequada à satisfação das necessidades do agregado familiar.

2 — Os rendimentos mensais *per capita* não podem ultrapassar o valor do salário mínimo nacional.

3 — Considera-se rendimentos todos os valores mensais ilíquidos, compostos por salários, pensões, reformas, prestações sociais e outras quantias recebidas a qualquer título com exceção do abono de família.

4 — O candidato a arrendatário não pode ser proprietário, coproprietário, usufrutuário, promitente-comprador ou arrendatário de imóvel ou fração habitacional em território nacional, que possa satisfazer as respetivas necessidades habitacionais.

5 — O fogo arrendado é destinado exclusivamente à habitação permanente do arrendatário e do seu agregado familiar, sendo proibida a hospedagem, sublocação, total ou parcial, ou a cedência a qualquer título do arrendado.

6 — Nenhum elemento que compõe o agregado familiar pode ter a qualidade de ex-arrendatário municipal com ação de despejo ou outra movida contra si pelo município de Cartaxo, transitada em julgado ou ex-arrendatário que tenha abandonado um fogo municipal.

7 — Não pode integrar o agregado familiar nenhum elemento que esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais.

Artigo 7.º

Crítérios de seleção

A análise de todos os pedidos de atribuição de habitação social é feita de acordo com o critério de seleção resultante da aplicação da matriz de pontuação constante do Anexo 2 ao presente regulamento, para determinação de classificação do candidato.

Artigo 8.º

Atribuição

1 — A atribuição de habitação é efetuada por deliberação da Câmara Municipal de Cartaxo, com base nas regras definidas nos artigos 4.º, 5.º e 6.º, aos candidatos com maior classificação, nos termos definidos no

presente regulamento, em função da tipologia habitacional aplicável e dos fogos disponíveis.

2 — A atribuição do direito à habitação efetiva-se mediante concurso de classificação, em resultado da aplicação da matriz de classificação constante no anexo 2.

3 — Os concorrentes são classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4 — Em caso de empate na classificação ou inexistência de habitações em número suficiente para os candidatos com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

- a) Condições de alojamento;
- b) Agregado com rendimento *per capita* inferior;
- c) Número de elementos do agregado com idade igual ou superior a 65 anos;
- d) Número de deficientes no agregado;
- e) Número de elementos menores no agregado;
- f) Vítimas de violência doméstica;
- g) Tempo de residência no município de Cartaxo.

Artigo 9.º

Exceções ao regime de atribuição

1 — A Câmara Municipal de Cartaxo deve assegurar uma habitação que integra o património municipal habitacional tendo em vista a eventualidade de:

- a) Situações de emergência social, designadamente, inundações, incêndios ou outras catástrofes de origem natural ou humana e situações de violência doméstica;
- b) Necessidades de realojamento decorrentes de operações urbanísticas, obras de interesse municipal, ou outras situações impostas pela legislação em vigor;
- c) Necessidades de instalação inadiável de serviços municipais;
- d) Ruína de edifícios municipais.

2 — Nesta situação, os imóveis são atribuídos, caso a caso, sem sujeição a concurso público por períodos nunca superiores a seis meses, podendo ser prorrogados até um ano.

3 — A competência para determinar a atribuição da habitação social referida no número anterior é da câmara municipal.

4 — A atribuição da habitação segundo o n.º 1.º não poderá exceder o prazo de seis meses.

Artigo 10.º

Apoio ao arrendamento

1 — Na impossibilidade de atribuição de habitação social, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 8.º, a câmara municipal poderá proceder ao apoio ao arrendamento de tipologia adequada ao agregado familiar.

2 — O apoio referido no n.º anterior será realizado mediante subsídio, após entrega do beneficiário de contrato de arrendamento.

3 — O cálculo do subsídio é definido segundo as regras do anexo 3.

4 — O subsídio poderá ser sucessivamente renovado até ao limite de um ano, seguido ou intercalado, caso se mantenham as condições iniciais de concessão, carecendo sempre a renovação de análise pelo serviço competente.

5 — O subsídio de arrendamento atribuído a munícipes com idade igual ou superior a 65 anos e ou dependentes não está sujeito ao limite referido no artigo anterior.

6 — Os apoios a conceder pela câmara municipal serão sempre limitados ao montante global da verba aprovada anualmente para o efeito pelos órgãos municipais.

CAPÍTULO III

Procedimento concursal

Artigo 11.º

Prazo de validade

O prazo de validade do concurso é de um ano a partir da data do aviso de abertura.

Artigo 12.º

Anúncio de abertura do concurso

1 — O município, sempre que existirem habitações disponíveis, procede à abertura de concurso pelo prazo de 30 dias úteis.

2 — A competência para decidir a abertura do procedimento concursal para atribuição de fogos de habitação social é da câmara municipal.

3 — O aviso de abertura de procedimento concursal é objeto de divulgação através de anúncio:

- a) A afixar, por meio de editais, no local de situação dos fogos e noutros locais habituais;
- b) A publicar em, pelo menos, um jornal regional editado ou distribuído na área do município;
- c) Na página da Internet do município.

4 — Os editais permanecerão afixados durante o prazo de 30 dias úteis nos locais previstos na alínea a) do número anterior.

5 — Do anúncio de abertura do concurso deverá constar:

- a) A localização, quantidade, características principais, tipos de fogos a atribuir e sua identificação matricial;
- b) Os requisitos a que devem obedecer os concorrentes;
- c) O regime legal de utilização e disposição dos fogos;
- d) A modalidade do concurso (classificação);
- e) As datas de abertura, de encerramento do concurso e prazo de validade;
- f) O local e o horário onde pode ser consultado ou obtido o programa de concurso, prestados os esclarecimentos necessários e apresentadas as candidaturas.

Artigo 13.º

Instrução do processo de candidatura

1 — O processo de candidatura a concurso será instruído mediante a entrega direta, dentro do prazo estabelecido no anúncio de abertura, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cartaxo com identificação, morada, data de nascimento e número de identificação fiscal do candidato;
- b) Questionário, totalmente preenchido, em conformidade com modelo a fornecer;
- c) Atestado de residência passado pela freguesia confirmando o agregado familiar e o tempo de residência no município de Cartaxo;
- d) Bilhetes de identidade ou cartões de cidadão de todos os elementos do agregado familiar;
- e) Cédulas pessoais, ou boletins de nascimento, no caso de menores ou documento equivalente;
- f) Documentos de identificação fiscal de todos os elementos do agregado familiar que a possuam;
- g) Comprovação da situação socioprofissional do requerente bem como de todos os restantes elementos do agregado familiar que exerçam uma atividade profissional remunerada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

i) Os trabalhadores por conta de outrem devem apresentar um recibo de vencimento atualizado e a declaração de IRS e a respetiva nota de liquidação;

ii) Os trabalhadores por conta própria devem apresentar a declaração de IRS e a respetiva nota de liquidação, bem como declaração dos descontos efetuados, emitida pelos serviços da segurança social;

iii) Os reformados ou pensionistas devem apresentar declaração do organismo que atribui a referida pensão;

iv) Os desempregados devem comprovar a respetiva situação mediante uma declaração atualizada emitida pelos serviços da segurança social, bem como inscrição no centro de emprego;

v) Os beneficiários do rendimento social de inserção devem comprovar a sua situação mediante declaração emitida pelos serviços da segurança social;

vi) A situação dos estudantes, maiores que 18 anos, deve ser comprovada por declaração do estabelecimento de ensino ou cartão de estudante válido;

vii) Atestado médico comprovativo de elementos portadores de deficiência (física ou mental), problemas de saúde crónicos ou dependências e grau de incapacidade geral para o trabalho igual ou superior a 60%;

viii) Os subsídios de doença, de apoio social ou outras prestações familiares devem ser comprovadas por declarações emitidas pelos serviços da segurança social;

ix) A inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar deve ser comprovado por certidão atualizada da autoridade tributária.

h) Elementos comprovativos de todos os rendimentos do agregado familiar elegível para análise e classificação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3.

2 — No ato da entrega do processo de candidatura será passado, pelo serviço, recibo comprovativo.

3 — Sempre que os serviços competentes da Câmara Municipal de Cartaxo considerem necessário, poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos complementares para a instrução ou atualização dos respetivos processos, assim como que comprovem pelos meios legais e dentro do prazo que lhes for fixado, os factos constantes daqueles documentos.

Artigo 14.º

Metodologia do concurso

1 — Após o encerramento do prazo de candidatura, o serviço competente da Câmara Municipal de Cartaxo ordenará as candidaturas e apresentará ao presidente ou vereador com competências delegadas para posterior afixação.

2 — As exclusões serão devidamente fundamentadas.

3 — A lista será afixada nos locais habituais de afixação de editais da Câmara Municipal de Cartaxo.

4 — Serão excluídos do concurso, sem prejuízo do competente procedimento judicial, os candidatos que dolosamente prestem falsas declarações ou usem de qualquer meio fraudulento para obter vantagens, no âmbito do processo de concurso.

5 — A desistência ou recusa de qualquer concorrente do fogo que vier a ser-lhe atribuído implica a sua exclusão.

6 — Será, ainda, motivo de exclusão do concurso, a não apresentação de qualquer um dos documentos referidos no artigo anterior no prazo estabelecido para o efeito.

7 — Os dados constantes do formulário de inscrição podem ainda e a todo o tempo ser confirmado pelo município de Cartaxo junto de qualquer entidade pública ou privada, designadamente as que acompanhem ou tenham acompanhado a família.

8 — Constitui presunção de que o agregado auferir rendimento superior ao declarado sempre que um dos seus membros exercer atividade que notoriamente produza rendimentos superiores aos declarados ou quando o rendimento seja incompatível com os bens ou nível de vida ostentado por algum ou alguns dos seus elementos.

9 — A apreciação dos sinais exteriores de riqueza que conduzam à presunção referida no número anterior, efetiva-se através de relatório fundamentado elaborado pelo serviço competente, aprovado pelo eleito com competências próprias ou delegadas/subdelegadas no âmbito da habitação social.

10 — Os candidatos interessados disporão dum prazo de dez dias úteis para dizer o que se lhes oferecer nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo da lista de classificação provisória, a contar da data da sua afixação, podendo para o efeito solicitar ao serviço competente da Câmara Municipal de Cartaxo certidões relativas à ordenação das candidaturas.

Artigo 15.º

Apuramento dos concorrentes

1 — Serão considerados como efetivos tantos concorrentes quanto os fogos disponíveis para atribuição no momento da abertura do concurso e como suplentes os restantes concorrentes admitidos.

2 — Apurados os concorrentes, e após deliberação da câmara municipal, será afixada a respetiva lista de atribuição definitiva, com a classificação correspondente.

Artigo 16.º

Validade das declarações

A validade das declarações dos candidatos é aferida em relação ao momento em que foram prestadas.

CAPÍTULO IV

Análise e classificação das candidaturas

Artigo 17.º

Critérios de classificação

1 — A classificação final e análise das candidaturas serão efetuadas tendo em conta os seguintes fatores:

- Condições de habitabilidade;
- Composição do agregado familiar;
- Rendimento *per capita*;
- Localização do emprego;
- Vítimas de violência doméstica;
- Tempo de residência no município de Cartaxo.

2 — A classificação dos concorrentes resultará da aplicação da pontuação constante no anexo 2 do presente regulamento e de parecer social técnico.

Artigo 18.º

Concorrentes suplentes

1 — Os concorrentes suplentes serão considerados, por ordem terminada através da classificação, para atribuição de fogos logo que fiquem disponíveis durante o prazo de validade do concurso.

2 — Sempre que, de acordo com o disposto no n.º 1, haja lugar, dentro do prazo de validade do concurso a nova atribuição de fogos, os concorrentes suplentes com possibilidade de serem abrangidos serão notificados pelo serviço competente, para proceder à atualização das suas declarações, visando a verificação da manutenção das condições de atribuição do fogo e a eventual revisão da sua posição.

3 — O não cumprimento da notificação a que se reporta o número anterior no prazo fixado naquela importará a exclusão do concorrente.

CAPÍTULO V

Arrendamento

Artigo 19.º

Contrato de arrendamento

1 — A formalização da atribuição e aceitação do fogo de habitação social é efetuada através da celebração de contrato de arrendamento.

2 — O contrato é assinado em duplicado ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

3 — Do contrato de arrendamento devem constar, entre outros, os seguintes elementos:

- A identificação de quem representa o município no ato e em que qualidade;
- A identidade do arrendatário e a composição do respetivo agregado familiar;
- Menção do uso habitacional a que o imóvel, ou fração autónoma se destina;
- Número e data da autorização de utilização, quando exigível;
- Valor da renda inicial;
- Fórmula de cálculo da renda e sua atualização;
- O preço técnico (nos termos da lei, o valor locativo do fogo);
- Prazo de arrendamento;
- Menção expressa às cláusulas de resolução do contrato;
- Data de celebração;
- Menção expressa de que o arrendatário toma conhecimento do presente regulamento.

3 — As alterações efetuadas ao contrato, subsequentes à sua celebração, são formalizadas por aditamento ao mesmo.

Artigo 20.º

Duração do contrato de arrendamento

Os contratos de arrendamento têm a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de tempo, se nenhuma das partes se tiver oposto à renovação nos termos legais, até ao máximo de 30 anos.

Artigo 21.º

Regime da renda

Os fogos estão sujeitos às regras do regime de renda apoiada estabelecidas no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, complementado pelas normas aplicáveis do Código Civil e pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprovou o novo regime de arrendamento urbano (NRAU), que determina a manutenção em vigor do regime da renda condicionada e da renda apoiada até à publicação de novos regimes, os quais passarão nessa altura a vigorar, nos termos do artigo 61.º da referida lei.

Artigo 22.º

Cálculo do valor da renda

1 — As rendas das habitações sociais serão calculadas, com base no disposto no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio, complementadas pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e demais legislação em vigor.

2 — O valor da renda inicial é determinado pela aplicação da taxa de esforço, ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço o valor, arredondado às milésimas, que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$T = 0,08 \text{ rc/smn}$$

Em que:

rc = rendimento mensal corrigido do agregado familiar;
smn = salário mínimo nacional.

Artigo 23.º

Atualização do valor da renda

1 — A renda é atualizada anualmente, nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio.

2 — Para determinação do valor da renda, os arrendatários devem apresentar documentos comprovativos dos respetivos rendimentos anuais, bem como da composição do agregado familiar, no prazo que for estabelecido pelos serviços da Câmara Municipal de Cartaxo.

3 — A renda pode ainda ser reajustada sempre que:

a) O arrendatário faça prova da alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante da morte, invalidez permanente, desemprego ou da alteração do número de elementos do agregado familiar;

b) A câmara municipal tenha conhecimento de algum facto que justifique a atualização da renda fora do período anual, referido no n.º 1.

4 — O disposto na alínea a) do número anterior implica a formulação de um pedido de alteração por escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cartaxo e acompanhado de documentos comprovativos da situação.

5 — O preço técnico atualiza-se, anual e automaticamente, pela aplicação do coeficiente de atualização dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada.

6 — Qualquer alteração do valor da renda ou do preço técnico será comunicada ao arrendatário, através de carta registada com aviso de receção, com pelo menos 30 dias de antecedência.

7 — A câmara municipal se tiver conhecimento de alguma situação que o justifique pode solicitar aos arrendatários quaisquer documentos e esclarecimentos necessários para a instrução e ou atualização dos respetivos processos, bem como para a atualização da renda fora da atualização anual.

8 — O incumprimento injustificado pelo arrendatário, na apresentação de documentos necessários à atualização da renda, por prazo superior a 60 dias, dá lugar ao pagamento por inteiro do respetivo preço técnico da renda.

Artigo 24.º

Vencimento e local de pagamento

1 — A renda vence-se no 1.º dia útil do mês a que respeita podendo ser paga até ao dia oito desse mês, salvo nos casos em que, por razões devidamente comprovadas, outro prazo seja fixado pela câmara municipal.

2 — A renda deverá ser paga na tesouraria da Câmara Municipal de Cartaxo ou através de outra forma de pagamento, por esta admitida.

Artigo 25.º

Indemnização moratória

1 — Ultrapassado o prazo de pagamento referido no n.º 1 do artigo anterior, sem que o mesmo tenha sido feito, a câmara municipal tem o direito de exigir:

a) O valor da renda acrescido de 15% sobre o respetivo montante, se a renda for paga nos 15 dias seguintes;

b) Decorrido este prazo, fica o arrendatário obrigado a pagar, além da renda, uma indemnização igual a 50% do valor da mesma;

c) No caso de a mora no pagamento da renda ser superior a três meses, poderá ser determinada a resolução do contrato, por deliberação da câmara municipal, e efetuada a correspondente comunicação ao arrendatário, nos termos legais;

d) Em alternativa à resolução do contrato, a câmara municipal pode autorizar a celebração de um «acordo de regularização da dívida», nos casos em que, comprovadamente por razões económicas, o arrendatário esteja temporariamente impedido de cumprir atempadamente a obrigação de pagamento da renda.

CAPÍTULO VI

Transmissão dos direitos do arrendatário

Artigo 26.º

Transmissão da posição de arrendatário por divórcio

1 — A posição do arrendatário transmite-se, por meio de aditamento ao primitivo contrato, em caso de divórcio ou separação judicial de pessoas e bens, nos termos previstos no Código Civil.

2 — A transferência do direito de arrendamento para o cônjuge do arrendatário, por efeito de decisão judicial, tem sempre que ser comunicada e devidamente comprovada ao município de Cartaxo.

Artigo 27.º

Transmissão por morte

1 — O arrendamento para habitação não caduca por morte do primitivo arrendatário quando lhe sobreviva:

a) Cônjuge com residência no locado;

b) Pessoa que com ele vivesse em união de facto, com residência no locado;

c) Ascendente que com ele vivesse há mais de um ano;

d) Filho ou enteado que tendo idade inferior a 26 anos, frequente o 11.º ou o 12.º ano de escolaridade ou estabelecimento de ensino médio ou superior;

e) Filho ou enteado maior de idade, que com ele convivesse há mais de um ano, portador de deficiência com grau comprovado de incapacidade superior a 60%.

2 — Nos casos do número anterior, a posição do arrendatário transmite-se, pela ordem das respetivas alíneas, às pessoas nelas referidas, preferindo, em igualdade de condições, sucessivamente, o ascendente, filho ou enteado mais velho.

3 — Quando ao arrendatário sobreviva mais de um ascendente há transmissão por morte entre eles.

4 — A transmissão a favor dos filhos ou enteados do primitivo arrendatário, nos termos dos números anteriores, verifica-se ainda por morte daquele a quem tenha sido transmitido o direito ao arrendamento nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou nos termos do número anterior.

CAPÍTULO VII

Da cessação do contrato de arrendamento

Artigo 28.º

Causas de resolução do contrato de arrendamento

1 — Constituem causas de resolução do contrato de arrendamento, pela câmara municipal, quer as legalmente consagradas, quer a prática de factos expressamente proibidos por este regulamento, nomeadamente:

a) Não pagar a renda no tempo e lugar próprios ou no prazo fixado em plano de amortização acordado com a câmara municipal;

b) Usar ou consentir que outra pessoa use o fogo arrendado para outro fim que não seja aquele a que se destina;

c) A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;

d) Fazer no fogo, sem consentimento da câmara municipal, obras que alterem a sua estrutura externa ou a disposição interna das suas divisões, ou praticar atos que dele causem deteriorações consideradas igualmente não consentidas;

e) A recusa, depois de notificado, em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa do arrendatário ou do seu agregado familiar, ou em indemnizar a câmara municipal pelas despesas efetuadas com a reparação desses danos;

f) O incumprimento reiterado dos deveres dispostos no presente regulamento;

g) Dar hospedagem, subarrendar ou emprestar, total ou parcialmente, o fogo;

h) Conservar o fogo desabitado, por mais de seis meses, ou não tiver nele residência permanente, habite ou não noutra casa, própria ou alheia.

2 — Constituem exceções à alínea h) do número anterior:

a) Casos de força maior ou de doença;

b) Ausência por tempo não superior a um ano, em cumprimento de deveres laborais.

3 — A falta de verificação de algum dos pressupostos que determinaram a celebração do contrato de arrendamento implica a sua resolução.

Artigo 29.º

Procedimento

1 — A comunicação da resolução do contrato e cessação da utilização opera-se através da notificação efetuada por carta registada com aviso de receção ou por notificação presencial, através de técnico da câmara municipal.

2 — A comunicação referida no número anterior deve conter, pelo menos, a fundamentação da decisão de resolução, a menção expressa à obrigação de desocupação e entrega da habitação, o prazo concedido para esse efeito, as consequências da inobservância do mesmo.

3 — A desocupação e entrega da habitação pelo arrendatário torna-se exigível, nos termos da lei, decorridos 90 dias a contar da data da receção da notificação.

4 — Caso não ocorra a desocupação e entrega da habitação nos termos previstos nos números anteriores, o presidente da câmara remete o processo para a DAGRH — apoio jurídico para promover as competentes ações destinadas a reaver a habitação.

CAPÍTULO VIII

Utilização das habitações

Artigo 30.º

Uso das habitações

1 — O fogo arrendado é destinado exclusivamente a habitação própria e permanente do arrendatário e do seu agregado familiar

2 — A utilização das habitações deve obedecer às exigências normais de diligência e zelo e está interdito o seu uso para fins que não os estabelecidos no contrato de arrendamento.

3 — O arrendatário, no uso da sua habitação, está proibido de, designadamente:

- a) Destinar a habitação a práticas de natureza ilícita;
- b) Efetuar, sem autorização prévia da câmara municipal, quaisquer obras ou instalações que, excedendo a mera reparação ou conservação, modifiquem as condições de utilização da habitação ou do respetivo logradouro;
- c) Instalar antenas exteriores de televisão, rádio ou similares, sem autorização expressa da câmara municipal;
- d) Utilizar produtos abrasivos na limpeza e conservação, que possam deteriorar qualquer superfície;
- e) Colocar nos terraços, varandas ou janelas, objetos que não estejam devidamente resguardados quanto à sua queda ou que não possuam dispositivos que impeçam o eventual gotejamento e arrastamento de detritos sobre as outras habitações e logradouros de uso privado, as partes comuns ou a via pública;
- f) Armazenar ou guardar combustível ou produtos explosivos;
- g) Sacudir tapetes ou roupas, despejar águas, lançar detritos de qualquer natureza pelas janelas ou em áreas que afetem os vizinhos;
- h) Depositar os lixos fora dos locais próprios existentes acondicionado, situados na via pública, devendo o lixo ser devidamente acondicionado, em sacos de plástico;
- i) Colocar marquises, ou outro tipo de estruturas que possam alterar o arranjo estético do edifício ou alçado;
- j) Afixar tabuletas identificadoras, com ou sem menção de profissão, em qualquer local da habitação;
- k) Possuir animais perigosos, como tal qualificados nos termos da lei;
- l) Manter animais de companhia que prejudiquem as condições higieno-sanitárias do locado ou incomodem a vizinhança;
- m) Promover festas, danças, cantares, celebrações de cultos e outro tipo de atividades que provoquem ruídos incomodativos para os outros moradores que violem o disposto no regulamento geral do ruído.

CAPÍTULO IX

Deveres e direitos do arrendatário

Artigo 31.º

Deveres

Além dos deveres consignados nos artigos anteriores deste regulamento, os arrendatários obrigam-se ainda a:

- a) Pagar atempadamente a renda, nos termos do artigo 23.º, do presente regulamento;
- b) Comprovar anualmente a composição do agregado familiar e respetivo rendimento anual, através da entrega de documentos comprovativos indicados pela câmara municipal, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 22.º do presente regulamento;
- c) Não deixar a habitação desabitada por tempo superior a dois meses consecutivos, salvo em casos previamente declarados e devidamente justificados em que a câmara municipal autorize uma ausência por tempo superior;
- d) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás cujas despesas são da sua responsabilidade, tal com as dos respetivos consumos;

e) Conservar em bom estado as redes de água, esgotos e de gás, sendo também da sua responsabilidade as substituições das torneiras e loiças sanitárias;

f) Conservar em bom estado as instalações elétricas e telefónicas, sendo da sua responsabilidade todas as substituições das aparelhagens elétricas, armaduras e lâmpadas;

g) Não causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, nos termos do regulamento geral do ruído;

h) Manter limpas e desobstruídas de materiais, lixos e sucata as áreas exteriores de acesso às habitações;

i) Depositar os lixos nos locais próprios, devidamente acondicionados;

j) Não destruir nem prejudicar as zonas verdes das áreas comuns, ficando consignado que o seu ajardinamento poderá ser consentido aos moradores pela câmara municipal, desde que o mesmo contribua para a correta manutenção dessas zonas;

k) Facultar à Câmara Municipal de Cartaxo o acesso à habitação, quando solicitado por técnicos municipais, quando estes, devidamente identificados, estejam no exercício das suas funções;

l) Comunicar à Câmara Municipal de Cartaxo, por escrito, quaisquer deficiências detetadas na habitação ou reparações que devam ser por ela executadas;

m) Em caso de desocupação, deve restituir a casa devidamente limpa e em bom estado de conservação, sem qualquer deterioração, salvo as inerentes ao seu uso normal;

n) Parquear as viaturas apenas nos locais apropriados.

Artigo 32.º

Direitos

1 — Para além dos direitos legalmente consagrados, constituem ainda direitos dos arrendatários:

a) Requerer a transferência de fogo nas condições previstas no presente regulamento;

b) Obter informações sobre os assuntos respeitantes ao fogo arrendado, dirigindo pedidos aos respetivos serviços da Câmara Municipal de Cartaxo;

c) Reclamar de todos os atos ou omissões considerados prejudiciais aos seus interesses;

d) Apresentar sugestões tendentes à melhoria do funcionamento dos serviços e ou à implementação de medidas que permitam um aumento da qualidade de vida no bairro.

CAPÍTULO X

Transferência de habitação

Artigo 33.º

Transferências de habitação

Existindo sub ou sobreocupação da habitação arrendada, a Câmara Municipal de Cartaxo pode determinar, sempre que exista tipologia adequada disponível, a transferência do arrendatário e do respetivo agregado familiar para habitação de tipologia adequada, nos seguintes casos:

a) Transferência de fogos de tipologia menor para maior — é justificada segundo a seguinte ordem de prioridades: aumento do agregado familiar por nascimento ou adoção; coexistência de crianças de sexo diferente; existência de doenças graves ou crónicas e deficiências devidamente comprovadas pelo médico assistente;

b) Transferência de fogos de tipologia maior para menor — quando o agregado familiar apresentar uma subocupação da habitação;

c) Transferência para fogos de tipologia idêntica — somente justificável em caso de doenças graves ou crónicas e deficiências devidamente comprovadas pelo médico assistente;

d) Em caso de transferência de habitação, haverá lugar à celebração de um novo contrato de arrendamento e, consequentemente, à atualização da renda.

CAPÍTULO XI

Das obras

Artigo 34.º

Substituição de materiais por iniciativa do arrendatário

Os encargos decorrentes da substituição de materiais por iniciativa do arrendatário, tais como, loiças, torneiras, vidros, janelas, revestimento de

pavimentos ou outros de natureza semelhante, são da responsabilidade dos arrendatários.

Artigo 35.º

Obras de conservação

1 — Quaisquer obras a efetuar pelos arrendatários deverão ser submetidas a aprovação da Câmara Municipal de Cartaxo, sem prejuízo da necessidade de dar cumprimento ao regime jurídico legalmente aplicável.

2 — A câmara municipal apenas assumirá a responsabilidade de qualquer outro tipo de obras desde que devidamente justificadas pelo inquilino podendo o valor da renda ser atualizado;

3 — O arrendatário não se pode opor à realização das obras de conservação ou reparação por parte do município de Cartaxo que se afigurem necessárias à habitabilidade do imóvel.

CAPÍTULO XII

Deveres da câmara municipal

Artigo 36.º

Obras a cargo da câmara municipal

Ficam a cargo da câmara municipal as obras de manutenção e conservação geral dos edifícios, designadamente, obras de conservação e reabilitação das fachadas e paredes exteriores, de manutenção e preservação da rede de água e esgotos, da rede de gás, dos circuitos elétricos e outras instalações ou equipamentos que façam parte integrante dos edifícios, excluindo-se todas as reparações ou intervenções resultantes de incúria, falta de cuidado ou atuação danosa dos arrendatários.

Artigo 37.º

Vistorias

Periodicamente e sempre que se julgue necessário, a Câmara Municipal de Cartaxo determinará a realização de vistoria das habitações.

Artigo 38.º

Apoio psicossocial

A câmara municipal, disponibilizará o apoio técnico-social às famílias residentes com o objetivo de prevenir ou atenuar situações de pobreza e exclusão social, promovendo a coesão social do concelho.

CAPÍTULO XIII

Disposições finais

Artigo 39.º

Dúvidas e omissões

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da câmara municipal.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicitação em *Diário da República*.

ANEXO I

Tipologia dos fogos de habitação social

(a que se refere o artigo 5.º)

Composição do agregado — número de pessoas	Tipos de habitação ⁽¹⁾	
	Mínimo	Máximo
1	T0	T1
2	T1	T2
3	T2	T3
4	T2	T3
5	T3	T4
6	T3	T4
7	T4	T5
8	T4	T5
9 ou mais	T5	T6

⁽¹⁾ O tipo de cada habitação é definido pelo número de quartos de dormir e pela sua capacidade de alojamento.

ANEXO II

Matriz de pontuação

(a que se refere o artigo 7.º)

Variáveis	Categorias	Pontos	Coefficiente	Classificação
Condições do Alojamento	Sem alojamento	20	3	
	Estruturas provisórias (barraca, <i>roulotte</i> , outro) sem electricidade e água da rede pública	15		
	Habitação degradada com deficientes condições de segurança/salubridade (risco de ruína, ou sem instalações sanitárias, sem cozinha, sem esgoto, sem água, sem electricidade)	10		
	Habitação com condições mas em situação de sobrelotação	5		
Escalaões de Rendimento <i>Per Capita</i> em função do IAS.	[0 %-20%[.....	18	2,5	
	[20 %-40%[.....	15		
	[40 %-60%[.....	13		
	[60 %-80%[.....	10		
	[80 %-100%[.....	5		
	≥ 100%	2		

Variáveis	Categorias	Pontos	Coeficiente	Classificação
Tempo de residência no município do Cartaxo . . .	Mais de 20 anos	5	1	
	De 10 a 20 anos	3		
	De 5 a 10 anos	2		
	Inferior a 5 anos	1		
Tipo de Família	Com elementos \geq 65 anos	15	2	
	Família Monoparental com menores a cargo	10		
	Família Nuclear com 3 ou mais filhos	5		
	Outros tipos	3		
Vítimas de violência doméstica	Após permanência em casa abrigo	5	1,5	
	Com menores com processo na CPCJ	3		
	Outras situações	2		
Elementos com deficiência e ou doença crónica grave comprovada.	2 ou mais elementos	10	2	
	1 elemento	5		
Elementos em idade ativa com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.	2 ou mais elementos	10	1	
	1 elemento	5		

Definição de conceitos para aplicação da matriz de classificação

Tendo como objetivo uniformizar o processo de avaliação dos pedidos de atribuição de habitação social, definem-se os principais conceitos das variáveis utilizadas na matriz de pontuação:

1 — Condições de alojamento

Estruturas provisórias — incluem-se nesta categoria os alojamentos de carácter precário, como por exemplo: barracas, garagens, *roulottes*, anexos sem condições de habitabilidade, ou qualquer outro não suscetível de se incluir na definição de habitação.

2 — Escalões de rendimento *per capita* em função do indexante dos apoios sociais:

Rendimento *per capita* — na análise da situação económica do agregado familiar considera-se rendimento *per capita*, o resultado da divisão do rendimento mensal bruto pelo número de elementos do agregado familiar, sendo que aquele é calculado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio;

Indexante dos apoios sociais (IAS) — instituído pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, que veio substituir a retribuição mínima mensal garantida (RMMG) enquanto referencial determinante da fixação, cálculo e atualização das contribuições, das pensões e outras prestações sociais.

Fórmula de cálculo do rendimento *per capita* mensal do agregado:

$$\text{Rendimento per capita mensal} = \frac{\text{rendimento mensal bruto}}{\text{n.º de elementos do agregado}}$$

Fórmula de cálculo do rendimento *per capita* mensal em função do IAS:

$$\frac{\text{Rendimento per capita} \times 100\%}{\text{Indexante de apoios sociais}}$$

3 — Tempo de residência no município do Cartaxo

Avalia a ligação do agregado familiar ao município do Cartaxo, em função do número de anos de residência neste município.

4 — Tipo de Família

Família monoparental — agregado familiar constituído por um dos pais e um ou mais filhos biológicos ou adotados, que vivam em economia comum;

Família nuclear — agregado familiar constituído por casal e respetivos filhos biológicos ou adotados, que vivam em economia comum.

5 — Vítimas de violência doméstica

Entende-se por violência doméstica qualquer conduta ou omissão de natureza criminal, reiterada e ou intensa ou não, que inflija sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, de modo direto ou indireto, a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço doméstico ou que, não residindo, seja cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro/a ou ex-companheiro/a, namorado/a ou ex-namorado/a, ou progenitor de descendente comum, ou que seja ascendente ou descendente, por consanguinidade, adoção ou afinidade.

6 — Elementos com deficiência e ou doença crónica grave

Deficiência — Pessoas com deficiência comprovada que usufruem de prestações por deficiência: bonificação do abono de família para crianças e jovens, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial (com idade inferior a 24 anos) ou subsídio mensal vitalício (maiores de 24 anos);

Doença crónica grave — Pessoas que apresentem comprovativo do médico assistente.

7 — Elementos em idade ativa com grau de incapacidade igual ou superior a 60%

Idade ativa — pessoas com idades compreendidas entre os 18 e os 65 anos;

Grau de incapacidade igual ou superior a 60% — são incluídos nesta variável os elementos beneficiários de pensão de invalidez ou pensão social de invalidez, bem como os que apresentem comprovativo médico da necessidade de prestar assistência permanente a terceira.

ANEXO III

Cálculo e pagamento do subsídio

(a que se refere o n.º 3 do artigo 10.º)

Escalão	Comparticipação	Valor máximo a atribuir
Escalão I — $25 < RM/RMB \times 100 \leq 30$	50%	175 €
Escalão II — $30 < RM/RMB \times 100 \leq 40$	40%	140 €
Escalão III — $40 < RM/RMB \times 100 \leq 50$	30%	105 €
Escalão IV — $50 < RM/RMB \times 100 \leq 60$	20%	70 €

Legenda:

RM — renda mensal;

RMB — O quantitativo que resulta da divisão por 12 dos rendimentos anuais ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar à data de concessão do subsídio.

208016776

MUNICÍPIO DE GÓIS**Aviso (extrato) n.º 9287/2014**

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final de candidatos homologada em 16.06.2014, relacionada com o procedimento concursal comum de recrutamento de 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (área funcional de nadador salvador), na modalidade de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal do Município de Góis, cuja abertura foi publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 67 de 4 de abril de 2014:

Único candidato opositor e aprovado — Pedro Henriques Nogueira de Almeida — 15,66 valores.

A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Serviço de Recursos Humanos e disponível em www.cm-gois.pt.

30 de junho de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*.

308016419

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**Aviso n.º 9288/2014**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, bem como da carreira e categoria de técnico superior — engenheiro mecânico, abertos por avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro e n.º 78, de 22 de abril, depois de homologadas por meus despachos de 31 de julho e 5 de agosto de 2014, se encontram disponíveis em www.cm-guimaraes.pt e afixadas nos lugares de estilo deste município.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado art.º 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do ato de homologação das listas de ordenação final.

5 de agosto de 2014. — A Vereadora de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 02/01/2014), *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

308018233

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**Edital (extrato) n.º 743/2014****Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias**

Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

Torna Público, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 28/06/2014, aprovou o Regulamento mencionado em epígrafe, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 27/06/2014, o qual entrará em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

Faz-se ainda saber que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto foi submetido a apreciação pública, por um período de trinta dias contados da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 05 de maio de 2014, tendo-se procedido igualmente à sua publicitação através de edital que foi afixado nos locais de estilo e, em cumprimento do estabelecido no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foi sujeito a audiência dos interessados.

Para conhecimento Geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e no portal do Município de Idanha-a-Nova na Internet em www.cm-idanhanova.pt.

Nos termos do seu artigo 18.º, o regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

10 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Armindo Moreira Palma Jacinto*.

308006853

MUNICÍPIO DE LISBOA**Aviso n.º 9289/2014**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de Recursos Humanos pelo Despacho n.º 1/DMRH/14, de 14 de março, publicado no Boletim Municipal n.º 1048, de 20 de março de 2014, informa-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho da categoria Técnico Superior (Engenharia Civil), da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 9477-C/2013, publicado no Suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 julho de 2013, que foi homologada por despacho de 31 de julho de 2014, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, e está disponível na página eletrónica, em <http://www.cm-lisboa.pt>.

5 de agosto de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

308019521

MUNICÍPIO DE LOULÉ**Aviso n.º 9290/2014**

Para os devidos efeitos e em cumprimento no disposto no artigo 4.º da lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, com o Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, Alberto Sousa Guerreiro, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 5 e 7, na sequência do regresso de licença sem vencimento de longa duração, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

5 de agosto de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

308018299

MUNICÍPIO DA MAIA**Edital n.º 744/2014****Pronúncia**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 420/14, em 12 de fevereiro, e em nome de Laurinda Dias Moreira Oliveira da Silva, a incidir no lote n.º 12.2 de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/69, localizado na Rua Cruz das Guardieiras, na freguesia de Moreira, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 3399/20091229.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

29 de julho de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, engenheiro.

308011526

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 9291/2014****Proposta de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Novo****Discussão Pública**

Torna-se público que esta Câmara Municipal em reunião ordinária de 23 de julho de 2014 aprovou a Proposta de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Novo, o qual é submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação.

A proposta de Regulamento encontra-se disponível na Divisão de Administração Geral e Financeira/Secção Administrativa e de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sita no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, onde poderá ser consultado em horas normais de expediente (das 9h às 16.30 h) bem como no sítio eletrónico do Município (www.cm-montemornovo.pt).

Durante o período referido, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito ou enviar pelo correio ou correio eletrónico, (atendimento. geral@cm-montemornovo.pt), reclamações, observações ou sugestões que, findo o período de discussão pública, serão apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

Para que conste, mandei publicar este aviso e outros de igual teor, no *Diário da República*, 2.ª Série e nos lugares de estilo bem como em jornais locais.

5 de agosto de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Dr.ª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

308019124

Aviso n.º 9292/2014**Proposta de Regulamento de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Novo****Discussão Pública**

Torna-se público que esta Câmara Municipal em reunião ordinária de 25 de junho de 2014 aprovou a Proposta de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Novo, o qual é submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação.

A proposta de Regulamento encontra-se disponível na Divisão de Administração Geral e Financeira/Secção Administrativa e de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sita no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, onde poderá ser consultado em horas normais de expediente (das 9h às 16.30h) bem como no sítio eletrónico do Município (www.cm-montemornovo.pt).

Durante o período referido, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito ou enviar pelo correio ou correio eletrónico, (atendimento. geral@cm-montemornovo.pt), reclamações, observações ou sugestões que, findo o período de discussão pública, serão apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

Para que conste, mandei publicar este aviso e outros de igual teor, no *Diário da República* — 2.º Série e nos lugares de estilo bem como em jornais locais.

5 de agosto de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Dr.ª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

308019068

Aviso n.º 9293/2014**Proposta de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo****Discussão pública**

Torna-se público que esta Câmara Municipal em reunião ordinária de 25 de junho de 2014 aprovou a Proposta de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, o qual é submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, na sua atual redação.

A proposta de Regulamento encontra-se disponível na Divisão de Administração Geral e Financeira/Secção Administrativa e de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sita no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, onde poderá ser consultado em horas normais de expediente (das 9h às 16.30h) bem como no sítio eletrónico do Município (www.cm-montemornovo.pt).

Durante o período referido, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito ou enviar pelo correio ou correio eletrónico, (atendimento. geral@cm-montemornovo.pt), reclamações, observações ou sugestões que, findo o período de discussão pública, serão apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

Para que conste, mandei publicar este aviso e outros de igual teor, no *Diário da República* — 2.º Série e nos lugares de estilo bem como em jornais locais.

5 de agosto de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Dr.ª Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

308019002

MUNICÍPIO DE PAREDES**Aviso n.º 9294/2014****Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, de 4 de junho de 2014, autorizei, a licença sem vencimento por oito meses, de Cátia Sofia Lopes Prada, assistente operacional (ação educativa), com início em 27 de agosto de 2014 até ao dia 27 abril de 2015, conforme o disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro.

18 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

307988346

MUNICÍPIO DE PENICHE**Aviso n.º 9295/2014**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que Catarina Leal Silva Oliveira, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, cessou definitivamente a relação jurídica de emprego público com este Município, por motivos de exoneração, com efeitos a partir de 19 de julho de 2014.

21 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

308010465

Edital n.º 745/2014**Revogação do regulamento de atribuição das casas denominadas “Abrigo dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga**

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche:

Faz público que a Assembleia Municipal de Peniche, em sua reunião do passado dia 28 de julho de 2014, deliberou revogar o Regulamento de Atribuição das casas denominadas “Abrigo dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga, nos termos do disposto no artigo 138.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, de acordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Peniche, que na sua reunião de 21 de julho de 2014, considerou que:

O Regulamento de Atribuição das Casas denominadas “Abrigo dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga, não prevê a forma de verificação dos critérios referidos no artigo 5.º, n.º 1, nem especifica como atribuir a pontuação referida no artigo 5.º, n.º 2;

Que para efeitos da verificação dos critérios, o regulamento não distingue a atividade de pescador da atividade marítimo turística e ou turismo natureza, as quais revestem naturezas distintas;

Que historicamente os abrigos sempre foram utilizados por pescadores e proprietários de barcos que faziam as visitas às grutas, e não por mariscadores, e que esta distinção não está objetivamente refletida no Regulamento.

Para conhecimento público e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicação no Diário da República.

E eu, *Margarida Gonçalves*, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

30 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

308007988

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**Aviso (extrato) n.º 9296/2014****Processo Disciplinar — Notificação de acusação**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência do arguido e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a sua morada, fica por este meio notificado Tiago André Medeiros Farias, assistente operacional, afeto à Divisão de infraestruturas e Viárias, com última morada conhecida na Rua da Condessa, n.º 4, 9555-103 Ginetes, de que contra si foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar comum que lhe foi instaurado por meu despacho, de 09/01/2014. Mais fica notificado de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, dispõe de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para, querendo, por si ou por advogado constituído, deduzir, por escrito, a defesa que entender, indicando rol de testemunhas, juntando documentos ou requerendo diligências que julgue necessárias, tudo nos termos dos artigos 49.º, n.º 1 e 51.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo, que se encontra à guarda do instrutor, na Divisão de Gestão Administrativa deste município, sita na Rua de Santa Luzia n.º 18, durante as horas de expediente.

1 de agosto de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, *Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes*.

308011331

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Regulamento n.º 370/2014****Regulamento Municipal da Estação Central de Camionagem de Portalegre****Preâmbulo**

A Câmara Municipal de Portalegre construiu a Estação Central de Camionagem (adiante designada abreviadamente por E.C.C.) para dotar

o concelho de uma infraestrutura destinada a uma exploração regular e contínua de transportes coletivos rodoviários de passageiros que servem a cidade de Portalegre.

A referida E.C.C. é gerida pela Câmara Municipal de Portalegre e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de abril, compete à entidade gestora elaborar o regulamento de exploração da E.C.C.

O presente Regulamento é elaborado, ao abrigo da competência prevista na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o regulamento de exploração-tipo definido no Anexo C da Portaria n.º 410/72, de 25 de julho.

Foi auscultado o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. Foi promovida audiência dos operadores da zona, Rodoviária do Alentejo, S. A., RNE — Rede Nacional de Expressos, L.ª, INTERSUL e a Antrop — Associação Nacional de Transportadores Rodoviários de Pesados de Passageiros, para efeitos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo.

Foi publicado o projeto de regulamento para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. A Assembleia Municipal de Portalegre em sua sessão ordinária de 30/06/2014, e sob proposta da Câmara Municipal de Portalegre de 19/05/2014, aprovou o presente Regulamento.

Artigo 1.º**Leis habilitantes**

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas k) e ee), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º**Âmbito de aplicação**

1 — O presente regulamento destina-se a assegurar a organização e a exploração regular e contínua da Estação Central de Camionagem (E.C.C.) de Portalegre.

2 — O disposto neste Regulamento aplicar-se-á sem prejuízo de outras disposições gerais ou especiais e que respeitem a exploração do serviço público em causa.

Artigo 3.º**Utilização da Estação Central de Camionagem**

1 — A E.C.C. é o estabelecimento de paragem obrigatória de todos os serviços não urbanos regulares de transporte coletivo rodoviários de passageiros que servem a cidade de Portalegre.

2 — A E.C.C. tem como funções essenciais:

a) Proporcionar um terminal cómodo para os passageiros e funcional para as empresas que explorem os serviços rodoviários referidos no número anterior.

b) Promover a coordenação das explorações dos respetivos serviços;

c) Contribuir para o ordenamento e fluidez do tráfego urbano, libertando-o dos embaraços resultantes do trânsito e estacionamento dos veículos afetos aos serviços em questão.

Artigo 4.º**Horário de Abertura e Encerramento**

1 — A E.C.C. funcionará no período compreendido entre as 6:00 horas e as 19:00 horas de 2.ª a 6.ª feira, sábado das 6:00 horas às 16:45 horas e domingos das 6:00 horas às 18:15 horas, exceto no período de 1 de julho a 15 de setembro, que encerra todos os dias às 19:00 horas.

2 — O Serviço de despachos de bagagens, mercadorias e venda de bilhetes funcionará das 8:00 horas às 18:00 horas, podendo ser alargado, a requerimento dos transportadores, sendo obrigatório a afixação do horário de funcionamento.

3 — Os horários dos estabelecimentos comerciais situados na E.C.C. estão sujeitos ao horário da própria Estação.

4 — Os horários consignados nos números anteriores poderão ser alterados de acordo com as necessidades que se vierem a verificar e bastando somente a aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 5.º**Admissão de Veículos**

1 — Todos os transportadores que pretendam operar na E.C.C. deverão remeter à Câmara Municipal, até três dias antes daquele em que

pretendam iniciar ou prestar o respetivo serviço, um requerimento nesse sentido, que lhe será fornecido na E.C.C. ou na Câmara Municipal.

2 — O requerimento deverá indicar:

- a) O nome comercial ou firma do transportador;
- b) A sede ou o domicílio social;
- c) O número fiscal;
- d) O serviço a assegurar;
- e) O mapa discriminativo das horas de partida e chegada das carreiras, em esquema semanal, indicando as origens e destinos;
- f) O número previsto de veículos;
- g) A sua companhia ou companhias seguradoras, riscos cobertos pelos seguros e os números das respetivas apólices;
- h) Informação sobre as necessidades de aparcamento de viaturas, horário e quantidades, em termos de estacionamento fora das horas das carreiras;
- i) A licença para exploração de Transportes Públicos Coletivos Rodoviários;
- j) A matrícula e lotação de cada veículo utilizado nos serviços de transportes que usam a E.C.C.

3 — O transportador deverá declarar ter tomado conhecimento do presente Regulamento e obrigar-se ao cumprimento das suas disposições, bem como de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da E.C.C.

Artigo 6.º

Seguros

1 — Só serão admitidos a utilizar a E.C.C. os veículos com seguro válido, cuja atualização o transportador possa comprovar através de carta verde ou dos selos apostos nos veículos.

2 — A Câmara Municipal de Portalegre, como entidade gestora da E.C.C. não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes da atividade dos transportadores, seus agentes, veículos e demais equipamento. Os acidentes provocados pelos transportadores, tanto no interior da estação como nas imediações, serão da sua inteira responsabilidade.

3 — A admissão dos veículos será recusada sempre que os transportadores não possam comprovar, pela apresentação das respetivas apólices e dos recibos dos prémios, que cumprem o previsto no presente artigo.

Artigo 7.º

Gestão e vigilância da Estação Central de Camionagem

1 — A gestão e vigilância das instalações da E.C.C. é competência da Câmara Municipal, através do “Serviço de Gestão da E.C.C.” integrado na Divisão de Obras e Ambiente. A Câmara Municipal poderá convencionar com um ou mais transportadores ou outras entidades a subcontratação de algumas das funções correspondentes àquele Serviço.

2 — O referido Serviço garantirá sempre o respeito pelas regras de promoção e defesa da concorrência entre os vários transportadores, de forma a evitar situações de práticas restritivas da concorrência.

3 — Os agentes dos transportadores deverão cumprir, estritamente, as instruções dadas, destinadas a regular a circulação dentro da E.C.C.

4 — As empresas que utilizem, nas horas de ponta, vários veículos para o mesmo destino só poderão estacionar ao mesmo tempo em cais diferentes, no máximo, dois desses veículos.

5 — É proibido o acesso a qualquer veículo estranho dentro da E.C.C. para tomada ou largada de passageiros, bem como a carga ou descarga de mercadorias e bagagens, exceto em casos devidamente autorizados e desde que realizados nos respetivos cais.

6 — É proibido o chamamento de passageiros por processos ruidosos, com exceção do emprego do sistema de ampliação sonora com que a E.C.C. está equipada.

7 — Não é permitido, exceto nos casos de perigo iminente, o emprego, dentro dos limites da E.C.C. dos sinais sonoros dos veículos.

8 — Os veículos, quando se encontram estacionados nos cais, não poderão abastecer-se de quaisquer combustíveis ou lubrificantes.

9 — Qualquer veículo avariado deverá ser imediatamente retirado do cais onde se encontra estacionado.

10 — No caso de avaria impedir a movimentação do veículo pelos seus próprios meios, será este removido por iniciativa do responsável pela E.C.C., a expensas do proprietário do mesmo.

Artigo 8.º

Fiscalização

Sem prejuízo da competência própria do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (adiante designado abreviadamente por I.M.T.), a fiscalização das condições de prestação de serviços na E.C.C. será

exercida pelo “Serviço de Gestão da E.C.C.” com vista a zelar pelo integral cumprimento do disposto no Regulamento e demais normas aplicáveis, tendo os agentes fiscalizadores, quando em serviço, livre acesso a todas as instalações.

Artigo 9.º

Venda de Bilhetes

1 — A venda de bilhetes efetuar-se-á nos veículos ou nas bilheteiras.

2 — É proibida a venda de bilhetes no cais de embarque.

3 — A venda de bilhetes será feita de forma a permitir o mais rápido escoamento e a maior comodidade dos utentes.

Artigo 10.º

Publicidade de horários e preços

1 — Os transportadores deverão avisar o “Serviço de Gestão da E.C.C.” das modificações de horários e preços, com pelo menos 48 horas antes da sua entrada em vigor.

2 — Os horários das carreiras e os respetivos preços serão afixados em locais bem visíveis, designadamente junto das bilheteiras das respetivas empresas transportadoras e ou por outros meios a determinar pelo “Serviço de Gestão da E.C.C.”

3 — O “Serviço de Gestão da E.C.C.” deverá ainda elaborar um quadro de informação permanente de horários de partidas e chegada, respetivos cais de embarque e paragens mais importantes do percurso.

Artigo 11.º

Passagem de Peões/Utentes

1 — É proibida a paragem dos veículos sobre as passagens demarcadas reservadas à circulação dos peões.

2 — É proibida a passagem de peões na zona de circulação dos autocarros.

3 — A saída e entrada de passageiros no edifício só poderão ser efetuadas pelos locais indicados para o efeito, nunca podendo fazer-se a sua circulação pelos acessos destinados às viaturas.

Artigo 12.º

Despacho de Bagagens e Mercadorias

1 — Os despachos de bagagens e mercadorias serão efetuados, nos termos da legislação em vigor, pelos agentes dos transportadores, nos espaços a tal fim destinados na E.C.C.

2 — Não é permitido o depósito de volumes nos cais da E.C.C.

3 — Qualquer bagagem ou mercadoria descarregada de um veículo pelos condutores e que não seja levado imediatamente pelo seu proprietário ou agente dos transportadores será recolhida pelo “Serviço de Gestão da E.C.C.” para o armazém da Estação, donde só poderá ser retirada depois do pagamento de uma taxa fixada para o efeito no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Portalegre.

4 — O “Serviço de Gestão da E.C.C.” elaborará trimestralmente uma relação das bagagens e objetos perdidos que será afixada nos locais de estilo.

5 — A Câmara Municipal poderá dispor das bagagens e objetos perdidos se não forem reclamados até um ano após a publicitação da relação referida no número anterior.

6 — Excetuam-se do número anterior os objetos ou bens suscetíveis de rápida deterioração, que serão entregues a uma instituição de beneficência se não forem reclamados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 13.º

Estacionamento de Veículos

1 — Os lugares de embarque/desembarque, serão definidos em função dos horários e os lugares de estacionamento serão ocupados pela respetiva ordem de chegada de veículos à E.C.C.

2 — A duração máxima de estacionamento dos veículos nos cais para tomar ou largar passageiros e ou mercadorias será de quinze minutos, salvo as restrições dos números seguintes.

3 — Os veículos quando chegam à E.C.C., logo que os passageiros desçam e as mercadorias sejam descarregadas, deverão deixar o cais de desembarque.

4 — A duração do estacionamento será inferior ao máximo fixado no n.º 2, quando o mesmo cais for necessário para embarque/desembarque de outro veículo.

5 — É expressamente proibido o estacionamento de veículos fora dos locais a tal fim reservados.

6 — Os transportadores que operem regularmente na área do concelho de Portalegre podem estacionar na E.C.C., durante o período noturno, desde que previamente autorizados pelo “Serviço de Gestão da E.C.C.”

7 — É proibido o estacionamento fora do parque da E.C.C. dos veículos de transportes coletivos de passageiros ainda que não afetados a carreiras regulares de transportes de passageiros, exceto em épocas especiais e em locais a determinar pela Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Cobrança de Taxas

1 — Os transportadores pagarão por cada veículo a operar na E.C.C. uma taxa fixada no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Portalegre, em vigor.

2 — A cobrança diária das taxas só se efetuará relativamente aos transportes das empresas não avençadas nos termos do artigo seguinte.

Artigo 15.º

Avenças

1 — Em lugar da cobrança diária das taxas, a Câmara Municipal poderá convencionar com os transportadores o pagamento de uma taxa mensal em regime de avença, fixada no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Portalegre, podendo ainda a autarquia convencionar outras prestações não pecuniárias com aqueles.

2 — Neste caso será passado por cada veículo um bilhete de avença contendo o nome comercial ou firma do transportador, o número de matrícula do veículo, a indicação do serviço efetuado e a assinatura do responsável pela E.C.C.

3 — A importância a pagar pela avença deverá ser liquidada na Câmara Municipal de Portalegre nos cinco últimos dias do mês imediatamente anterior àquele a que a avença se refere.

4 — O bilhete de avença deverá estar, permanentemente, em posse do motorista do veículo, salvo no período de renovação da avença mensal.

Artigo 16.º

Designação e reserva de lugares

1 — A E.C.C. tem um cais com 11 lugares, devidamente numerados de 1 a 11.

2 — Em princípio, os lugares serão ocupados pela ordem de chegada, salvo quanto aos cais de partida, nas condições seguintes:

a) O transportador que explore carreiras interurbanas poderá exigir que as respetivas partidas se realizem sempre do mesmo lugar;

b) Quando o número diário das partidas das carreiras de um determinado transportador exceder a frequência média na mesma direção, poderá ser-lhe exclusivamente reservado um lugar fixo.

Artigo 17.º

Escritórios

1 — Os escritórios situados na E.C.C. deverão ser arrendados aos transportadores ou grupos de transportadores que o requeiram ou cedidos gratuitamente caso tenham uma avença com a Câmara Municipal.

2 — Estes arrendamentos ou cedências gratuitas terão uma duração mínima de seis meses.

3 — Os requerimentos dos transportadores ou grupos de transportadores deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal.

4 — Os grupos de transportadores que requeiram o arrendamento ou a cedência gratuita deverão designar uma empresa responsável por este.

Artigo 18.º

Sinalização dos Escritórios e dos Lugares Reservados

1 — Os locatários ou comodatários dos espaços poderão assinalar os mesmos com placas em que seja assinalada a respetiva firma.

2 — As placas a colocar deverão obedecer a modelo a fornecer pela Câmara Municipal a solicitação dos transportadores devendo estes suportar os respetivos custos.

Artigo 19.º

Publicidade

1 — A publicidade colocada no interior e no exterior da E.C.C. será previamente submetida a licenciamento da Câmara Municipal e terá as características e modelo a definir pela autarquia.

2 — A colocação da publicidade deverá:

a) Ser feita de forma a não prejudicar a visibilidade dos quadros referidos no artigo 10.º, bem como de quaisquer outros elementos de sinalização existentes na E.C.C.

b) Ser compatível em termos estéticos com o ambiente do espaço;

c) Não causar prejuízos a terceiros;

d) Não afetar a segurança de pessoas e bens;

e) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente das pessoas com mobilidade condicionada.

3 — A publicidade afixada no interior e no exterior da E.C.C. fica sujeita ao pagamento dos valores estabelecidos no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Portalegre.

Artigo 20.º

Do Pessoal

1 — O pessoal que prestar serviço na E.C.C., deve atuar exclusivamente em função do interesse público.

2 — O pessoal é obrigado a:

a) Tratar os agentes dos transportadores e os utentes com a maior correção, prestando-lhes todos os esclarecimentos e colaboração de que necessitarem;

b) Velar pela segurança e comodidade dos utentes, especialmente quando se trate de senhoras grávidas, diminuídos físicos, idosos e crianças;

c) Guardar os objetos abandonados encontrados na E.C.C. e comunicar à Câmara Municipal a sua existência, para os efeitos do artigo 12.º;

3 — A identificação do pessoal será feita por cartões emitidos pela Câmara Municipal, os quais deverão ser usados pelo trabalhador em local bem visível.

Artigo 21.º

Dos Utentes

1 — É proibida a permanência quer no interior da E.C.C., quer no cais de embarque e desembarque, a pessoas que se encontrem em estado de embriaguez ou que por qualquer meio prejudiquem o normal funcionamento dos serviços.

2 — É proibido a venda ambulante na E.C.C.

3 — Não é permitido a entrada de animais na E.C.C., à exceção de cães de assistência ou animais de companhia em transportes públicos nos termos legais.

Artigo 22.º

Afixação e alterações ao atual regulamento

1 — O presente regulamento deverá estar à disposição para consulta dos utentes, nos serviços competentes.

2 — Nenhuma alteração ao presente regulamento poderá ser feita sem a aprovação do IMT, I. P.

Artigo 23.º

Contraordenações

1 — Constituem contraordenações, puníveis com coimas de 50,00 euros a 3.740,98 euros, podendo atingir um máximo de 44.891,81 euros, caso se trate de pessoa coletiva, a violação das seguintes normas:

a) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 3.º;

b) A violação do disposto nos n.ºs 3 a 9 do artigo 7.º;

c) A violação do disposto no n.º 2 do artigo 9.º;

d) A violação do disposto no n.º 3 do artigo 11.º;

e) A violação do disposto no n.º 2 do artigo 12.º;

f) A violação do disposto nos n.ºs 2 a 7 do artigo 13.º;

g) A violação do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º;

h) A violação do disposto no artigo 21.º

2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

3 — A competência para determinar a instauração de processo de contraordenação e aplicar a respetiva coima é do Presidente da Câmara Municipal, revertendo o produto das coimas integralmente para a Câmara Municipal.

4 — O pagamento das coimas aplicadas em conformidade com o disposto neste artigo não isentará os transgressores da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente resultantes da infração.

Artigo 24.º

Elementos Estatísticos

Sempre que o I.M.T., IP o solicite, serão elaborados mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos, ficando as empresas transportadoras obrigadas a fornecer à Câmara Municipal os mapas estatísticos relativos ao movimento diário de todos os serviços efetuados e outros elementos necessários, de forma a poder responder cabalmente ao solicitado.

Artigo 25.º

Registo de Reclamações

Existirá na E.C.C. um livro de reclamações e um sistema para receção de sugestões que os utentes queiram fazer, respeitantes quer ao funcionamento da E.C.C., quer à atuação do pessoal do “Serviço de Gestão da E.C.C.”.

Artigo 26.º

Casos omissos

Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Portalegre com base na legislação em vigor.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

14 de julho de 2014. — O Vereador, *Nuno Miguel Carrilho Santana*.
307961526

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO**Aviso n.º 9297/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que na sequência dos procedimentos concursais comuns abertos para ocupação de dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, publicitados no aviso n.º 3929/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 20 de março de 2014 e após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º, da citada Lei n.º 12-A/2008, e do artigo 42.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.201,48€), foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início a 30 de julho de 2014, iniciando-se também nesta data os períodos experimentais de 180 dias, com os seguintes candidatos:

Ana Bela Mendonça Santos, candidata classificada em primeiro lugar, Técnico Superior — área de Direito — Referência A; e,

Fátima Rubina Câmara Brito, candidata classificada em primeiro lugar, Técnico Superior — área de Engenharia do Ambiente — Referência B.

Para efeitos do estipulado nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ambos na sua atual redação, os júris dos períodos experimentais são os mesmos dos procedimentos concursais, com exceção daqueles em que se encontram nomeados elementos externos à Câmara Municipal de Porto Santo, sendo neste caso substituído pelo vogal suplente respetivo.

1 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, em exercício, *José Carlos de Melim*.

308013316

Aviso n.º 9298/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que na sequência dos procedimentos concursais comuns abertos para ocupação de oito (8) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, publicitados no aviso n.º 3930/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*

n.º 56, de 20 de março de 2014 e após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º, da citada Lei n.º 12-A/2008, e do artigo 42.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (1.ª posição remuneratória, nível 5, correspondente à remuneração de 683,13€), foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início a 30 de julho de 2014, iniciando-se também nesta data os períodos experimentais de 120 dias, com os seguintes candidatos:

Sandra Maria Lino Rodrigues, candidata classificada em primeiro lugar, Assistente Técnico — Referência A;

Neide José Drumond Paixão, candidata classificada em primeiro lugar, Assistente Técnico — Referência B;

Liseta Márcia Escórcio Oliveira, candidata classificada em primeiro lugar, Assistente Técnico — Referência C;

Sónia Márcia Velosa Freitas, candidata classificada em primeiro lugar, Assistente Técnico — Referência D; e,

Vânia Patrícia Câmara Ornelas, Núria Rubina Neves Brito, Laureano Emanuel Rodrigues Silva e Leonor Sofia Neves Escórcio, candidatos classificados em primeiro ao quarto lugar, Assistente Técnico — Referência E.

Para efeitos do estipulado nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ambos na sua atual redação, os júris dos períodos experimentais são os mesmos dos procedimentos concursais, com exceção daqueles em que se encontram nomeados elementos externos à Câmara Municipal de Porto Santo, sendo neste caso substituído pelo vogal suplente respetivo.

1 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, em exercício, *José Carlos de Melim*.

308013032

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**Aviso n.º 9299/2014****Alteração ao Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul Participação Preventiva**

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, faz saber, que ao abrigo do preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93.º da redação em vigor do RJIGT foi determinada a proposta de se proceder à Alteração do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul, nomeadamente numa área do território da freguesia de Pindelo dos Milagres. Nesse sentido, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul em reunião pública realizada em 24 de junho de 2014 deliberou por unanimidade iniciar o referido procedimento de Alteração do PDM.

O prazo de elaboração da alteração ao plano será de 30 dias e estabelece-se um prazo de 15 dias, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida alteração, por todos os interessados.

A deliberação da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, o documento de fundamentação para a alteração do plano e a indicação da não necessidade de se proceder a Avaliação Ambiental Estratégica podem ser consultados no Gabinete de Atendimento ao Municípe (GAM) durante as horas normais de expediente ou no sítio da Internet da autarquia, em <http://www.cm-spsul.pt>.

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito no GAM, em carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou por via eletrónica para o endereço gabpresidente@cm-spsul.pt, contendo, em qualquer das formas, identificação completa do subscritor.

7 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, *Vítor Manuel de Almeida Figueiredo*.

308011129

Edital n.º 746/2014

Dr. Francisco José de Matos, Vereador, com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 08 de julho de 2014, aprovar e proceder à apreciação pública do Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR), assim como da respetiva fundamentação económico-financeira do valor das taxas Municipais, nos termos do n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 81.º do SIR aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto e do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Adminis-

trativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 S. Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico geral@cm-spsul.pt.

Mais faz saber que os exemplares do projeto de Regulamento do Sistema de Indústria Responsável (SIR), bem como da fundamentação económico-financeira do valor das taxas Municipais, podem ser consultados na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, durante o horário normal de funcionamento e no site da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em www.cm-spsul.pt.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

11 de julho de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Francisco José de Matos*.

38013276

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 9300/2014

Para os devidos efeitos e de acordo com o preceituado no artigo 37.º e n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por meu despacho, foi homologada a ata de avaliação do período experimental referente ao contrato em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o seguinte trabalhador:

Joaquim Lourenço Alves com a categoria de Assistente Operacional, despacho de 09/06/2014, avaliação atribuída 17,00 valores;

22 de julho de 2014. — O Vereador, com competência delegada, *Fernando Miguel Ramos*.

380003661

Aviso n.º 9301/2014

Procedimento Concursal comum para contratação de dois assistentes operacionais, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado — Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Cemitério.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, faz -se público que, de acordo com o despacho de reunião de Câmara de 30 de junho de 2014, encontra -se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de Limpeza Urbana e Cemitério, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho;

2 — Caracterização do posto de trabalho: Executar trabalhos de recolha de resíduos sólidos urbanos; recolha de resíduos recicláveis; limpeza manual e/ ou mecânica de espaços urbanos; lavagem de vias públicas; limpeza de sarjetas e sumidouros; captura de animais vadios; trabalhos de construção e manutenção de espaços verdes; manutenção de estrutura arbórea; proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos; rega; Manutenção geral do Cemitério Municipal de Sines; proceder às inumações, exumações, trasladações e demais tarefas inerentes e necessárias ao normal funcionamento daquele espaço público; zelar pelo bom funcionamento das instalações do Cemitério Municipal de Sines; Outros serviços de caráter operativo não específico, utilizado todos os materiais necessários, cabendo-lhe a responsabilidade dos mesmos sob a sua guarda.

3 — Local de trabalho: Município de Sines

4 — Reserva de recrutamento: Foi consultada a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), ao abrigo do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26/02, sobre a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir a necessidades identificadas, do qual fomos informados em 25 de junho de 2014: “Relativamente ao vosso pedido n.º 4229, de 16/06/2014, referente ao recrutamento de 1 assistente operacional (coveiro) e pedido n.º 4232, de 16/06/2014 referente ao recrutamento de 1 assistente operacional (limpeza urbana) informamos que à data, não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido”.

5 — Foi consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, fomos informados no dia 04 de julho de 2014:

“Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

6 — Âmbito do recrutamento: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetua -se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da assembleia municipal realizada em 30 de junho de 2014.

7 — Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31/12, (valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de se encontrar integrada na carreira/categoria, e a 1.ª posição remuneratória da categoria e nível 1 nas restantes situações sendo 485€).

8 — Requisitos de admissão (eliminatórios):

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na sua atual redação:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito habilitacional: Escolaridade obrigatória (4 anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, 6 anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 e 9 anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo 1987/1988 e nos anos letivos subsequentes. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Métodos de seleção

a) Prova Oral de Conhecimentos — ponderação de 75 %

Avaliação Psicológica — ponderação de 25 %

b) Avaliação Curricular — ponderação de 40 %

Entrevista de Avaliação de Competências — ponderação de 60 %

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (75PC+25AP)/100$$

ou

$$OF = (40AC+60EAC)/100$$

Sendo: OF — Ordenação Final; PC — Prova Oral de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;

a) Métodos de seleção obrigatórios

b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, ou seja, candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria a concurso e

se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso, a não ser que opte pela prova de conhecimentos.

9.1 — Prova Oral de Conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, nomeadamente no âmbito da Higiene e Segurança no Trabalho.

Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando -se a valoração até às centésimas, assumirá a forma oral.

9.2 — Avaliação Psicológica: visa analisar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova será comportada por uma fase valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

9.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA + FP + 2EP + AD/5$$

Sendo:

Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Formação Profissional (FP) — considerando-se apenas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar;

Experiência Profissional (EP) — considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de Desempenho (AD) — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.

2 = Ponderação

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Para a valorização das Habilitações Académicas, será adotado o seguinte critério:

HL = Habilitações Literárias

Possuindo escolaridade obrigatória de acordo com a idade — 16 valores

Possuindo escolaridade superior à obrigatória de acordo com a idade — 20 valores

FP = Formação Profissional

Sem Formação — 5 valores

Cursos/Ações de Formação até 20 Horas relacionadas com área de recrutamento = 15 valores

Cursos/Ações de Formação > de 20 Horas relacionadas com área de recrutamento = 20 valores

EP = Experiência Profissional será ponderada o desempenho de funções efetivas na área do Concurso

Sem experiência profissional — 10 valores

Experiência profissional inferior a 1 ano — 12 valores

Experiência profissional inferior ou igual a 3 anos — 13 valores

Experiência profissional superior a 3 anos — 15 valores

Experiência profissional superior a 5 anos — 20 valores

AD = Avaliação de Desempenho — Para efeito de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

Relevante — Classificação obtida x 4

Adequado — Classificação obtida x 4

Inadequado — Classificação obtida x 4

Os candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10,00 valores.

9.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, redação atual.

12 — Os Candidatos serão notificados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

As listas de resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet do Município de Sines e afixada no placard, do edifício dos paços do concelho.

13 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica do Município e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível no departamento de recursos humanos ou no site www.sines.pt, e entregue pessoalmente no Serviço e Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Sines (Serviço de Recursos Humanos), Largo Ramos da Costa, n.º 21, 7520-159 Sines ou e-mail: recursoshumanos@mun-sines.pt, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

15.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Caso o candidato a detenha, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.

c) Currículo profissional devidamente documentado e assinado, para os candidatos a que se refere a alínea b), n.º 8.1 que não optem pela prova de conhecimentos.

d) Deverá ainda apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade, contribuinte/Cartão do Cidadão.

15.2 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Sines ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo declarar no requerimento.

15.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri:

Presidente: José Manuel Guerreiro Arsénio, Vereador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Vogais efetivos: Fernanda Maria da Silva Duarte Moura, técnica superior do Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Esgotos e Alberto Manuel Pereira, Encarregado Operacional do Serviço de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos

Vogais suplentes: Manuela Ferreira Justino, técnica superior do Serviço de Águas e Célia Maria Gonçalves Sobral, Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos.

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 de julho de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Miguel Ramos*.

308008968

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 9302/2014

Basílio Horta, presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do Ponto XX da delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra no seu Presidente, constante da Proposta n.º 1/2013, aprovada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 25 de outubro de 2013, decide que o Projeto de Primeiras Alterações ao Regulamento do Património Imóvel do Município de Sintra seja submetido a apreciação pública e audição de interessados, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Prazo de 30 dias é contado a partir da publicação de Aviso em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim, torna-se público que o Projeto acima referido se encontra disponível ao público mediante afixação de Edital nos locais de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município, suas delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município, largo Dr. Virgílio Horta, 2710-542 Sintra, através do fax 219236842 ou através do email dpim@cm-sintra.pt.

4 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Basílio Horta*.

Projeto de Primeiras Alterações ao Regulamento do Património Imóvel do Município de Sintra

Preâmbulo

Considerando que constitui obrigação geral dos Municípios defender e gerir o seu património em termos que devem apenas ser limitados pela salvaguarda dos princípios que respeitem à defesa dos direitos e legítimos interesses dos cidadãos, a Assembleia Municipal de Sintra, no uso das suas competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A, de 11 de janeiro, aprovou, na sua 2.ª sessão ordinária realizada a 23 de abril de 2009, o Regulamento do Património Imóvel do Município de Sintra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 145, de 29 de julho de 2009.

A entrada em vigor do Regulamento do Património Imóvel veio garantir uma maior uniformização dos procedimentos e eficácia na gestão dos bens imóveis do Município, definindo regras exigentes para a sua inventariação, valorimetria, aquisição, afetação, gestão e abate ao abrigo dos princípios gerais da atividade administrativa, designadamente os princípios da igualdade, da justiça, da imparcialidade e da proteção dos bens públicos.

Foram estabelecidas, pela primeira vez, normas que projetam os seus efeitos não só na unidade orgânica a que compete a gestão do património imóvel municipal, mas igualmente nas restantes unidades estruturais da Câmara Municipal com ligação à área em causa, responsabilizando-as pela utilização, gestão e entrega do bem, quando este lhes esteja afeto ou a entidades terceiras, mas sob sua gestão.

Em suma, foram implementados procedimentos que contribuíram para um melhor aproveitamento dos recursos municipais, permitindo aos cidadãos melhor conhecer os objetivos, as condições de cedência e os critérios de gestão aplicáveis ao património municipal.

A recente alteração da estrutura nuclear e flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, que implicou uma profunda reestruturação dos serviços municipais ao nível das suas atribuições e competências, assim como o conjunto de procedimentos que veem sendo adotados decorrentes dos resoluções dos órgãos municipais com competência nestas

matérias impõem a revisão e atualização dos normativos que regulam a disposição de recursos.

A revisão do Regulamento do Património Imóvel desenvolve-se essencialmente sobre a gestão dos bens imóveis do domínio privado municipal e visa, fruto da experiência adquirida neste domínio, dotar a autarquia de meios que melhor permitam defender e gerir o seu património.

Foram retiradas ou substituídas normas cuja força vinculativa se limitava a regular a organização e funcionamento dos serviços, exclusivamente orgânicas e já previstas no Manual de Controlo Interno, evitando-se assim a alteração do presente Regulamento aquando da atualização do referido Manual.

Assim, a alienação de imóveis municipais alarga-se às situações previstas no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece o regime jurídico de gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.

Foi dada nova redação aos artigos que regulam a aquisição de bens imóveis visando a sua simplificação e eliminando-se do seu âmbito de aplicação a instalação ou funcionamento de entidades externas ao Município.

No que respeita ao artigo cuja epígrafe reza “*direito de superfície*”, resultado das resoluções dos órgãos municipais, clarificou-se o âmbito de aplicação subjetiva da norma que prevê a atribuição de um período inicial de carência quanto à contrapartida de natureza financeira a pagar pelo superficiário.

Também em convergência com o princípio da boa administração, o incumprimento do contrato por causa imputável à entidade beneficiária da cedência é, a partir de agora, impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do Município, por um período a definir pela Câmara Municipal.

Quanto às cedências de utilização, as alterações vertidas para a redação do texto do Regulamento têm subjacentes a necessidade de impor a célere desocupação dos imóveis municipais, em caso de cessação da cedência, bem como de limitar a sua utilização a períodos no tempo, passando-se ainda a aplicar à cedência precária de imóveis algumas das disposições relativas ao direito de superfície.

Adequa-se o Regulamento do Património Imóvel ao Decreto-Lei n.º 208/2007, de 07 de agosto, quanto às disposições aplicáveis ao arrendamento de imóveis do domínio privado do Município, bem como à gestão dos bens imóveis do domínio público municipal.

Por fim, consagra-se uma norma transitória para a adaptação dos contratos de cedência gratuita às novas regras de contratualização, permitindo adequar a gestão do património municipal aos diplomas entretanto publicados que consagram a aplicação do princípio da onerosidade à utilização de imóveis da titularidade do Estado.

As alterações ao Regulamento foram sujeitas a audiência dos interessados, designadamente, nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, sendo as mesmas concomitantemente submetidas, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública pelo prazo de trinta dias.

Foram prestados os seguintes contributos...

Assim nos termos do disposto nos artigos nos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Sintra, aos ... dias do mês de ... de 20...., sob proposta da Câmara Municipal e atento o Parecer da Comissão Especializada de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, aprova as primeiras alterações ao Regulamento do Património Imóvel do Município de Sintra.

Foram introduzidas as seguintes alterações e aditamentos:

No Preâmbulo;

N.º 3 do artigo 1.º;

Artigo 2.º-A;

N.º 4 do artigo 3.º;

Parte geral e alíneas h) e l) do n.º 2 do artigo 4.º;

Artigo 5.º;

N.ºs 6 e 7 do artigo 9.º;

Artigo 10.º;

Artigo 11.º;

Artigo 12.º;

N.º 1 do artigo 13.º;

N.º 1 e 2 do artigo 14.º;

N.º 1 do artigo 15.º;

N.º 4 do artigo 16.º;

Parte geral e alínea c) do n.º 1, n.ºs 2 a 4 do artigo 17.º;

N.ºs 3 a 5 do artigo 18.º;

N.º 1, parte geral e alíneas do n.º 2 e n.º 4 do artigo 19.º;

N.º 1, parte geral e alíneas b) a d) e i) do n.º 2, n.º 3 a 13 do artigo 21.º;

Artigo 21.º;

Artigo 21.º-A;
 N.º 2 do artigo 23.º;
 Artigo 24.º;
 N.ºs 1 e 3 do artigo 25.º;
 Artigo 25.º-A;
 N.ºs 1 a 3 do artigo 29.º;
 Artigo 30.º;

Foram feitas as seguintes supressões:

N.º 2 do artigo 13.º;
 N.º 3 a 5 do artigo 14.º;
 N.º 2 a 5 do artigo 15.º;
 N.ºs 1 e 2 do artigo 18.º;
 N.º 5 do artigo 19.º;
 Artigo 22.º;
 Artigo 26.º;
 Artigo 27.º;
 Artigo 28.º;
 N.º 4 do artigo 29.º;

As quais se integram no texto consolidado do Regulamento que se republica, a entrar em vigor no prazo de 15 dias após a devida publicação legal, nos termos do artigo 56.º do Regime Jurídico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente Regulamento tem por objeto estabelecer os princípios gerais de inventariação, valorimetria, registo, aquisição, afetação, gestão e abate dos bens imóveis do Município de Sintra, assim como as competências dos diversos serviços municipais envolvidos na prossecução daqueles objetivos.

2 — No âmbito da gestão do património integra-se a observância de uma correta afetação dos bens pelos diversos serviços municipais, tendo em conta não só as necessidades dos mesmos, mas também a sua adequada utilização face à atividade desenvolvida e o incremento da eficiência das operações.

3 — Fica excluído deste Regulamento a gestão do parque habitacional do Município de Sintra e a gestão dos mercados municipais, atribuições cometidas às unidades orgânicas competentes, nos termos da Estrutura Nuclear e Flexível do Município.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O cadastro e o inventário do património imóvel municipal integram todos os bens imóveis do domínio público e privado da autarquia e os direitos e obrigações a eles inerentes quer estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

2 — Para efeitos do presente Regulamento considera -se:

a) Cadastro — relação de bens imóveis que fazem parte do ativo mobilizado da autarquia;

b) Inventário — relação de bens imóveis que fazem parte do ativo mobilizado da autarquia devidamente classificados, valorizados e atualizados de acordo com os classificadores e critérios de valorimetria definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

c) Bens imóveis do domínio privado — bens cujo titular é o Município de Sintra que possam ser afetos ao comércio jurídico-privado;

d) Bens imóveis do domínio público — os bens da autarquia ou sob sua administração afetos ao uso público, tais como estradas, caminhos, pontes, parques, jardins etc., bem como outros bens que estejam fora do comércio jurídico ou que qualquer norma jurídica os classifique como bem público.

Artigo 2.º-A

Responsabilidade de Gestão

A gestão corrente do presente regulamento incumbe à Divisão de Património Imóvel ou à unidade orgânica que, de acordo com a estrutura nuclear e flexível seja competente em razão da matéria.

CAPÍTULO II

Do inventário e do cadastro

Artigo 3.º

Inventário

1 — O inventário municipal dos bens imóveis integra os bens de domínio público e privado e os direitos e obrigações a eles inerentes, que poderão ser das seguintes espécies:

- a) Rústicos;
- b) Urbanos;
- c) Mistos;
- d) Outros.

2 — A inventariação compreende as seguintes etapas:

- a) Arrolamento — elaboração de uma listagem discriminada dos bens patrimoniais a inventariar;
- b) Classificação — agrupamento dos elementos patrimoniais nas diversas classes tendo por base o seu código de classificação;
- c) Descrição — descrição das características de cada bem que permitam a sua identificação;
- d) Avaliação — atribuição de um valor a cada imóvel de acordo com os critérios de valorimetria estabelecidos no POCAL.

3 — Os elementos a utilizar na gestão e controlo dos bens imóveis são:

- a) Processo de inventário;
- b) Ficha de inventário;
- c) Código de classificação;
- d) Mapas de inventário;
- e) Conta patrimonial.

4 — Os documentos referidos nas alíneas b) a e) do número anterior serão elaborados e mantidos atualizados mediante a utilização de programas informáticos adequados.

Artigo 4.º

Regras gerais de inventariação

1 — A inventariação deve obedecer às seguintes regras:

- a) Os bens devem manter-se no inventário desde o momento da sua aquisição, até ao seu abate;
- b) A aquisição dos bens imóveis deve ser registada na ficha de inventário de acordo com o estabelecido no POCAL, introduzindo todos os dados identificativos do imóvel no respetivo programa informático;
- c) O número de inventário é atribuído sequencialmente por ordem de entrada no sistema informático;
- d) Cada prédio ou fração autónoma deve dar origem a um bem autonomamente inventariado, devendo o processo de inventário incluir todos os documentos de titularidade e registo do bem assim como todas as demais peças escritas e desenhadas a ele referentes;
- e) Após a aquisição de imóveis para o domínio privado será feita a inscrição ou averbamento matricial no respetivo serviço de finanças e a inscrição ou averbamento do registo na conservatória do registo predial a favor do Município;
- f) A aquisição dos bens imóveis para o domínio público está sujeita à retificação de áreas na matriz e registo da integração na conservatória do registo predial.

2 — Para permitir a correta localização e referenciação dos bens imóveis devem constar do processo de inventário, se possível associado ao ficheiro informático, os seguintes elementos, quando aplicáveis:

- a) Documento que titula a posse;
- b) Caderneta predial;
- c) Certidão da conservatória ou certidão de integração no domínio público;
- d) Avaliação;
- e) Planta de implantação com os limites do imóvel assinalado à escala 1/1000 ou 1/2000;
- f) Planta de localização à escala 1/10 000 ou 1/25 000;
- g) Ortofotomapa à escala adequada;
- h) Fotografia datada do imóvel;
- i) Outros elementos ou informações referentes ao imóvel.

3 — Os bens imóveis que não se enquadrem nos casos previstos nos números anteriores serão inventariados e avaliados a partir do momento que sejam objeto de uma grande reparação.

4 — Sempre que possível, nos imóveis do património da autarquia devem ser afixadas placas de identificação com indicação de «CMS — Património Municipal».

5 — A classificação dos bens imóveis para efeitos de inventariação constitui uma referência para a autarquia e não prevalece sobre a classificação para efeitos fiscais.

6 — De todos os elementos constantes do processo de inventário será feita a atualização regular de forma a permitir uma análise da evolução do imóvel no tempo.

Artigo 5.º

Ficha de inventário

A ficha de inventário tem como objetivo a identificação de cada bem imóvel desde a sua aquisição até ao abate, inscrevendo-se nela toda a informação relevante para a caracterização do bem, tendo em conta a sua origem e relações económico-financeiras que lhes estão associadas, eventuais alterações e outros factos patrimoniais que ocorram ao longo da vida útil e deve constar em suporte informático.

Artigo 6.º

Mapa de inventário

1 — O mapa de inventário regista o valor inicial, os acréscimos, as diminuições e outras alterações patrimoniais, através do ordenamento sistemático por grandes classes ou tipo de bens.

2 — O mapa síntese de inventário será elaborado no final de cada ano económico e reflete a variação dos elementos constitutivos do património da autarquia.

3 — O mapa de inventário será elaborado de acordo com o modelo estabelecido no Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) ou da adaptação deste às autarquias locais.

Artigo 7.º

Mapa de ativo bruto

O mapa de ativo bruto da autarquia regista o ordenamento sistemático por classificação patrimonial referente a reavaliações/ajustamentos, aumentos, alienações, transferências e abates apresentando o saldo inicial e saldo final das alterações patrimoniais.

Artigo 8.º

Mapa das amortizações

1 — As amortizações anuais de cada bem são efetuadas informaticamente, na respetiva ficha de amortizações.

2 — A ficha de amortizações regista o decréscimo do valor contabilístico dos bens referidos em função do tempo decorrido.

3 — As taxas de amortizações são as definidas no CIBE ou da adaptação deste às autarquias locais

CAPÍTULO III

Da valorização do immobilizado

Artigo 9.º

Regras gerais

1 — O ativo immobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, regra geral, deve ser valorizado pelo custo de aquisição ou pelo custo de produção.

2 — Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

3 — Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos diretos e indiretos, os custos das matérias-primas e outros materiais consumidos, da mão de obra diretas e de outros gastos gerais suportados na produção da construção.

4 — Quando se trate de ativos do immobilizado obtidos a título gratuito ou que se desconheça o seu valor de aquisição ou de produção, deverá considerar-se o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adaptem à natureza desses bens, devendo ser explicitado nos anexos às demonstrações financeiras.

5 — Como regra geral, os bens de immobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização.

6 — Caso os critérios definidos no número anterior não sejam exequíveis, o immobilizado assume o valor do terreno ou valor zero até ser objeto de uma grande reparação, assumindo, então, o montante desta, devendo ser justificados nos anexos às demonstrações financeiras e na ficha de inventário do bem.

7 — Para os efeitos do n.º 4, cabe à Comissão de Avaliação da Câmara Municipal a determinação do valor do immobilizado que será sujeito a homologação do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

Aquisição de bens imóveis

Artigo 10.º

Formas de aquisição

O Município pode, para instalação ou funcionamento dos seus serviços ou para realização de outros fins de interesse público, adquirir o direito de propriedade ou outros direitos reais de gozo sobre imóveis a título oneroso ou gratuito, nos termos previstos nos artigos 11.º a 15.º

Artigo 11.º

Compra

1 — Os procedimentos de compra de imóveis competem à Divisão de Património Imóvel em articulação com as Unidades Orgânicas que, de acordo com a Estrutura Nuclear e Flexível do Município, sejam competentes para assegurar os registos e procedimentos contabilísticos de compra dos imóveis, bem como a preparação e acompanhamento da celebração, registo e arquivamento dos respetivos contratos.

2 — A compra do imóvel é antecedida de uma vistoria para apuramento do seu estado de conservação, findo a qual é elaborado relatório.

3 — A vistoria referida no número anterior é realizada pela Divisão de Património Imóvel em colaboração, quando se mostre necessário, com as Unidades Orgânicas designadas pelo Presidente da Câmara.

4 — A Divisão de Património Imóvel pode solicitar ao vendedor ou serviço proponente da aquisição quaisquer esclarecimentos ou documentos que se julguem úteis para a interpretação da proposta.

5 — Uma vez concretizada a vistoria e elaborado o relatório, o imóvel será submetido à Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Sintra ou a entidade designada para o efeito.

Artigo 12.º

Permuta

1 — Sempre que possível e seja do especial interesse do Município poderão ser adquiridos imóveis com recurso à permuta.

2 — Entende-se por *permuta* a troca de um ou vários bens imóveis com o mesmo valor ou de valores diferentes, desde que o valor a pagar em dinheiro não seja superior ao valor do imóvel ou dos imóveis dados em permuta.

3 — O processo de permuta tem o mesmo procedimento do processo de compra sendo obrigatório o compromisso do valor total do bem a adquirir.

4 — O procedimento de permuta rege-se, com as necessárias adaptações, pelas disposições que regulam a compra de bens imóveis, previstas no artigo anterior.

Artigo 13.º

Doações, legados e heranças

1 — É aplicável à doação de imóveis, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 11.º

2 — (*Revogado.*)

Artigo 14.º

Cedências ao Município

1 — A tramitação dos processos de afetação ao domínio público e privado do Município de parcelas para implantação de espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas no âmbito de operações de loteamento é assegurada pela Divisão de Património Imóvel, pelo Departamento de Gestão do Território e pelo Gabinete AUGI.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Departamento de Gestão do Território e o Gabinete AUGI devem informar a Divisão de Património Imóvel de todas as retificações, prorrogações ou outras alterações dos alvarás de loteamento e respetivas peças desenhadas.

3 — (*Revogado.*)

4 — (Revogado.)

5 — (Revogado.)

Artigo 15.º

Expropriações

1 — À expropriação de bens imóveis aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 11.º e demais legislação aplicável.

2 — (Revogado.)

3 — (Revogado.)

4 — (Revogado.)

5 — (Revogado.)

CAPÍTULO V

Da gestão do património

Artigo 16.º

Noção e formas de gestão

1 — A gestão de bens imóveis do Município compreende a sua conservação, valorização, rendibilidade e a racionalização dos recursos disponíveis de acordo com o princípio da boa administração.

2 — Na gestão do património municipal poderão ser adotadas as seguintes formas: venda, constituição do direito de superfície, cedência de utilização, ocupação e utilização temporária, doação, arrendamento, concessão, delegação de competências, acordos de cooperação ou qualquer outra forma permitida por lei, de acordo com deliberação do órgão executivo ou deliberativo.

3 — Todos os imóveis municipais que sejam considerados disponíveis e que não estejam afetos à atividade municipal poderão ser alienados ou onerados por negociação com publicação prévia de anúncio, ajuste direto, hasta pública ou outra forma permitida por lei, ficando a escolha do procedimento dependente da decisão do órgão executivo e deliberativo.

4 — No âmbito da gestão do património municipal os terrenos municipais poderão ser objeto de afetação ou desafetação do domínio público, nos termos previstos na lei.

Artigo 17.º

Competência da Divisão de Património Imóvel

1 — No âmbito da gestão do património imóvel compete à Divisão de Património Imóvel:

a) Promover e coordenar o levantamento e sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens imóveis do Município e respetiva localização;

b) Assegurar a gestão e controlo do património imóvel do Município;

c) Organizar a lista dos bens imóveis que sejam considerados disponíveis;

d) Desenvolver e acompanhar todos os processos que envolvam património municipal, no respeito das regras estabelecidas no presente Regulamento, no POCAL e na demais legislação aplicável;

e) A instrução dos processos de expropriação dos imóveis necessários à concretização de projetos municipais

2 — Compete ainda à Divisão de Património Imóvel informar internamente sobre a titularidade e afetação dos imóveis municipais, mediante pedido fundamentado e identificação rigorosa e inequívoca do local assinalado à escala 1/2000.

3 — Sempre que um bem imóvel deixe de estar afeto a um serviço ou entidade externa ao Município, este fato deverá ser comunicado à Divisão de Património Imóvel que, de imediato, assumirá a sua gestão.

4 — Quando ocorra a desocupação ou mudança de fecho, a chave deverá ser remetida à Divisão de Património Imóvel que, após atualização do inventário, a encaminhará para o chaveiro municipal sob gestão do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho.

Artigo 18.º

Competência dos outros serviços

1 — (Revogado.)

2 — (Revogado.)

3 — Quando sejam detetadas anomalias ou necessidade de realizar qualquer reparação, incluindo que sejam transmitidas pelos seus utilizadores, deverá o serviço comunicar à Divisão de Património Imóvel a necessidade dessas reparações em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante.

4 — Nos casos de roubo, furto, vandalismo ou outras ocorrências deverá ser feito o relatório de acordo com o anexo II deste Regulamento, do qual faz parte integrante, e remetido à Divisão de Património Imóvel que encaminhará o processo às autoridades competentes.

5 — Os serviços deverão informar a Divisão de Património Imóvel de todas as questões que envolvam ou se relacionem com património municipal.

6 — Incluem-se no número anterior os imóveis, partes de imóveis ou espaços diretamente afetos ao funcionamento e instalação dos serviços municipais, bem como aqueles que estejam em utilização por entidades externas ao Município acompanhadas, de modo direto ou indireto, por serviços municipais.

Artigo 19.º

Alienação

1 — Podem ser vendidos imóveis do domínio privado do Município cuja propriedade não seja necessária à prossecução de fins do interesse público nem esteja afeto à sua atividade operacional e cuja manutenção na sua propriedade não seja conveniente.

2 — O imóvel só poderá ser alienado por ajuste direto, quando se verifiquem algumas das seguintes situações:

a) Se trate de entidades públicas ou organismos legalmente existentes que desenvolvam atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, recreativas ou outras e que se destine direta e imediatamente à realização dos seus fins;

b) Para alinhamento de estremas;

c) Por ameaça de ruína ou de insalubridade pública, se verifique reconhecida urgência na venda do imóvel e o adquirente apresente solução para a recuperação;

d) No procedimento de negociação ou hasta pública não tenha havido propostas aceites ou tenha ficado deserto, depois de segunda hasta pública ou negociação;

e) Quando um dos seus comproprietários exerça o direito de preferência;

3 — Todos os processos que se desenvolvam ao abrigo deste artigo ficam dependentes dos pareceres dos serviços municipais ou outras entidades competentes.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, à alienação do património do domínio privado disponível do Município é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 11.º

5 — (Revogado.)

Artigo 20.º

Direito de superfície

1 — Os interessados na aquisição do direito de superfície sobre imóveis municipais podem, mediante requerimento à Câmara Municipal, solicitar informação sobre a disponibilidade da constituição do direito de superfície, juntando planta de localização e informando o uso pretendido, que deve ser sempre de interesse municipal ou nacional.

2 — Os pedidos de constituição de direito de superfície devem ser instruídos com os seguintes elementos, quando aplicáveis.

a) Informação dos serviços quanto à avaliação do pedido, vantagens da cedência e necessidade do equipamento;

b) Programa funcional ou projeto, que deverá prever os objetivos a atingir pelos interessados e as respetivas atividades;

c) Informação sobre a capacidade financeira da instituição, que deverá ser acompanhada por declarações bancárias adequadas ou documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

d) Em caso de realização de obra por parte do interessado, data prevista para o início da obra e conclusão da mesma;

e) Estatutos da entidade ou certidão da conservatória do registo comercial;

f) Publicação no *Diário da República* da constituição da entidade;

g) Declaração de utilidade pública;

h) Ata de eleição dos corpos gerentes ou procuração do representante;

i) Cópia do documento de identificação e cartão de contribuinte do(s) representante(s).

3 — A instrução da avaliação referida na alínea a) do número anterior deve averiguar a sustentabilidade e a relevância da atividade de interesse público desenvolvida pela entidade requerente, bem como a necessidade do pedido e, quando aplicável, o cumprimento de compromissos anteriormente assumidos com o Município.

4 — A não apresentação da documentação referida nos números anteriores é causa de indeferimento do pedido.

5 — As cedências do direito de superfície são onerosas, salvo deliberação em contrário da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fundamentada em motivos de relevante interesse público municipal.

6 — O valor da cedência será o valor do imóvel dividido por 70 (vida útil da construção que venha a ser erigida), multiplicado pelo prazo inicial da cedência.

7 — O valor da cedência do direito de superfície poderá ser ponderado mediante as contrapartidas e o tipo de equipamento a construir, podendo beneficiar da seguinte redução:

- a) Entidades sem fins lucrativos — até 75 %;
- b) Entidades lucrativas — até 25 %.

8 — A constituição do direito de superfície poderá ser pago:

- a) De uma única vez, no ato da celebração da escritura;
- b) Em prestações anuais, sendo o primeiro pagamento no ato da escritura e os restantes na anualidade do contrato.

9 — Nos casos previstos na alínea b) do número anterior, o valor será atualizado anualmente de acordo com o coeficiente apurado pelo Instituto Nacional de Estatística para os diversos tipos de arrendamento.

10 — Havendo mora no cumprimento, o Município tem direito a exigir o triplo das prestações em dívida.

11 — Pode ser concedido um período de carência inicial, a pedido do beneficiário e mediante justificação aceite pelo órgão competente do Município, sendo esse período de três anos para as instituições particulares de solidariedade social, dois anos para as restantes entidades sem fins lucrativos e um ano para os demais superficiários.

12 — As restantes condições do contrato são reguladas pela lei e por acordo das partes.

13 — Quando, por causa imputável ao superficiário, não seja possível iniciar ou concluir a construção nos prazos fixados, o órgão competente do Município pode estabelecer, a pedido do superficiário, a prorrogação daqueles prazos na medida do estritamente necessário.

14 — O incumprimento do contrato por causa imputável à entidade beneficiária da cedência pode constituir impedimento para a atribuição a esta de novo apoio por parte do Município, por um período a definir pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Cedências de utilização

1 — O Município de Sintra poderá ceder, para fins de interesse público, a utilização de imóveis municipais a entidades públicas, privadas e organismos legalmente existentes, mediante a celebração de um protocolo de colaboração ou outra forma permitida por lei, na qual serão definidas as obrigações assumidas pelas partes.

2 — A cedência de utilização de imóveis municipais tem sempre lugar por períodos limitados de tempo, passíveis de renovação, com exceção das cedências já aprovadas à data de entrada em vigor do presente Regulamento e ainda não concretizadas.

3 — A contrapartida devida pela utilização ou ocupação dos imóveis municipais é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos números 5 a 7 do artigo anterior.

4 — Após análise da viabilidade da cedência, será elaborada proposta de minuta de protocolo que será sujeita a aprovação da entidade requerente.

5 — Se ao protocolo não for atribuído um valor, será considerado para todos os efeitos o valor do imóvel constante do processo de inventário.

6 — O Município pode solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correta utilização e gestão do imóvel, bem como realizar, em qualquer momento e sem pré-aviso, a respetiva vistoria.

7 — No termo do contrato de cedência, o cessionário fica obrigado a entregar as chaves do imóvel a fim de ser efetuada inspeção conjunta ao estado do equipamento e instalações, sendo redigida uma “Ata de Vistoria” descrevendo o estado do conservação e salubridade naquela data.

8 — A ocupação efetiva do imóvel para além da data da cessação da cedência por causa imputável ao cessionário determina o pagamento em triplicado da contrapartida devida no último mês da cedência por cada mês ou proporcional de mês suplementar de ocupação, sem prejuízo da promoção pelo Município da respetiva desocupação.

Artigo 21.º-A

Direito de superfície e cedências de utilização a favor de Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários

A constituição de direito de superfície e cedência de utilização de bens imóveis a favor de Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários com sede no Município de Sintra é gratuita, desde que o objeto se integre

na respetiva atividade operacional, encontrando-se sujeita a deliberação devidamente fundamentada da Câmara Municipal de Sintra.

Artigo 22.º

Concessões

(Revogado.)

Artigo 23.º

Ocupação e utilização temporária

1 — A requerimento dos interessados, o Município de Sintra pode autorizar a ocupação de domínio público e a utilização temporária de imóveis municipais para determinados fins, mediante o pagamento de taxas e nas condições estipuladas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra e no Regulamento de Ocupação da Via Pública, Mobiliário Urbano e Publicidade.

2 — Caso a utilização temporária dos imóveis se revista de relevante interesse municipal, pode haver lugar à isenção ou redução de taxas, mediante deliberação da Câmara Municipal, devidamente fundamentada.

Artigo 24.º

Arrendamentos de imóveis municipais

Aos arrendamentos de bens do domínio privado do Município aplica-se o disposto nos artigos 125.º e 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e demais normas especificamente consagradas para as autarquias locais.

Artigo 25.º

Hasta pública

1 — Os procedimentos de venda por hasta pública de imóveis municipais competem à Divisão de Património Imóvel em articulação com as Unidades Orgânicas que, de acordo com a Estrutura Nuclear e Flexível do Município, sejam competentes para assegurar os registos e procedimentos contabilísticos de compra dos imóveis, bem como a preparação e acompanhamento da celebração, registo e arquivamento dos respetivos contratos.

2 — O processo inicia-se com uma proposta ao executivo camarário a quem compete deliberar da oportunidade de solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da hasta pública e fixação das condições gerais.

3 — As condições gerais do procedimento serão afixadas nos locais públicos do costume e publicitadas nas formas consideradas as mais adequadas.

4 — A hasta pública poderá ser anulada ou não haver adjudicação quando:

- a) Quando as propostas apresentadas não sejam consideradas aceitáveis;
- b) Sejam detetados erros relevantes no processo de hasta pública;
- c) Por motivos de interesse público;
- d) O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstas no edital e no presente Regulamento;
- e) Quando haja fundados indícios de conluio entre os proponentes.

5 — A não adjudicação pelos motivos indicados nas alíneas d) e e) do número anterior implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, bem como as quantias já entregues.

6 — A não adjudicação não dá direito ao proponente de exigir qualquer indemnização ao Município.

Artigo 25.º-A

Domínio Público

Aos bens do domínio público municipal é aplicável o disposto nos artigos 14.º a 30.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 26.º

(Revogado.)

Artigo 27.º

(Revogado.)

Artigo 28.º

(Revogado.)

CAPÍTULO VI

Arrendamento a terceiros e locação

Artigo 29.º

Arrendamento e condomínio

1 — O Município de Sintra pode tomar de arrendamento bens imóveis para instalação e funcionamento de serviços municipais.

2 — Quando, por razões excecionais de interesse público, devidamente fundamentado, não seja possível ou conveniente a cedência de imóveis do domínio privado do Município a entidades públicas ou organismos legalmente existentes que desenvolvam atividades de interesse municipal, o Município pode tomar de arrendamento bens imóveis cuja cedência a estas entidades obedece, com as devidas adaptações, ao disposto no artigo 21.º

3 — Compete à Divisão de Património Imóvel a gestão dos processos de arrendamento e condomínio dos imóveis destinados a serviços municipais e outros que estejam sob sua gestão.

4 — (Revogado.)

5 — As quotas de condomínio, fundo de reserva e obras de conservação são pagas mediante a apresentação pela Administração de Condomínio dos elementos comprovativos da despesa e das atas das assembleias de condóminos.

Artigo 30.º

Locação financeira

Quando por motivos de interesse público não seja possível ou conveniente a aquisição imediata de determinado imóvel, pode o Município celebrar contratos de locação financeira, nas condições a aprovar pelo órgão competente.

CAPÍTULO VII

Do abate

Artigo 31.º

Abate

1 — As situações suscetíveis de originarem abates são: a alienação, doação, transferência, a demolição, ou outras que a lei preveja.

2 — O abate de bens ao inventário municipal deverá constar da ficha de inventário de acordo com o estabelecido no POCAL.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 32.º

Integração de lacunas

Sem prejuízo da legislação aplicável, a interpretação e integração das lacunas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são da competência do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

ANEXO I

A criar pela DPIM.

SMART DOCS n.º ...

Data: ...

Comunicação de anomalias em bens imóveis municipais.

A preencher pelo serviço requerente.

Serviço: ...

Telefone direto: ...

Extensão: ...

Fax direto: ...

Extensão: ...

Identificação do bem imóvel: ...

Designação: ...

Local: ...

Período de garantia de obra sim ... não ...

Descrição da anomalia: ...

Funcionário responsável pela comunicação: ...

Data: .../.../20...

(Assinatura.)

A preencher pela DPIM.

Ao ... A ..., para conhecimento.

Assinatura e data.

Observações: ...

Assinatura e data.

ANEXO II

A criar pela DPIM.

SMART DOCS n.º ...

Data: ...

Comunicação de ocorrência à DPIM:

1 — Serviço: ...

2 — Telefone direto: ...

Extensão: ...

3 — Fax direto: ...

Extensão: ...

4 — Identificação do bem imóvel:

4.1 — Designação: ...

4.2 — Local: ...

5 — Relato dos acontecimentos: ...

Dia ..., hora ...

6 — Discriminação dos bens vandalizados (refere -se a paredes, janelas, cobertura, etc.): ...

7 — Discriminação dos bens móveis vandalizados ou furtados (com indicação número de inventário): ...

8 — Relação de documentos anexos a esta comunicação: ...

9 — Funcionário responsável pela comunicação: ...

10 — Data: .../.../20...

(Assinatura.)

11 — A preencher pela DPIM.

208016135

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 9303/2014**

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 30 de julho do corrente ano, foi exonerada a seu pedido, Maria de Fátima Correia Fanha da Graça, secretária do gabinete de apoio aos vereadores a tempo inteiro, a partir de 1 de agosto inclusive.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

308020655

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**Aviso n.º 9304/2014****Mobilidade interna intercarreiras**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 2 de maio de 2014, procedi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 59.º e alínea b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à mobilidade interna intercarreiras nesta Câmara Municipal, pelo período de 18 meses, do trabalhador com contrato por tempo indeterminado, Gualter Araújo Lima, da carreira de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo as habilitações adequadas, previstas no artigo 44.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna intercarreiras podem ser remuneradas nos termos do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo que o trabalhador passa a ser remunerado pela posição 1, nível 5, correspondente a 683,13€, com efeitos a partir de 1 de maio de 2014.

30 de julho de 2014. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz*, Dr.ª

308005257

Aviso n.º 9305/2014**Mobilidade interna intercarreiras**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 2 de junho de 2014, procedi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 59.º e alínea b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à mobilidade interna intercarreiras nesta Câmara Municipal, pelo período de 18 meses, do trabalhador com contrato por tempo indeterminado, Adelino José Vasques Vila Cova, da carreira de assistente técnico para a carreira assistente operacional e categoria de encarregado operacional, tendo reunido os requisitos constantes do disposto no n.º 5, do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna intercarreiras podem ser remuneradas nos termos do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo que o trabalhador passa a ser remunerado pela posição 1, nível 5, correspondente a 837,60€, com efeitos a partir de 2 de junho de 2014.

30 de julho de 2014. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz, Dr.ª*
308005313

Aviso n.º 9306/2014**Mobilidade interna intercategorias**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 2 de maio de 2014, procedi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 59.º e do n.º 2 e n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à mobilidade interna intercategorias nesta Câmara Municipal, pelo período de 18 meses, dos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado, João Manuel Costa Castanheira Neves, José Carlos Santos Carvalho e Luís Manuel Faria Costa Lopes, da carreira de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional.

Nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna intercategorias podem ser remuneradas nos termos do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelos que os trabalhadores passam a ser remunerados pela posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória da Função Pública, correspondente a 837,60€, com efeitos a partir de 1 de maio de 2014.

30 de julho de 2014. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz, Dr.ª*
308005184

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Aviso n.º 9307/2014**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, após procedimento concursal, cujo aviso foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 63 de 31 de março de 2014, aviso n.º 4388/2014, com o trabalhador Carlos Manuel da Silva Tavares, na carreira/categoria de assistente operacional — na área de atividade de motorista de transportes coletivos, com efeitos reportados a 01 de agosto de 2014, ficando posicionado na posição 1 — nível 1 a que corresponde uma remuneração base mensal no valor de 485,00€, por força do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Gustavo de Sousa Duarte*.

308020128

FREGUESIA DE CAIA, SÃO PEDRO E ALCÁÇOVA**Aviso n.º 9308/2014****Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior com Licenciatura em Turismo**

A Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova do concelho de Elvas, sita na rua do Tabolado, n.º 7, 7350 — 171 Elvas, tendo presente a não existência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil em título, conforme indicação do INA-Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas/Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão de Mobilidade (DSRGM) por obrigatoriedade da consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, atribuição ora conferida ao INA nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, torna público que, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo datada de 30 de junho de 2014, que determinou o início do procedimento concursal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior com licenciatura em turismo, ao abrigo do disposto no artigo 50.º, n.º 2, n.º 4 e n.º 6 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 e 4 do artigo 7.º, n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e artigo 33 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, com as adaptações constantes dos artigos 5.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o recrutamento inicia-se pela ordem estabelecida no atrás referido artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2 — Tendo presente critérios de boa gestão que devem nortear a tomada de decisão, designadamente, os princípios de racionalização, eficiência e economia de recursos que estão subjacentes à atividade da junta de freguesia e a urgência da contratação, decidiu-se que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos números 3 a 7 do artigo 6.º e o cumprimento do preceituado no artigo 54.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, em conjugação com o artigo 49.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Descrição sumária das funções: As funções a desempenhar no posto de trabalho a preencher são as constantes do Mapa de Pessoal para 2014, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 13 de junho de 2014 e publicitado através de Edital no dia 16 de junho de 2014, tendo em conta nomeadamente a atribuição, competência ou a atividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria e a modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

6 — Local de Trabalho: Área do concelho de Elvas.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Gerais: Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Turismo.

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e publicado através do Despacho n.º 11321/2009, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, o qual se encontra disponível nos serviços da Junta de Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção, até à data limite fixada para aceitação das mesmas, para Junta de Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova, na rua do Tabolado, n.º 7, 7350-171 Elvas.

8.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão do cidadão. Devem ser acompanhadas de currículo profissional devidamente datado e assinado.

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.3 — A apresentação ou entrega de falso documento ou prestação de falsas declarações implica, para além dos efeitos de exclusão, a

participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal consoante o caso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

10 — Métodos de Seleção e Critérios:

Métodos de Seleção Obrigatórios para todos os candidatos

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 45 %;
- b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %.

Métodos de Seleção e Critérios Específicos:

Como decorre da lei, para os candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou, se, se encontrarem em Mobilidade Especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento (com a ponderação ora atribuída) são os seguintes, eliminatórios de “per si” (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro), exceto se por escrito forem afastados:

- d) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;
- e) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 25 %;
- f) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %.

Métodos de Seleção Obrigatórios.

Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos, e ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — As provas de conhecimento assumirão a forma escrita, revestindo natureza teórica, são de natureza individual e comportarão uma única fase e serão constituídas por 13 questões, tendo a duração de 90 minutos.

Na valoração da Prova de Conhecimentos será adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

Admite-se a consulta de legislação ou bibliografia sem anotações e em suporte de papel.

Temas da prova de conhecimentos:

Lei n.º 33/2013, de 16 de maio;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Procedimento Administrativo;

Regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

A Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em função dos seguintes parâmetros de avaliação: Experiência Profissional na Área a Recrutar; Capacidade de Comunicação; Relacionamento Interpessoal; Motivação. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,45 * PC + 0,25 * AP + 0,30 * EPS$$

em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Métodos de Seleção e Critérios Específicos.

Avaliação Curricular (AC).

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

Na habilitação académica (HA), é ponderada a titularidade de grau académico de licenciatura de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

A formação profissional (FP), relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade da mesma.

Avaliação do Desempenho (AD), na sua expressão quantitativa e qualitativa relativa ao último ano em que executou funções ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com a correspondência, tendo em conta a escala do SIADAP.

Habilitações Académicas (HA).

A habilitação académica ou profissional (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o grau académico de licenciatura em turismo. Esta exigência relaciona-se com as atividades caracterizadoras do posto de trabalho e com a complexidade das mesmas, as quais devem ser desempenhadas por pessoal da carreira/categoria técnico superior, conforme artigos 44.º, 49.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Nesse sentido, a titularidade de habilitações académicas de grau superior, ao da licenciatura desde que obtidas nas referidas áreas de licenciatura, devem ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstrato, conferir aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Doutra modo não teria efeito útil, para a escolha dos candidatos, a utilização deste fator na avaliação curricular.

O júri deliberou por unanimidade:

- Licenciatura ou equivalente — 15 valores;
- Pós Graduação — 18 valores;
- Mestrado — 19 valores;
- Doutoramento — 20 valores;
- Formação Profissional (FP).

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias para o posto de trabalho a preencher.

O Júri deliberou por unanimidade que a valoração é feita de acordo com os seguintes fatores:

- Até 10 horas — 4 valores;
- Mais de 10 horas e até 20 horas — 8 valores;
- Mais de 20 e até 35 horas — 12 valores;
- Mais de 35 horas e até 60 horas — 16 valores;
- Mais de 60 horas — 20 valores.
- Experiência Profissional (EP).

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher.

Com efeito, a adequação funcional dos candidatos, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade da mesma, tendo o júri ponderado por unanimidade:

- Com 1 a 7 anos de experiência profissional — 8 valores;
- Com 8 a 13 anos de experiência profissional — 12 valores;
- Com 14 a 19 anos de experiência profissional — 16 valores;
- Mais de 19 anos de experiência profissional — 20 valores.
- Avaliação do Desempenho (AD).

Neste fator é considerado a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa relativa ao último ano em que executou funções

ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a correspondência da escala do SIADAP para a escala de 0 a 20 valores, tendo o júri deliberado por unanimidade o seguinte:

TABELA I

Correspondência entre a escala do SIADAP e Escala do Procedimento.

Ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro:

Escala do SIADAP	Escala do procedimento concursal
Desempenho Relevante/Excelente: 4 a 5	20
Desempenho Adequado: 2 a 3,999	12
Desempenho Inadequado: 1 a 1,999	4

Classificação da avaliação curricular (CAC):

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica.

$$CAC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP e AD) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos para o preenchimento do posto de trabalho para que o procedimento foi aberto.

Entrevista de avaliação de competências (EAC) — A entrevista de avaliação das competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: Conhecimentos e Experiência; Organização e Método de Trabalho; Comunicação; Trabalho de Equipa e Cooperação. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Valoração Final: resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,45 * AC + 0,25 * EAC + 0,30 * EPS$$

em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Mantendo-se a igualdade será considerado preferencial o candidato que possua mais tempo de trabalho na função pública.

Exclusão dos métodos de seleção:

É excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso;

12 — Júri de Seleção. O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Tânia Cristina Morais Rico, Técnica Superior;

1.º Vogal Efetivo: Rui Eduardo Dóres Jesuíno, Técnico Superior;

2.º Vogal Efetivo: Raquel Maria Pirra Barrena, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente: Maria João Gomes Cano Farelo, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Maria Sofia Loureiro dos Santos Santana, Técnico Superior;

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Publicitação de resultados: Nos termos do artigo 33.º da Portaria citada no número anterior, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Junta de Freguesia. Os candidatos aprovados em cada método são convocados

para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

16 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a entidade empregadora pública não pode propor: a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que: i) não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo de acordo com posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira. Para tal efeito, os candidatos que se encontrem nas condições referidas, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

17 — Quotas de Emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e deficiência.

18 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e local, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República* conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de agosto de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Armando Rondão Almeida*.

308014937

FREGUESIA DE RIO MAIOR

Aviso n.º 9309/2014

Torna-se público, considerando o previsto n.º 6 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que a Junta de Freguesia de Rio Maior, em 22 de julho de 2014, homologou a lista de ordenação final do período experimental que comprova a sua conclusão com sucesso, sendo o respetivo tempo de duração contado para efeitos de carreira e categoria do trabalhador Carlos Alberto Montez Dias, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para assistente operacional -cantoneiro.

1 de agosto de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Filipe Santana Dias*, engenheiro.

308012271

FREGUESIA DE SANTA CLARA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 9310/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º do anexo à lei supramencionada, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional (Referências A, B e C), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 3605/2014, *Diário da República*, 2.ª série, N.º 51, de 13 de março e após negociação do posicionamento remuneratório, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com Vítor Manuel da Silva Loução (Ref. A), Zília da Silva Santos Oliveira Miguel (Ref. B) e Ana Paula Santos Arcadinho de Sousa (Ref. C), com data de início a 01 de agosto de 2014, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, equivalente a 485,00 €. Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º do anexo à

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Fernando Manuel Martins Silva Peixeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha;

1.º Vogal Efetivo: Ana Teresa Neves Encarnação Guerreiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Odemira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Lurdes Guerreiro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha;

1.º Vogal Suplente: Maria da Conceição Valério Afonso Dias, Secretária da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha;

2.º Vogal Suplente: Jaime Manuel Afonso Gonçalves, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha.

O período experimental, inicia-se a 01 de agosto de 2014, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

Sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

A avaliação final de período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

4 de agosto de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Manuel Martins da Silva Peixeiro*.

308015439

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA

Aviso n.º 9311/2014

Antonio Moutinho Mendes, Presidente da União de Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, faz público que: Por deliberação de Junta da União de Freguesias de Mamede de Infesta e Senhora da Hora, de 14/07/2014, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, que aqui se transcreve, por extrato:” deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho 1 Técnico Superior na (área da Ação Social), 1 Assistente Técnico e de 6 Assistentes Operacionais, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho. Consultada a Entidade Gestora dos Trabalhadores em Mobilidade (INA), e após aplicação dos métodos de seleção aos candidatos indicados pela Entidade Gestora dos Trabalhadores em Mobilidade, o mesmo cessou por não ter condições para prosseguir por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, e continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 Técnico Superior (área da Ação Social)

Concurso B: 1 Assistente Técnico.

Concurso C: 6 Assistentes Operacionais.

1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e artigo 48.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o recrutamento circunscrevem-se apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Local de trabalho: As funções serão exercidas na área da União de Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A — Serviços de Ação Social — Grupo de apoio aos procedimentos com funções consultivas, de estudo, planeamento, programa-

ção, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração autónoma de pareceres, Projetos, apoio geral especializado; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Sustentabilidade energética -execução de planos e medidas de eficiência energética e sustentabilidade.

Concurso B — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau de médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Concurso C — Assistentes Operacionais — Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 28.02, na sua atual redação:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A: Licenciatura (área da Ação Social);

Concurso B: 12 ano

Concurso C: Escolaridade Obrigatória.

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

3 — Prazo e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em suporte de papel, designadamente através do preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, (vide Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 8 de maio de 2009), conforme artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e disponível na página da Internet da entidade que promove o concurso. Deve ser apresentado um formulário e respetiva documentação, para cada concurso a que o candidato se candidata, sob pena de exclusão.

A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal União de Freguesias de Mamede de Infesta e Senhora da Hora e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópias, de certificado das habilitações literárias; bilhete de identidade/Cartão de Cidadão (atualizados); número de identificação fiscal e currículo vitae, que não exceda três folhas A4 datilografadas e declaração atualizada emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa. Os trabalhadores da União de Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora não precisam de apresentar a declaração emitida pelo serviço público.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas deverão ser enviadas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: União de Freguesias de Mamede de Infesta e Senhora da Hora, sítio Rua Silva Brinco — Apartado 1028, 4465-265 S. Mamede de Infesta.

4 — Métodos de Seleção — Os Métodos de Seleção a utilizar para todos os Concursos serão:

a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliarem se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, específica, em suporte de papel, composta por perguntas de desenvolvimento e de perguntas diretas; terá a duração de 1 hora (uma única fase), e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas:

Concurso A: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de janeiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, na sua atual redação; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Concurso B: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro -Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Código da Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -Regime Jurídico das Autarquias Locais; Código do Procedimento Administrativo.

Concurso C: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 6/1996, de 31 de janeiro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação As exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;

c) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50 \%) + AP (25 \%) + EPS (25 \%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

4.1 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;

De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;

De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;

De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;

De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;

Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Menos de um ano — 8 valores;

Entre um e dois anos — 10 valores;

Entre três e quatro anos — 12 valores;

Entre cinco e seis anos — 14 valores;

Entre sete e oito anos — 16 valores;

Entre nove e dez anos — 18 valores;

Mais de dez anos — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

4,5 a 5 — Excelente/4 a 5-Mérito Excelente — 20 valores;

4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5-Desempenho Relevante — 15 valores;

3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;

1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necessita de Desenvolvimento/1 a 1,999 -Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = HAB (15 \%) + FP(30 \%) + EP(30 \%) + AD(25 \%)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Seleção.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (50 \%) + EAC (25 \%) + EPS (25 \%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

4.2 — Por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências), e do terceiro método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades dos serviços.

Em caso excecional, devidamente fundamentado, se o número de candidato/a(s) for demasiado elevado que a utilização dos métodos de seleção acima se torne impraticável, poderá ser utilizado apenas o método de avaliação curricular/prova de conhecimentos, conforme n.º 4 alínea a) do artigo 53.º da LVCR, na sua atual redação.

5 — Composição do Júri:

Concurso A:

Presidente — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos, da Autarquia de Matosinhos;

Vogais efetivos — Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Autarquia de Matosinhos e Dr. Romeu Rodrigues, Técnico Superior da Autarquia de Matosinhos;

Vogais suplentes — Dr.ª Sílvia Almeida, técnica superior da Autarquia de Matosinhos e Dr. Manuel Marques, Técnico Superior da Autarquia de Matosinhos;

Concurso B e C:

Presidente — Dr.ª Cristina Andrade, Diretora de Departamento de Recursos Humanos, da Autarquia de Matosinhos;

Vogais efetivos — Dr.ª Rute Rijo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Autarquia de Matosinhos e D. Cândida Silva, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes — Dr. Romeu Rodrigues, Técnico Superior da Autarquia de Matosinhos e Dr.ª Sílvia Almeida, técnica superior da Autarquia de Matosinhos.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam. Atas do Júri -Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

6 — Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos -As notificações e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da União de Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora e disponibilizada na sua página eletrónica. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, artigo 33.º e artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

7 — Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção; candidato com avaliação superior no terceiro método de seleção.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nos diferentes concursos.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no *Diário da República* e Jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1.º, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e artigo 19.º da referida Portaria, na sua atual redação.

25/07/2014. — O Presidente da União, *António Moutinho Mendes*.
307993124

FREGUESIA DE VENTEIRA

Aviso n.º 9312/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea b) no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 4957/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71 de 10 de abril de 2014, celebrou contrato de trabalho por tempo indeterminado, a vigorar em 01 de agosto de 2014, com o candidato, Fernando Alberto Lopes de Oliveira Mendes, com a remuneração de 485,00 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da carreira/categoria de assistente operacional.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Célia Gomes Varão da Cunha, Coordenador Técnico;

Vogais efetivos: Maria da Conceição da Silva Amaral, Assistente Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria da Encarnação Rei Cabral Valente, Assistente Técnico.

31 de julho de 2014. — Pela Presidente, o Vogal, *Nuno Correia*, na qualidade de substituto legal da Presidente da Junta de Freguesia de Venteira.

308013195

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 9313/2014

Cessação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 24 de junho de 2014, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 21, de 30 de janeiro de 2013, bem como nos termos do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cessou a comissão de serviço da técnica superior Eng.ª Susana Isabel Lourenço Valente, no cargo de Chefe de Divisão Comercial, na sequência da extinção da unidade orgânica flexível, com efeitos a 1 de julho de 2014.

10 de julho de 2014. — A Administradora, por delegação de competências, *Maria José Barata Baptista*.

308009194

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TORRES VEDRAS**

Aviso n.º 9314/2014

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão

Para cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que o Conselho de Administração destes SMAS, em sua reunião de 27 de maio de 2014,

atento o disposto no artigo 24.º e 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e considerando o conteúdo do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, renovar a comissão de serviço do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Eng.º Pascoal Rodrigues de Almeida, a partir de 20 de agosto de 2014.

1 de agosto de 2014. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Sérgio Paulo Matias Galvão*, Dr.

308011307



PARTE I

**CITE — COOPERATIVA UNIVERSITÁRIA DE ENSINO
CIENTÍFICO E TÉCNICO, C. R. L.**

Despacho n.º 10559/2014

**Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia
da Construção e da Reabilitação**

Sob proposta da CITE — Cooperativa Universitária de Ensino Científico e Técnico, C. R. L., entidade instituidora do IPA — Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos, ouvidos o conselho técnico-científico e conselho pedagógico, na sequência de acreditação, por três anos, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e considerando o registo R/A -Cr 100/2014, de 29 de julho de 2014, da Direção-Geral do Ensino Superior, é aprovada a entrada em funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia da Construção e da Reabilitação e correspondente ao 1.º ciclo de estudos em Engenharia da Construção e da Reabilitação.

Artigo 1.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2.º

Início de funcionamento

O ciclo de estudos tem o seu início a partir do ano letivo 2014 -2015.

1 de agosto de 2014. — O Presidente da Direção, *Prof. Doutor Rúben A. Elvas Leitão*.

ANEXO

**Estrutura curricular e Plano de Estudos do ciclo
de estudos conducente ao grau de licenciado
em Engenharia da Construção e da Reabilitação**

Estabelecimento de ensino: IPA — Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos.

Grau ou diploma: Licenciado.

Curso: Engenharia da Construção e da Reabilitação.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

Duração normal do curso: 6 (seis) Semestres.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Construção Civil e Engenharia Civil . . .	CCEC	113	0
Matemática.	M	37	0
Física	F	10	0
Arquitetura e Construção	AC	9	0
Ciências da Terra	CT	5	0
Gestão e Administração	GA	2	0
Ciências Informáticas.	CI	4	0
<i>Total.</i>		180	0

1 — Plano de estudos:

IPA — Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos

Engenharia da Construção e da Reabilitação

Licenciatura

Construção Civil e Engenharia Civil

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática I	M	Semestral	159	T:15; TP:45	6	
Informática e Programação	CI	Semestral	106	TP:30; PL:15	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	Semestral	132	T:15; TP:30	5	
Mineralogia e Geologia	CT	Semestral	132	T:10; TP:30; PL:5	5	
Mecânica Aplicada I	F	Semestral	132	T:15; TP:30	5	
Probabilidade e Estatística	M	Semestral	132	T:15; TP:30	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática II	M	Semestral	159	T:15; TP:45	6	
Análise Numérica	M	Semestral	132	T:15; TP:30	5	
Desenho Técnico	AC	Semestral	132	T:5; TP:20; PL:20	5	
Materiais de Construção	CCEC	Semestral	132	TP:30; PL:15	5	
Mecânica Aplicada II	F	Semestral	132	T:15; TP:30	5	
Topografia	CCEC	Semestral	106	T:10; TP:30; PL:5	4	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática III	M	Semestral	159	T:15; TP:45	6	
Arquitetura	AC	Semestral	106	T:20; TP:10	4	
Mecânica dos Solos e Fundações I	CCEC	Semestral	132	T:15; TP:25; PL:5	5	
Patologias dos Materiais e Anomalias das Construções	CCEC	Semestral	132	TP:30; PL:15	5	
Resistência dos Materiais	CCEC	Semestral	159	T:15; TP:40; PL:5	6	
Análise de Estruturas	CCEC	Semestral	159	T:18; TP:39; OT:3	6	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Betão Armado	CCEC	Semestral	159	T:15; TP:45	6	
Processos Gerais de Construção	CCEC	Semestral	106	TP:45	4	
Mecânica dos Solos e Fundações II	CCEC	Semestral	132	T:15; TP:25; PL:5	5	
Hidráulica Geral	CCEC	Semestral	106	T:13; TP:30; PL:2	4	
Investigação Operacional	M	Semestral	106	T:10; TP:35	4	
Inspeção, Ensaio e Diagnóstico	CCEC	Semestral	132	T:12; TP:30; OT:3	5	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dimensionamento de Estruturas Metálicas e Mistas	CCEC	Semestral	159	T:15; TP:45	6	
Dimensionamento de Estruturas de Madeira	CCEC	Semestral	132	T:15; TP:30	5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Instalações em Edifícios	CCEC	Semestral	132	T:15; TP:30	5	
Edificações	CCEC	Semestral	106	T:15; TP:30	4	
Dimensionamento de Estruturas de Betão Armado	CCEC	Semestral	159	T:15; TP:45	6	
Técnicas de Reabilitação I	CCEC	Semestral	159	T:15; TP:45	6	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estaleiros e Planeamento de Obras	CCEC	Semestral	106	TP:45	4	
Economia da Empresa	GA	Semestral	53	T:10; TP:20	2	
Fundações e Estruturas de Contenção	CCEC	Semestral	159	T:15; TP:45	6	
Técnicas de Reabilitação II	CCEC	Semestral	159	T:15; TP:45	6	
Projeto de Intervenção	CCEC	Semestral	186	TP:15; OT:30	7	
Planeamento Regional e Urbano	CCEC	Semestral	80	T:10; TP:15; PL:12	3	

208013632

COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 10560/2014

Considerando que, a requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., foi apresentado o pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Arte dos Média, para a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e para a Universidade Lusófona do Porto, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de dezembro, e dos avisos n.ºs 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de março de 2005 respetivamente;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado, nos termos dos artigos 52.º a 57.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Considerando a decisão favorável do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 5 de junho de 2014;

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 102/2014;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e da Universidade Lusófona do Porto;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e da Universidade Lusófona do Porto, que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do «Formulário» (despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio), anexo ao presente despacho.

4 de agosto de 2014. — O Presidente, *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) + Universidade Lusófona do Porto (ULP).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

ULHT — Escola de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias da Informação.

ULP — Faculdade de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias da Informação.

3 — Curso:

Arte dos Média.

4 — Grau ou diploma:

Doutoramento (3.º ciclo).

5 — Área científica predominante do curso:

Comunicação e Artes.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180.

7 — Duração normal do curso:

3 anos (6 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

N/a.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	45	0
Arte dos Média	AM	45	0
Comunicação e Artes	CA	90	0
<i>Total</i>			

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) + Universidade Lusófona do Porto (ULP)

Unidades Orgânicas: ULHT — Escola de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias da Informação/ULP — Faculdade de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias da Informação

Curso: Arte dos Media

Grau: Doutoramento (3.º ciclo)

Área científica predominante: Comunicação e Artes

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de investigação em comunicação e artes . . .	AM	Semestral	187,5	T: 45	7,5	
Materialidades da Imagem.	AM	Semestral	187,5	PL: 45	7,5	
Arqueologia dos Media	CC	Semestral	187,5	TP: 45	7,5	
Seminário de Projeto I	CC	Semestral	187,5	S: 45	7,5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estética Digital.	AM	Semestral	187,5	T: 45	7,5	
Fundamentos de Tecnologias dos Media	CC	Semestral	187,5	PL: 45	7,5	
Redes Sociais e Ativismo.	CC	Semestral	187,5	TP: 45	7,5	
Seminário de Projeto II	AM	Semestral	187,5	S: 45	7,5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação em Ciências da Comunicação . . .	CC	Semestral	375	S: 60	15	
Seminário de Investigação em Artes dos Media	AM	Semestral	375	S: 60	15	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese (2.º ano)	CA	Semestral	750	OT: 45	30	

3.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese (3.º ano)	CA	Anual	750	OT: 90	60	

208015625

Regulamento n.º 371/2014

A COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, procede nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, à publicação do Regulamento do Estudante Internacional.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Direção, *Manuel de Almeida Damásio*.

Regulamento do Estudante Internacional

No cumprimento do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 março, ouvido o Conselho Pedagógico, foi aprovado pelo Conselho Científico em reunião de 18 de julho de 2014 o presente Regulamento do Estudante Internacional.

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

O presente regulamento aplica-se exclusivamente aos estudantes internacionais que frequentem o 1.º ciclo de estudos (licenciaturas) ou 2.º ciclo de estudos (integrados de mestrado).

Artigo 2.º

(Conceito de Estudante Internacional)

1 — É estudante internacional o estudante que não tem nacionalidade portuguesa.

2 — Não são abrangidos pela definição de estudante internacional prevista no número anterior:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os que não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

3 — Não são, igualmente, abrangidos pelo conceito de estudante internacional os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar um ciclo de estudos, no âmbito de um programa de mobilidade internacional, para realização de parte do mesmo numa instituição de ensino superior estrangeira com quem o ISMAT tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Artigo 3.º

(Qualidade de Estudante Internacional)

Os estudantes internacionais mantêm a respetiva qualidade até ao final do ciclo de estudos em que se inscreveram inicialmente ou para que transitam, com exceção dos que entretanto adquiriram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia, caso em que a produção de efeitos se aplica no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Artigo 4.º

(Concurso especial de acesso e ingresso)

O ingresso dos estudantes internacionais é nos termos da legislação aplicável e do presente regulamento concretizado através de um concurso especial de acesso e ingresso.

Artigo 5.º

(Condições de acesso)

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos, a que se refere o artigo 1.º, os estudantes internacionais:

- Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- Titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

Artigo 6.º

(Diplomas e certificados)

1 — Os diplomas e certificados referidos no artigo anterior têm de evidenciar as circunstâncias da sua emissão de forma fidedigna e devem ser autenticados pelo Consulado Português no país emitente ou, se for caso disso, apostilados, nos termos da Convenção de Haia e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor ajuramentado quando estiverem elaborados em língua diferente da portuguesa.

2 — Dos diplomas e certificados referidos no n.º 1 tem de constar, obrigatoriamente, a escala de classificação e a classificação final obtida no programa de ensino bem como que confere aos estudantes internacionais o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

Artigo 7.º

(Condições de ingresso)

1 — Para efeito de ingresso no respetivo ciclo de estudos, os estudantes internacionais têm obrigatoriamente de relativamente aos mesmos, demonstrar:

- Qualificação académica específica para ingresso nesse ciclo de estudos;
- Conhecimento da língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado;
- Cumprimento dos pré-requisitos, quando for caso disso, nos termos da legislação aplicável.

2 — A verificação da qualificação académica específica:

- Incide sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos, em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso;
- Deve assegurar que os estudantes internacionais têm conhecimento das matérias das provas de ingresso de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro.

3 — A verificação a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 é obrigatoriamente feita por exames escritos, eventualmente complementados por exames orais.

4 — Os exames escritos são realizados na língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado.

5 — No âmbito de cada ciclo de estudos é criado um Júri de Avaliação que é composto por dois membros do Conselho Científico e pelo Diretor do Curso a quem cabe produzir, aprovar os modelos de exame escrito e oral, definir critérios de avaliação, bem como supervisionar o decorrente serviço de exames, no cumprimento deste regulamento e da legislação aplicável.

6 — A designação dos membros do Júri de Avaliação é da competência do Conselho Científico.

7 — Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo os exames escritos realizados pelos estudantes internacionais, integram o seu processo.

Artigo 8.º

(Vagas)

1 — Cabe ao Conselho Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, sob proposta do Diretor, fixar de modo devidamente fundamentado e por ciclo de estudos o número de vagas tendo em consideração os limites e os requisitos previstos no regime jurídico do Estudante Internacional.

2 — O número de vagas, acompanhado da respetiva fundamentação, é comunicado anualmente à Direção-Geral do Ensino Superior a quem compete proceder à sua divulgação.

Artigo 9.º

(Candidaturas)

A candidatura à matrícula e a inscrição é realizada através do concurso especial a que se refere o artigo 4.º, mediante a verificação do cumprimento das condições de acesso e de ingresso previstas nos artigos 5.º e 7.º deste regulamento.

Artigo 10.º

(Apresentação de candidaturas)

1 — As candidaturas são apresentadas diretamente ao ISMAT, em função da prévia definição de fases e prazo de candidatura.

2 — As fases e o prazo de apresentação da candidatura são anualmente fixados, pelo Conselho Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, com a antecedência prevista na legislação aplicável em relação à data de início deste e são comunicados à Direção-Geral do Ensino Superior e divulgados no sítio da internet do ISMAT.

Artigo 11.º

(Seriación dos candidatos)

1 — Os candidatos são seriados, por ciclo de estudos, através da atribuição de uma nota de candidatura na escala de 0 a 200 pontos, calculada com base na ponderação seguinte:

a) 65 % respeitante à classificação obtida no programa de ensino que confere aos estudantes internacionais o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior do país em que foi conferido ou à classificação final obtida no ensino secundário português ou à obtida na habilitação legalmente equivalente;

b) 35 % respeitante à classificação obtida no exame escrito, eventualmente complementado por exame oral, caso em que se calcula a classificação final por média aritmética simples;

2 — A conversão da classificação obtida no programa a que se refere a alínea a) do número anterior para a escala de 0 a 200 pontos é realizada com base na classificação final obtida no referido programa e na escala de classificação constantes do diploma ou certificado previstos no n.º 2 do artigo 6.º deste regulamento.

3 — As classificações mínimas fixadas para o ingresso são:

a) Exame escrito, eventualmente complementado por exame oral — 95 pontos;

b) Nota de candidatura — 95 pontos.

4 — Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente das notas de candidatura, sendo a sua colocação concretizada nas vagas existentes.

5 — As listas de colocação são tornadas públicas e os resultados expressos da forma seguinte:

a) Colocado;

b) Não colocado;

c) Excluído da candidatura.

Artigo 12.º

(Documentação)

1 — Os estudantes internacionais devem apresentar no ato de candidatura ao concurso especial de acesso e ingresso os documentos seguintes:

a) Boletim de candidatura;

b) Diploma ou certificado previstos no artigo 6.º, com expressa menção de classificação final obtida e indicação da escala de classificação adotada, bem como que confere ao estudante o direito de se poder candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que lhe foi conferido;

c) Ficha ENES, no caso de serem titulares do ensino secundário português;

d) Documentação exigida pela legislação aplicável, no caso de serem titulares de habilitação legalmente equivalente ao ensino secundário;

e) Uma fotografia tipo passe;

f) Documento de identificação pessoal e fiscal exigida pela legislação portuguesa (original e fotocópia) e ainda declaração de compromisso de entrega posterior de autorização de residência.

2 — Os estudantes internacionais devem igualmente satisfazer o pagamento do emolumento respeitante à candidatura constante da tabela em vigor.

Artigo 13.º

(Matrícula e inscrição)

Os candidatos colocados numa determinada seriação deverão efetuar a sua matrícula e inscrição nos sete dias úteis subsequentes à data da publicação das listas de colocação, sob pena de caducidade do resultado obtido no concurso.

Artigo 14.º

(Emolumentos e propinas)

Os emolumentos e propinas são fixados anualmente pelo Conselho de Administração da entidade instituidora do ISMAT, mediante tabela própria e são divulgados no sítio da internet do Instituto no prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas.

Artigo 15.º

(Reingresso, mudança de curso e transferência)

Aos estudantes internacionais admitidos através do regime de reingresso, mudança de curso e transferência aplica-se o Regulamento de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISMAT e o correspondente regime jurídico na parte aplicável.

Artigo 16.º

(Integração social e cultural)

Sempre que for julgado adequado e sem prejuízo de outras atividades destinadas a promover a integração académica e social dos estudantes internacionais, o ISMAT promoverá a lecionação de cursos livres de língua e cultura portuguesas e disso, em caso de aproveitamento escolar, fará constar no Suplemento ao Diploma do ciclo de estudos obtido pelos estudantes internacionais.

Artigo 17.º

(Informação)

O ISMAT comunica à Direção-Geral do Ensino Superior nos termos e prazos por esta fixados informação sobre os candidatos admitidos e matriculados e inscritos através do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

208017626

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO**Édito n.º 369/2014**

Para cumprimento do Artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 19.336 — José Maria Santos Júnior, nascido em 20/12/1917 e falecido em 28/11/2012; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 22.026 — Carlos Frederico Lopes Rocha Peixoto, nascido em 11/03/1921 e falecido em 15/03/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 23.297 — Heitor Rodrigues, nascido em 27/11/1923 e falecido em 18/07/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 23.559 — António Cabral Almeida Gaspar, nascido em 01/02/1922 e falecido em 13/07/2013; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 23.915 — Álvaro José Oliveira, nascido em 23/03/1922 e falecido em 05/04/2014; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 24.657 — Raul Apolónio Freitas Rodrigues, nascido em 23/07/1920 e falecido em 03/04/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 24.672 — Albano

Castro Simões Ferreira, nascido em 02/07/1925 e falecido em 15/03/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 26.805 — António Matos, nascido em 26/10/1922 e falecido em 11/04/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 28.249 — Manuel Carlos Dias Caramelo, nascido em 02/06/1931 e falecido em 20/04/2014; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 28.563 — Vasco Rui Fernandes Certo, nascido em 19/04/1922 e falecido em 02/02/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 29.724 — José Martins França, nascido em 22/07/1921 e falecido em 25/02/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 31.919 — António de Oliveira Teixeira, nascido em 20/04/1927 e falecido em 04/04/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 32.490 — José Ribeiro Abreu, nascido em 25/05/1931 e falecido em 22/06/2014; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 33.085 — Alberto David Soares Gonçalves Reis, nascido em 24/05/1927 e falecido em 26/04/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 33.860 — José Andrade, nascido em 09/11/1929 e falecido em 09/03/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 35.231 — Carlos Alberto Silva Ferreira, nascido em 18/04/1922 e falecido em 16/06/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 35.294 — António Antunes Fraga, nascido em 15/05/1929 e falecido em 14/04/2014; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 37.649 — Armando José Saraiva, nascido em 25/10/1930 e falecido em 10/06/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 38.174 — Ivo Santos, nascido em 23/04/1928 e falecido em 04/04/2014; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 40.490 — António José Grazina, nascido em 25/06/1928 e falecido em 12/06/2014; 124,70 Euros, legado pela sócia n.º 42.496 — Maria Manuela Nobre Cordes Azevedo, nascido em 03/09/1932 e falecido em 20/01/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 42.759 — Amílcar Guardado Santos Neto, nascido em 09/02/1932 e falecido em 25/05/2014; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 43.127 — António José Jesus Zambujeiro, nascido em 12/08/1925 e falecido em 23/03/2014; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 45.144 — Joaquim Marques Raposo, nascido em 12/06/1931 e falecido em 13/02/2014; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 45.663 — João Sousa Correia, nascido em 16/03/1936 e falecido em 23/04/2014; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 45.717 — Arlindo Fernandes, nascido em 29/07/1932 e falecido em 21/03/2014; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 47.425 — Avelino Martins, nascido em 26/01/1930 e falecido em 14/04/2014; 155,62 Euros, legado pelo sócio n.º 49.606 — José Nunes Pinto, nascido em 16/01/1934 e falecido em 15/06/2014; 624,50 Euros, legado pelo sócio n.º 49.742 — Maximiano Lucas Veloso, nascido em 08/07/1938 e falecido em 11/02/2014; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 51.502 — Armino Vieira Fernandes, nascido em 08/06/1943 e falecido em 24/05/2014; 6.125,24 Euros, legado pela sócia n.º 55.168 — Luísa Maria Costa Trindade, nascida em 21/10/1951 e falecida em 21/11/2013; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 56.830 — Fernando Manuel Fernandes Santos, nascido em 02/08/1955 e falecido em 23/04/2014; 473,86 Euros, legado pela sócia n.º 58.384 — Violete Maria Pereira Silveira, nascida em 16/01/1939 e falecida em 13/07/2014; 6.559,18 Euros, legado pela sócia n.º 64.430 — Maria João Guerra Santarém Medeiros Rodrigues, nascida em 06/10/1947 e falecida em 15/07/2014; 2.992,79 Euros, legado pela sócia n.º 75.748 — Elisabete Maria Caetano Santos, nascida em 22/03/1948 e falecida em 30/06/2014; 4.987,98 Euros, legado pela sócia n.º 80.739 — Edite Glória Gil Oliveira, nascida em 22/10/1944 e falecida em 19/06/2014; 5.000,00 Euros, legado pelo sócio n.º 91.611 — Manuel Rosa Barão, nascido em 25/06/1958 e falecido em 24/07/2014; 3.725,00 Euros, legado pela sócia n.º 92.916 — Maria Fátima Ferreira Pinto, nascida em 12/10/1947 e falecida em 28/11/2013.

2 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Tomé Jardim*.

308013884

ISLA — INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM

Regulamento n.º 372/2014

O ISLA — Santarém, Educação e Cultura, Sociedade Unipessoal L.ª, entidade instituidora do ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 86/2013, de 26 de junho, procede, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, do n.º 2 do artigo 11.º e do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, à publicação do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

5 de agosto de 2014. — O Diretor, *Domingos Martinho*. — O Gerente, *Manuel de Almeida Damásio*.

Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais

No cumprimento do definido no Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, ouvidos os conselhos pedagógicos, foi aprovado pelos conselhos técnico-científicos o presente Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente Regulamento tem por objeto regular os cursos técnicos superiores profissionais, doravante designados por CTSP ministrados na Instituição.

Artigo 2.º

Cursos técnicos superiores profissionais

Os CTSP são formações superiores curtas, não conferentes de grau, que visam conferir qualificação profissional de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.

Artigo 3.º

Áreas de formação

As áreas de formação são definidas pelo Conselho Técnico-Científico, tendo em consideração as necessidades de formação profissional com o nível de qualificação 5, designadamente na região em que se insere.

Artigo 4.º

Plano de formação

- 1 — Os cursos organizam -se pelo sistema de créditos ECTS.
- 2 — O plano de formação de cada CTSP possui 120 créditos ECTS e tem uma duração de 4 semestres estando sujeito às normas constantes no despacho de registo respetivo.

Artigo 5.º

Diploma de técnico superior profissional

O diploma de técnico superior profissional é conferido após o cumprimento de um plano de formação definido no despacho de registo de cada CTSP.

CAPÍTULO II

Caracterização dos cursos

Artigo 6.º

Objetivos e componentes de formação

1 — O plano de formação de um CTSP integra as componentes de formação:

- a) Geral e científica que visa desenvolver atitudes e comportamentos adequados a profissionais com elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade ao mundo do trabalho e da empresa, e aperfeiçoar, onde tal se revele indispensável, o conhecimento dos domínios de natureza científica que fundamentam as tecnologias próprias da respetiva área de formação;
- b) Técnica, que integra domínios de natureza técnica orientados para a compreensão das atividades práticas e para a resolução de problemas do âmbito do exercício profissional;
- c) Em contexto de trabalho, que visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional e contempla a execução de atividades sob orientação, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou de prestação de serviços, concretizando-se através de um estágio no final do ciclo de estudos.

CAPÍTULO III

Calendário escolar, condições de acesso e prova de avaliação de capacidade

Artigo 7.º

Calendário escolar

O calendário escolar é fixado anualmente através de despacho conjunto do Diretor e do Administrador ouvido o Conselho Pedagógico.

Artigo 8.º

Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao acesso aos cursos técnicos superiores profissionais:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.

c) Os estudantes que, tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, e não tendo concluído o curso de ensino secundário, sejam considerados aptos através de prova de avaliação de capacidade a realizar pela instituição de ensino superior;

d) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

2 — A verificação das condições de acesso é efetuada através de prova documental.

3 — Os candidatos ao abrigo da alínea *c)* do n.º 1 estão sujeitos a uma prova de avaliação de capacidade, nos termos do definido no artigo 9.º

4 — Os candidatos ao abrigo das alíneas *a)* e *d)*, que não demonstrem possuir formação na área de estudos do CTSP a que se candidatam estão sujeitos à realização de uma prova de avaliação nos termos definidos no artigo 9.º

Artigo 9.º

Prova de avaliação de capacidade

1 — A prova de avaliação de capacidade é escrita está estruturada de forma a englobar e permitir a avaliação objetiva dos conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada CTSP, sendo para isso dividida em dois grupos distintos: um de caráter técnico e instrumental e outro de caráter científico e de avaliação das capacidades pessoais de análise, interpretação e argumentação.

2 — Compete ao júri definido no artigo 10.º a condução de todo o processo de avaliação dos candidatos obrigados à realização da prova.

3 — A prova é elaborada pelo júri devendo aferir:

a) O domínio técnico-teórico da matéria relevante para o CTSP, cuja ponderação na classificação corresponde a 60 %;

b) A capacidade do candidato para a resolução geral de problemas, cuja ponderação na classificação corresponde a 30 %;

c) O domínio de matéria de âmbito geral, cuja ponderação na classificação corresponde a 10 %.

4 — Os referenciais de avaliação das capacidades terão a seguinte ponderação, de acordo com as características e especificidades dos CTSP, procurando avaliar conhecimentos, aptidões e atitudes:

a) Identificação da(s) problemática(s): 20 %

b) Capacidade de Interpretação: 15 %

c) Capacidade de Argumentação: 15 %

d) Domínio Científico das matérias em análise: 10 %

e) Domínio Técnico e instrumental das Matérias em Análise: 20 %

f) Propostas de Solução e de Análise de Resultados: 20 %

5 — A prova não poderá exceder os 90 minutos, acrescendo-se 1/4 do tempo total definido para candidatos que comprovem possuir necessidades especiais.

6 — As provas são classificadas de 0 a 20 valores, sendo o resultado final o número inteiro resultante da média aritmética ponderada das componentes referidas no n.º 4, considerando-se como unidade a parte decimal igual ou superior a cinco.

7 — Os candidatos consideram-se aptos se atingirem 10 ou mais valores na classificação final.

8 — As provas escritas a realizar, bem como as ponderações a atribuir a cada questão ou a cada fator de avaliação, devem possuir os mesmos critérios e a mesma complexidade nas diferentes épocas e chamadas.

9 — A prova corrigida e com respetivo enunciado, bem como todos os elementos entregues pelo candidato, são juntos ao processo individual.

10 — As decisões do júri são recorriáveis, nos 3 dias úteis subsequentes à publicação dos resultados, apresentando o candidato junto dos serviços competentes requerimento fundamentado ao júri que, num prazo de cinco dias úteis, deve dar a conhecer o resultado do recurso ao candidato sendo este último resultado irrecorrível.

Artigo 10.º

Júri

1 — Em cada ano é criado um júri de avaliação por cada área de estudos composto por um presidente e por dois vogais, designados pelo Diretor de entre os docentes do curso, sendo a sua nomeação aprovada pelo Conselho Técnico-Científico.

2 — Ao júri de avaliação compete:

a) Elaborar os modelos de provas, os critérios de ponderação de cada questão e os critérios de avaliação;

b) Supervisionar o decorrente serviço das provas;

c) Decidir sobre a necessidade de entrevista ao candidato, definindo em concreto as questões a realizar a fim de dirimir eventuais dúvidas;

d) Decidir sobre a admissibilidade dos candidatos, com base nos critérios definidos nos números 3 e 4 do artigo 9.º;

e) Definir os referenciais das provas escritas, que incluam as matérias a abordar, com o objetivo dos candidatos se poderem preparar previamente para as mesmas.

CAPÍTULO IV

Ingresso, candidaturas, seleção, seriação e matrícula

Artigo 11.º

Condições de ingresso

1 — O ingresso num CTSP só poderá ser efetuado por aqueles que demonstrem possuir as condições de acesso de acordo com o definido no artigo 8.º

2 — Reúnem condições de ingresso:

a) Os candidatos ao abrigo das alíneas *a)* e *d)* do n.º 1 do artigo 8.º em área de estudos do CTSP a que se candidatam;

b) Os candidatos ao abrigo da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 8.º, que tenham aprovado na prova aí referida;

c) Os candidatos ao abrigo das alíneas *a)*, *b)* e *d)* com áreas de estudos distintas do CTSP a que se candidatam, que tenham realizado prova escrita nos termos do definido no artigo 9.º

d) Os candidatos ao abrigo da alínea *c)* do artigo 8.º que tenham aprovado na prova de avaliação de capacidade nos termos do artigo 9.º

Artigo 12.º

Vagas

O número de vagas aberto para admissão de novos estudantes é fixado pela Entidade Instituidora, ouvido o Diretor, dentro dos limites constantes dos registos de criação dos CTSP, a que se refere a alínea *i)* do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Artigo 13.º

Candidatura

1 — A apresentação da candidatura é efetuada junto dos Serviços Académicos, nos termos definidos em calendário próprio.

2 — A apresentação de candidatura está sujeita aos emolumentos fixados pela Entidade Instituidora.

3 — Quando o candidato esteja obrigado, nos termos do presente regulamento, à realização de prova deve ser informado das datas de realização das mesmas bem como das matérias a abordar e dos referenciais definidos no n.º 5 do artigo 10.º

4 — A candidatura ao ingresso nos CTSP é realizada por fases e a consequente matrícula e inscrição dos candidatos colocados decorrem no prazo previsto no n.º 1 do artigo 16.º

5 — Os candidatos devem apresentar, no ato de candidatura, para além dos elementos de identificação pessoal e fiscal, uma fotografia e um dos seguintes documentos:

a) Original ou cópia autenticada do Certificado das habilitações ou diploma da habilitação anterior;

b) Certificado de qualificação profissional de nível 4;

c) Diploma de especialização tecnológica — DET (nível 5);

Artigo 14.º

Seleção e seriação

1 — Os candidatos são seriados de acordo com uma classificação de seriação de 0 a 20 valores, na escala inteira e considerando-se como unidade a parte decimal igual ou superior a cinco, obtida de acordo com os seguintes critérios:

a) Titulares de curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, em área de estudos do CTSP a que se candidatam, classificação da habilitação anterior;

b) Titulares de curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, em área de estudos distinta da área do CTSP a que se candidatam, classificação da prova de avaliação de capacidade, de acordo com o artigo 9.º

c) Aos que, tendo obtido aprovação a todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, não tenham concluído o curso de ensino secundário, a classificação da prova de avaliação de capacidade.

d) Titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de técnico superior profissional na área de estudos do CTSP a que se candidatam, a classificação da habilitação anterior

e) Titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de técnico superior profissional em área de estudos distinta do CTSP da que se candidatam, ou de um grau ou diploma de ensino superior e que pretendam a sua requalificação profissional, classificação da habilitação anterior.

Artigo 15.º

Ordenação da seriação

1 — Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente em função da classificação de seriação.

2 — As listas de colocação são tornadas públicas e os resultados expressos da seguinte forma:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído da candidatura.

Artigo 16.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos colocados devem efetuar a sua matrícula e inscrição nos dez dias úteis subsequentes à data da publicação da lista de colocação sob pena de caducidade dos resultados obtidos no concurso.

2 — Pela inscrição nos cursos são devidos emolumentos, seguro escolar e propinas, nos termos definidos pela entidade instituidora.

CAPÍTULO V

Formação complementar

Artigo 17.º

Formação Complementar

1 — Para os estudantes a que se refere a alínea b) n.º 1 do artigo 8.º:

a) O número de créditos ECTS definido para o CTSP é obrigatoriamente acrescido de 15 a 30 ECTS, no âmbito de um plano de formação complementar;

b) Ao plano de formação do CTSP é acrescido o número de horas necessárias à obtenção dos créditos referidos na alínea anterior.

2 — A formação adicional a que se refere o presente artigo é parte integrante dos planos de formação do respetivo CTSP e tem em consideração o resultado da prova de avaliação de capacidade.

CAPÍTULO VI

Classificação final

Artigo 18.º

Classificação final do diploma de técnico superior profissional

A classificação final do diploma de técnico superior profissional é a média aritmética ponderada por ECTS, arredondada às unidades, considerando como unidade a parte decimal igual ou superior a cinco.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e entrada em vigor

Artigo 19.º

Disposições finais

1 — Os prazos definidos no presente regulamento são contados em dias úteis parando-se a contagem nos períodos de férias escolares

2 — Para os devidos efeitos consideram-se instruídos os processos, iniciando-se a contagem de prazos, após a entrega de todos os elementos exigidos e o pagamento dos emolumentos devidos.

Artigo 20.º

Casos omissos e dúvidas

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos e duvidosos são resolvidos pelo Diretor do Instituto, ouvido o órgão competente.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

208017731

UNIVERSIDADE PORTUCALENSE INFANTE D. HENRIQUE, COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Anúncio n.º 213/2014

Ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, publica-se a alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do curso de 1.º ciclo, Licenciatura, em Solicitadoria da Universidade Portucalense Infante D. Henrique. O curso encontra-se publicado pelo Anúncio n.º 1206/2010, DR n.º 24, 2.ª série de 4 de fevereiro. Estas alterações foram registadas pela Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef289/2012/AL01, em 16/7/2014.

- 1 — Unidade orgânica: Departamento de Direito.
- 2 — Curso: Solicitadoria.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Área científica predominante do curso: Direito.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 7 — Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos:
- 7.1 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D	155	
Filosofia	FIL	4	
Psicologia	P	4	
Ciências Empresariais	CE	11	
Informática	I	3	
Línguas	L	3	
<i>Total</i>		180	

7.2 — Plano de estudos:

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Noções Fundamentais de Direito	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Direito Constitucional	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Direito da União Europeia	D	Semestral	135	TP: 45	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ética e Deontologia Profissional	FIL	Semestral	108	TP: 30	4
Contabilidade Geral	CE	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Oficina de Língua Portuguesa	L	Semestral	81	S: 15 — TP: 30	3

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Teoria Geral do Direito Civil	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Direito Administrativo	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Direito da Segurança Social	D	Semestral	135	TP: 45	5
Direito do Urbanismo	D	Semestral	135	TP: 45	5
Direito e Processo Penal e Contraordenacional	D	Semestral	135	TP: 45	5
Sociedade da Informação e do Conhecimento	I	Semestral	81	S: 15 — TP: 30	3

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Direito Comercial	D	Semestral	108	TP: 45	4
Direito da Família	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Direito das Obrigações I	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Direito do Trabalho	D	Semestral	108	T: 30 — P: 15	4
Direitos Reais	D	Semestral	108	TP: 45	4
Procedimento Administrativo	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Direito das Obrigações II	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Direito das Sociedades	D	Semestral	135	TP: 45	5
Direito das Sucessões	D	Semestral	135	T: 30 — P: 30	5
Direito Processual Civil I	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Direito Fiscal I	D	Semestral	108	TP: 60	4
Arrendamento e Administração Imobiliária	D	Semestral	108	TP: 45	4

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Direito Fiscal II	D	Semestral	135	TP: 60	5
Direito Processual Civil II	D	Semestral	162	T: 30 — P: 30	6
Notariado e Registo Civil	D	Semestral	135	T: 30 — P: 30	5
Psicologia Judiciária	P	Semestral	108	TP: 45	4
Títulos de Crédito	D	Semestral	135	TP: 45	5
Empreendedorismo	CE	Semestral	135	TP: 45	5

6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Direito da Insolvência	D	Semestral	135	TP: 45	5
Procedimento Tributário	D	Semestral	108	TP: 45	4
Processo de Inventário e Efeitos Fiscais	D	Semestral	108	TP: 45	4
Processo Executivo	D	Semestral	162	T: 30 — P:30	6
Registo Predial e Registo Comercial	D	Semestral	135	T: 30 — P: 30	5
Prática Jurídica e Judiciária e Custas Judiciais	D	Semestral	162	TP: 60	6

1 de agosto de 2014. — O Reitor, *Guilherme Freire Falcão de Oliveira*.

208011794



PARTE J1

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 9315/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações, faz-se publico que, por meu

despacho de 11 de julho de 2014, encontra-se aberto e publicado em www.bep.gov.pt a partir do dia seguinte a contar da data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis procedimento concursal de seleção para o provimento do cargo de Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial.

4 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

308014831

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750